

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV—38° DA REPUBLICA—N. 79

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 11 DE ABRIL DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.261, que approva e manda executar o regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas.
- Decreto n. 17.264, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 75.000:000\$000, para occorrer ao pagamento do augmento provisorio de que trata o art. 151 da lei n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, durante o exercicio de 1925.
- Decreto n. 17.274, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 16:079\$604, para indemnizar o conselho administrativo do Collegio Militar do Rio de Janeiro.
- Mensagens.
- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 30 de março proximo findo e 1 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 26 de dezembro do anno proximo passado, 27 de março ultimo e 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Justica, dos Departamentos Nacional de Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Rectificação — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.
- Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.261 — DE 25 DE MARÇO DE 1926

Approva e manda executar o regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 da lei n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorado pelo art. 41 da lei numero 4.895, de 3 de dezembro de 1924, resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, mi-

nistro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas

CAPITULO I

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.° A Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, subordinada á Directoria do Pessoal, tem por fim:

- a) preparar officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças para servirem nos submarinos;
- b) preparar officiaes e sub-officiaes para o serviço de torpedos e minas da Marinha;
- c) aperfeiçoar os conhecimentos technicos dos officiaes do serviço geral de machinas na parte de electricidade, motores e outras machinas especiaes;
- d) habilitar os AE-MO e AE-EL para as funções de sub-officiaes da sua especialidade;
- e) habilitar os marinheiros PE-F que nella se matricularem, á transferencia para as companhias de PE-MO e PE-EL.

Art. 2.° A escola funcionará em uma flotilha de submersiveis, em cuja base ou tender terá sede.

Art. 3.° O ensino escolar será ministrado de accordo com o estabelecido no presente regulamento e programmas opportunamente adoptados.

Art. 4.° Serão observadas na escola as disposições em vigor, na Armada, quanto ao serviço, ordem e disciplina com as restricções estabelecidas neste regulamento.

Art. 5.° A escola funcionará quando o ministro da Marinha o determinar, á vista das necessidades dos serviços, tendo inicio o curso a 1 de fevereiro.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Art. 6.° O pessoal da escola compor-se-ha:

- a) do director, que será o proprio commandante da flotilha, em cuja base ou tender tiver sede a escola.
- b) do vice-director, substituto legal do commandante da flotilha, que será o commandante da base ou do tender onde funcionar a escola.
- c) de instructores e sub-instructores, conforme o adiante estabelecido;
- d) de um secretario, que será um dos instructores designado pelo director.
- e) de um escrevente e de um dactylographo, especialmente nomeado para o serviço da escola.

Paraphrasis unico. Na ausencia do director e do vice-director, qualquer assumpto urgente referente á escola será resolvido pelo instructor mais antigo presente, sempre, porém, de accordo com a orientação estabelecida.

Art. 7.° Os instructores serão nomeados pelo ministro da Marinha e os sub-instructores designados pelo director geral

do pessoal, precedendo em ambos os casos proposta do director.

Paragrapho unico. Só poderão ser instructores, officiaes de reconhecida competencia, que tenham servido realmente em submersiveis; e sub-instructores, sub-officiaes que tenham servido em submersiveis, onde tenham revelado grandes conhecimentos.

CAPITULO III

DO DIRECTOR

Art. 8.º Ao director compete:

- a) exercer no que for applicavel á escola, as attribuições de commandante de força;
- b) executar e fazer executar o presente regulamento;
- c) dar orientação ao ensino e fiscalizá-lo;
- d) apresentar propostas para as nomeações de instructores e sub-instructores;
- e) designar, conforme o numero de alumnos, um ou mais commandantes de submersiveis, afim de que a instrucção (pratica) da segunda parte do curso e o estagio de habilitação sejam feitos no menor tempo possivel e com o maximo aproveitamento;
- f) propor o desligamento dos alumnos incursos no artigo 22 e seu paragrapho;
- g) comunicar ao director geral do pessoal o resultado dos exames;
- h) apresentar no fim de cada parte do curso um relatório sobre as occorrenças, com as observações que julgar necessarias.

CAPITULO IV

DO VICE-DIRECTOR

Art. 9.º Ao vice-director compete:

- a) substituir o director da escola nos seus impedimentos;
- b) conduzir o director na execução das providencias essenciais ao bom funcionamento da escola;
- c) velar pela fiel e pontual execução das ordens do director;
- d) propor ao director todas as providencias que julgar precisas, a bem do serviço.

CAPITULO V

DOS INSTRUCTORES E SUB-INSTRUCTORES

Art. 10. Haverá na escola cinco officiaes, instructores:

- Uma para machinas;
- Um para electricidade (inclusive T. S. F., Signaes submarinos, communicações em geral e agulhas);
- Um para manobra;
- Um para armamento e tiro;
- Um para marinheiros.
- E quatro sub-officiaes, sub-instructores, sendo:
- Um para machinas -CO-MO;
- Um para electricidade (CO-EL);
- Um para manobras (CM-SB);
- Um para armamento, nas condições do paragrapho unico do art. 7.º (AE-TM em falta de 50).

Art. 11. O ensino pratico, de que consta a segunda parte do curso, e o estagio de habitação serão dados pelos commandantes dos submersiveis especialmente designados para tal fim.

Art. 12. Além dos sub-instructores acima referidos, em caso de necessidade, poderão ser designados outros sub-instructores, por proposta do director.

Art. 13. Os instructores de electricidade, machinas, manobra e armamento darão aula aos officiaes, sub-officiaes e inferiores, e o de marinheiros, ás praças da graduação de cabos e classes inferiores.

Art. 14. Os sub-instructores auxiliarão os instructores da parte relativa a sub-officiaes, inferiores e marinheiros.

Art. 15. O commandante do submersivel, designado para instructor da segunda parte do curso, sob sua responsabilidade, entregará a direcção da manobra, quando julgar conveniente, aos officiaes em instrucção.

Art. 16. Os commandantes dos submersiveis, para os quaes tiverem sido destacados sub-officiaes, inferiores e marinheiros na forma do art. 11, dar-lhes-hão occasião de fazer todas as praticas necessarias ao seu conhecimento dosapparehos de bordo, na medida do serviço que deverão prestar quando effectivamente embarcados.

Art. 17. Aos instructores, além do estabelecido acima, compete:

- a) cumprir rigorosamente os programmas officiaes de ensino;
- b) fornecer á secretaria da escola, enquanto não houver livros officiaes das varias materias do curso, as aulas escriptas, afim de serem dactylographadas;
- c) prestar mensalmente ao director da escola informações sobre frequencia, applicação, aproveitamento e aptidão dos alumnos.

Art. 18. Terminado o curso, os programmas serão revistos por uma commissão composta do director e dos instructores.

CAPITULO VI

DA MATRICULA

Art. 19. A matricula na escola será voluntaria e concedida mediante pedido do interessado e preenchimento das condições abaixo especificadas. Na falta, porém, de voluntarios, o Director Geral do Pessoal designará os que devem ser matriculados.

Art. 20. Os officiaes, os sub-officiaes, os inferiores e os marinheiros que desejarem cursar a escola apresentarão seus pedidos nesse sentido ao director geral do pessoal, pelos canaes competentes, logo que seja annunciada em ordem do dia a abertura das matriculas.

Paragrapho unico. A matricula dos officiaes será feita mediante aviso do ministro da Marinha.

Art. 21. Serão admittidos á matricula:

- a) os capitães-tenentes e primeiros tenentes do Q. O., Corpo de Officiaes da Armada, que se destinarem ao serviço de submersiveis;
- b) os capitães-tenentes e primeiros tenentes do Q. O., que se destinarem ao serviço de torpedos e minas da marinha;
- c) os officiaes do Q. M., capitães-tenentes ou primeiros tenentes, que desejarem estudar a parte de machinas e electricidade, a titulo de aperfeiçoamento tecnico;
- d) os CM e os AE-SB já habitados para promoção a CM do Serviço Geral de Convéz, que forem mandados matricular, na forma do § 2º do art. 9º do decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925;
- e) os primeiros sargentos AE-TM, AE-MO e AE-EL, que forem mandados matricular, afim de se habilitarem para promoção a SO;

f) os marinheiros de 2ª classe, SE e PE-F, mandados matricular para serem classificados, respectivamente, PE-SB, PE-MO e PE-EL, desde que tenham mais de 19 annos de idade e um anno de classe;

g) os CO-MO e CO-EL, em estagio de dous mezes, para embarcarem, posteriormente nos submersiveis;

h) os inferiores AE-A, AE-TM, AE-MO, AE-EL, AE-MA e os marinheiros DE-A, PE-TM, PE-TL, PE-MO, PE-ST, PE-EL e PE-MA em estagio de dous mezes para embarcarem, posteriormente, nos submersiveis.

§ 1.º Os capitães-tenentes a que se refere a alinea a)) deverão occupar na escala de antiguidade numero maior que 75, e os primeiros tenentes só poderão matricular-se depois de completado o tempo de embarque, incluido nesse tempo o estagio a que se refere o art. 5º do decreto n. 17.155, de 23 de novembro de 1925.

§ 2.º Os candidatos que se destinarem ao serviço dos submersiveis só poderão ser matriculados depois do julgados aptos em exame medico especial a que serão submettidos.

Art. 22. Durante o curso poderá ser truncada, por proposta do director da escola, a matricula dos alumnos que mostrarem pouco aproveitamento, falta de aptidão ou má comportamento.

Paragrapho unico. Será do mesmo modo desligado o alumno que tiver quinze faltas justificadas ou cinco não justificadas, na primeira parte do curso.

CAPITULO VII

DO ENSINO

Art. 23. O ensino será ministrado separadamente aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e marinheiros.

Art. 24. O ensino aos officiaes, sub-officiaes e inferiores será feito em duas partes: a primeira parte (theorica) durará seis mezes; a segunda parte (pratica), sem prazo fixo, dependerá das sahidas dos submersiveis, tanto na superficie como em immersão, não podendo, no entretanto, se prolongar além de dous mezes. O ensino aos marinheiros — SE e PE-P — será feito em um periodo unico de quatro mezes. Terminado o curso, os approvados continuarão no

submersíveis, fóra da lotação, por mais dous mezes, para adquirirem a pratica completa.

Art. 25. A primeira parte será feita por meio de preleções escriptas ou de accordo com o manual respectivo, em aula á vista do material, e constará do ensino dos principios, descripção e funcionamento.

Art. 26. O ensino aos officiaes do curso, constará das seguintes materias:

a) Para os do Q. O.:

1º, manobra dos submersíveis, precedida de recordação das noções theoricas indispensaveis. Casco. Instalação de ar e agua. Apparelhos de navegação, periscopios e outros não comprehendidos nas materias seguintes;

2º, applicação da electricidade nos submersíveis, precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis;

3º, armamento e tiro (curso completo de torpedos, minas e minagem em geral; e o material especial de artilharia dos submersíveis);

4º, machinas (a combustão interna, a explosão, de comprimir e frigorifica e hydraulica), precedidas de uma recordação das noções theoricas indispensaveis.

b) Para os do Q. M.:

1º, as materias dos itens 2 e 4 da alinea a;

2º, generalidades sobre os submersíveis, casco, compartimentagem, tanques, bombas, canalizações e manobras de agua e ar, etc., necessarias á boa conservação e reparo do material.

Art. 27. O ensino dos contramestres, ou AE-SB, já habilitados para promoção a CM, na primeira parte do curso, constará do seguinte:

a) generalidades sobre submersíveis; casco, compartimentagem, tanques, canalizações de ar e agua, valvulas de manobra, planos de valvulas, bombas e suas canalizações, fugas de ar, alagamento e exgoto, compensação do navio, lemes horizontaes, verticaes, conhecimento completo do governo com os lemes horizontaes, periscopios e observações com esses apparelhos, meios de salvamento, mestrança no submersível;

b) recordação das regras para evitar abalroamento.

Paragrapho unico. Como parte accessoria, deverão ser ministrados conhecimentos geraes e superficiaes da instalação electrica e dos meios de acção e propulsão do navio.

Art. 28. A segunda parte para os officiaes, CM e AE-SB, constará de pratica a bordo, aproveitando os trabalhos e exercicios dos submersíveis especialmente designados para esse fim e terão por objecto familiarizar os alumnos com o material em funcionamento e principalmente com a manobra do navio em suas funções submarinas.

Art. 29. O ensino dos AE-TM, AE-MO e AE-EL, na 1ª parte do curso, constará do seguinte:

a) Para os AE-MO:

Conhecimento dos principios elementares sobre motores a explosão e a combustão interna, machinas frigorificas, compressores de ar e das machinas hydraulicas, utilizadas na Marinha; da condução, direcção e funcionamento de motores a combustão interna, para o serviço de propulsão de navios; da condução, direcção e funcionamento de varios compressores de ar, machinas frigorificas e hydraulicas; das temperaturas de regimen, para cada especie de viver, a ser conservado por refrigeração; da execução e direcção geral dos reparos em motores e machinas da sua especialidade; do ajustamento do mancal de escora e da bucha dos helices, sua montagem e desmontagem; de todas as manobras relativas ao alagamento e esgoto; da leitura dos planos e desenhos sobre machinas especiais e motores, seus accessorios e respectivas canalizações; de como tirar um rascunho de uma peça de machina especial ou de motor; da organização do "Departamento de Machinas", especialmente da divisão a que pertencer; da execução artistica dos trabalhos inherentes ao officio de "Ajustador de Machinas" e de "Motores", inclusive alinhamento.

b) Para os AE-EL:

Conhecimento dos dynamos e motores excitados em série, derivação e compound; dos regimens de funcionamento de dynamos, em geral, usados na Marinha; dos apparelhos de medida e segurança usados nas instalações, do funcionamento e do arranjo electrico dos motores-geradores e transformadores; dos processos de carga de acumuladores electricos e modo de carregal-os; do funcionamento, conservação e reparo, dos apparelhos usados para indicação de marcha, control de tiro e velocidade; da leitura de planos e desenhos sobre instalação electricas em geral; de como tirar um rascunho de uma peça de instalação electrica; da organização do departamento de electricidade, especialmente da "Divisão E"; da execução artistica do officio de "Ajustador-Electricista".

c) para os AE-TM:

Conhecimento perfeito dos diversos tipos de torpedos em uso na Marinha e seus tubos de lançamento; regulamento de torpedo para o tiro e effectos do regulamento sobre a trajetoria; conservação do material de torpedos e reparos que podem ser executados a bordo, avarias e defeitos mais communs, como corrigil-os; conhecimento das funções do Torpedista-Chefe, como principal auxiliar do encarregado de torpedos; tipos de minas em uso na Marinha, seus accessorios e seu emprego; lançamento e pesca de minas, etc.

§ 1.º A 2ª parte será exclusivamente pratica, das materias tratadas na 1ª, e será feita nos submersíveis especialmente designados para esse fim, para onde serão os alumnos destacados, fóra de sua lotação, tomando parte em todos os serviços de quarto, condução, manobras e trabalhos, e a 1ª parte será sempre precedida dos rudimentos theoricos indispensaveis.

§ 2.º Finda a 2ª parte do curso da alinea a deste artigo, serão os alumnos embarcados nos grandes encouraçados para um estagio maximo de dous mezos, onde estudarão praticamente, sob a orientação de um instructor, official do Q. M., com o curso da escola, as instalações do navio, referentes á sua especialidade.

Art. 30. O ensino aos machineiros SE, constará do seguinte:

a) generalidades, casco, compartimentagem, tanques, nomenclatura de todas as partes, órgãos e objectos dos submersíveis; noções sobre a função dos diversos órgãos e apparelhos, com o fim de lhes dar o conhecimento geral do navio e de evitar o máo emprego de qualquer dos seus órgãos;

b) lemes horizontaes e verticaes, suas transmissões. Governo nos dous planos. Meios de salvamento e de emergência.

Art. 31. O ensino aos marinheiros PE-E constará de:

a) Para os candidatos a PE-MO:

1º, conhecimento da nomenclatura das machinas especiais e dos motores de explosão e a combustão interna e seus accessorios; do material de consumo e limpeza, empregado nas referidas machinas e motores; da instalação das canalizações que servirem aos serviços das machinas especiais e motores; do material necessario para a confecção das juntas e encaixamentos, usados nos serviços das referidas machinas e motores; da lubrificação de uma peça da machina especial ou motor;

2º, conhecimento do modo correcto de abrir e fechar valvulas e torneiras; de como e quando se purga uma machina; dos meios de esfriar qualquer parte de uma machina especial ou motor, que se aquecer pelo attrito; da lubrificação externa de uma machina especial e de um motor; do preparo de torcidas para copos de lubrificação; da manobra e uso das valvulas de costado do navio, que tenham relação com as machinas especiais e motores; da confecção de juntas e encaixamentos, em geral; da leitura e emprego de manómetros e thermometros, usados nas machinas especiais e motores; da execução de pequenos reparos do officio de "Ajustador de Machinas";

b) para os candidatos a PE-EL:

1º, conhecimento da nomenclatura dos apparelhos electricos e seus accessorios; do material de consumo e limpeza, empregado nos serviços de electricidade; da distribuição dos circuitos de iluminação; de como substituir, na instalação electrica, lampadas e fusíveis, utilizados; da lubrificação dos motores e apparelhos electricos;

2º, conhecimento de como se põe em funcionamento um motor electrico; dos meios de esfriar um motor electrico que se aquecer; da leitura e emprego de manómetros, thermometros e apparelhos electricos de medida; da execução de pequenos reparos do officio de "Ajustador-Electricista"; bateria electrica; carga e descarga; densidade e voltagem; cuidados e conservação.

Art. 32. Os cursos dos arts. 30 e 31 serão feitos por meio de preleções, que serão dadas por assumptos, pelo instructor respectivo e pelos sub-instructores, a bordo dos submersíveis e com o material á vista.

Art. 33. Os sub-officiaes, inferiores e marinheiros, de qualquer dos quadros, secções ou companhias, de convés ou machinas, abaixo discriminados, que forem designados para embarcar nos submersíveis, de accordo com a lotação e regulamento em vigor, e que não tenham o curso de submersíveis, deverão fazer um estagio prévio de dous mezos na escola, para lhes serem ministrados conhecimentos geraes do navio.

§ 1.º Para os CO-MO, CO-EL, AE-A, AE-TM, AE-MO, AE-EL e AE-MA o estagio comprehenderá uma recordação geral do assumpto de sua especialidade applicado aos submersíveis, e o estudo geral do navio.

§ 2.º Para os PE-A, PE-TM, PE-TL, PE-ST, PE-MO, PE-EL e PE-MA o estagio limitar-se-ha ao estudo do material de sua especialidade, de emprego exclusivo no submersivel, e conhecimento geral do navio, necessario ao bom desempenho de suas funcções a bordo nas differentes feiças e postos.

APITULO VIII

DOS EXAMES

Art. 34. O aproveitamento dos officiaes na primeira parte do curso será avaliado por meio de um exame constante de uma prova escripta para cada materia, e de uma prova oral abrangendo todas.

§ 1.º Essas provas serão feitas perante uma commissão examinadora composta do director da escola, como presidente e dos instructores de officiaes.

§ 2.º As provas escriptas ficarão archivadas.

Art. 35. O preparo dos officiaes será avaliado por materia, sendo a nota de cada uma a média das obtidas nas respectivas provas escripta e oral.

Paragrapho unico. As notas de 0 a 10 serão em cada materia: na prova escripta, a que fór dada pelo instructor respectivo sancionada pelo director; na prova oral, a média das notas votadas pelos membros da commissão.

Art. 36. Será considerado reprovado em qualquer materia o official que nella obtiver como média das provas escripta e oral uma nota inferior a seis.

Art. 37. Será considerado reprovado e não entrará em prova oral o official que, em qualquer das provas escriptas, não obtiver nota superior a tres.

Art. 38. Será considerado habilitado a fazer a segunda parte do curso o official aprovado em todas as materias.

Paragrapho unico. Sua nota de exame será a média das notas obtidas nas varias materias.

Art. 39. Na segunda parte do curso para officiaes as notas serão habilitado e inhabilitado.

Art. 40. O aproveitamento dos sub-officiaes e inferiores na primeira parte do curso, será avaliado por uma prova oral para cada materia, feita em presenca do material, perante uma commissão examinadora composta do director da Escola, como presidente e dos respectivos instructores.

Art. 41. O preparo dos sub-officiaes e inferiores será avaliado por materias. As notas de 0 a 10 serão, em cada materia, a média das votadas pelos membros da commissão.

Art. 42. Será considerado reprovado em qualquer materia, o sub-official ou inferior que tiver nota inferior a seis.

Art. 43. Será considerado habilitado para fazer a segunda parte do curso o sub-official ou inferior aprovado em todas as materias.

Paragrapho unico. Sua nota de exame será a média das notas obtidas nas varias materias.

Art. 44. Na segunda parte dos cursos para sub-officiaes e inferiores as notas serão: habilitado e inhabilitado.

Art. 45. O aproveitamento dos marinheiros SE e PE-F, no fim do curso, será feito por meio de uma prova oral, em presenca do material sobre a materia estudada, perante uma commissão composta do director, do respectivo instructor e um instructor designado pelo director.

Art. 46. As notas de 0 a 10 serão a média das que forem dadas por cada um dos membros da commissão examinadora.

Art. 47. Será considerado reprovado o marinheiro que obtiver média inferior a seis.

Art. 48. Não serão submettidos a exame os SO, IF e MN constantes do art. 33; serão considerados habilitados ou inhabilitados para o serviço de submersiveis, aquelles que tiverem informação favoravel ou desfavoravel sobre o seu aproveitamento dada ao director da escola, pelo commandante do submersivel a que se refere o art. 11, e que sera lançada em seus assentamentos, em qualquer caso.

Art. 49. Os resultados dos exames serão lançados em um livro proprio, no qual as actas respectivas serão lavradas pelo secretario e assignadas por todos os membros da commissão examinadora.

Art. 50. As notas obtidas pelos alumnos nas duas partes do curso, constarão de seus assentamentos.

Paragrapho unico. Os grãos a partir de seis (inclusive) e abaixo de dez são considerados approvação plena; o grão dez é considerado approvação distincta.

Art. 51. Os officiaes do Q. O. aprovados nas duas partes do curso completo da escola, serão considerados especialistas em submersiveis, torpedos e minas, e terão a denominação de submarinistas e torpedistas-mineiros.

Art. 52. Os contra-mestres aprovados nas duas partes do curso, ficarão aptos a continuar na especialidade, de accordo com o art. 11, do decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925.

Art. 53. Os AE-SB, nas mesmas condições do artigo anterior, ficarão aptos a conservar a sua especialidade (SB) de pois de promovidos a CM, de accordo com o art. 11, do decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925, podendo ser empregados na mestrança de submersiveis e navios-tender, desde logo, em falta de sub-officiaes.

Art. 54. Os marinheiros SE, nas mesmas condições do art. 51, serão transferidos para a companhia PE-SB, do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Paragrapho unico. Os que revelarem grande aptidão no governo com os lemes horizontaes, serão considerados «timoneiros de submersiveis», e terão esta nota em seus assentamentos.

Art. 55. Os officiaes do Q. M. a que se refere o art. 21, letra c, depois de aprovados nas duas partes do curso, terão em seus assentamentos a nota de «aprovado no curso de aperfeiçoamento de electricidade e machinas especiaes, da E. de Submersiveis e Armas Submersiveis», o que constituirá titulo de merecimento equivalente ao das escolas actuaes profissionais.

Art. 56. Os AE-TM, AE-MO e AE-EL, aprovados nas duas partes do curso, ficarão aptos á promoção a SO, sem mais exigencia de exame tecnico.

Art. 57. Os PE-F nas condições do art. anterior serão transferidos para as companhias de PE-MO e PE-F, na mesma classe, ficando dispensados de outro qualquer exame tecnico, exigido para promoção até a graduação de cabo, inclusive, no S. G. MA.

Art. 58. Sómente serão considerados submarinistas os officiaes, sub-officiaes, inferiores e marinheiros a que se referem os arts. 51, 52, 53 e 54.

CAPITULO IX

DOS ALUNOS

Art. 59. Os alumnos tem por dever comparecer ás aulas e exercicios, ás horas marcadas.

Art. 60. O alumno que por qualquer motivo deixar o curso antes do fim, não entrar em exame ou retirar-se de alguma prova, terá em seus assentamentos a nota relativa ao seu aproveitamento, que será dada pelo director da escola, mediante suas proprias observações e informações dos instructores.

Art. 61. Aquelle que, por qualquer motivo, deixar de iniciar a pratica até um mez depois de terminada a parte theorica (1ª), perderá o direito a proseguir no curso.

Paragrapho unico. Caso lhe seja permitido, porém, pelo Ministro, completar o curso posteriormente, deverá ser sub-mettido, antes de iniciar a parte que lhe falta, á revalidação do exame da 1ª parte, na forma dos arts. 34 e seus paragrafos, 35 e seu paragrapho, 36, 37, 40, 41 e 42, e sómente poderá fazer a segunda parte do curso os alumnos que, depois de feitos estes exames, estiverem nas condições dos arts. 38 e 43 do presente regulamento.

Art. 62. O alumno que, durante a parte pratica, não comparecer a 2/3 das saídas para exercicios e não participar de 2/3 dos trabalhos de bordo, não poderá ter a nota de habilitação.

Paragrapho unico. Os exercicios considerados neste artigo são as imersões e saídas na superficie e os trabalhos serão as cargas de bateria e de ar e outros a criterio do instructor, á vista dos quoes será por este conferida a nota de «habilitado» ou «inhabilitado» aos alumnos que terminarem o periodo correspondente.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 63. Quando a escola funcionar embarcada, os instructores, sub-instructores e alumnos farão parte do effectivo de bordo.

§ 1.º Os instructores e sub-instructores serão dispensados do serviço de incumbencia, quarto, rancho, e outros extranhos ao ensino.

§ 2.º Os alumnos serão dispensados do serviço de incumbencia, e, sempre que haja a bordo quatro ou mais officiaes, também serão dispensados do de quartos.

§ 3.º Os alumnos do Q. M. pertencerão ao Departamento de Machinas do navio, e, durante a 2ª parte do curso, além da gratificação que lhes cabe por esse facto, terão direito á diaria a que se refere a lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920.

Art. 64. O numero de alumnos da escola será fixado pelo Ministro da Marinha, precedendo informação do Director Geral do Pessoal.

Art. 65. O alumno que tiver perdido o curso por motivo justificado, poderá repetil-o com autorização do Ministro da Marinha, no caso de informações que o recomende.

Gabinete do Ministro da Marinha, 20 de março de 1926.
Alexandrina Faria de Alencar.

DECRETO N. 17.264 — DE 29 DE MARÇO DE 1926

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 75.000:000\$, para occorrer ao pagamento do augmento provisorio de que trata o art. 151 da lei n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, durante o exercicio de 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 151 da lei n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 75.000:000\$ (setenta e cinco mil contos de réis), para occorrer ao pagamento do augmento provisorio de que trata o art. 151 da lei n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, durante o exercicio de 1925, sendo:

Para o Ministerio da Justiça:

Credito para o 1º semestre	4.622:463\$552	
Idem para o 2º semestre..	3.649:790\$348	7.672:253\$900

Para o Ministerio da Guerra:

Credito para o 1º semestre	1.525:278\$444	
Idem para o 2º semestre..	1.383:964\$446	2.909:242\$890

Para o Ministerio da Marinha:

Credito para o 1º semestre	1.973:883\$018	
Idem para o 2º semestre..	1.791:006\$704	3.764:889\$722

Para o Ministerio do Exterior:

Credito para o 1º semestre	67:422\$000	
Idem para o 2º semestre..	61:175\$486	128:597\$486

Para o Ministerio da Agricultura:

Credito para o 1º semestre	3.055:648\$088	
Idem para o 2º semestre..	2.772:548\$403	5.828:196\$491

Para o Ministerio da Fazenda:

Credito para o 1º semestre	5.814:178\$729	
Idem para o 2º semestre..	5.275:545\$447	11.089:724\$176

Para o Ministerio da Viação:

Credito para o 1º semestre	22.862:636\$438	
Idem para o 2º semestre..	20.744:453\$897	43.607:095\$335
		75.000:000\$000

Rio de Janeiro, 29 de março de 1926, 105º da Independência e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 17.274 — DE 7 DE ABRIL DE 1926

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 16:079\$604 para indenizar o conselho administrativo do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 4.914, de 26 de janeiro de 1925, abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de dezesseis contos, setenta e nove mil seiscentos e quatro réis (16:079\$604), para indenizar o conselho administrativo do Collegio Militar do Rio de Janeiro do pagamento das importancias de 11:089\$464 e 4:990\$140, relativas ao valor das etapas dos alumnos gratuitos e do pret dos sargentos, tudo de novembro de 1923.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1926, 105º da Independência e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de março ultimo foram concedidas as seguintes medalhas de distincção, de que trata o decreto numero 58, de 14 de dezembro de 1889:

De 1º classe ao sargento-ajudante de gymnastica, do Batalhão Escola da Força Publica do Estado de São Paulo, José Faustino, que, com risco da propria vida, salvou a de um menor, quando este, em a noite de 21 de novembro de 1925, ao tomar um comboio, em movimento, na estação da Estrada de Ferro da Cantareira, na capital daquelle Estado, perdendo o equilibrio, cahira ao rio Tamanduaty, e estava prestes a perecer afogado;

De 2º classe ao anspçada da Policia Militar do Distrito Federal, Werno Guimarães, por haver, no dia 17 de novembro de 1925, soccorrido uma menor que cahira ao mar, na praia do Flamengo, nesta Capital;

De 2º classe, a Sylvino Amaro dos Santos, mestre da lancha *Alagoas*, do 20º batalhão de caçadores, por ter soccorrido, no dia 5 de agosto de 1925, um tripulante que, de bordo daquelle embarcação, cahira ao mar, no porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas;

De 2ª classe, ao cabo-motorista, do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia do Distrito Federal, Onezimo de Carvalho Botelho, por ter soccorrido uma senhora que, no dia 25 de janeiro do corrente anno, se atirára do Cães do Pharoix ao mar.

— Por decreto de 30 de março ultimo foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Benedicto Dias de Menezes e ao 1º tenente do Corpo de Bombeiros, Jeronymo Pereira.

— Por outro da mesma data foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Distrito Federal:

De prata, com passado de prata, em substituição á de bronze, sem passador, que já possui, ao capitão José Leopoldo Velloso, por ter mais de 20 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

De bronze, com passador de bronze, ao cabo de esquadra João Rodrigues da Silva, por ter mais de 15 annos de iguaes serviços.

— Ainda por outro da mesma data foi reformado o capitão da Policia Militar Severino Carlos Vital, com a graduação de major, o soldo por inteiro do seu posto e mais 2 % sobre o soldo annual por anno de serviço que exceder de 25.

— Por decreto da mesma data foi declarado que a reforma do 1º sargento pintor do Corpo de Bombeiros, Claudio-nor de Oliveira, lhe foi concedida no posto de de 2º tenente, com o respectivo soldo, visto ter se invalidado em acto de serviço e não nos termos do art. 273 do regulamento, como consta do decreto de 27 de março de 1925.

— Por outro de 1 ceste mez, e na conformidade do accórdão n. 4.540, do Supremo Tribunal Federal, que annullou o decreto de 22 de outubro de 1915, em virtude do qual foi reformado o capitão da então Brigada Policial, hoje Policia Militar do Distrito Federal, Fernando de Sá Peixoto, foi o mesmo official mandado reverter ao serviço activo da corporação.

— Por outro da mesma data foi promovido na Policia Militar do Distrito Federal ao posto de 1º tenente, por merecimento, o 2º tenente Sylvestre Valentino de Moraes Bueno.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 28 de dezembro de 1925, foi promovido, por actos de bravura, ao posto de 2º tenente, o sargento Lucas Evangelista de Souza.

Por outro de 27 de março findo foi promovido, no quadro de intendentes do

guerra, ao posto de major, por merecimento, o capitão Mario de Campos Freire.

— Por outro de 27 de março findo foram exonerados os bachareis Diogenes Gonçalves Penna e Francisco Anselmo Dias, dos lugares de 1º e 2º promotores da 6ª circumscrição judiciária militar, respectivamente, visto terem sido nomeados para outro emprego.

— Por outros de 7 do corrente

Concederam-se:

De accordo com o art. 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao pserevente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Pedro Augusto da Costa Braga, tres mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, sendo um mez de conformidade com o n. II e dous mezes na forma do n. III do art. 8º do mesmo decreto;

De accordo com os arts. 2 e 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao preparador-conservador da Escola Militar, Americo Barbosa da Silva, seis mezes de licença, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratamento de saúde;

Ao 1º tenente medico, Dr. Hastimphilo Rebello de Loyola, a demissão que pede do serviço activo do Exército, sendo incluído no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na 5ª região militar;

De accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 25 de março do corrente anno, aos officiaes e praças do Exército constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo marechal Fernando Setembrino de Carvalho, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos

Relação a que se refere o decreto desta data, dos officiaes e praças do exército aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: tenente-coronel Carmeiro Gondin e capitão Pedro Carlos da Fonseca;

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: capitães Valentim Benício da Silva, José Sabino Maciel Monteiro Filho, 1º tenente, intendente, Leovigildo Areco; 2º tenente, em commissão, Eugenio Domingos de Souza, sargentos ajudantes José de Souza Machado, do 14º regimento de cavallaria independente; Manoel Pereira da Cunha, da 10ª circumscrição de recrutamento, e 1º sargento Honorio da Silva Cabreira, do 14º regimento de cavallaria independente;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supramencionadas: capitão Francisco Agra Lacerda de Almeida; 2º tenente em commissão Anaurelino Barreto Alves, 1º sargento Donato Macedo do Amaral, do 10º regimento de infantaria; 3º sargento aggregado a seção de artilharia, Aquilino Martins Polanco, do 3º grupo de artilharia de costa; 2º sar-

gentos Luiz Napoleão de Azambuja, do 6º regimento de artilharia montada; Alvaro Ferreira Neves, do 26º batalhão de caçadores, José Escobar e Cezar Bolunghren, da 3ª região militar e 3ª divisão de infantaria; João Geminiano Palmeiro, do 9º regimento de artilharia montada, e Valencio de Oliveira Corrêa, auxiliar de escripta do Hospital Militar de São Gabriel.

Reforma ao maior de infantaria Cassio Paiva de Souza, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com os arts. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foi nomeado comandante do sector de léste o coronel Cesar Augusto Parga Rodrigues, da arma de artilharia. Foram reformados:

Nos termos do disposto no art. 1º do do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com os arts. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o 1º tenente veterinario Emílio Torrents Gomes da Cruz, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando menos de trinta annos de serviço.

Nos termos do disposto na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852 e resolução de 1 de abril de 1871, o capitão medico Dr. Lafayette Godinho de Lima, que se acha aggregado ao respectivo quadro, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exército e haver sido em nova inspecção de saúde julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do Exército;

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com os arts. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão de infantaria Alfredo Carlos de Souza Britto, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

Foram transferidos na arma de engenharia, o coronel Felicio Paes Ribeiro, do quadro ordinario para o complementar e o tenente-coronel Manoel Araripe de Faria, do 1º batalhão ferro-viario (Santo Angelo), para o 4º batalhão (Itajubá) e no 4º batalhão os capitães João Tavares de Mello, da 3ª para a 1ª companhia, e Guaracy Ramalho, desta para a 3ª companhia.

Mandou-se contar, tendo em vista as disposições do decreto legislativo numero 4.923, de 30 de janeiro de 1925, ao maior de engenharia Julio Caetano Horta Barbosa, a antiguidade do posto de 2º tenente, de 15 de agosto de 1897, a do posto de 1º tenente de 27 de agosto de 1908, a de capitão graduado de 16 de agosto e effectivo de 14 de setembro, tudo de 1914, e a de major graduado de 8 de setembro de 1920 e effectivo de 7 de maio de 1921, e promovê-lo ao posto de tenente-coronel, com antiguidade de 12 de setembro de 1923, sendo collocado no Alvarak do Ministerio da Guerra acima do tenente-coronel Djalma Ulrich de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez:

Concedeu-se o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Alfredo José Macedo, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1887, filho de José Joaquim Macedo e Josepha Maria, casado; e a Francisco Teperman, natural da Rumania, nascido a 29 de janeiro de 1892, filho de Isaac Teperman e Mindela Teperman, casado; ambos residentes no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Joaquim Pereira Barbosa, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1877, filho de Manoel Pereira e Thereza Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo;

Edmundo Hei Junior, natural da Alemanha, nascido a 5 de dezembro de 1891, filho de Edmundo Alberto Adolpho Frederico Hei e Dovia Hei, solteiro, residente no Estado do Paraná;

José Sarda, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1899, filho de José Fernandez y Guardia e Marie Gabrielle Sarda, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim Cardoso, natural de Portugal, nascido a 6 março de 1893, filho de Antonio Luiz Cardoso e Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Willy Strobel, natural da Alemanha, nascido a 6 de setembro de 1899, filho de Wilhelm Strobel e Clara Strobel, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

— Por outras da mesma data, foram nomeados para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, os Drs. João Carlos Nogueira Penido e José Guilherme Jacorte.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 6 de abril corrente foram concedidos ao guarda de galerias da Escola Nacional de Bellas Artes, Antonio Caetano, seis mezes de licença, para tratar de sua saúde.

— Por outra de 7 deste mez foi nomeada D. Branca de Alcantara Bilhar para o cargo de professora coadjuvante de piano do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento da effectiva Mary Alice Conggin.

— Ainda por outra de 10 de abril corrente foi concedido ao professor cathedratico do Instituto Nacional de Musica Francisco Alfredo Bevilacqua, um anno de licença, a contar de 1 deste mez, para tratar de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 30 de março de 1926

Ao Sr. director de Contabilidade da Secretaria de Justiça:

N. 515 — Solicita seja devolvido a este departamento o processo remetido a essa directoria geral, com o officio n. 1.406, de 4 de novembro do anno proximo findo e relativo ao envio, da Europa, de trabalhos do pensionista Samuel Martins Ribeiro.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 513 — Declara que, attendendo ao que requereu Joaquim Francisco de Castro, pae do menor Heitor Francisco de Castro, alumno contribuinte do 2º anno desse Externato, foi permittida a transferencia desse alumno para o Internato do Collegio Pedro II, na classe dos contribuintes.

Additamento ao de 31 de março de 1926

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 517 — Communica que foi visado por esta directoria, o diploma de D. Maria Eudoxia Villa Jaffe Garcez, diplomada em obstetricia pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 518 — Remette o requerimento de José Alves de Souza, para os fins da revalidação do sello.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 519 — Em additamento ao officio n. 494, de 27 do corrente, autorizando a admissão á matricula no 2º anno dessa faculdade dos alumnos Carlos Benitez y Serratow e Jayme Sloan Chermont, transferidos da Faculdade de Direito de Nitheroy; remette as guias de transferencia, que ficaram retidas até receberem o visto do inspector federal da quella faculdade.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 522 — Afim de resolver sobre o registro do diploma do cirurgião dentista Ezequias Augusto Delaion de Lopes, diplomado por essa faculdade, urge sejam enviadas detallhadas informações sobre a sua vida escolar, inclusive a data da collação de grão.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 516 — Communica que permittiu a transferencia de David Rodin, alumno desse externato, para o Internato do Collegio Pedro II, na classe dos contribuintes.

N. 528 — Communica que foi permittida a transferencia para esse externato do alumno contribuinte do Internato do Collegio Pedro II, Miécio Tolentino da Costa, filho do bacharel Arthur Tolentino da Costa.

— Aos Srs. directores do Externato e Internato do Collegio Pedro II e ao thesoureiro do mesmo collegio:

N. 526 — Transmite a cópia do orçamento geral desse collegio para o anno de 1926, approved pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores por despacho de 29 do corrente.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 523 — Acusando o recebimento do officio n. 127, de 26 de março, e com-

munica que foi permittida a transferencia do menor David Rodin, na classe dos contribuintes.

N. 527 — Communica que foi permittida a transferencia para o Externato do Collegio Pedro II, do alumno contribuinte desse internato, Miécio Tolentino da Costa, filho do bacharel Arthur Tolentino da Costa.

— Ao Sr. Dr. Antonio Benevides Barbosa Vianna, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 524 — Communica sua designação para estudar na Europa, dentro do prazo maximo de 6 mezes, o ensino da clinica cirurgica infantil e orthopedica, bem como as installações dos hospitais de creanças e o aparelhamento da orthopedia.

— Ao Sr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 520 — Afim de se resolver sobre o registro dos diplomas dos Srs. José Moreira Lopes, diplomado em medicina e D. Helena Aristotelina Teixeira da Costa, diplomada em pharmacia por essa escola, recommenda sejam informadas as datas e os resultados dos exames pelos mesmos prestados durante os respectivos cursos, inclusive as datas da collação de grão.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Agenor de Menezes Santos, pedindo a transferencia de seu filho Diogenes, alumno gratuito do externato do Collegio Pedro II, para o internato na mesma classe. — Indeferido.

Francisca Tereze de Almeida Guimarães, solicitando a transferencia de seu tutelado Lucas de Almeida Guimarães, alumno gratuito do externato para o internato do Collegio Pedro II, na mesma classe. — Indeferido.

Manoel Jesuino Ferreira, pedindo a transferencia de seu filho Murillo, alumno do 1º anno do internato do Collegio Pedro II, para o externato do mesmo collegio. — Deferido.

Manoel Jesuino Ferreira, solicitando a matricula de seu filho Murillo no 2º anno do externato do Collegio Pedro II, dependendo do exame de inglez, do qual pretende desistir, opinando pelo estudo da cadeira de allemão no 2º anno. — Indeferido.

Hernani Gabril Peixoto, pedindo certificado de exames. — Indeferido.

José Thomaz Moreira, José Fernandes Nogueira e Armando de Moraes Breves, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Joaquim Henrique Coutinho, pedindo permissão para prestar exames das materias do 2º anno na Faculdade de Direito de Nitheroy, tendo prestado os do 1º anno. — Indeferido.

Alvaro Afranio Peixoto, Zelindo Paula e Silva, Messias da Silva Fonseca, Levy Morgan Birchall, João de Souza Pondé Filho, José Gonçalves, Fernando Gross, Cornelio da Silva Araujo e Bento Cruz Candido de Andrade, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

José Fernandes Pinto, pedindo autorização para que seu filho Alvaro possa ser transferido do Gymnasio Luso-Brasileiro de Santos para o Curso Gymnasial da Escola José Bonifacio. — Indeferido.

Dr. Estevão Alves Correa, pedindo a transferencia de seu filho Manoel do Ly-

ceu Cuyabano para o Collegio Pedro II internato, no 5º anno. — Indeferido.

José Oswaldo da Costa Mattos, pedindo para ser matriculado no 2º anno do Gymnasio S. Salvador, visto ter feito o 1º anno no Gymnasio Mineiro de Barbacena. — Indeferido.

João Angelo Gomes Caldas e Luiz de Abreu Paula Freitas, pedindo matricula no 1º anno do curso medico, como medida excepcional, por não terem obtido um exame vestibular de média sufficiente para approvação. — Indeferido.

Levy de Carvalho do Prado, pedindo transferencia do 2º anno do externato do Collegio Pedro II para o internato do mesmo collegio. — Indeferido.

João Carlos de Souto Costa, João Ferreira da Silva, João Nunes Bittencourt e Alzira Jacyntha Cantuaria Guimarães, pedindo transferencia de seus filhos: Tercio de Souto Costa, Xerxes Guayanaiz, Ubirajara Bittencourt e Germano Guimarães, do Gymnasio Brasileiro para o Curso Freycinet. — Indeferidos.

Raul Romeu Antunes Braga, pedindo reger uma turma suplementar no Collegio Pedro II. — Indeferido.

Arthur Coelho, solicitando a transferencia do alumno Arthur Coelho Junior do Lyceu de Humanidades de Campos para o internato do Collegio Pedro II. — Indeferido.

M. Cananéa e Clementino Arruda de Aragão, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Alarico Pigas Barbosa, Aldo Delfino dos Santos, José Antonio Ferreira Presles, Vival Silva, Elias Alasmar, Francisco Salino de Souza, Edgard Monteiro Lobato e Leonaldo Frederico Teixeira Campos, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 9 de abril de 1926

Officios:

Remetteram-se:

N. 576 — Ao Sr. Dr. director geral, cópia do officio n. 203, da Inspectoria de F. de G. Alimenticios e a carta que acompanhou uma local do *O Globo*.

N. 583 — Ao mesmo, os officios numeros 380 e 460, da Directoria de Saneamento Rural e, bem assim, por cópia o de n. 272 da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 579 — Ao Sr. Dr. Inspector de Hygiene I. e Profissional, a portaria de nomeação de Manoel Alves Valladão, para exercer, interinamente o cargo de auxiliar de escripta no impedimento do effectivo, Evandro da Graça Antran.

— Solicitaram-se providencias:

N. 577 — Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser esta directoria informada do andamento em que se acha o processo de despejo dos moradores das casas da avenida n. 216 da rua Theodoro da Silva.

N. 530 — Ao mesmo, afim de que seja emitido parecer sobre o processo relativo ao predio n. 47 da rua Bella de S. João.

N. 575 — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, com referencia ao seu officio n. 482, no sentido de ser, em casos analogos, esta directoria informada do nome da empresa por conta da qual trabalham os estivadores communicantes.

— Communicou-se:

N. 578 — Ao Sr. Dr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em resposta ao seu officio n. 480, que, em casos identicos, a vigilancia só terá efficacia si fôr feita com o que determina o art. 1.367, paragrapho unico do regulamento vigente.

N. 581 — Ao Sr. inspector do S. de Prophylaxia, para os devidos fins, que o Dr. director geral, por portaria de 6 do corrente, nomeou o auxiliar de escripta Evandro da Graça Autran, para exercer o cargo de escripturario, no impedimento do effectivo Emygdio de Carvalho e Silva.

N. 582 — Ao Sr. Dr. inspector de H. I. e Profissional, que o Dr. director geral, por acto de 6 do fluente, nomeou Thomé da Costa Guimarães, para exercer o cargo de auxiliar de escripta, na vaga occorrida com a promoção do funcionario Jeronymo Emiliano Vetromille.

Ns. 573, 573 a, 574 e 574 a — Aos Srs. Drs. directores da Receita e secretario geral deste departamento, que foram multados pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios, Abel Novaes Fernandes, em 1:000\$ e Adelio Marques, em 100\$000.

Requerimentos despachados

Inspectoria de H. I. e Profissional:

N. 827-175 — Drux & Filho. — Deferido, por 30 dias.

N. 821-168 — Eduardo Paz. — Deferido.
N. 634-142 — Carlos Mitidieri. — Deferido, enquanto não mudar a qualidade do negocio que occupa as duas divisões da loja.

Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

N. 673-1.053 — Amaral, Augusto & Alves. — Indeferido; desde que os proprietarios dos «portos» se recusam a receber mercadoria condemnada, os lavradores deixarão de envia-las em más condições.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 823-170 — Albino Mesquita & Comp. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 824-46 — José Ferreira Agostinho. — Indeferido.

N. 825-48 — Anna Teixeira de Pinho. — Deferido, por 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 8 e 9 de abril de 1926

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. 532 — Ao inspector da Fiscalização da Medicina, no sentido de ser submettido á inspecção de saude o ajudante de almoxarife desta directoria, Guilherme Sombra, por ter pedido seis mezes de licença ao Sr. ministro da Justiça, na forma da lei:

Remetteu-se:

N. 533 — Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, a portaria concedendo tres mezes de licença a José Ferreira dos Santos, guarda sanitario dessa inspectoria, nos termos do art. 8º n. II da lei em vigor.

N. 535 — Ao inspector de Manãos, a portaria de licença do sub-inspector Dr. Elysio Mendes Pires de Albuquerque, concedida nos termos do art. 17 da lei vigente.

N. 536 — Ao sub-inspector de S. Luiz do Maranhão, a portaria de nomeação do Dr. Mario Carvalho para exercer interinamente o cargo de sub-inspector dos portos desse estado, enquanto durar o impedimento do effectivo Dr. João Maria Marques Basto.

N. 537 — Ao inspector de saude dos Portos de S. Paulo, a inclusa portaria de licença de Oscar Santos, marinheiro dessa inspectoria, concedida nos termos do art. 17 da lei em vigor.

N. 534 — Ao mesmo, restituiu-se a portaria de licença do secretario dessa inspectoria Dr. Coriolano Burgos Sobrinho, afim de ser devidamente legalizada.

Dia 9

Officiou-se:

N. 538 — Ao director geral do departamento, que tendo concluido o curso medico o auxiliar academico desta directoria, Merval Soares Pereira, propoz-se o nome de Antonio de Senna Figueiredo, sexto annista de medicina, para substitui-lo.

Remetteu-se:

N. 541 — Ao inspector da Demographia Sanitaria, o mappa do movimento do porto do Rio de Janeiro, referente ao mez de março ultimo.

N. 540 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos de material desta directoria ns. 58 e 60 datados de 6 e 8 do corrente.

N. 539 — Ao director do Hospital Paula Candido, communicou-se não ser possivel attender ao pedido feito em officio n. 182, de 8 de abril corrente, do mesmo director, por já se achar processada a folha do pessoal subalterno desse hospital.

N. 542 — Ao inspector do porto de Santos communicou-se que o Dr. Coriolano Burgos Sobrinho passará, sem prejuizo das funcções do seu cargo de secretario dessa inspectoria, a auxiliar o serviço das visitas ás embarcações que demandem o porto dessa cidade, até nova resolução desta directoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 7 e 9 de abril de 1926

N. 801 — João Antonio Fernandes. — A' vista da informação, permitto o funcionamento.

N. 920 — João Antonio Fernandes. — A' vista da informação, permitto o funcionamento.

N. 1.164 — Chan & Dee. — Conclua as obras e communique.

N. 1.167 — José Pinto Durães. — A' vista da informação, póde funcconar.

N. 1.171 — Amaro & Companhia. — Deferido.

N. 1.181 — Antonio Vicente de Miranda. — Permitto o funcionamento a titulo precario.

N. 1.220 — Antonio Augusto Tavares. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.221 — Olindino Guimarães. — Certifique-se.

N. 1.222 — Manoel João de Deus. — Certifique-se.

N. 1.223 — Oliveira Simões. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.227 — José Pinto Durães. — Certifique-se.

N. 1.228 — Manoel Peon. — Certifique-se.

Additamento ao expediente do dia 6 de abril de 1926

N. 1.146 — Aurelio da Costa Pacheco. — Certifique-se.

Policia do Distrito Federal

Por actos de 8 do corrente mez foram exonerados, a pedido, o Dr. Arthur Campos da Paz, do cargo de medico examinador da Inspectoria de Vehiculos; e de supplente do delegado do 25º districto policial, o bacharel Renato Campos da Paz.

— Por actos de 9 do corrente mez:

Foram julgados insubsistentes os actos pelos quaes foi exonerado do cargo de 2º delegado auxiliar o bacharel Renato Fioravante Bittencourt e nomeado em substituição o bacharel Abelardo Luz.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º delegado auxiliar, o bacharel Alberto Tornaghi, sendo nomeado em sua substituição o bacharel Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Foram ta bem declarados insubsistentes os actos pelos quaes foram exonerados os commissarios Carlos Roméro, Paulo Bruce Nogueira e Victor do Espirito Santo, assim como os de reintegração de Carlos Pereira dos Santos, Djalma Braga e Nelson Cortes de Alvarenga Fonseca.

Foi exonerado do cargo de delegado do 17º districto policial o bacharel Othon Pilar.

Foi nomeado 1º suplente para o mesmo districto o bacharel Abelardo Luz.

Continúa como secretario particular do chefe de Policia o chefe da 4ª secção da secretaria Cicero Nobre Machado, sendo nomeado official do gabinete o censor theatral Roberto Etchebarne, sem prejuizo das suas funcções effectivas.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 23 — Ministerio dos Negócios da Fazenda — Em 9 de abril de 1926.

Tendo verificado que não estão sendo bem interpretados os dispositivos dos regulamentos fiscaes que obrigam a interposição do recurso «ex-officio» das decisões favoraveis ás partes, por entenderem alguns chefes de repartições arrecadoras que não devem ser assim consideradas as decisões desclassificando infracções descriptas na peça inicial do processo para outras punidas com pena mais branda, — recommendo aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio que tenham muito em vista que o recurso «ex-officio» deve ser interposto sempre que a decisão desclassificando a infracção beneficia a parte interessada, salvo as hypotheses previstas no § 3º do art. 90 do decreto n. 15.210, de 26 de dezembro de 1921. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Circular n. 24 — Ministerio dos Negócios da Fazenda — Em 9 de abril de 1926.

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o objecto do processo ao qual se acha annexo o officio sem numero de 27 de fevereiro ultimo, assignado pelos presidentes da Associação Commercial de São Paulo e Centro dos Industriales da Fiação e Tecelagem, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, haver permittido a applicação das estampilhas por meio de costura nos artefactos de tecidos em geral, de accordo com o estabelecido para os chapéus de mola no § unico do artigo 60 do regulamento approved pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e que os lenços, toalhas, guardanapos e

demais artefactos de tecidos confeccionados em peças e que assim ainda se conservem podem ser vendidos acompanhados das respectivas estampilhas, observado o disposto na parte final da alínea e do art. 81 do referido regulamento, sendo obrigatória sellagem em cada unidade quando se proceder á devida separação. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Por titulos de 10 do corrente foram promovidos a ajudante de porteiro da Recebedoria do Districto Federal o continuo da mesma repartição Honorio Anacleto da Silva e para este ultimo lugar, por merecimento, o servente Joaquim Ferreira.

— Por portaria de 19 do mez findo foi concedida a licença de seis mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Octaviano Cesar de Souza, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 25 daquelle mez foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Oswaldo Atto Baptista, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 27 ainda do mesmo mez de março foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto citado, ao official de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, João Cardoso, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 8 do corrente foram concedidos cinco mezes de licença, na forma da lei, ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Longobardo Cezar Paes Barreto, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De cinco mezes, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, Theodorico de Oliveira, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao auxiliar extraordinario do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda Braz Duarte, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Origenes Teixeira Coelho, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De quatro mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao compositor effectivo do *Diario Official* José Biolchini, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado Rio de Janeiro Elipidio José Quinan, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra tambem de 8 do corrente foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por dous mezes, ao collecter das rendas federaes de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, João de Andrade Camara

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 50 — Declarando não haver o que providenciar relativamente ao pedido da Sociedade de Agricultura de Pernambuco, no sentido de não ficar o assucar sujeito ao pagamento de imposto de consumo, por isso que o producto em questão não foi tributado.

N. 51 — Remettendo, para informação, o processo relativo ao requerimento em que Dias Garcia & Comp., pedem reconsideração do acto que negou provimento ao recurso que interpuzeram da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, considerando sujeito ao pagamento de 3\$ por kilogramma como sabão medicinal composto, a mercadoria que os requerentes despacharam como preparado para destruição de insectos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 44 — Solicitando esclarecimentos a respeito do predio em que actualmente está funcionando a Inspectoria de Hygiene Infantil.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 36 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que o Dr. Henrico Gonçalves Gantez pediu por aforamento, a ilha Manguinho, situada na bahia do Rio de Janeiro, e remettendo planta da mesma ilha.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 114 — Pedindo providencias afim da Inspectoria das Obras contra as Secas, em Fortaleza, ceder á Alfandega do Ceará, mil e oitocentos pés de fio de cobre coberto com chumbo, destinado, ao reparo das installações electricas que movimentam os guindastes daquelle alfandega.

N. 115 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo relativo ao pagamento da quantia de 1.049:888\$858, á Empresa Constructora Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 72 — Transmittindo, acompanhada do processo, e já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 449, relativa á casa bancaria "Aidar & Kpuri, de Olympia, Estado de S. Paulo, e referente á sua agencia em Monte Azul, no mesmo Estado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 35 — Pedindo providencias afim de que o fiel de thesoureiro da Alfandega do Pará, Accidino Franco, seja submettido á inspecção de saude, para effectos de licença, em prorrogação.

— Sr. conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Elpidio João da Boa-morte:

N. 34 — Enviando cópia do parecer

emitido pela directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil, sobre o projecto de regulamento para o serviço de importação, descarga, armazenamento e transporte das mercadorias destinadas á Alfandega de Minas Geraes, a ser installada em Bello Horizonte.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 52 — Transmittindo o titulo nomeando Nicoláo Ribeiro Fardos, escripturario da Collectoria Federal em Monte Alto.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 15 — Em solução ao assumpto do vosso telegramma n. 252, de 17 de dezembro ultimo, consultando em quem deve recahir a nomeação para o cargo de guarda da Policia Aduaneira dessa Alfandega, desde que contra o candidato classificado em primeiro lugar está correndo processo crime por delicto de roubo e o classificado em segundo lugar acha-se soffrendo de molestia incuravel, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 de fevereiro proximo findo, que, uma vez verificado em inspecção de saude estar o ultimo daquelles candidatos soffrendo da molestia a que se refere o vosso telegramma, deverá ser nomeado para o alludido cargo o classificado em terceiro lugar.

N. 16 — Remettendo o titulo nomeando Alberto Dumont Bello, despachante aduaneiro da Alfandega do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 31 — Reiterando a ordem n. 144, de 31 de outubro de 1924, sobre providencias no sentido de ser devolvido um requerimento de Josino Rocha, ex-collector federal em Mar de Hespanha.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy:

N. 7 — Enviando, para o fim de cobrado o sello do documento de fls. 2, o processo referente ao requerimento em que Elysen Ferreira Franco, escripturario da Collectoria Federal na cidade de União, pede a sua nomeação para o cargo de collecter de qualquer Collectoria dos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco ou Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 95 — Transmittindo, para ser informado, o processo relativo ao preenchimento de um lugar de conferente da Alfandega de Porto Alegre, restabelecido pelo decreto n. 15.219, de 29 de dezembro de 1921.

N. 96 — Remettendo os titulos nomeando Aristotelino Cartes, encarregado do Porto Fiscal em S. Gabriel, e Clemente Duarte, encarregado do Porto Fiscal em Cruz Alta, e exonando os alludidos serventuários dos logares que exerciam de encarregados dos Portos Fiscaes em Cruz Alta, e São Gabriel.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 76 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo em que Antonio de Almeida Franco, guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Santos, solicita seis mezes de licença, na forma do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Contadoria Central da Republica*Expediente de 8 de abril de 1926***Offícios:**

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. inspector da 7ª circumscrição:

N. 1.453 — Respondendo o officio n. 30, dessa circumscrição, de 18 de março ultimo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.455 — Remettendo a 1ª via da "ordem de pagamento" n. 1, de 26 de março ultimo.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.456 — Remettendo cópia da circular n. 83 e um talão de "ordem de pagamento".

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.452 — Comunicando a dispensa do Sr. João Amaral, do cargo de praticante de 2ª classe, dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegrapho, em Diamantina:

N. 1.454 — Declarando que é inteiramente impossivel a esta secretaria attender á solicitação feita em officio n. 24, desse districto.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.457 — Devolvendo o requerimento do praticante Antonio Nogueira do Avila.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes: N. 1.458 — Sobre recolhimento feito pelo encarregado da estação telegraphica de Santa Luzia de Carangola á collectoria da mesma localidade.

— Na Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.459 — Solicitando informações sobre a conta de consignações.

— Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.460 — Sobre a importancia de 152:658\$496, que figura na parte relativa á despesa do Ministerio da Justiça, no balanço dessa delegacia, do mez de dezembro proximo passado.

N. 1.461 — Sobre o officio n. 81, dessa sub-contadoria.

— Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 1.462 — Sobre desdobramento enviado a esta sub-contadoria.

— Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.463 — Declarando que devem continuar na verba 7ª as importancias pagas aos funcionarios da delegação do Tribunal de Contas junto a essa delegacia.

— Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 1.464 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro, adicional do exercício de 1925.

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.465 — Solicitando informações sobre a conta de consignações.

— Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.466 — Sobre as segundas vias das cartas de credito ns. 18 a 25.

— Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.467 — Respondendo o officio n. 10, de 22 de março ultimo, dessa sub-contadoria.

— Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.468 — Solicitando informações sobre importancia que figura na conta de consignações.

— Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1.469 — Sobre enganos no balanço dessa delegacia, de janeiro, adicional do exercício de 1925.

— Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.470 — Sobre a conta de consignações.

— Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 1.471 — Rectificando o balanço dessa delegacia, de novembro ultimo.

Do Sr. sub-contador da 3ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco: N. 1.472 — Sobre os mappas demonstrativos do movimento de sellos dessa delegacia, relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1925.

— Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.473 — Sobre enganos no balanço de activo e passivo dessa delegacia, relativo ao mez de maio de 1925.

— Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.474 — Sobre enganos nos balanços de activo e passivo de 1925, dessa delegacia, que foram observados, na conta de sellos, a cargo da Alfandega, mesas de rendas e collectorias.

— Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.475 — Sobre o balanço de activo e passivo dessa delegacia, relativo ao mez de dezembro de 1925.

— Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.476 — Sobre a demonstração do movimento e saldos da Caixa Economica annexa a essa delegacia, relativos ao periodo de 1899 a 1925.

Dia 9

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. inspector da 7ª circumscrição:

N. 1.477 — Declarando que não pôde ser attendida a solicitação do officio n. 29, dessa circumscrição.

Do Sr. sub-contador da 3ª divisão:

Em Duas Barras:

N. 1.478 — Solicitando a remessa da demonstração de sellos dessa collectoria, referente ao mez de fevereiro do corrente anno.

— 2ª de Petropolis:

N. 1.479 Idem, idem, idem.

— 2ª de Rezende:

N. 1.480 — Idem, idem, idem.

— Em Rio Claro:

N. 1.481 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1926

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 59 — Com o officio n. 1.320, de 31 de dezembro de 1915, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma Povesi & Comp. recorre do acto dessa inspectoría classificando no art. 175 da Tarifa, para pagar 1\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 76.558, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 20 de março ultimo o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Convem se tome conhecimento do recurso para se mandar classificar a mercadoria de conformidade com o parecer da Alfandega do Rio de Janeiro, de folhas 12 v., com o qual estou de accordo, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses.»

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro é o seguinte:

«A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo junto do Laboratorio Nacional de Analyses, opina pela classificação da mercadoria representada pela amostra n. 1, como colloidio de qualidade não especificada, do art. 219 da Tarifa, taxa de 2\$ por kilogrammo, e a representada pela amostra n. 2, como verniz não especificado, do art. 175 da Tarifa e taxa de 1\$ por kilogrammo. O Sr. inspector concorda com este parecer.»

O que vos communico para os devidos fins.

Dia 9

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 141 — Com o officio n. 1.414, de 8 de agosto do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o processo em que julgastes improcedente a representação feita contra a Sociedade Anonyma Moimho Fluminense, por infracção do artigo 25, do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 19 deste mez, o seguinte despacho:

«Tendo a Recebedoria prescindido em tempo dos documentos em questão e cobrado o imposto, não ha como impor multa por falta de apresentação dos requeridos documentos.

Assim, confirmo a decisão recorrida.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 222 — Respondendo o vosso officio n. 617, de 7 de novembro ultimo, sobre a fallencia da firma Abdalla Audi, cabe-me dizer-vos que, segundo as informações prestadas pela Recebedoria do Districto Federal em officio n. 610, de 24 do mez proximo findo, a referida firma nada deve á Fazenda Nacional.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 139 — Com o officio n. 2.006, de 28 de outubro do anno findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, do acto dessa Recebedoria que a multou em 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dou provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 140 — Solicito-vos a remessa do processo referente ao auto n. 689, de 1925, lavrado contra Hyman Rinder, pedindo-vos que informeis si pelo mesmo foi recolhida a importância da multa e sonegação, conforme se obrigou em termo de responsabilidade assignado em 30 de fevereiro ultimo, nessa repartição.

Portaria

N. 11 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter da 1ª Collectoria Federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Sarserino & Longo pedem restituição da importância de 240\$ paga a mais pelo registro de seu commercio, proferiu, em data de 19 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Autorizo a restituição alludida no parecer, observadas as formalidades regulamentares."

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1926

Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, pedindo isenção de direitos.
— Satisfaca as exigências do parecer.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 53 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Subvenções — Alagoas — Hospital de Caridade de Viçosa», do orçamento de 1925, do Ministerio da Justiça, o credito de 3:000\$, para pagamento da subvenção de 1925, que compete ao alludido hospital. Confirma a ordem telegraphica B 74, de 29 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 114 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 418\$500, para pagamento da divida proveniente de diarias que deixou de receber no periodo de janeiro a julho de 1915 o ex-aprendiz da extinta Estação Experimental para a cultura da seringueira, nesse Estado, Lindolpho Pirintes de Lemos.

N. 115 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 400\$, para pagamento da divida proveniente de diarias que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 9 de fevereiro de 1914 Pedro Milguezas, diarista da secção districtal do Rio Branco, nesse Estado.

N. 117 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos»,

exercício de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:333\$334, para pagamento da divida de que é credor José de Alencar Landim, por ter exercido, no periodo de 1 de novembro a 31 de outubro de 1922, o lugar de adjunto de promotor do 3º termo da Comarca de Rio Branco.

N. 119 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 116\$127, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 a 20 de outubro 1923, Maria Florinda Thaumaturgo, na qualidade de professora de Bairro Cafesal, no municipio de Purús, nesse Estado, descontando-se o imposto de 5 %.

N. 120 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 1:750\$, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de maio a setembro de 1916, Joaquim Gonçalves Machado, na qualidade de carcereiro da cadeia publica de Senna Madureira, descontando-se o imposto sobre vencimentos.

N. 121 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 1:284\$407, para pagamento da divida de que é credor Manoel Mendes da Costa Doria, por ter exercido, interinamente, o cargo de adjunto de promotor da comarca de Tarauacá, nesse Estado, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922.

N. 122 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 4:999\$995, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1923 o Dr. Trajano de Carvalho Valle, por ter exercido o cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, descontando-se a quantia de 55\$554, de contribuições para o montepio.

N. 123 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 6:222\$220, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1922 o bacharel Mario Pinheiro, por ter exercido, de fevereiro a julho de 1922, o cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca de Senna Madureira, Territorio do Acre, descontando-se o imposto de 6 % de sello.

N. 124 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$900, para pagamento da divida de que é credor Rodrigues de Almeida, proveniente de fornecimentos feitos ao governo do Acre, em 1922, á conta do Ministerio da Justiça.

N. 126 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 233\$400, para

pagamento da divida de que credora é The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas em 1922, á conta do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131 — Concedendo a essa delegacia, ou luto, que cabem a DD. Leopoldina e Emilia Acietti.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 81 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercícios de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 1:249\$688, para pagamento da divida proveniente de gratificação de que é credor o contador dessa delegacia, Manoel Ramos, que deixou de receber em 1923.

N. 82 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 106\$668, para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber quando agente, em commissão, do Correio em Paranaguá, em 1923, o amanuense da administração dos Correios no Paraná, José Leandro da Costa Pereira.

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» — Exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 1:477\$631, para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1923, o agente fiscal do imposto de consumo, Augusto Correia de Lacerda.

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 80\$640 para pagamento da divida proveniente de gratificação que deixou de receber em 1923, por ter substituído o respectivo administrador, o contador da Administração dos Correios, Luiz Mariano de Oliveira.

Confirma o telegramma B. 4, de 27 deste mez.

N. 85 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 288\$695, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber em outubro de 1922, o amanuense da Administração dos Correios, Raul Rodrigues Gomes.

Confirma o telegramma B. 3, de 27 deste mez.

N. 86 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 135\$733, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1923, o chefe de secção da Administração dos Correios desse Estado, Evaristo David Pernetta.

Confirma o telegramma n. 273, de 29 deste mez.

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 609\$692, para pagamento da divida proveniente de

gratificação em substituição, que deixou de receber em 1923, o 1º official da Administração dos Correios, Alfredo de Souza Dias.

Confirma o telegramma n. 239, de 29 deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 128 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 212\$, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1922 o vigia do material externo na ilha do Pina do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, Felisbino Vieira da Silva.

Confirma o telegramma A. 74, de 27 deste mez.

N. 129 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 237\$, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1922 o vigia do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, nesse Estado, Caetano Gomes da Costa.

Confirma o telegramma A. 80, de 27 deste mez.

N. 131 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 384\$400, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio que deixou de receber no periodo de outubro a dezembro de 1922 o apontador das officinas do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, nesse Estado, Julio Cesar Peixoto.

Confirma o telegramma A. 78, de 27 deste mez.

N. 133 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 260\$, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1922 o servente do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, nesse Estado, João Francisco da Silva.

Confirma o telegramma B. 40, de 29 deste mez.

N. 147 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 366\$, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1922 o carpinteiro das officinas do Districto de Apparelhagem dos Portos desse Estado, Domingos Gomes de Andrade.

Confirma o telegramma A. 73, de 27 deste mez.

N. 148 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 793\$334, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 2 de setembro a 31 de dezembro de 1922, o praticante addido da

Fiscalização do Porto de Recife, Jesuino José Moreira.

Confirma o telegramma n. 289, de hontem.

N. 119 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 83\$333, para patificação que deixou de receber em 1923 gamento da divida proveniente de gramento pharmaceutico adjunto do Exercito, João da Costa Ferraz, sujeito ao desconto de 4\$166.

Confirma o telegramma n. 290, de hontem.

N. 150 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 574\$935, para pagamento da divida proveniente de percentagem variavel do imposto de transporte, que deixou de receber no periodo de abril a novembro de 1923 o agente do imposto de consumo, José Alheiros Ferreira Dias.

Confirma o telegramma n. 291, de hontem.

N. 151 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 10 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 30\$, para pagamento da divida proveniente de differença de pensões que deixou de receber nos annos 1921 a 1923 D. Albertina de Figueiredo Pessoa.

Confirma o telegramma n. 257, de 29 deste mez.

N. 152 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 10 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 260\$, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1922 o patrão das Canoas do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, Manoel José Martins.

Confirma o telegramma n. 33, de 29 deste mez.

N. 153 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 421\$200, para pagamento da divida proveniente de augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1922 o mestre do rebocador "Miguel Calmen", do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, desse Estado.

Confirma o telegramma B. 30, de 29 deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 A — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos—Exercício de 1925", do Ministerio da Fazenda, o credito de 397\$356, para pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de outubro a 22 de novembro de 1919, o agente fiscal do imposto de consumo, Candido de Freitas Chaves.

Confirma a ordem telegraphica, numero B. 75, de 30 deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 172 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 9ª, "Soldos e gratificações de officiaes — Diversos

serviços", n. 6, do orçamento de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 10:000\$, afim de attender as despesas que correm por conta da referida verba. Confirma a ordem telegraphica, numero A. 62, de 27 de março ultimo.

Dia 9 de abril de 1926

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 86 — Distribuindo á thesouraria dessa repartição, á conta das diversas verbas "Material", do orçamento de 1926, do Ministerio da Marinha, o credito de 15.502:793\$, para attender, no corrente anno, ás respectivas despesas.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 133 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª, "Empregados addidos — Pessoal", do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 7:200\$, para pagamento, no corrente anno, do ajudante de inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Arthur Deodato Bandeira.

N. 134 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª, "Empregados addidos — Pessoal", do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 3:000\$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, no corrente anno, o ajudante da Inspectoria Agricola, Alexandre de Carvalho Leal, á razão de 250\$ mensaes.

N. 135 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª "Empregados Addidos" — Pessoal, do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 7:200\$, para pagamento, no corrente anno, do ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, Joaquim Gregoriano de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 71 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª "Empregados Addidos" — Pessoal, do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 29:400\$, para pagamento, no corrente anno, dos funcionarios abaixo, sendo:

Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil Filho, director do Posto Experimental de Veterinaria...	10:800\$000
Cesar Rossas, ajudante.....	9:600\$000
Manoel Bozerra de Mello, auxiliar tecnico	6:000\$000
Antonio Augusto Borges, porteiro-continuo.	3:000\$000

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 70 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª "Empregados Addidos" — Pessoal, do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 2:400\$, para pagamento, no corrente anno, do continuo da Estação Experimental de Coatá, Luiz Pegado de Miranda.

N. 71 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª "Empregados Addidos" — Pessoal, do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 3:000\$, para pagamento, no corrente anno, do jardineiro-horticultor do Aprendizado Agricola de Guimarães, Joaquim Quintino de Assis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 76 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Empregados Adidos» — Pessoal, do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 7:200\$, para pagamento, no corrente anno, do ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, Miguel Maria Lisboa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 142 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Empregados addidos — Pessoal», do orçamento de 1926 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 600\$, para pagamento, no corrente anno, da differença do vencimentos a que tem direito o escrevente da Inspectoria Agricola Durvalino P. Silva, á razão de 50\$000 mensaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Empregados addidos — Pessoal», do orçamento de 1926 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 2:000\$, para pagamento, no corrente anno, do auxiliar da fazenda-modelo de criação de Marajó Marianno de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 46 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Empregados addidos — Pessoal», do orçamento de 1926 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de réis 600\$, para pagamento, no corrente anno, da differença de vencimentos a que tem direito o escrevente da Inspectoria Agricola Luiz de Moraes Mello, á razão de 50\$ mensaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 189 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Empregados addidos — Pessoal», do orçamento de 1926 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de réis 3:000\$000, para pagamento, no corrente anno, ao escrevente da Inspectoria Agricola do Serviço de Protecção aos Indios Paulino de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 202 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Empregados addidos — Pessoal», do orçamento de 1926 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de réis 25:800\$, para pagamento, no corrente anno, aos funcionarios abaixo, sendo:

Dr. Cantidiano de Almeida, director do Posto Experi- mental de Veterinaria...	10:300\$000
Eduardo Ribeiro, auxiliar- technico.	6:000\$000
Adolpho de Miranda Pacheco, idem	6:000\$000
Augusto de Araujo Medeiros, porteiro-continuo ..	3:000\$000

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 46 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Empregados addidos — Pessoal» do orçamento de 1926 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 2:400\$ para pagamento, no corrente anno, da differença de vencimentos a que tem direito o inspector agricola Manoel Perotti da Silva Guinardes, á razão de 200\$000 mensaes.

Recebedoria do Districto Federal

Portarias

N. 206 — Em 10 de abril de 1926 — Recomendando ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-Directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia total de 80:000\$, proveniente de 1.000.000 de formulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 330, de 8, e expedida nesse mesmo dia do corrente mez.

Ns. 207 e 208 — Communico ao sub-director interino, da 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins, haver resolvido que passe a ter exercicio da 3ª Sub-Directoria o 4º escripturario Victorino Silva, e que passe a servir nessa, o 1º dito da Delegacia Fiscal em São Paulo, Aristarcho da Silveira Pontes, actualmente servindo naquella Su-directoria.

— Identica á 2ª Sub-Directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1926

Procuratorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 1:683\$, a favor de Antonio Maria Machado. — Officie-se no sentido do parecer.

Juizo da 5ª Vara Civil, entrega de 1:605\$338, a favor de D. Luiza Rosa Vieira da Costa. — Officie-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 2:343\$, a favor de Maria Lopes Ferraz. — Idem.

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 432\$500, a favor de José França Junior. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 175\$235, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Officie-se quanto á divergencia da importancia deprecada o a constante do officio de confirmação.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 292\$395, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 296\$738, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 292\$092, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 233\$815, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 249\$874, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 265\$630, a favor de Carlos Coperlino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal — Antonio Rodrigues de Carvalho, 500\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal — João Jorge, 750\$000. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal — Dr. Alberto Brandão Segadas Vianna, 300\$. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

N. 17.408 — Elias Jorge Caureck. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 1.030 — Alfredo Alves Ferreira.

— De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio, o valor locativo de 3:000\$, arbitrado pelo encarregado do lançamento.

N. 17.300 — Germano José Alves. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Recella Publica.

Sem numero — Pinto Lima & Monzen. — Restitua-se.

Sem numero — Baptista de Ornellas & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Francisco Themudo Lessa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 25\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — The Leopoldina Railway Company. — Devolva-se, informando.

Sem numero — J. Freitas & Irmão. — Preliminarmente, volte o processo á 2ª Sub-directoria, afim de fazer a junta da do processo que deu causa á inscripção de J. Freitas & Irmão, cujo despacho foi publicado no *Diario Official*, de 17 de agosto de 1922.

Portaria — O director, em commissão, da Recebedoria do Districto Federal, usando das attribuições que lhe confere o § 13, do art. 52 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve admitir como servente desta repartição, Francisco Fernandes Ourique.

Sem numero — Manoel Astolpho Pinho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Entregue-se ao requerente a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Carlos de Carvalho e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 514\$296, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

N. 206, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Manoel Alves de Barros Junior. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no sentido do parecer.

N. 189, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Dr. Carlos Guinle. — Responda-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 171, da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha. — Restitua-se o processo, informando.

N. 86, do Ministerio da Viação, sobre requerimento de Costa, Cayres & Comp. e outros. — Restitua-se informando, de accôrdo com o parecer.

N. 123, do Ministerio da Viação, com requerimento de Archimedes Ferreira Marques e outros. — Restitua-se, informando.

N. 125, do Ministerio da Viação, com requerimento de José Luis de Queirós e outros. — Restitua-se, informando.

N. 140, do Ministerio da Viação, com documentos da Companhia de Mineração e Metallurgia. — Restitua-se, informando.

N. 157, do Ministerio da Viação, com requerimento de Lunardi Estevão. — Restitua-se, informando.

N. 159, do Ministerio da Viação, com requerimento de moradores do Bananal. — Restitua-se, informando.

N. 160, do Ministerio da Viação, com requerimento de Ary Monteiro. — Restitua-se, informando.

N. 138, do Ministerio da Viação, com requerimento de operarios da Rede de Viação Ferrea da Bahia. — Restitua-se, informando.

N. 140, do Ministerio da Viação, com requerimento de colonos de Crisiuma. — Restitua-se, informando.

N. 123, do Ministerio da Viação, com requerimento de João Alves de Miranda. — Restitua-se, informando.

N. 10, do Ministerio da Viação, com requerimento de Anna Marques. — Restitua-se, informando.

Consulta de Eduardo de Almeida & Comp. — Si o material é fornecido por outrem, — ha apenas prestação de serviços, isenta do imposto, em vista do art. 36, letra g, do decreto n. 16.275 A, de 22 de maio de 1923.

Si houver vendas de productos preparados incidem no imposto, bem como si o consulente fornecer o material, calculando-se, neste caso, o pagamento do tributo sobre este fornecimento.

Consulta de Fred Figner. — As máquinas de escrever e de calcular estão sujeitas ao imposto de consumo, sendo a sellagem por unidade ou por objecto, applicando-se a estampilha em cada uma dellas, na forma da letra k, do paragrapho 2º, do art. 57 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1924, tendo em vista as taxas do art. 4º, paragrapho 22, letra c, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Quanto ás canetas guarnecidas de prata, ouro, platina e as abotoaduras com enfeite de madreperola, incidem na taxa de 3 %, do § 37, letra a, n. I do art. 4º da mesma lei.

Consulta de Henrique de Moura. — Os abat-jours incidem no pagamento do imposto de consumo, sendo a sellagem directa, no proprio objecto, conforme o art. 4º, § 38, letras a e b, *in fine*, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1926, na base do preço de venda.

Recebedoria do Districto Federal 9 de abril de 1926.

Autos de infracção:

Auto n. 373, lavrado em 30 de junho de 1925, contra João Augusto de Mesquita. — Diga a 3ª Sub-directoria porque foi informado não haver interposição de recurso.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1926

Processos despachados:

Sem numero — Joaquim Baptista de Almeida. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 19.458 — Ulysses Rollin. — Transfira-se.

N. 2.128 — Bento José de Araujo Silva. — A 2ª Sub-Directoria.

N. 11.846 — Standard Oil Company of Brasil. — Já foi satisfeita. Archive-se.

N. 23.633 — J. Taveira Miranda. — Averbese a mudança, *ex-officio*, em 1925. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.389 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Já foi satisfeita. Archive-se.

N. 2.548 — Julio Luz Dutra. — Transfira-se.

N. 801 — Fernandes & Teixeira. — Não ha que deferir. Archive-se.

Certidão:

N. 2.749 — J. M. Rocha. — Certifique-se em termos.

N. 2.783 — J. A. Rodrigues & Comp. — Certifique-se em termos.

Processos:

N. 5.241 — Pinheiro & Ferreira. — Cumpra-se o despacho anterior.

N. 3.449 — Antonio Augusto Pinto Machado. — Apresente a procuração da firma peticionaria.

N. 569 — Alfandega do Pará. — Achando-se junto a este o officio numero 569, de 21 de agosto de 1925, referido, com o auto respectivo, devolva-se todo o processo á repartição de origem.

Sem numero — Collectoria Federal de Rezenda. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 5622 — Seraphim da Conceição Coutinho. — Transfira-se.

N. 4.420 — Elizio Borges. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 912 — Antonio Manoel Silva. — 2ª Sub-Directoria.

Certidão:

N. 2.646 — Barroso & Simões. — Certifique-se em termos.

N. 2.672 — Julio Coelho. — Idem.

N. 2.684 — Acher I. Emmanuel. — Idem.

N. 2.702 — Augusto Victorio. — Idem.

Processos:

N. 12.629 — Arnaldo Villares. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.951 — Candido Rodrigues & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 23.565 — Amundsen & Nôa Limitada. — Pago o imposto do 2º semestre de 1925 e do actual, transfira-se Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Não ha multa a impor pelo registro de consumo uma vez que a petição inicial deu entrada no prazo regulamentar.

N. 4.063 — Mara Silva. — Transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de abril de 1926

N. 11.409 — Ernesto G. Fontes. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.209 — Sezano Rosa & Campeiro. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.951 — José de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 15 — Giovanni Rovida. — Satisfaca a exigencia.

N. 587 — Miguel Faour & Irmão. — Satisfacam a exigencia.

N. 5.351 — A. Dias Pinho. — Idem.

N. 9.916 — Manoel Ignacio de Castro. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.243 — João Lobo. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.848 — Helena Paladino (menor). — Satisfaca a exigencia.

N. 608 — João Barbosa da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de abril de 1926

Requerimentos despachados:

Cosenza & Rodrigues. — Reciba-se a declaração.

Heitor Vaccani. — Faça declaração em formula propria.

Manoel Carvalho da Silva. — Apresente declaração em formula propria.

Serafim Amaral & Comp. — Apresentem declaração em formula propria.

João Noboa Louzada. — Apresente declaração em formula propria.

Francisco Martins. — Apresente declaração em formula propria.

Domingos Tavares & Comp. — Apresentem declaração em formula propria.

Anacleto & Rodrigues. — Apresentem declaração em formula propria.

José Rodrigues Fernandes, Adelino de Souza, Rocha Lopes, J. A. Gonçalves & Co., e João Stoll Gonçalves. — Apresentem declaração em formula propria.

Zehi Simão & Irmãos. — Ao Cadas-

tro.

Accacio Jayme Leitão. — Faça declaração em formula propria.

Officios expedidos:

N. 293 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remittendo, para pagamento do imposto do corrente anno, os talões, n. 131, de Ismael G. Botelho e n. 132, de Firmino & Lourenço.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum expedido:

N. 142 — Sr. Fausto de Oliveira Borges, 3º tabellião interino da Comarca de Santos, sobre quitação de imposto.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de abril de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª circumscripção — Porto Alegre:

N. 184 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 239-P, de 1925, da Companhia Previdencia do Sul, com sede nessa capital.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção — São Paulo:

N. 185 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 146-S, de 1923, da Companhia Nacional de Seguros de Vida "A São Paulo", com sede nessa capital.

Requerimentos despachados

N. 17-A — 1926 — Companhia Anglo Sul Americana, prestando as informações pedidas para o estudo e calculo do imposto de fiscalização. — Defiro a petição de fls. 4.

N. 52-S — 1925 — Companhia Santista de Seguros, communicando ter fechado sua agencia em S. Francisco. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de abril de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.070. — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.071 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.072 — Ao Sr. Urlico Novaes, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.073 — Ao Sr. secretario da Rede de Viação Cearense, idem, idem.

Requerimentos despachados

Lupicinio José Anatholio dos Santos, Gladstone Francisco da Paixão, Raphael Reis e Sanz e Sizinio Francisco dos Santos. — Como requerem.

Arthur Irineu de Barros. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de abril de 1926

N. 61 C — Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcântara. — Deferido.

N. 6 Z — Zelia Ramos & Comp. — Deferido.

N. 76 L — Luiz Antonio de Mendonça. — Deferido.

N. 159 A — Arthur Marques. — Publica-se o edital.

N. 185 A — Alexandre de Castro Cerqueira. — Deferido.

N. 72 E — Eduardo Antonio Falcão. — Deferido de acordo com a informação.

N. 43 O — Orosimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 130 M — Maria Custodia Garcez Soares. — Cumpra-se o alvará.

N. 79 L — Laurentina dos Santos Lima. — Cumpra-se o alvará.

N. 160 J — Joaquim de Oliveira Garcez. — Cumpra-se o alvará.

N. 155 J — J. G. Pereira & Comp. — Remetta-se.

N. 189 A — Amandio Evangelista do Carmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 55 P — Fernando Alvarez de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 156 J — Josephino de Andrade Reis. — Cumpra-se o Alvará de acordo com o parecer.

N. 16 V — Venancio Henrique Eubank. — Deferido.

N. 108 J — José Monnerat Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 157 J — José da Costa Rego Monteiro. — Deferido de acordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de abril de 1926 foram exonerados:

O capitão-tenente Benjamin de Almeida Sodré do cargo de commandante do A.F.P. *Espadarte*;

O capitão-tenente Sosthenes Barbosa, do cargo de commandante do A.F.P. *Santa Maria*.

Foi concedido, de acordo com o art. 9º do decreto n. 14.633, de 1º de fevereiro de 1921, um anno de licença ao auxiliar de ensino da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, José Braz Coqueiro Aranha, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 8 de abril de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto.

Annexo: processo.

N. 2.004 — 1. Para os fins de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmitir a V. Ex. os inclusos papeis relativos ao contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Industria Matarazzo de Matto Grosso, para que possa gozar de favores concedidos pelo Regulamento da Pesca e Saneamento do Littoral do Brasil.

2. O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 23 do corrente e rectificação do de 26 do mesmo mez.

3. Outrossim, solicito a devolução dos presentes papeis opportunamente.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Pedido de planta de terreno.

Referencia: Av. M. Fazenda n. 28—11—3—1926.

N. 2.018—1. Para que este ministerio possa attender ao que foi solicitado por V. Ex., no aviso acima referenciado, rogo providencias no sentido de ser enviada uma planta do terreno de marinhas ns. 377 da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, onde existiu o predio n. 157, antigo 343, de que José Antonio Marques Braga requereu aforamento.

Montepio civil:

Annexo: o processo.

N. 2.019 — 1. Transmittito a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de habilitação de montepio civil pretendido por D. Emilia Catharina do Carmo David e outra, respectivamente viuva e filha maior do 2º pharoleiro do pharol do Chapéu Virado, no Estado do Pará, Manoel do Carmo David.

— Sr. ministro da Fazenda:

Montepio Civil.

Annexo: o processo.

N. 2.022, 1 — Transmittito a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de habilitação de Montepio Civil, pretendido por D. Antonia Maria do Nascimento, viuva do ex-foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Corrêa do Nascimento.

Annullação de credito e distribuição:

N. 2.020, 1 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser annullada, na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, a conta da verba 15ª «Ensino Naval — Consignação Pessoal — Sub-consignação 10 — Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará», a importancia de 1:999\$392, afim de attender, durante o corrente anno, ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o capitão-tenente reformado, Antonio Leite Chermont, professor da referida escola, que se acha addido á Directoria do Pessoal.

— Sr. ministro da Fazenda:

Aforamento de terrenos.

Referencia: Aviso do Ministerio da Guerra n. 19, de 1926.

Annexo: uma cópia e demais papeis.

N. 2.014, 1 — Tenho presente o aviso de V. Ex. acima referenciado e em resposta devo transmittir a informação prestada pela Directoria de Portos e Cos as, sobre o aforamento pretendido por Ambrosio Tavares, do terreno de marinhas contiguo á casa

n. 654 da rna Barão de Jaceguay, em Nitheroy, com a qual estou de accordo.

2. Junto encontrará V. Ex. todos os papeis sobre o assumpto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto.

N. 2.021—1. Para os fins de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmittir a inclusa cópia do contracto celebrado com Abita Giovanni e Robert Fowler, para servirem neste ministerio como professor de esgrima e instructor de atletismo.

2. O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 1 do corrente.

Distribuição de credito.

N. 2.023—1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito na importancia de 7:380\$, á conta das seguintes verbas do orçamento de 1926:

Verba 15ª—Ensino Naval—Consignação Pessoal—Sub-consignação 8—Escola de Aprendizes Marinheiros—Para pagamento de vencimentos a um professor normalista.....	4:600\$000
Verba 16ª—Officiaes—Consignação Pessoal—Sub-consignação 5—Corpo de Commissarios—Para attender ao pagamento da differença de vencimentos de 2º para 1º tenente commissario.,	1:500\$000
Verba 17ª—Pessoal do Serviço Subalterno da Armada—Consignação Pessoal—Diversas quotas—Sub-consignação 4—Para attender ao pagamento de todas as gratificações regulamentares. etc.,.....	1:080\$000

2. A ultima importancia destina-se ao pagamento de gratificação de 30\$ mensaes, a tres sub-officiaes, de accordo com o aviso deste ministerio n. 4.169, de novembro de 1926.

3. Na escripturação da Directoria de Fazenda foram feitas as devidas annullações das quantias acima mencionadas nas verbas supramencionadas.

— Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

Quadro de acesso do Q. M. do Corpo de officiaes da Armada.

N. 2.011. 1. Providenciar na forma do art. 41 § 4º do Regulamento das Promoções, quanto ao quadro M, do Corpo de Officiaes da Armada, visto já existirem officiaes em condições regulamentares.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 31 do mez findo foi mandado servir no Hospital Central do Exercito o 1º tenente pharmaceutico Arthur de Souza Figueiredo.

— Por outro de 4 do corrente foi mandado servir o 2º tenente pharmaceutico Leonino de Jorge na 5ª B. I. A. Costa (Forte de São Luiz).

— Por outro de 9 do corrente foi transferido o 1º tenente Leonidas de Lima Botelho, do 22º B. C. (Parahyba) para o 10º R. I. (Juiz de Fóra).

— Por portaria de 5 do corrente foi designado o 2º official da secretaria de Estado da Guerra, bacharel Frederico Curio de Carvalho, para exercer o lugar de secretario da secção de Justiça.

— Por outras de 10 tambem do corrente:

Foi promovido a amanuense de 1ª classe, por merecimento, o de 2º José Eremita Duro.

Foram nomeados:

Auxiliares de instructor da Escola Militar, os 1º tenentes: de artilharia, Fernando Fonseca de Araujo; de infantaria, Moacyr Soares Marroig; de engenharia, Omar Cavalcanti Barcellos; e auxiliar da instrucção, na parte relativa ás especialidades de infantaria, no Collegio Militar do Rio, o 1º tenente Oswaldo Melchades de Almeida.

Rubens de Castro Ayres do Nascimento, para o cargo, que interinamente exerce, de chefe do gabinete de Chimica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accôrdo com o artigo 17º, § 1, do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao professor da Escola Militar tenente-coronel José Xavier de Oliveira, ao remador da Directoria da Intendencia da Guerra Joaquim Pereira Santiago e ao servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Salvador Rosa; por um anno ao operario da Fabrica de Polvora da Estrella Vicente da Costa Teixeira.

De accôrdo com o mesmo decreto e artigo, § 2º, por cinco mezes e em prorrogação, ao continuo da directoria do Tiro de Guerra Vicente Ferreira Lopes de Aguiar.

De accôrdo com o artigo 8º, I, do mencionado decreto, por tres mezes, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul José Simões dos Santos; por dous mezes ao electricista do mesmo Arsenal Mancio Godinho Porto e ao 2º mechanico electricista do Forte de Copacabana Antonio Cortez Souto; por um mez e em prorrogação ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Jayme de Souza Marques.

De accôrdo com o mesmo decreto e artigo, § II, por tres mezes, em prorrogação, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Francisco Sylvestre Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1926

Abeylard de Queiroz, general de brigada reformado, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Antenor Ilha Elejalde, tenente-coronel reformado, Carlos Augusto de Campos, machal reformado, José Feliciano Lobo Vianna, general de divisão graduado, reformado, José Muniz da Silva, 2º sargento, Maria da Gloria Barros Cirne, Severo Carvalho, 2º sargento, e Thales de Azevedo Villas Bôas, 1º tenente, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de vida.

Alcebiades Garcia da Rosa, 1º tenente, pedindo pagamento. — Como pede.

Antonio Elvidio de Andrade, capitão reformado, pedindo pagamento. — Indeferido, de accôrdo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio de Oliveira Cunha, alumno da Escola Militar, pedindo baixa. — Concedo.

Beatriz Costa Gabizo, pedindo transfe-rencia de seu filho, alumno do Collegio Militar do Rio, para a classe dos gratuitos. — Não ha disposição regulamentar que ampare a pretensão.

Estevão V. de Rezende Vetas, 1º tenente, pedindo trancamento de matricula do alumno do Collegio Militar de Porto Alegre Sylvio Laurino de Rezende. — Deferido.

Fernando Lopes da Costa, capitão, pedindo attestado. — Indeferido, em vista da informação do Estado Maior.

Isidro Martins, 2º sargento, pedindo 20 dias de licença para ir ao Paraná. — Deferido.

Jardel Muniz Nery da Silva, soldado, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido, em vista da informação.

João Pinto Rebello Pestana, major e José Ribeiro da Rocha, pedindo pagamento. — Deferido.

Laudelino de Araujo Sá, pedindo continuar seu tratamento em Uberaba. — Deferido.

Theodoro Ribeiro da Cunha, tenente-coronel, pedindo transferencia de prisão. — Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

No expediente do Sr. ministro, de 31 de março, aviso n. 119, onde se lê:

De 1:7505 ao promotor da Justiça Militar Diogenes Gonçalves Pereira, deve se lêr Diogenes Gonçalves Penna.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve remover, a pedido, o 3º official da Administração dos Correios do Amazonas, Toffosio Romão da Silva Valle para igual cargo nos Correios da Bahia, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1926. — Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Estevam Marinho para o cargo de engenheiro residente da 4ª divisão da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, o engenheiro Manoel Eloy de Souza, do logar de engenheiro auxiliar da 5ª divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1926. — Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolveu promover, por antiguidade, a 1ª, 2ª e 3ª officiaes da Directoria Geral dos Correios, respectivamente, o 2º, 3º e amanuense da mesma repartição, Francisco Paulo Tinoco Cabral, Alipio Bernardino dos Santos e Carlos Maria Ferreira Leite, percebendo os vencimentos que por lei lhes competirem.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1926. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1926

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 31 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 399, de 12 de fevereiro ultimo, ficas autorizado a abonar ao telegraphista de 5ª classe dessa repartição, Jassuero José Gomes de Carvalho, a diaria adicional de \$500, equivalente á sexta parte da de 3\$, que percebia em 1912, a partir, porém, de 7 de julho de 1920, por haver incorrido em prescrição o pagamento correspondente ao periodo anterior.

Dia 15

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 32 — De conformidade com a solicitação feita pela Repartição Geral dos Telegraphos, autorizo-vos a effectuar o pagamento das importancias de duas mil trescentas e quarenta e sete libras esterlinas (£ 2.347-0-0), á firma Donald Murray, de Londres, e quinhentos e cinquenta libras esterlinas, dez shillings e dez pence (£ 550-10-10), á Sociedade Geral de Telephones L. N. Ericsson, pelo fornecimento de material telegraphico á referida repartição, conforme os empenhos da despeza ns. 671 e 702, por conta da quantia de 320:000\$, ouro, que foi distribuida á essa delegacia, consignação "Material", sub-consignação numero 2, da verba 3ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno passado.

Dia 17

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 36 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 333, de 26 de fevereiro ultimo, ficas autorizado a abonar ao machinista de 1ª classe dessa estrada, Pedro José da Silva o acrescimo de mais 10 % além de igual abono que já percebe, sobre os seus vencimentos, a partir, porém, de 16 de julho de 1920, por haver incorrido em prescrição o periodo anterior áquella data.

Dia 22

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 38 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista de que informastes em officio n. 131, de 27 de janeiro ultimo, ficas autorizado a abonar ao machonista de 4ª classe dessa estrada, Diogo Martins, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de 15 de dezembro de 1912, visto ter interrompido a prescrição que pudesse ter havido, daquella data em diante, com os requerimentos estão apresentados nos annos de 1917, 1920 e 1925, a que allude a certidão que apresentou.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 39 — Na conformidade do que solicitado pela Repartição Geral dos Telegraphos, confirmo o meu telegramma desta data expedido nos seguintes termos:

"Autorizo o pagamento de vinte duas mil duzentas e doze libras esterlinas um shilling e tres pence a The English Electric Company Limited; de mil setecentas e cincoenta e quatro libras esterlinas, a Creed Company; de quatro mil setecentos e oitenta e oito libras esterlinas, a Donald Murray, e novecentas e setenta e seis libras esterlinas e dez shillings e mil e duzentos dollars, a J. Henry Schroeder & Company, como representantes da Companhia Brasileira de Electricidade-Siemens Schuckert S. A., por fornecimentos de material telegraphico á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com empenhos ns. 680, 690, 703, 704 e 706, correndo despesa por conta credito trescentos vinte contos, ouro, distribuido essa delegacia, da sub-consignação dous, "Material permanente", da verba terceira, artigo quatorze, lei 4.911, de doze janeiro 1925."

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 40 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 319, de 22 de fevereiro ultimo, ficas autorizado a abonar ao conductor de trem de 3ª classe dessa estrada, Joaquim da Silva Bastos, o acrescimo de mais 10 % de gratificação adicional, além da que já recebe, sobre os seus vencimentos, a partir, porém, de 31 de dezembro de 1920, por haver incorrido em prescrição o periodo anterior áquella data.

Dia 26

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 41 — Attendendo ao que expuzestes no officio n. 427, de 8 deste mez, autorizo-vos, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, aceitar a proposta da Metropolitan Carriage Wagon & Finance Co., Ltd., Birmingham, feita a essa estrada pela sua representante e unica agente no Brasil, a firma M. Almeida & Comp., para o fornecimento de quatro carros dormitorios de luxo, para bitola de 1m,60, ao preço de £ 8.690-0-0 cada um, *cif Rio*; e dous carros restaurantes de 1ª classe, para bitola de 1m,60, ao preço de £ 7.120-0-0 cada um, *cif Rio*, devendo todo o material ser de igual typo dos já fornecidos pelos citados fabricantes.

A despesa, no total de £ 49.000-0-0 [(quarenta e nove mil libras esterlinas), deverá correr á conta da verba 24ª, numero II, do orçamento deste anno.

Para effectividade do empenho respectivo, nesta data, solicito do Sr. ministro da Fazenda, pelo aviso n. 930, a necessaria cambial.

Dia 36

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 43 — Attendendo ao que solicitou o engenheiro Carlos Euler, autorizo-vos a pordes á sua disposição, por conta da quantia de 1.900:000\$, que será distribuida á Thesouraria dessa estrada, a

importancia de 200:000\$, afim de attender á despesas com os estudos da duplicação do ramal de São Paulo.

A despesa será classificada na consignação I, "Construção de prolongamentos e ramais, etc.", sub-consignação n. 1, "Estrada de Ferro Central do Brasil", da verba 21ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no exercicio de 1926 pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno.

— Sr. Dr. Carlos Euler:

N. 44 — Attendendo ao que solicitastes em officio sem numero, de 17 do corrente, communico-vos que, por aviso n. 43, desta data, autorizo o director da Estrada de Ferro Central do Brasil a pôr á vossa disposição a quantia de 200:000\$, necessaria para occorrer ás despesas com os estudos da duplicação da linha no ramal de São Paulo.

Dia 23 de março de 1926

Avisos á Fazenda:

N. 627 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Vieira Leite, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 181\$ relativa á differença do augmento, provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 13 de janeiro de 1920.

N. 628 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da firma Fonseca, Almeida & Comp., estabelecida nesta Capital, representante no Brasil da The Westinghouse Brake & Saxby Co., Ltd., de Londres, diversos materiaes para signaes "Saxby" pelo prego total de £ 20.774-13-0 por conta das sub-consignações ns. 4 e 7, "Material", da verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno.

Afim de que possa ser effectuado o respectivo empenho da despesa, para a effectividade do fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, dentro do prazo provavel de 30 dias, cortado da data de apresentação das contas, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser emitida a cambial necessaria, nos termos do art. 242, paragrapho unico, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 629 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida a Marques Araujo & Comp. a caução de 500\$, depositada no Thesouro Nacional, para garantia de sua assinatura na concorrência para fornecimento de objectos de expediente para esta Secretaria de Estado, no corrente anno, conforme o incluso conhecimento n. 706, de 24 de dezembro do anno proximo passado, cuja concorrência foi annullada.

Dia 27

N. 631 — Remetterdo a V. Ex. o officio junto por cópia, no qual o Sr. director geral dos Telegraphos traz ao

meu conhecimento o alrazo que vem sofrendo o pessoal do Districto Telegraphico da Bahia, por falta de numerario, e por motivo da desintelligencia existente, quanto ao modo de accetar e processar as requisições de pagamento, entre a Delegação do Tribunal de Contas e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado, tenho a honra de solicitar as providencias quo V. Ex. julgar necessarias, de modo a não perdurar tal situação, prejudicial aos interesses do referido pessoal e dos proprios servicos publicos.

Dia 29

N. 632 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Martins Segundo, carvoeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 145\$600, relativa á gratificação adicional de 10 % a que fez jus, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á verba 6ª — 4ª Divisão — Locomoção — Pessoal — artigo 52 da lei orçamentaria de 1920.

N. 633 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Benedicto José do Couto, servente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$400, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 634 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Benedicto Rangel, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103\$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 636 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, a João Borges do Espirito Santo, vigia de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 243\$090, de diarias que deixou de receber durante o anno de 1922, conforme as informações constantes do incluso requerimento.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação "Pessoal", sub-consignação "Gratificação de 10, 20, 30 e 40 % etc.", da verba 3ª, art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 637 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Bento Rangel, servente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 15\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de maio a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1922.

N. 638 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, a Galdino do Amaral, servente da Agencia Postal de Juiz de Fora, naquelle Estado, a quantia de 915\$096, de vencimentos que deixou de receber em 1922, quando em serviço no correio ambulante, conforme as informações constantes do incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação "Pessoal", sub-consignação "Condução de malas, etc.", verba 2ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 639 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, mediante distribuição de creditos, seja paga, por exercícios findos, a Amaro José Filgueira, ex-ajudante de torneiro do Districto de Appareilhagem dos Portos do Norte, a importância de 107\$460, de augmentos provisorios que deixou de receber nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1922, conforme as informações constantes do incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922.

N. 640 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da firma M. Almeida & Comp., representantes dos fabricantes Henschel & Sohn, Alemanha, tres locomotivas de bitola de 1m.0, tipo "Consolidation", pelo preço unitario de \$22.900.00, outro americano, á conta da verba 2ª, n. II, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio corrente.

Afim de que possa ser effectuado o respectivo empenho da despesa, na importância total de \$68.700.00, para a effectividade do fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, dentro do prazo provavel de trinta dias, contado da data da apresentação da conta, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de ser emitida a necessaria cambial, nos termos do art. 242, paragraho unico, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

N. 641 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos,

dos, a Raymundo Gouvêa, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1922.

N. 642 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Sebastião Victorino, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 106\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 643 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Marcello, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 105\$000, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 644 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Braz Francisco da Silva, ajudante de 2ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 147\$500, relativa ao abono do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 645 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, a Julio de Moraes Barreto, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 720\$, proveniente da gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da sub-consignação "Ajuda de custo e vantagens regulamentares", da verba 3ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, se destinava a — Gratificação adicional de

10, 20, 30 e 40% sobre vencimentos diarias additionaes.

N. 646 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Henrique Vetromile, conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 33\$400, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 647 — De conformidade com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura de um credito especial na importância de 14.133:754\$053, por operações de creditos, fazendo esse ministerio uma emissão de apolices da divida publica, do juro annual de 5%, papel, em quantidade sufficiente para produzir a mencionada importância em dinheiro, tendo em vista a autorização constante da sub-consignação n. 15, §1 — Construção de prolongamentos e ramacs, etc., da verba 2ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro ultimo, afim de attender ao pagamento das obras e fornecimentos feitos pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, na construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, em virtude de seu contracto anexo ao decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1923, durante os annos de 1924 e 1925.

N. 648 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 117, de 27 de junho de 1924, tenho a honra de prestar a V. Ex. os esclarecimentos necessários á escriptura referente ao ajuste celebrado entre a Camara Municipal da Parahyba do Sul do Brasil, para fornecimento de energia electrica e agua potavel, assumpto do processo junto.

Aquella estrada, devidamente autorizada, cedeu á referida Camara Municipal, o titulo gratuito, por termo de accordo lavrado em 27 de janeiro de 1909, a metade da agua da do Ribeirão das Lages, em troca da obrigação, para a mesma Camara Municipal, de fornecer luz electrica e agua para o consumo dos proprios da estrada, sites na alludida cidade.

Entretanto, em 8 de fevereiro do mesmo anno de 1909, a Camara Municipal de Parahyba do Sul celebrou, com Spino & Comp., contracto para instalação de uma usina e fornecimento de energia e luz electrica á referida cidade, estabelecendo, na clausula 13ª, a obrigação, para os ditos contractantes, de fornecerem energia electrica para alimentação de trinta lampadas incandescentes de 16 velas decimacs, no edificio da estação da mencionada cidade.

A Estrada de Ferro Central do Brasil nenhuma cooparticipação teve na elaboração e ultinação desse contracto, que restringe a 30 o numero de lampadas, o que está em divergencia com o estabelecido na clausula 2ª do termo de ajuste

Celebrado em janeiro de 1909, na secretaria daquela via ferrea, no qual ficou claramente estabelecido que a citada Camara Municipal se obrigava, em compensação da referida cessão, a fornecer por igual prazo de 30 annos, a titulo gratuito, a energia electrica necessaria para a illuminação do edificio e demais dependencias da estação da estrada naquella localidade e, bem assim, a manter a regularidade de fornecimento á mesma estação, tambem a titulo gratuito.

Á vista do exposto, solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser ultimada a escriptura definitiva da cessão nos rigorosos termos do estabelecido no ajuste de janeiro de 1909, de vez que a Estrada de Ferro Central do Brasil nada tem que ver co. o contracto celebrado pela Camara Municipal da Parahyba do Sul com Spino & Comp., certo como é que a mesma edillidade assumiu as obrigações decorrentes do mesmo ajuste.

Dos papeis existentes neste ministerio sobre o assumpto não foram encontrados os documentos a que allude o aviso desse ministerio n. 337, de 28 de dezembro de 1910, parecendo-me que taes documentos não tenham acompanhado o de n. 137, de 28 de julho de 1909, pois dos termos deste não ha referencia alguma a elles, embora aquelle primeiro aviso affirme terem sido enviados.

N. 649 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja relacionada e paga, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, mediante distribuição de credito, á firma Brando & Comp., a importância de 36:276\$100, de fornecimento feito em 1921 á extincta Commissão de Estudos e Obras dos Portos e Rios daquelle Estado, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação — "Commissão de Estudos e Obras" — Sub-consignação "Material de consumo e conservação — Santa Catharina", da verba 9ª art. 81, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro daquelle anno.

N. 650 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, a Henrique Francisco de Almeida, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 141\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 651 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Herculano Luiz Moreira de Souza, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 408\$200, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto

pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 652 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Horacio Pires, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 89\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a novembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 653 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Chaves, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100\$200, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 654 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Serra, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103\$500, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.960, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 655 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Bernardo Claudino, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 656 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Martins Arantes, servente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 37\$500, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a março daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 657 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Mario Adolpho Parada, operario de 4ª classe, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 173\$750, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 658 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Braz Corrêa Porto, concertador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 173\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 659 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Jorge Pedro Ferreira, ajudante de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 470\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 660 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Baptista Santiago Rosa, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de réis 167\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 661 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Martins dos Santos, guarda de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 163\$500, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 662 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Gomes Ramos, concertador de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 179\$500, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 663 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Rêde Sul Mineira, a importancia de 13\$700, de passagem fornecido, em 1922, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com as informações constantes do incluso processo.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação -- "Pessoal", sub-consignação "Ajudas de custo, etc.", verba 2ª, art. 63 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 664 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Rozendo de Almeida Garcia, fiel recebedor da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 101\$873, relativa á diferença de vencimentos que deixou de receber no mez de agosto de 1922, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação -- "Pessoal" -- "2ª Divisão -- Tráfego", da verba 6ª, art. 63 da lei organimentaria do exercicio de 1922.

N. 665 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, a Hugo de Freitas Lima, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 1:275\$674, de diarias que deixou de receber no periodo de 27 de junho a 31 de dezembro de 1922, conforme as informações constantes do requerimento e demonstrações annexas.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação "Pessoal" -- "Districtos telegraphicos", da verba 3ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto daquelle anno.

N. 666 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Romeu de Lima Leal, praticante de conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 11\$400, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a março, maio, julho, novembro e dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 667 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios fin-

dos, a Raymundo Felix de Souza, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 108\$300, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 668 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Rufino José Leite, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$ relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 669 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Raymundo Velloso da Silva, extraticante de telegraphista extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 24\$403, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de março a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 670 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Martins Victorino, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 95\$700, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito, aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 671 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Barbito, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$200, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 672 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios fin-

dos, a Mario Goulart de Macedo, encarregado de armazem da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 45\$500, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a março daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 673 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Leite Soares, trabalhador effectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 31

N. 674 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Teixeira, official de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 205\$800, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 675 -- Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, seja paga, por exercícios findos, mediante distribuição de credito, a Manoel da Silva Pereira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 561\$413, de gratificação «pro-labore», que deixou de receber no periodo de 20 de setembro a 31 de dezembro de 1922, conforme os documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Pessoal» -- sub-consignação «Districtos Telegraphicos», da verba 3ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 3 de janeiro de 1921.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1926

Avisos:

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 18 -- Em resposta ao officio n. 1.079, de 12 de março ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., que o Dr. Luiz Azvedo de Carvalho não é funcionario da

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Ceará:

N. 19 — Em telegramma dirigido á Directoria Geral dos Correios informou a administração, nesse Estado, que, desde o início do serviço de bondes em Fortaleza, a empresa concessionária sempre concedeu livre trânsito, em seus vehiculos, aos carreteiros e estafetas.

Passando esse serviço ao dominio da Companhia Inglesa The Ceará Tramway Light and Power, manteve esta, até fins do anno passado, aquella concessão.

Este anno, porém, resolveu cassar todos os passes, prejudicando enormemente o serviço de distribuição, pois aquelles funcionarios — para continuarem a dar perfeito desempenho ás suas funções — seriam obrigados a despendar, com a aquisição de passagens, parte de seus parcos vencimentos — o que em parte alguma se observa e não seria justo viesse a acontecer pela primeira vez.

Gozando a referida companhia dos favores constantes do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do anno findo, art. 5º, além de outros que lhe são outorgados por esse Estado e pelo municipio de Fortaleza, parece claro — á vista do que dispõe o art. 163 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921 — não lhe assista o direito de prejudicar a regularidade de serviço federal de tanta importância.

Rogo, portanto a V. Ex. se digne intervir junto á mencionada companhia no sentido de serem restabelecidos os passes livres a que venho de me referir, pois, mantida que seja a injustificável medida da actual superintendencia do serviço de bondes nessa capital, encontrar-se-ia o Governo Federal na obrigação de não collocar a actual concessionária em igualdade de condições com as empresas congêneres dos demais Estados, no tocante á concessão de favores e facilidades para desenvolvimento de seus serviços.

Certo de que V. Ex. logrará levar a bom termo a missão que tenho a honra de commetter ao seu esclarecido criterio, aprez-me apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Theresopolis:

N. 20 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 82, de 22 de março findo, declaro-vos que ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente desta secretaria de Estado, o projecto e o orçamento, na importância de 84:825\$737, para a construção do armazem da nova estação de Varzea de Theresopolis.

Tratando-se de obra reclamada com urgencia pelas necessidades do trafego, recomendo-vos que a façais executar com a possível brevidade.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 21 — Em solução ao officio n. 319, de 6 de fevereiro proximo passado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que os terrenos situados na rua do Equador, pertencentes á União, foram entregues á Companhia Brasileira de Exploração de Portos em consequencia do disposto na clausula II do contracto de arrendamento dos serviços de exploração de cães do porto desta capital, para execução desses serviços; e as obras que estão sendo alli effectuadas foram autorizadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Findo o prazo do referido contracto, a Companhia Brasileira de Exploração da Portos restituirá á União aquelles terrenos, com as benfeitorias nelles existentes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1926

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettidos á deliberação superior os requerimentos inclusos de Cesar Yazbeck, George E. Corbisier, João Levy Silva, Julio Bocolini, Severiano Justi, Haroldo May, Godofredo Damm, Manoel de Macedo, Roberto Camelier, Vasco Abreu, Luiz do Amaral Cesar, João Cancellia, Luiz G. Cardoso Ayres, e Theodoro de Toledo Piza, pedindo permissão para a instalação deapparehos radio-telegraphicos transmissores-receptores, requerimentos encaminhados, respectivamente, a este ministerio com os officios desta repartição ns. 533, 539, 540, 535 e 587, todos deste anno, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho em data de 14 de março ultimo.

«Para deferir os requerimentos de licença para a instalação de estações radio-emissores se exigirá:

1º, a prova de que o requerente é nacional;

2º, todas as declarações determinadas no art. 45 do regulamento de 5 de novembro de 1924;

3º, depois de satisfeitas as condições supra, o pagamento da taxa fixada no artigo 47;

4º, que se obrigue o requerente ás obrigações propostas no penultimo periodo do officio n. 2.431/G, de 14 de setembro de 1925, da Directoria Geral dos Telegraphos, obrigações que se discriminarão nos despachos aos requerimentos do deferimento final.»

Este despacho se applica não só aos requerimentos constantes do processo numero D.E.495-26 como aos annexos aos processos ns. 496 e 497-26 e a quaesquer outros sobre o mesmo assumpto.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 29 — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 24/3º, de 25 de fevereiro ultimo, sobre si poderá ser tomada effectiva, por parte da Administração dos Correios de Diamantina, a multa imposta ao commandante do vapor *Curvello*, que trafega no rio S. Francisco, por ter este se negado a transportar malas postaes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, á vista da informação prestada pela Inspectoria Federal de Navegação, no officio n. 120, de 29 de março seguinte, não cabe a effectivação da multa porquanto não fazendo parte o vapor de que se trata, da Empresa Viação São Francisco, nem de outra qualquer que tenha contracto com o Governo da União, não tem obrigação de receber malas do Correio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 44 — Em addittamento ao officio numero 39, de 5 do corrente mez, desta directoria geral, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que tendo presente o requerimento de 6 de novembro de 1925, no qual a Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde pede que lhe seja restituída a importância que diz ter pago a mais pelo transporte de manganez, a partir de 1 de julho do mesmo anno nessa estrada, assumpto

que foi objecto da informação prestada em vosso officio n. 2.539, de 24 de dezembro de aquelle anno, proferiu S. Ex. o seguinte despacho:

«O despacho que modicou a classificação do minerio de manganez para o pagamento do respectivo frete, concedeu um favor; não reconheceu um direito. E assim como pôde ser revogado a qualquer momento, em virtude da competência que cabe á administração, de fixar as tarifas de suas estradas de ferro, sem que daí proceda motivo para reclamação, motivo tambem não ha para fazel-o retroagir, e para baseiar em uma concessão que, anteriormente, não existia um pedido de restituição do que não é devido a quem não pagou, sinão aquillo a que estava obrigado. — 18-1-26.»

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 43 — Com referencia ao vosso officio n. 184/S, de 19 de maio de 1926, junto vos devolvo, por mim rubricadas, as especificações e os planos do material que, por aviso n. 28, de 7 do corrente, a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, foi autorizada a adquirir.

N. 44 — Communico-vos que os estudos e o orçamento da variante corrida entre os kilometros 184,030 e 188,030 da linha de Machado Portella a Carinhanha, encaminhados com o vosso officio n. 31/S, de 12 de janeiro deste anno, foram approvadas pelo decreto n. 17.244, de 17 de março ultimo, estampado no *Diario Official* de 9 do corrente mez.

Junto vos remetto, em uma pasta, os documentos que baixaram com o referido decreto, em duas vias, por mim rubricadas.

Requerimentos despachados

Companhia Ferro Carril do Jardim Boiano. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 17.269, de 7 de abril de 1926, que approvou o projecto para construção de 50 carros electricos e concedeu isenção de direitos aduaneiros para o mater al importado para esse fim.

Maximino da Silveira Martins, fiel de thesoureiro dos Correios do Amazonas e Acre, recorrendo do acto que o suspendeu por quinze dias do exercicio de suas funções. — Selle os documentos que instruem o seu recurso.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado Manoel Filgueira Costa, para o lugar de carteiro de 2º classe, da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi nomeada D. Yolanda Tosi, para o lugar de praticante da Directoria Geral, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi considerado como licenciado, por quatro mezes e dois dias, a contar de 1 de outubro do anno findo, o então carteiro de primeira classe da Administração dos Correios da Bahia, João Climaco da Silva, sendo um mez e sete dias, com tres quartos e o restante com metade do ordenado, de accordo com os ns. II e III do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

D. Anna Pereira Alves Sampaio, mãe da fallecida agente do Correio da Villa Proletaria Marechal Hermes, D. Maria Carolina Sampaio, solicitando o pagamento do augmento a que se refere o § 1º da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Deferido, á vista das informações da Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 93 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., solicitando para o caso a sua esclarecida attenção, o incluso requerimento no qual os industriaes, agricultores e commerciantes residentes no municipio de Turvo, Estado de Minas Geraes, respeitosamente reclamam contra a ordem, dada ás estradas de ferro Oeste de Minas e Central do Brasil, no sentido de receberem e transportarem manteiga exportada em latas, sómente quando apresentadas devidamente encaixotadas, e, bem assim, a informação prestada a respeito pela Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 94 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. solicitando para o assumpto a sua esclarecida attenção, a inclusa copia dos votos approvados pelo Congresso dos Charqueadores do Rio Grande do Sul, que se reuniu na cidade de Bagé, no mesmo Estado, em 10 e 11 do mez de fevereiro ultimo concernentes á modificação do processo de expedição de guias de transito para o gado destinado ás charqueadas e á instituição de uma comissão arbitral incumbida de decidir em unica instancia as questões que surgirem entre os industriaes, commissarios e commerciantes das differentes praças do paiz.

Sirvo-mo do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 95 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., solicitando para o assumpto a sua esclarecida attenção, a inclusa cópia do voto approved pelo Congresso de Charqueadores do Estado do Rio Grande do Sul, que se reuniu na cidade de Bagé, no mesmo Estado, em 10 e 11 do mez de fevereiro ultimo, no sentido de ser estudada, para o effeito da respectiva revisão, a tabella dos fretes em vigor, actualmente, nas companhias nacionaes de navegação para o transporte dos productos bovinos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 9

N. 96 — Ao seu collega das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e em solução ao objecto constante de seu recado urgente de 12 de março ultimo, tem a honra de enviar a inclusa copia do parecer emitido a respeito pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral que esclarece perfeitamente o assumpto.

N. 97 — Ao seu collega das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o mi-

nistro da Agricultura, Industria e Commercio e em resposta ao objecto constante de seu recado urgente, de 27 de janeiro ultimo, remette a inclusa copia da informação, prestada pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral acerca das formalidades exigidas para a entrada no territorio argentino de gado de procedencia brasileira.

Requerimento despachado

Juvenal Pinheiro Marques Canario, pedindo reintegração no cargo de director do Patronato Agricola Manoel Barata, desistindo, para esse fim, de todos os vencimentos atrasados. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1926

Autorizou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas a providenciar no sentido de serem organizados os elementos necessarios á representação brasileira no 1º Congresso Internacional de Sciencia do Solo, a reunir-se em Washington, no anno proximo vindouro.

Requerimento despachado

Domingos Fleury da Rocha, lente cathedrico da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, visto haver completado 15 annos de effectivo exercicio no magisterio. — Indeferido, á vista do que prescreve o art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de abril de 1926

Solicitou-se parecer ao director geral da Propriedade Industrial acerca da representação que fazem Falcon & Gaspar e outros relativamente á expedição de patentes de invenção ns. 14.133 e 14.431.

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria os processos concernentes aos recursos interpostos por Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, Antonio Monteiro de Andrade, Fausto Pedreira Machado, Block & Welmouth, Incorporated, e Alvaro Ramos Nogueira Junior.

Ao director geral de Estatística, a portaria de 30 de março do corrente anno, que nomea Clara de Almeida Lacerda para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar apuradora daquella directoria geral, durante o impedimento da serventaria effectiva Carmen Barbosa Unzer. — Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, a portaria de 30 de março ultimo, que concede a José Lopes de Magalhães, escripturario daquella escola licença, por 12 mezes, para tratar de seus interesses. — Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, a porta-

ria de 31 de março ultimo, que concede a Maria Carlota Cardoso de Mello, professora do curso primario daquella escola, licença de dous mezes. — Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

— Communicou-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento de Abreu de Souza & Comp., pedindo caducidade da patente de invenção n. 8.890, de 15 de agosto de 1915.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Bernardino Salomé Queiroga pede guia para effectuar o pagamento, por equidade, das annuidades vencidas da patente de invenção n. 10.434.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Simeon Lachlan Fraser Mc Lauchlan e The American Rolling Mills Co pedem guia para pagamento, por equidade, das annuidades vencidas da patente n. 8.848.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que João de Souza Reis pede guia para effectuar o pagamento das annuidades vencidas da patente de invenção n. 9.376.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Moura, Wilson & Comp., pedem guia para pagamento da 7ª annuidade da patente de invenção n. 9.965.

Ao director geral de Estatística, que por portaria de 25 de março proximo findo foi concedida a Carmen Barbosa Unzer, auxiliar dactylographa daquella Directoria Geral, licença, por dous mezes, para tratamento de saude. Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Dia 7

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, os processos relativos aos recursos interpostos pela Companhia de Charutos Dannemann, American Cyanamid Company e Companhia Phymatosan.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, o processo relativo ao pedido que faz a Companhia Nacional de Altos Fornos dos favores estabelecidos pela lei n. 4.801, de 9 de janeiro de 1924.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.257,1—Solicitando providencias afim de que seja adquirida e remetida á Delegacia do Thesouro em Londres, uma cambial em libras esterlinas na importancia correspondente a 14.000\$, papel, destinada a attender a espezas com a representação do Brasil na Conferencia do Trabalho a reunir-se em Genebra no corrente anno.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 1.258,1—Declaro a applicação que devera ter a cambial em libras esterlinas correspondente a 14.000\$, papel e da qual o aviso ao Ministerio da Fazenda n. 12.571, desta data.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.260,1—Solicitando providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Na-

cional os creditos della constantes, afim de attender, durante seis mezes, ao pagamento das gratificações, salarios e diarias do pessoal remunerado pelas respectivas sub-consignações orçamentarias.

Dia 9

Avisos:

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.271,1—Declara haver resolvido delegar competencia ao director da Estação Experimental para a cultura de fumo em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, para requisitar adeantamentos por conta dos creditos da verba 16°.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.272,1—Declara haver resolvido delegar competencia ao director da Estação Experimental para a cultura do fumo em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, para requisitar adeantamentos por conta dos creditos da verba 16°.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.274,1—Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a seguinte quantia:

De 1:910\$ como gratificação a que fizeram jus, no mez de março proximo findo, os funcionarios da portaria desta Secretaria de Estado, e mais pessoal por serviços extraordinarios prestados no meu gabinete.

N. 1.275,1—Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito de:

De 14:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geracs, destinado a attender a despesas do Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte.

N. 1.276,1—De 25:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para attender a despesas da Inspectoria Agricola do 15° Districto e Campo de Sementes de Itajahy.

N. 1.278,1—De 506\$220 ao Thesouro Nacional para pagamento ao Dr. Raul Férreira Ribeiro, ajudante da Inspectoria Agricola do 11° Districto, correspondente á gratificação a que fez jus no periodo de 9 de fevereiro a 8 de março do corrente anno, á razão de 650\$ mensaes, por ter sido designado para, sem accumulção de vencimentos, servir no Serviço Florestal.

N. 1.279,1—De 500\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, destinado a attender a despesas da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado.

N. 1.280,1—De 1:000\$ ao Sr. Constantino Grassia Sereno, veterinario da Secção de Leite e Derivados do Serviço de Industria Pastoral, como adeantamento para attender a despesas de prompto pagamento durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

N. 1.281,1—De 16:000\$ ao Sr. Illydio Ferreira de Castro, auxiliar agronomo da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, como adiantamento, para attender a despesas de obras a serem feitas na referida escola e na aquisição de novilhas, destinadas ao mesmo estabelecimento, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 1.282,1—Rectificando o aviso numero 9.981, de 23 de março proximo findo, declara que a importancia a distribuir ao Thesouro Nacional deve ser, não de 10:000\$, mas de 8:000\$, dos quaes 5:000\$ para attender ao pagamento das gratificações mensaes de 1:000\$ ao Dr. Placido Modesto de Mello, no periodo de 1 de fevereiro a 30 de junho proximo vindouro, e 3:000\$ para pagamento ao Sr. Affonso Costa, de igual remuneração, nos mezes de abril, maio e junho, visto ter sido distribuida pelo aviso n. 2.651, de

11 de fevereiro ultimo, a importancia necessaria para prover ao pagamento até o mez de março proximo findo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.283,1—Accusa e agradece o recebimento de um exemplar da tabella explicativa do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio-circular n. 12.621 — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1926 (*):

Srs. directores de repartições e chefes de serviço do ministerio, nesta capital:

Para regularidade e presteza do expediente relativo a dividas de exercicios já encerrados, peço-vos providencias no sentido de que os respectivos documentos, que tiverdes de remetter a esta Secretaria de Estado, sejam sempre acompanhados dos requerimentos dos credores; prestadas desde logo as informações sobre o motivo de não ter sido o pagamento feito no curso do exercicio a que pertencem.

No caso de se tratar de despesas feitas além dos creditos votados, devem os respectivos processos ser enviados logo após o encerramento do exercicio (30 de abril), com a juntada do requerimento de cada credor e observancia das outras normas que regulam a liquidação das dividas atinentes a exercicios já encerrados.

Sabe-se que a liquidação de despesa não empenhada á regida pelo § 1° do artigo 404 do R. G. de Contabilidade Publica, si ficou saldo bastante na sub-consignação propria; ou pelo § 2° do mesmo artigo e mais pelo art. 97 do citado regulamento, si a despesa excedeu da sub-consignação ou foi feita sem credito.

Competindo ao Tribunal de Contas verificar a procedencia das dividas relacionadas ou a responsabilidade do funcionario que taes dividas contrahiu, é de mister que venha no processo de cada uma dellas a justificação que lhe é pertinente. — Saude e fraternidade.

Officio-circular n. 12.911 — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926.

Aos directores do estradas de ferro e empresas de navegação:

Attento o reciproco interesse do ministerio e de seus credores por dividas de exercicios já encerrados, no tocante á normalidade e presteza dos respectivos processos de liquidação, peço tenhaes em consideração o seguinte:

1. E' sempre conveniente que as contas de prestação de serviço sejam apresentadas quando ainda corrente o exercicio a que pertencem, e tão cedo quanto possivel, observados desde logo todos os preceitos de lei ou regulamento.

2. Importa, para a regularidade do expediente, que as contas de exercicio findo, como se faz para as de exercicio corrente, sejam directamente apresentadas ás repartições do ministerio que hajam requisitado, ou autorizado, os serviços ou fornecimentos a que são relativas as contas.

3. As proprias repartições responsaveis pela despesa devem ser entregues os requerimentos, ainda que dirigidos ao ministro, para o pagamento da des-

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

peza do exercicio findo. — Deste modo, supprimindo-se movimento inutil de papeis, taes repartições enviarão a esta secretaria os respectivos processos já devidamente preparados com as informações que lhes cabem prestar.

4. A liquidação das dividas de exercicio já encerrado exige um requerimento especial para as contas de cada repartição principal do ministerio; de tal modo que sejam distinctos os processos, si diferentes são as verbas a que as mesmas repartições dão o titulo. — Saude e fraternidade.

Dia 8 de abril de 1926

Officios:

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.259,1—Declara que o Sr. ministro solicitou nesta data, por conta da verba desse Serviço, consignação «Pessoal», sub-consignação 8—Diarias e ajudas de custo, etc., a remessa de um cambial em £ correspondente a 7:000\$000, para attender a despesa com a representação do Brazil na Conferencia do Trabalho, a reunir-se em Genebra, no corrente anno.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.261,1—Solicita providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as gratificações a que fizeram jus os Inspectores de Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio, no mez de março proximo findo, de accordo com a folha, na importancia total de 11:587\$096.

Dia 9

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.263,1—Confirma o telegramma que vos expediu o Sr. Ministro em 8 do corrente mez, nos seguintes termos: Declaro-vos que resolvi o seguinte: 1° que a gratificação mensal do sondador João Candido Soares é de 675\$000, devendo ser paga pelos adiantamentos feitos ao geologo Avelino Ignacio de Oliveira ou ao seu substituto Pedro de Moura; 2° que o geologo Avelino Ignacio de Oliveira está autorizado a fazer concorrência administrativa de emergencia para aquisição do material de sondagem a ser pago pelos creditos distribuidos para o serviço de sondagem; 3° que o mesmo geologo póde retirar adiantamentos no segundo trimestre do corrente anno para pagamento das despesas feitas no primeiro.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.264,1—Idêntico ao anterior.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.265,1—De ordem do Sr. ministro agradece a remessa que fizestes a esta Secretaria de Estado, de um exemplar do mappa Geral das Collectorias Federaes, Mesas de Rendas e Delegacias Fiscaes.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.266,1—Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo encaminhado a este ministerio o processo de exercicios findos, da quantia de 3:892\$258, de que é credor Paulo Mauzé, para reconhecimento de parte da mesma divida, na importância de 790\$131, restitue o alludido processo, depois de satisfeita essa formalidade.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.267,1—Com o vosso officio n. 140, de 22 de março proximo findo, remettestes por cópia o que vos dirigiu em 18, o lente Dr. Arthur Prado, declarando que põe á disposição dessa escola, gratuitamente, os terrenos do «Sítio da Pedra», de sua proprie-

dade, no bairro do Fonseca, em Nitheroy, que forem necessários para os trabalhos praticos da cadeira de Agricultura, até que se resolver definitivamente sobre a aquisição de campo para esse fim.

O Sr. ministro, tendo presente os mesmos officios, resolveu acceitar o offerecimento de que se trata, nas condições em que é feito, e mandar agradecer o serviço assim prestado pelo mencionado lente. O que vos communico para os devidos fins.

A respeito da mudança de local dos alludidos trabalhos praticos, vae caber a communicação á Directoria Geral de Agricultura desta secretaria de Estado.

N. 1.268,1 — Transmite o officio do consul do Brasil em Nova York que capeia um orçamento apresentado pela Westinghouse Electric International Company, cuja devolução pede seja opportunamente feita, relativo ao fornecimento do material electrico de que tratastes no officio n. 677, de 26 de novembro ultimo, solicito habilitéis esta directoria geral com os esclarecimentos precisos para responder ao mesmo consul, informando, igualmente, si o saldo da sub-consignação propria comporta a despesa com a remessa dos \$200 reclamados pelo referido consul.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de São Paulo:

N. 1.269,1 — Declara haver o Sr. ministro resolvido attender o pedido para vir a esta Capital; e assim autoriza a requisitar as necessarias passagens.

Fica, por esta fórma confirmado o telegramma expedido nesta data.

—Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia:

N. 1.273,1 — Declara haver o Sr. ministro resolvido por avisos desta data á Delegação do Tribunal de Contas e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, autorizar a requisitar adeantamentos por conta dos creditos da verba 16^a, distribuidos á mesma delegacia em virtude do aviso n. 701, de 15 de janeiro ultimo.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.277,1 — Tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso numero 11.001, de 29 de março do corrente anno, o credito de 1:717\$856 para pagamento das gratificações devidas aos ajudantes de inspector agricola Clovis de Abreu e Dr. Raul Ferreira Ribeiro, commissionados, para, sem vencimentos, servirem no Serviço Florestal, pede providencias no sentido de ser pago aos mesmos funcionarios, independentemente de guia, visto nada terem percebido no referido periodo o augmento provisorio correspondente a essas gratificações.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1926

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.213 — Pede providencias no sentido de ser feito á D. Maria Rodrigues Vianna, viuva de João Joaquim Vianna, ex-chefe, addido, das officinas typographicas da Directoria Geral do Serviço de Estatística, o pagamento do quantitativo de 200\$, a que tem direito, para attender ás despesas do funeral ou luto.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.223 — De conformidade com o artigo 53 do regulamento baixado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, junto remetto o requerimento do ajudante da Inspectoria Agricola do 10^o Districto, Ignacio Garcia Rosa Travassos, sujeito á revalidação, ex-vi do art. 50, do citado regulamento, afim de ser promovida a respectiva cobrança.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1926

Theodoro Souza Louro Freitas, J. F. Coetzee, Chicago Portrait Company, R. Sucena & Comp., C. T. de Carvalho, Corrêa e Fernandes, Standard Oil Company of Brazil, Mario Avellar & Comp., Beck & Brandão, Affonso Mormanno, Cooper Mc Dougall & Robertson Limited, The Chillington Tool Company, Limited (dous requerimentos), The Noiseless Typewriter Company e Bristol Patente Leather Company. — Lavre-se o termo.

Gomes Campos & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

J. Ribeiro Branco & Comp. — Publique-se os pontos característicos.

A. J. Renner & Comp., Frederick James Empson, Charles William Creswell Hine, The Quasi-Arc Company, Limited, Costa & Fagundes, Locomotive Superheater Company (dous requerimentos) e Schmidt & Heissdampf-Gesellschaft M. B. H. (dous requerimentos). — Deferido.

Chester Kent & Company. — O pedido a que se refere a opposição foi indeferido nesta data.

Silva Irmãos. — Indeferido. O nome dos requerentes não consta da marca a que os mesmos se referem.

Dr. J. Gesteira, Costa, Pereira & Companhia, Albert Blakeley Mackenzie, Silurificio Italiano Società Anonima Brevetti Whitehead, Giovanni de Meo, José Claftei, Claffeld & Springmeyer, Aluminum Company of America, Metallbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft, The Guthmys Research Corporation, Napoleão Lustoza & Comp. (opposição ao pedido de privilegio da Sociedade C. P. Frank Lloyd, depositado sob o n. 1.688), Companhia Usinas Nacionais (opposição ao pedido de privilegio de José Motta Vasconcellos, depositado sob o n. 2.242), J. R. Camões & Companhia (opposição ao pedido de privilegio do Standard Oil Co of Brazil S. A., depositado sob o n. 2.180), Ferreira da Costa & Comp. (opposição ao pedido de privilegio de Octavio Ferreira, depositado sob o n. 31, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo) e Companhia Usinas Nacionais (opposição ao pedido de privilegio da Gilchrist & Company, depositado sob o n. 2.434). — Junte-se ao processo.

Manoel Corrêa, Buchner & Comp., Antonio Felinto Carrilho de Oliveira, Grandes Molinos Garba e Morsen & Harris (dous requerimentos). — Dê-se certidão.

Jefferson da Cunha. — Acrescente as declarações necessarias.

John Dickinson & Co., Limited, Compagnie Générale des Tabacs e Ignacio Buchlid. — Dê-se vista.

Moura, Wilson & Co. e João de Souza Reis. — Expeçam-se guias.

Leclerc & Co. (cinco requerimentos). — Dê-se certidão e autentique-se a etiqueta.

Sabbado D'Angelo. — Complete as declarações exigidas no art. 89, § 1^o, letra a) do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Anonyma Reuter Barry. — Annote-se a desistência, cancellando-se o termo de deposito e restituam-se os documentos, mediante recibo.

Luigi Zerbini. — Apresente nova procuração.

Horlick's Malted Milk Company. — Junte-se ao processo n. 2.383 de 1924.

Pedidos de privilegio:

M. Sereno & Comp., para "um novo sistema de acondicionamento de meias, denominado — Economia nas meias". —

Kalkmann Irmãos & Peters Ltd., para "uma concha de rotação destinada ao tratamento da massa de cacão (chocolate)". — Deferido de accordo com a informação.

Pedidos do registro de marcas:

Costa Pereira & Comp., marca "Demo-cra-cy", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Dr. J. Gesteira, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres Regulador "Gerbeira", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Luiz Honorio & Comp., da marca "Ultima Hora", para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Registre-se.

Mathias da Silva, da marca representada por figuras de musicos com os respectivos instrumentos representando o conhecido Jazz-Band e os dizeres Jazz-Band — Casa Mathias, para distinguir artigos das classes 23 e 32. — Registre-se.

J. C. Soares & Comp., da marca "Lancashire", para distinguir artigos das classes 23, 26 e 32. — Registre-se.

João Marques da Cruz, da marca representada por um rotulo formado por duas circumferencias e os dizeres Padaria e Confeitaria S. João e a imagem de S. João, para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Irmãos Fontes, da marca representada por um rotulo com os dizeres Industria Uranta — Brasileira, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Universal Pictures do Brasil, da marca "An Adventure Picture", para distinguir artigos da classe 1^a. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Universal Pictures do Brasil, da marca "Bulls Eye Comedies", para distinguir artigos da classe 1^a. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Albert Blakeley Mackenzie, da marca representada pela figura de um elephante e a palavra Zanic, para distinguir artigos da classe 3^a. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, paragraho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Amadeu Rezende, da marca "Panificação Chave de Ouro", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 12 de março ultimo (processo 880 de 1925).

Antonio Florencio e Irmão, da marca "Pequyense", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Salim Galil e Irmão, da marca "Leal", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Jefferson da Cunha, da marca "Vital", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 14.390, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. ann. ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em Bombas" para a qual pediu privilegio J. F. Coetzee (deposito n. 2.346, de 9 de abril de 1926):

1º, um cylindro de bomba, que tem uma sahida superior e uma passagem externa, adaptada a encaminhar para a dita sahida o liquido descarregado sob o cylindro;

2º, o cylindro reivindicado em 1, no qual um involucreo externo, que rodeia o cylindro, provê uma passagem annular entre si proprio e o cylindro;

3º, uma bomba de duplo effeito, que tem um cylindro como o reivindicado em 1, abrindo a valvula de sahida, do extremo inferior do cylindro, para a passagem;

4º, a bomba de duplo effeito reivindicada em 3, na qual a entrada do extremo superior do cylindro é provida por um ducto lateral que se abre para fora da caixa da bomba;

5º, a bomba de duplo effeito reivindicada em 3 ou 4, na qual a valvula inferior de sahida e a superior de entrada são valvulas de borboleta, pendentes;

6º, uma disposição que comprehende duas ou mais de duas bombas, que tem um eixo commum e na qual o liquido do cylindro inferior de bomba é encaminhado para além do cylindro superior de bomba, pela passagem provida neste ultimo cylindro, de accordo com a reivindicação 1;

7º, uma bomba de cylindros multiplos, provida de cylindros como reivindicado em 1 e dispostos em uma unica estrutura;

8º, as bombas reivindicadas em 6 ou 7, nas quaes uma ou ambas são de duplo effeito, como reivindicado em 3;

9º, as bombas construidas e funcionando substancialmente como descrito com referencia ao desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "Um modelo novo, original, ornamental de vidro para quadros ou artigos manufacturados semelhantes", para a qual pediu patente de modelo de utilidade a Chicago Portrait Company (deposito n. 2.347, de 9 de abril de 1926):

O modelo ornamental de vidro para quadros ou artigos semelhantes como representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho destinado a recolher as excreções nasces, denominado o Indispensavel", para a qual pediram privilegio J. Ribeiro Branco & Comp. (deposito n. 51, de 19 de dezembro de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, um recipiente de vidro, crystal, porcellana, metal ou de outra qualquer substancia apropriada, portatil acondicionado e apresentado elegantemente affectando a forma de cigarreira ou de Crousse metallica das senhoras, de maneira a constituir mais um complemento da toilette masculina ou feminina, recipiente este dotado em sua parte superior de 2 orificios da forma e dimensões approximadas da narina humana, com o fim de lhe recolher as excreções,

quando affectada de defluxo, corysa ou catarrho.

Taes orificios serão hermeticamente fechados por tampas deixadas em um braço metallico gyriorio, que faz parte da armação metallica adoptada para tal fim, de accordo com os inclusos croquis.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro R. Sucena & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 4.683, de 9 de abril de 1926):

Consiste no nome «Casa Sucena», sobre um arabesco de fantasia.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas, liquidos fermentados, aguas mineraes, gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescoes, comprehendidos nas classes 41, 42 e 43, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, reclames, annuncios e taboletas, referentes aos mesmos artigos.

Descrição da marca para que pediu registro C. T. de Carvalho, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 4.684, de 9 de abril de 1926):

Consiste na representação de uma aguiá, tendo ao bico uma fita que se estende a meio corpo da mesma, com as palavras «C. T. de Carvalho», e trazendo ás garras um circulo, dentro do qual se leem as palavras «Select Programma».

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, será empregada para distinguir film cinematographicos e outros artigos correlatos, podendo ser impressa, gravada ou projectada. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Corrêa & Fernandes, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 4.685, de 9 de abril de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular, tendo no centro em linha perpendicular o nome caracteristico «Sonia», e por cima os dizeres «Fabrica de calçado T. N. 3555», e por baixo os seguintes «rua General Camara n. 244 — Rio — Corrêa & Fernandes».

A marca pertence á classe 35, sendo usada em todos os calçados de seu fabrico bem como em notas, cartões, facturas e reclames, variando em cores e dimensões e sendo considerada marca geral de seu estabelecimento, afim de garantir a sua propriedade.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Oil Company of Brazil, destinada a artigos das classes 2, 3, 12, 47 e 50, letra j (deposito n. 4.686, de 9 de abril de 1926):

Consiste na representação de um soldado com um pulverizador ao hombro e uma lata nas costas, marchando sobre a inscripção «Alistem-se no Exército da Saude». O pulverizador tem o seguinte rotulo «Flit» ao centro e por baixo «Marca Registrada». A esquerda «Destroe moscas, traças, baratas». A direita «Destroe mosquitos, percevejos e demais insectos e seus ovos». A lata apresenta o seguinte rotulo «Flit» — «Marca

Registrada — Destroe — Moscas — Mosquitos — Traça — Formigas — Percevejos — Baratas — Muitos outros insectos, seus ovos e casulos — Secção de Productos chimicos — Standard Oil Co. (New Jersey) — Bayonne, New Jersey, E. U. A. — «Flit», insecticida registrado no Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura sob o n. 36, analyse numero 10.285. Reivindicam-se as cores: amarello e preto para os rotulos do pulverizador e lata «Flit» e o punho do soldado; preto para o chapéo e as botinas do soldado; branco para as calças; vermelho para a blusa; azul para o fundo em geral, e verde para o fundo da inscripção «Alistem-se no Exército da Saude».

A marca, que póde variar em typos e dimensões, serve para distinguir insecticidas e productos chimicos applicaveis na agricultura, na veterinaria e no lar, para a destruição de insectos, seus ovos e larvas, para a prophylaxia agricola e veterinaria e hygiene do lar no combate aos insectos damninhos, sua infecção e contagio, e ás doenças das plantas e arvores e pragas em geral — na classe 2; productos chimicos preparados, da mesma base, para serem usados na medicina e na pharmacia — na classe 3; pulverizadores de metal para a applicação de taes productos e similares — na classe 12; oleos refinados, semi-refinados e não refinados, manufacturados de petroleo, com e sem mistura de oleos vegetaes, animaes e mineraes para fins de iluminação, combustão, geração de força, combustivel e lubrificação, e graxas, comprehendidos na classe 47; e cartazes e annuncios, enveloppes, exhibições ou outra qualquer forma de reclame — na classe 50, letra j, de procedencia estrangeira, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Mario Avellar & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 4.687, de 9 de abril de 1926):

Consiste em um parallelogrammo, tendo ao centro uma circumferencia na qual se vê uma vinheta, representando um homem robusto, com cabelos grisalhos e phisionomia sorridente.

Sobre a cabeça dessa figura de phantasia, lê-se entre duas linhas parallelas: Marca registrada. Do lado esquerdo: R. Archias Cordeiro, 218 A — Rio — e do lado direito: Mario Avellar & Comp.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões e ser reproduzida por qualquer meio apropriado, acha-se comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Beck & Brandão, destinada a artigos da classe 50, letras h e j. (Deposito n. 4.688, de 9 de abril de 1926):

Consiste no nome caracteristico «Casa Irlandeza», entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, será applicada nos artigos do seu commercio de armarinho, comprehendidos na classe 50, letras h e j, e bem assim será applicada nos annuncios, facturas e reclames, dos mesmos artigos.

Descrição da marca para que pediu registro Affonso Mormanno, destinada a artigos da classe 40. (Deposito n. 4.689, de 9 de abril de 1926):

Consiste na palavra «Resistente», diaposta entre aspas

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: móveis e acessórios para os mesmos, na classe 40, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Cooper Mc Dougall & Robertson Limited, destinada a artigos da classe 2. (Deposito n. 4.690, de 9 de abril de 1926):

Consiste na denominação «Factites», disposta entre aspas e em um painel rectangular, dividido em tantos pequenos rectangulos, quantas são as letras que formam a referida denominação.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: um preparado chimico para ser usado em ataduras feitas em arvores fructiferas, na classe 2ª da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Chillington Tool Company Limited, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 4.691, de 9 de abril de 1926):

Consiste na representação de um kagado, acompanhado da palavra «Tectoi-se».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxadas, pás, cavadeiras (metal) e picaretas, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Chillington Tool Company Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 4.692, de 9 de abril de 1926):

Consiste na representação de um animal do genero dos reptis e ordem dos chelonios.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxadas, pás, cavadeiras (metal) e picaretas, na classe 12.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Noiseless Typewriter Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 4.693, de 9 de abril de 1926):

Consiste na palavra «Noiseless».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: machinas de escrever, na classe 6, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Bristol Patent Leather Company, destinada a artigos da classe 25 (deposito n. 4.694, de 9 de abril de 1926):

Consiste na figura de um fecho de abobada, tendo no centro uma roda com azas. Na parte superior vê-se uma cabeça de cabrito e a palavra «Sterling» e na parte inferior a palavra «Kid».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: couro e couro manufacturado (couro patente), na classe 35, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Gomes Campos & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 4.695, de 9 de abril de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular, dividido de filotes, no qual se vê a imagem da Santa Therezinha de Menino

Jesus; superiormente leem-se as palavras: «Morini Fino» e abaixo e sobre a imagem os dizeres: «Virgem de Lisieux» e na parte inferior do rotulo: «Therezinha».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão e de linho de seu commercio, comprehendidos nas classes 23 e 26.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1926

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.121 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica III — Diversas despesas», e sub-consignação n. 17, «Despesas telephonicas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, a importancia de 131\$15, a que se refere a factura annexa, sob numero 1.481, proveniente de fornecimento a esta directoria, de energia electrica, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida no empenho em o talão n. 2, cuja segunda via foi encaminhada a esse tribunal com o officio desta directoria, sob o n. 356, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 1.122 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Estrada de Ferro de Govaz, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despesas», e sub-consignações us. 22 e 23, «Despesas com condução, etc.», e «Carrelos e freios», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, a importancia total de 398\$200, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagem e fretes, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada, por estimativa, foi deduzida dos talões de empenho us. 32/38 e 28/53, cuja segunda via foram remetidas a esse tribunal com o officio desta directoria, sob o n. 355, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 1.123 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Manoel de Oliveira Prata, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica I, «Material permanente», e sub-consignação n. 6, «Aquisição de animais, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, a importancia de 9\$000, a que se referem a factura e documentos annexos, proveniente do fornecimento de dois jumentão com a autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 1.007,4, de 23 de março, do qual junto cópia.

A despesa, conforme 1ª via do pedido n. 16, de 29 de março ultimo, que segue annexa, foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.124 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société

Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despesas», e sub-consignação n. 17, «Despesas telephonicas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, a importancia total de 2:369\$533, a que se referem as facturas ns. 1.448, 1.449, 1.458 e 1.459, proveniente do fornecimento de gaz e luz, a esta directoria e suas dependencias no Districto Federal, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida no talão n. 1, cuja segunda via de empenho foi remetida a esse tribunal com o officio desta directoria, sob o n. 356, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 1.125 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Conde Anaden A. Barbiellini, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica I, «Material Permanente», e sub-consignação n. 1, «Estoios de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, a importancia de 1:800\$, a que se referem a factura e pedido n. 7, annexo, proveniente do fornecimento, a este serviço, de 100 assinaturas annuaes da revista *Chacaras e Quintas*, para o corrente anno, conforme autorização do Sr. ministro contida no officio n. 385, de 23 de fevereiro, o qual junto por cópia.

A despesa foi deduzida do credito respectivo no sub-consignação indicada e a segunda via do pedido remetida a esse tribunal com o meu officio sob o n. 643, de 2 de março ultimo.

N. 1.126 — De accordo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex., para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 39, de 7 do corrente mez, na importancia de 1:500\$, deduzido do credito respectivo da sub-consignação n. 1, rubrica I, «Material permanente», da verba deste serviço, para o corrente exercicio.

N. 1.127 — De accordo com o que dispõe o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex., para os devidos fins, a segunda via do pedido de material, n. 38, de 5 do corrente, tendo sido deduzida a importancia de 19\$500, do credito respectivo na sub-consignação indicada, da verba «Material», deste serviço, para o corrente exercicio.

N. 1.128 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. pelo mesmo ministro em o aviso n. 867/1, de 14 de março ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica IV — «Diarias, gratificações, etc.» e sub-consignação 21 «Ajudas de custo, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, seja paga aos cinco funcionarios do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, cujos nomes constam da folha annexa, a importancia total de 241\$900, proveniente de diarias a que fizeram jus por serviços fora da respectiva sede, no mez de janeiro deste anno achando-se a despesa devidamente empenhada, conforme talão n. 28/76, cujas 1ª e 2ª vias seguem annexas.

N. 1.129 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr.

Ministro da Agricultura, e communicado V. Ex. pelo mesmo ministro em o aviso n. 867/1, de 14 de março ultimo, rogo-vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Pessoal", rubrica IV, "Diarias, gratificações, etc.", e sub-consignação 21 "Ajudas de custo, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, seja paga aos quatro funcionarios do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, cujos nomes constam da folha annexa, a importancia total de 254\$100, proveniente de diarias a que fizeram jus por serviços fóra da sede, no mez de fevereiro deste anno, achando-se a despesa devidamente empenhada, conforme talão n. 29/77, cujas 1ª e 2ª vias seguem annexas.

N. 1.130 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. pelo mesmo ministro em o aviso n. 867/1, de 14 de março ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Pessoal", rubrica IV "Diarias, gratificações, etc." e sub-consignação 21 "Ajudas de custo, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente seja paga aos seis funcionarios da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica" e Curso Complementar annexo, cujos nomes constam da inclusa folha, a importancia total de 242\$400, proveniente de diarias a que fizeram jus por serviços fóra das sedes, no mez de janeiro ultimo, achando-se a despesa devidamente empenhada, conforme talão n. 30/78, cujas 1ª e 2ª vias seguem annexas.

N. 1.131 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. pelo mesmo ministro em o aviso n. 867/1, de 14 de março ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Pessoal", rubrica IV "Diarias, gratificações, etc." e sub-consignação 21 "Ajudas de custo, etc." do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, seja paga aos nove funcionarios da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica" e curso complementar annexo cujos nomes constam da inclusa folha, a importancia de 413\$100, proveniente de diarias a que fizeram jus por serviços fóra das sedes, no mez de fevereiro ultimo, devidamente empenhada, conforme talão n. 31/79, cujas 1ª e 2ª vias seguem annexas.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.132 — Annexos, vos remetto, para os devidos fins, os requerimentos em que Manoel Vieira de Oliveira, Aveilino Ferreira, Manoel Rosas, Elpidio Rosa e Gregorio dos Santos, então guarda-sanitario e trabalhadores, pedem o abono da gratificação provisoria a que os mesmos fizeram jus, no periodo indicado nas demonstrações annexas, nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

Communico-vos que não foi organizada em tempo opportuno a folha para tal pagamento, porque a directoria da Despesa, na occasião resolveu suspender o pagamento dessa gratificação, e a solução mais tarde fornada sem effecto. Cumpro-me ainda informar-vos a-

sistir todo o direito aos referidos serventuários á percepção do dito abono, visto não terem recebido, até a presente data, a gratificação que reclamam.

N. 1.133 — Acompanhad as terceiras vias de empenho ns. 28/76, 29/77, 30/78 e 31/79, transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de diarias a que fizeram jus nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o pessoal tecnico federal em Pinheiro, Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar annexo, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, em officios ns 1.128, 1.129, 1.130 e 1.131.

N. 1.134 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia de 134\$105, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.135 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Manoel de Oliveira Prata, na importancia de 9:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.136 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 2:369\$533, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.137 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia total de 39\$209, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.138 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Conde Amadeu A. Barbiellini, na importancia de 1:800\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.139 — Accuso recebido o vosso officio n. 1.382/2, de 8 de fevereiro passado.

Sciende de seu conteudo, com este vos remetto a planta da Fazenda Modelo de Criação, de Urutahy, conforme solicitações.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.140 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por acto de 26 de março passado, do respectivo director, foi suspenso por 15 dias do exercicio do seu cargo o guarda do material da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Estado do Paraná Alberto Menezes Teixeira.

— Sr. director do curso complementar de Santa Monica, Juparanã. E. do Rio:

N. 1.120 — Attendendo o officio numero 1.707, de 6 do corrente, do Sr. marechal chefe de Policia do Distrito Federal, autorizo-vos a desligar desse curso o menor Orozimbo Gonçalves, fazendo entrega do mesmo á sua progenitora, Julieta Thereza de Jesus.

— Sr. inspector de Carnes e Derivados junto á Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo. Mendes — Estado do Rio:

N. 1.118 — Levo ao vosso conhecimento que, em virtude do despacho dado pelo Sr. ministro da Agricultura ao requerimento de ex-inspector junto a esse estabelecimento, Sr. Estelio Men-

teiro Brasil, resolveu esta directoria designar para constituir a comissão de inquerito administrativo, pelo mesmo solicitado, para apurar a sua conducta no exercicio daquellas funcções e a procedencia da denuncia contida nas edições de 26, 27 e 28 de janeiro do corrente anno do jornal *A Manhã*, desta Capital, os seguintes funcionarios: Sr. Nilo Garcia Carneiro, inspector de Carnes e Derivados junto á Continental Products C., com sede em Osasco, e actual delegado do serviço no Estado de S. Paulo, Dr. Charles Conreur, zootecnista contratado, actualmente em serviço nesta directoria geral, e Vicente de Paula e Silva, director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, queahi se apresentam com o objectivo de se desobrigarem da incumbencia que lhes foi commettida.

Desse procedimento da directoria cumpre-vos dar sciencia ao funcionario interessado além de fazêdes, de vossa parte, tudo quanto estiver ao vosso alcance no sentido de facilitar á commissão o desempenho da tarefa da que se acha investida.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Rio Grande do Sul:

N. 1.141 — Para o vosso conhecimento e para que façaes chegar ás mãos dos interessados, remetto-vos os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. José Henrique Schmitt e Reduzino Silveira d'Avila, cujas solicitações foram enviadas á esta directoria geral pelos citados senhores.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.148 — Para o vosso conhecimento e para que façaes chegar ás mãos do interessado, remetto-vos o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, solicitado directamente á esta directoria geral pelo Sr. João Lazarine, residente no municipio de São Jeronymo, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Santa Catharina: — Florianopolis:

N. 1.142 — Para o vosso conhecimento e para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, remetto-vos os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, solicitados directamente á esta directoria geral pelos Srs. José Crosta, Pedro Antunes de Godoy, Sergio Perez Peranez e Sebastião dos Santos, residentes nos municipios de Araranguá e Campos Novos, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.152 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feito pelo Sr. Adolpho Henrique da Silva, capeado com o vosso officio n. 1.620, de 25 de novembro do anno proximo passado, para que providencieis no sentido do interessado completar as informações e annexar um dos documentos exigidos pela portaria de 24 de setembro de 1909.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Pernambuco:

N. 1.143 — Afim de que façaes chegar ás mãos dos interessados, incluso vos remetto o attestado de inscripção no

Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes ao Sr. José Tavares de Lyra, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio numero 481, de 4 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Alagoas:

N. 1.144 — Afim de que faças chegar ás mãos dos interessados, incluso remettendo os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Alfredo Ferreira de Moraes, Antonio Correia Villela, Antonio Almeida da Silva, Antonio Bezerra de Albuquerque, Durval Nery de Araujo, padre Daniel Bezerra da Costa, Epaminondas Aprigio Machado, Francisco Eulcydes da Fonseca, José de Aquino Correia, José Rodrigues de Oliveira, João Mendes de Oliveira, João Nery de Araujo, Manoel Correia da Silva Nunes, Manoel Barbosa Filho, Manoel Rodrigues de Oliveira, Pedro Corrêa Barbosa, Pedro Rodrigues Mello, Vicente Ferreira Barbosa, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral, com o vosso officio n. 134, de 6 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Alagoas — Maceió:

N. 1.147 — Não estando completas as informações dos pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feitos pelos Srs. Amando Paiva Lins e José da Rocha Cavalcante, residentes á rua 1º de Março n. 15, nessa capital, encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 148, de 13 de novembro do anno proximo passado, remettendo novas formulas, para que providencieis afim dos interessados prestarem todas as informações.

De accordo com a lei da Receita, a partir de 1 de fevereiro do corrente anno, o pedido da referida inscripção deve ser sellado com estampilhas federaes de 28 e o documento exigido pela portaria de 21 de setembro de 1909, com estampilha de 1\$000.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Piahy:

N. 1.145 — Afim de que faças chegar ás mãos dos interessados, incluso remettendo os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. José Gomes Martins, Gustavo Pereira da Silva e Pergentino de Lobão Veras, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 401, de 21 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Pará — Belém:

N. 1.146 — Para esta directoria dar andamento ao pedido da inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feito pelo Sr. Benjamin Magno de Almeida e Silva, encaminhado com o vosso officio n. 98, de 27 de novembro do anno proximo passado, é necessario que o mesmo complete as informações onde está o signal (?).

Com a possível brevidade, peço-vos a devolução do citado documento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba:

N. 1.149 — Remetto-vos incluso, para que faças chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Francisco Athanasio de Medeiros, Francisco Justino Filho, Manoel Sal-

viano de Araujo, Justino Pereira Dantas, Lauritino Cruz, Pacifico José de Medeiros, Pedro Lucio Dantas, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral, com o vosso officio n. 505, de 24 de novembro do anno passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe:

N. 1.150 — Para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, remettendo-vos incluso, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Alvaro de Freitas Garcez, Abilio Ezequiel de Barros, José Vieira da Silva, Manoel Correia de Figueiredo e Theotônio Conrado Moraes, cujos pedidos foram enviados a esta directoria com o vosso officio n. 507, de 7 de novembro do anno passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Amazonas — Manaus:

N. 1.151 — Para que faças chegar ás mãos dos interessados, transmittindo-vos incluso, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente a D. Maria Alves de Siqueira, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio numero 267, de 12 de novembro do anno proximo findo.

— Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria de Juiz de Fora:

N. 1.153 — Afim de que faças chegar ás mãos dos interessados, incluso vos remettendo os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Alfredo Rodrigues de Oliveira, Antonio Alves da Costa, Antonio Rodrigues de Almeida Junior, Felício Elias, Paulino Antonio da Silva, Francisco Alves de Oliveira, Francisco José Lou, Francisco da Silva Grifó, Galileu Ribeiro Guimarães, João Ferreira de Oliveira, João Jacintho de Oliveira, Joaquim Felício Ribeiro e Raulpho Alves de Oliveira, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral, pelos mesmos.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.154 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettida a inspecção de saude a ajudante chimica deste serviço, Beatriz Gonçalves de Sá Earp, que pretende obter licença, em prolegação, para tratar-se.

— Sr. agente da estação D. Pedro II:

N. 1.155 — Rogo vossas providencias no sentido de ser entregue ao portador deste, o caixaote a que se refere o conhecimento junto, correndo as despesas de armazenagem e outras que possam haver por conta deste serviço.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 3 de abril de 1926

Officios:

N. 3.119 — Ao director geral de Agricultura, communica, para os devidos fins que, de accordo com a portaria do Sr. ministro, de 31 de março findo, tomou posse do cargo de director o Dr. Francisco de Souza, no impedimento do Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, que entrou em gozo de licença para tratamento de saude.

N. 3.120 — Ao director geral de Contabilidade, communica, para os devidos fins que, de accordo com a portaria do Sr. ministro, de 31 de março findo, tomou posse do cargo de director o Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, durante o impedimento do doutor Joaquim de Sampaio Ferraz, que entrou em gozo de seis mezes de licença para tratamento de saude.

N. 3.121 — Ao director da Despesa Publica, communica, para os devidos fins que, de accordo com a portaria do Sr. ministro, de 31 de março findo, tomou posse do cargo de director o doutor Francisco Xavier Rodrigues de Souza, durante o impedimento do Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, que entrou em gozo de seis mezes de licença para tratamento de saude.

N. 3.122 — Ao director geral de Agricultura, solicita providencias afim de que a franquia telegraphica concedida ao director deste instituto, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, seja transferida para o nome do engenheiro Francisco de Souza, durante o impedimento daquelle director que está em gozo de licença.

N. 3.123 — Ao Dr. Paulo Gomide, digno director da Repartição Geral dos Telegraphos, communica que em data de 1 do corrente assumiu o cargo de director, interino, deste instituto, para servir durante o impedimento do doutor Joaquim de Sampaio Ferraz, que entrou em gozo de seis mezes de licença, o doutor Francisco Xavier Rodrigues de Souza.

N. 3.124 — Ao Dr. Paulo Gomide, digno director da Repartição Geral dos Telegraphos, solicita providencias, em confiança, para que a franquia telegraphica concedida ao director deste instituto, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, seja transferida para o nome do doutor Francisco de Souza, visto achar-se em exercício, interino, daquelle cargo.

Dia 5

Officios:

N. 3.136 — Ao observador da Estação Climatologica de Pesqueira, Pernambuco, chama a attenção para enganos encontrados nos trabalhos referentes aos mezes de agosto a dezembro de 1925.

N. 3.137 — Ao Sr. Joaquim Mello, encarregado da estação climatologica em S. Caetano, Pernambuco, pede attenção afim de evitar enganos identicos aos encontrados nos trabalhos relativos aos mezes de agosto a dezembro de 1925.

N. 3.138 — A observadora da estação thermo-pluviométrica de Floriano Peixoto, Amazonas, recomenda uma leitura attenta das "Instruções Meteorologicas", afim de que possa organizar os mappas mod. 662, de modo conveniente.

N. 3.139 — Ao observador da estação climatologica de Caxias, Maranhão, communica que o exame procedido nos trabalhos relativos ao mez de fevereiro ultimo, revelou interrupções no traçado dos diagrammas do barographo, assim como a falta de alguns toques regulamentares, cujos inconvenientes pede evitar de futuro.

N. 3.141 — Ao observador da estação climatologica de Coxim, Mato Grosso, communica que o exame procedido nos trabalhos referentes ao mez de janeiro ultimo, revelou a falta de lançamentos na columna "Estado Geral do tempo", cujo inconveniente pede evitar.

N. 3.142 — Ao observador da estação climatologica de Sobral, Ceará, informa que o exame procedido nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro ultimo,

revelou interrupções no traçado dos diagrammas do barographo, assim como a falta de varios toques regulamentares, cujo inconveniente pede evitar.

N. 3.143 — Ao observador da estação climatologica de Therezina, Piahy, pede evitar o inconveniente dos toques regulamentares que não são dados systematicamente ás 7 e 21 horas, nos diagrammas do barographo e thermographo, revelado nos trabalhos relativos ao mez de fevereiro ultimo.

N. 3.144 — Ao observador da estação climatologica de Turyassá, Maranhão, informa que o exame feito nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro ultimo, revelou interrupções no traçado dos diagrammas do barographo, cujo inconveniente pede evitar.

N. 3.146 — Ao Dr. Orestes Montero, muito digno director da estação experimental de algodão em Coruaá, Maranhão, informa que o exame feito nos trabalhos relativos ao mez de fevereiro ultimo, revelou a falta dos toques regulamentares nos diagrammas do thermographo, cujo inconveniente roga a fineza de providenciar junto ao encaregado das observações afim de que seja evitado.

N. 3.147 — Ao observador da estação climatologica de Caetitê, Bahia, pede evitar interrupções no traçado dos diagrammas dos aparelhos registradores, como ficou demonstrado pelo exame dos trabalhos relativos ao mez de fevereiro ultimo.

N. 3.152 — Ao Sr. ministro, comunica que esta directoria exonerou, a pedido, o Sr. Euclides Ferraz Vianna, do cargo de ajudante da estação climatologica em Senna Madureira, no Territorio do Acre e nomeou, Milton Alves dos Santos, para exercer, interinamente, o mesmo cargo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de abril de 1926

Aos chefes de serviço dependentes desta superintendencia:

Circular n. 10 — Tendo esta superintendencia resolvido estabelecer um plano de experiencias de adubação com o salitre do Chile e outro com superphosphato de calcio, chloreto de potassio e nitrato de sodio, junto vos remetto o referido plano, que deve ser feito no estabelecimento a vosso cargo.

Para esse fim vos são remettidas as quantidades de adubos necessarias.

Cartas:

Ao gerente da S. A. Casa Arens:

N. 144 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 1ª via do pedido n. 13, da importancia de 2:800\$ relativo ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia de uma prensa Richard n. 202, de parafuso, accionada a mão, para enfardar algodão.

— Ao Sr. Firmino Gonçalves de Andrade — Jacaré — Norte de Minas — Municipio de Januaria:

N. 145 — Informando-lhe de que, por falta de verba, esta superintendencia deixa de attender ao pedido de fornecimento de machinas.

— Ao director da Companhia Paulista de Tecidos — Caixa 138 — Recife:

N. 146 — Sobre o fornecimento de dados para os trabalhos de estatistica do algodão.

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 403 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importancia de 141\$000 de que é credora a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, relativa a armazenagens de volumes vindos pelo vapor «Voltaire».

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 407 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do pedido n. 13, na importancia de 2:800\$, proveniente de fornecimento a ser feito a esta superintendencia pela Casa Arens S/A. desta Capital, de uma prensa «Richard» numero 202, de parafuso, accionada á mão para enfardar algodão.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 408 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 3ª via do pedido n. 13, da importancia de 2:800\$, proveniente de fornecimento a ser feito a esta superintendencia, pela Casa Arens S/A. desta Capital, de uma prensa «Richard» numero 202, de parafuso, accionada á mão para enfardar algodão.

— Ao director geral da Directoria da Propriedade Industrial:

N. 409 — Em referencia ao officio sob n. 132, de 12 de fevereiro proximo passado, remette-se-lhe o parecer sobre «um methodo de tratar algodão em rama», para que pretenda privilegio Borne Scrymser Company.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1926

Officios:

Aos Srs. Dulphe P. Machado, Caetano E. da Fonseca Costa e Pacheco Leão, M. D. D. membros da commissão instituidora do premio «Simões Lopes»:

N. 138 — Accusando a recepção do officio em que communicam a offerta do premio «Simões Lopes», bem assim dos cunhos e de cinco apolices Federaes e agradecendo em nome da congregação.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 139 — Enviando um requerimento da professora D. Dulce Goulart, diplomada pela Escola Normal do Districto Federal, no qual pede para, sem apresentar certificados de exames do Collegio Pedro II, fazer exame vestibular para o curso de Chimica Industrial.

N. 140 — Solicitando autorização para mudar as aulas praticas de agricultura, da Penha para os terrenos de propriedade do Dr. Artlur Prado, que os cede gratuitamente á escola.

Dia 23

Ao Sr. 1º secretario do Centro Academico de Ouro Preto:

N. 141 — Agradecendo uma communicação.

Ao Sr. secretario geral do Centro de Ciencias, Lettras e Artes:

N. 142 — Agradecendo uma communicação.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 143 — Requisitando o pagamento de uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de réis 312\$000.

Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 144 — Enviando a 2ª via da conta acima referida.

Dia 24

Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 145 — Enviando, por cópia, os conhecimentos ns. 912-1.003 e 1.346-1.494 do Thesouro Nacional, referentes respectivamente aos recolhimentos de 60\$ e 900\$, feitos a 20 de fevereiro e 16 de março corrente.

Dia 30

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 146 — Requisitando o pagamento de duas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil nas importancias de 442\$800 e 272\$800 relativas, respectivamente, aos mezes de novembro e dezembro ultimos.

Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 147 — Enviando as segundas vias das contas acima referidas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 32. — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Leonel Filho — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretarios, Dr. José de Moraes e Homero Dutra Nicácio

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatos pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 668, 943, 887, 964, 1.110, 1.141, 1.239 e 814, de fevereiro e março deste anno, dos Serviços do Povoamento e Fomento, pagamento de 512\$500, 3\$750, 7:157\$200, 49\$800, 639\$, 57\$600, 2:630\$ e 490\$ a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.339, deste mez, pagamento de 46:800\$ a Pierre Cahuzac, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, visto constar da factura que o fornecimento é de 6 do corrente, ao mesmo tempo que se declara que o material foi recebido em 31 de dezembro de 1925.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 41\$800 a Fontes Garcia & Comp., 11:674\$507 á Companhia do Gaz, de fornecimentos á Casa da Moeda,

De 200\$ a Jacy Santos, 13:333\$328 a Maria Leopoldina Iliberé da Cunha e outros, 300\$ a Carlos C. N. da Gama, 2:400\$ a Iracema

G. Cartucho, 3:070\$ a Barbosa Albuquerque, 4:933\$780 a Benjamin Oliveira, 287\$200 a Fernando A. da Silva, 36\$600 a Heitor de Guimarães, 730\$ a João Augusto da Silva, 219\$600 a Carlos Hass Junior e 10:933\$548 a Pedro da Costa Leite, de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 1:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado Amazonas, por conta da verba 26°.

O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição de creditos.

De concessões:

De montepio civil a Eugenia Rebello Campanema, filha casada do lente da Escola Naval, Dr. Eugenio Guimarães Rebello;

Idem a Maria José Jesus Silva Ferreira e outros, viuva e filhos do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará Roldolpho da Costa Ferreira;

Idem a Maria Pacifica Pereira Castilho e outros, viuva e filhos do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios da Bahia Euclides L. Feliciano de Castilhos.

Julgaram-se legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 64, 128, 129 e 132, de janeiro e março deste anno, pagamento de 600\$, 49:993\$100, 44:305\$ e de 117:077\$020 a diversos de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 201, 254, 271, 282, 322, 385, 896, 950, 984 e 1.095, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 2:599\$200, 960\$, 23:000\$, 582\$450, 276\$500, 954\$300, 1:500\$, 1:300\$, 600\$ e de 3:000\$ a diversos de fornecimentos, gratificações e subvenção.

N. 1.068, deste mez, distribuição do credito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 37°.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 928 e 935, deste mez, pagamento de 22:480\$ e de 79:975\$299 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 749, 772, 906, 941, 945, 957, 1.002, 1.005, 1.008, 1.070, 1.102, 1.117, 1.121, 1.127, 1.139 e 1.161, deste mez, pagamento de 222\$, 289\$800, 53:918\$351, 37:819\$580, 13:223\$008, 40:168\$890, 527\$797, 17:016\$500, 1:848\$600, 167:440\$, 44:948\$488, 31:478\$892, 1:304:432\$800, 2:250\$962, 79:891\$389 e de 192:461\$230 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 260, do mez findo, da Inspeccão de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:000\$ depositada por Muniz Aragão & Comp., como garantia de contracto.—O tribunal autorizou a restituição da caução.

--Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.339, de dezembro ultimo, pagamento de 82\$200 à Rede Sul Mineira, de fornecimentos.

Officios ns. (4.599-8.292), (3.352-889), 774, 834, 965, 1.120, 1.122, 1.123, 1.124, 1.116, 1.151, 790 e 132, de junho, outubro e agosto do anno proximo passado e fevereiro e março deste anno, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Industria Pastoreil e do Observatorio Nacional, pagamento de 5:700\$, 544\$200, 56\$500, 14:424\$200, 203\$400, 610\$500, 586\$150, 418\$500, 1:500\$, 547\$700, 5:493\$200, 540\$ e 759\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 270\$ a Morillo Farias e de 138\$ a José Ponceri & Comp., de fornecimentos;

De 149\$500 a Carlos Grub, 109\$200 a Oscar E. de Mattos, 450\$ a Francisco M. de Assis, 36\$600 a Renato A. Barbosa, 157\$500 a Bazilio F. Pereira, 537\$763 a Quirino José Gomes, 1:357\$375 a Plactdo B. da Silva, 183\$ a João A. Ferreira, 171\$250 a João Myra de Moraes e 2:314\$837 a Adelaide Serqueira Moreira Lima, de fornecimentos ao Tribunal de Contas, restituição e de dividas de exercicios findos.

De anulação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, do credito de 112\$800, por conta da verba 5°.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos, anulação e transferencia de credito.

De concessão:

De montepio a Arthur José Pereira da Cruz, filho de Arthur Pereira da Cruz, agente do Correio da estação de Campo Grande;

Idem, como reversão de Anna Ferreira, viuva do machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Altino Ferreira, para seu filho Altino Ferreira Filho.

O Tribunal julgou legaes as concessões de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 130 e 110, deste mez, pagamento de 39:229\$272 e 1:488\$250 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 940, deste mez, pagamento de 422\$800 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos.

N. 966, deste mez, anulação na Contabilidade do Ministerio e distribuição à Delegacia Fiscal em Matto Grosso do credito de 500\$, por conta da verba 23°.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.641, 276, 200, 268, 1.033, 1.005, 970, 1.064, 1.074 e 1.929, de novembro, do anno passado e fevereiro e março deste anno, pagamento de 1:834\$, 220\$, 693\$600, 825\$, 242\$850, 600\$, 450\$, 150\$, 645\$ e 165\$366\$050 a diversos de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 809, 881, 914, 943, 1.012, 1.016, 1.053, 1.062, 1.063, 1.099 e 1.119, deste mez, pagamento de 7:000\$, 63:532\$030, 597\$, 4:140\$, 3:846\$600, 2.066\$400, 44:163\$, 3:026\$, 237\$500, 7:638\$560 e de 2:158\$ a diversos, de fornecimentos.

Officio n. 235, de dezembro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 600\$ a Francisco Corcelio Fonseca Lima, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

--Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.125, 1.147, 1.149, 886, 772, 847, 4.353, 1.134, 797, 1.331 e 826, deste mez, pagamento de 56\$, 165\$200, 144\$, 255\$, 968\$, 185\$800, 11:497\$500, 1:160\$100, 2:175\$ e 714\$, respectivamente, a Marques Couto & Comp., Moreira Barbosa & Comp., S. A. Casa Colombo, Andrade Veiga & Comp., S. A. Casa Colombo, Prado Lopes & Comp., Rede Sul Mineira, Luiz Mendonça & Comp., S. Paulo Railway Company e outros, Oscar Taves & Comp., provenientes de fornecimentos e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Adelaide da

Silva Pereira, filha do major Joaquim Marcos da Silva Pereira.

Idem a D. Anna Eugenia de Moura Malveira e outros, viuva e filhos de João Franklin Malveira.—O Tribunal julgou legaes as concessões.

De pagamento:

De 249\$600 a Arthur Lemos Monteiro, 169\$500 a Raphael Maneta, 91\$500 a Faustino Teixeira de Castro, 300\$ a Joaquim José de Camargo, 534\$400 a Firmino Martins de Campos, 109\$700 a Pedro Moreira, 1:740\$, a Alonso de Oliveira, 167\$500 a Luciano Fernandes Machado e 2:452\$080 a Victoria Paulina da Silveira Parada.

De 2:020\$ à Companhia Locativa e Constructora, de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro nos citados pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Linhares Tinoco e outros, viuva e filhos de João José Tinoco.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Offícios:

N. 101, da Casa da Moeda, de fevereiro ultimo, pagamento de 159\$600 a Rocha Couto & Comp.

N. 12 A, de janeiro ultimo, da Estatistica Commercial, pagamento de 414\$900 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos.

Sen n.º 100, de julho de 1925, do Juizo de Direito de Campos, pagamento em favor da menor Laura Nunes de Mattos.

De distribuição do credito de 1:376\$900 à Delegacia Fiscal no Ceará, mediante anulação no Thesouro Nacional, para pagamento a Antonio Hefenso de Araujo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

De 25:000\$ a Fonseca Almeida & Comp., de dividas de exercicios findos.—O Tribunal preferiu o seguinte despacho:

«O que consta do processo, de modo vago, é que a despesa resulta de diferença cambial em fornecimentos feitos por contracto à Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o exercicio de 1922.

Não diz, porém, quaes foram esses fornecimentos, as despesas pagas e a razão por que Fonseca Almeida & Comp. allegam ter havido diferença entre o que recebeu e o que devia receber.

Accresce que, segundo se vê de uma autorização dada pelo Ministerio da Viação do director da Central, o pagamento, ora solicitado, decorre de um accôrdo para evitar o proseguimento de uma acção judiciaria. Isto, posto, converte-se o julgamento em diligencia para que a 1ª directoria informe novamente qual a razão por que afirma que a despesa está de accôrdo com o contracto».

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 116, deste mez, pagamento de 2:422\$400 a J. Mourão, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 266, 1.001, 1.060, 315, 295, 1.000, 529 e 1.037, deste mez, pagamento de 3:323\$300, 1:050\$, 300\$, 102\$955, 55\$, 10:000\$, 126\$340 e 283\$333 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 294, deste mez, pagamento de 94\$ a diversos, de fornecimentos.—Recusou-se registro à despesa, porque a relação de credores não está rubricada pelo Sr. ministro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 876, 803 e 1.003, deste mez, pagamento de 1:735\$575, 5:955\$440 e 730\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.157, 1.155, 1.074, 1.040, 961, 890, 1.115, 1.052, 1.064, 769, 1.006 A,

1.020, 949, 1.022 e 817, deste mez, pagamento de 184:216\$, 12:600\$, 93:600\$000, 93:950\$213, 580\$, 13\$, 24\$, 3:465\$000, 199:751\$475, 68:468\$235, 339\$745, 17:500\$, 22\$350, 348\$500, 97:500\$ e 2:618 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.150, 1.148, 1.105, 848, 885 e 773, deste mez, do Serviço do Povoamento, pagamento de 254\$120, 22\$800, 7:997\$750, 130\$746, 72\$ e de 205\$300 a diversos, de fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio como reversão de Dejanira da Luz Couto, viuva do major do Exército José Pedro do Couto, para seus filhos Elmira da Luz Couto e outros.— Julgou-se legal a concessão de que se trata.

De pagamento:

De 127\$420 á Companhia do Gaz, 15\$633\$390 a Fontes Garcia & Comp., 31\$190 á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e 970\$ á Empresa Fluvial Migueis & Comp., de fornecimentos á Estatística Commercial, a Imprensa Nacional, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda.

De 500\$ a Celso G. Souza, 10\$ a Fulgencio J. dos Santos, 3:600\$ a Manoel I. Vieira, 140\$750 a Carlos J. de Souza, 182\$ a Manoel R. Pereira, 109\$800 a João M. de Oliveira, 560\$200 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, 250\$ a Emydio C. Souza, 172\$500 a Emydio G. dos Santos, 600\$ a Jayme Guimarães, 36\$600 a Abel B. Pereira, 3:300\$ a Oscar Vianna, 713\$210 á Companhia Leopoldina, 1:408\$ a José Rodrigues G. da Silva, 183\$ a Joaquim Santos, 154\$750 a Trajano O. do Amaral, 978\$500 a Augusto C. Ramalho, 2:871\$720 a João R. Maria, 634\$800 a João Ferreira, 100\$, ouro, e 60\$, papel, a Manoel F. Salgado, 162\$ a Ignacio Veiga, 2:280\$ a Herondina R. Souza, 140\$216 a Manoel L. Leal, 300\$ a Ambrozina C. Gusmão, 15\$ á Prefeitura do Districto Federal, 657\$650 a José Motta e 3:185\$100 a Fonseca Almeida & Comp., de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 85, do mez findo, pagamento de 27\$600 á Estrada de Ferro de Nazareth, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 864, 883 e 878, deste mez, pagamento de 30:820\$, 1:500\$ e 16:966\$623 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 1.077, deste mez, pagamento de 28\$ a Breno & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 693 e 690, deste mez, pagamento de 47\$400 e de 7:500\$ a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 28, 913, 1.114, 1.146, 777, 850, 822.1.107, 1.236 e 1.121, deste mez, da Directoria de Propriedade Industrial e dos Serviços de Povoamento e Fomento, pagamento de 732\$, 1:430\$, 300\$, 56\$, 128\$400, 700\$, 258\$180, 54\$, 282\$500 e de 291\$500 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a Julia Rodrigues Campos, irmã do machinista da extincta Intendencia da Guerra Achilles Ribeiro Campos;

Idem aos menores Guilherme e Carmelita, filhos de José de Paiva Magalhães Cobret, 2º official da Directoria de Contabilidade da Agricultura.

Foram julgadas legais as alludidas concessões.

De pagamento:

De 227\$272 á Companhia do Gaz, de fornecimentos ao Thesouro Nacional:

De 659\$00 a Ramiro S. Lima, 5:284\$800 a José Luiz de Campos, 3:466\$100 a Antonio J. de Oliveira, 292\$300 a Antonio C. da Fonseca, 36\$ a João T. R. da Silva, 1:558\$444 a Hugo Esteves, 182\$250 a Waldemiro S. Vitillo, 2:119\$352 a C. J. de Oliveira Maia, 163\$500 a Quintino L. Trindade, 197\$400 a Luiza Canavarro, 571\$935 a Lydio Octavio G. da Silva, 182\$ a Ambrosio Rodrigues, 283\$322 a Anna Chaves do Couto e Silva, 180\$ a José da Silva Dantas, de 3:199\$992 a Oscar de Lucena, de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 123\$400 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 7ª.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 93, do mez findo, pagamento de 183\$300 a J. Queiroz & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

Ns. 1.059, 1.043, 1.048, 307, 400, 263, 383 e 316, deste mez, pagamento de 600\$, 1:521\$429, 900\$, 10:204\$, 90\$600, 267\$945, 642\$226 e 33\$401 a diversos, de gratificações, differença de vencimentos e de fornecimentos.

N. 1.022, deste mez, distribuição do credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 37ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 879 e 910, deste mez, pagamento de 196\$ e 6:372\$500 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 700, deste mez, pagamento de 26:437\$247 a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento a que allude o parecer.

N. 912, deste mez, pagamento de 807:920\$100 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro, tendo em vista que a prova da dispensa da concurrencia está junta a outro processo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 27, deste mez, pagamento de 8:300\$ a Francisco Pinto de Carvalho & Ferreira, de serviços prestados.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Evisos ns. 947, 981, 732, 918, 1.086, 1.118, 975, 1.175, 1.110, 1.078, 1.018, 906, 1.059, 600, 1.025, 1.120, 1.738 e 1.089, deste mez, pagamento de 157:200\$, 3:833\$290, 138\$300, 1:501\$700, 410:455\$809, 617\$323, 59:921\$250, 467:000\$, 4:200\$000, 7:572\$000, 6:921\$200, 126\$000, 2:689\$800, 22:635\$350, 2:576\$077, 253:150\$, 55:142\$116 e de 958:033\$715 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 57, de janeiro ultimo, pagamento de 6:858\$158 a M. P. Gonçalves Filho, de fornecimentos.

Officios ns. 1.003, 666, 778, 851, 923, 1.112, 1.117, 1.143, 1.251, 1.333 e 223, de novembro do anno passado, fevereiro e março deste anno, pagamento de 533\$328, 1:246\$050, 161\$300, 96\$, 396\$230, 2:382\$, 106\$800, 120\$, 90\$900, 6\$600, 2:070\$ e 2:417\$600 a diversos, de diarias a que fizeram jús funcionarios da Superintendencia do Abastecimento, fornecimento ao Serviço do Povoamento e á Directoria de Meteorologia.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 63\$385 a João de Góes Junior, 285\$200 a A. Barros & Comp., 55\$255 á Companhia do Gaz, de substituições, fornecimentos á Casa da Moeda e de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda.— Foi ordenado o registro.

Officio n. 141, da Superintendencia do Abastecimento, do corrente mez, pagamento de 1:823\$ a Rodrigues Silva & Comp., de fornecimentos.— Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 64, de fevereiro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará, encaminhando o recurso interposto pelo commando do 25º Batalhão de Caçadores, do acto da mesma delegação que recusou registro á despesa de 170\$ e 900\$, de diarias a que se julgaram com direito diversos officiaes.—Convertu-se o julgamento em diligencia, para que o corpo instructivo informe si houve distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 6ª «serviços diversos», n. 6.

De pagamento de 149\$ a Manoel L. Vianna, 169\$ a Justo Gomes Martins, 167\$500 a Antonio de S. Goulart, 290\$400 a João da C. Tavares, 48\$ a Crispim Soares, 183\$ a José Gabriel de Deus, 150\$ a Alfredo da Silva Pinto, 549\$375 a Plinio L. Pessoa, 1:010\$003 a José A. Landim, 7:469\$120 a Diogo C. Mello, 516:666\$ a Luiz Gomes Pinheiro, 161\$500 a Antonio da C. Guimarães, 1:671\$929 a Miguel da C. Peixoto, 146\$ a Zozimo do Valle Pereira, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De concessões:

De montepio, como reversão de Leonidia Luiza da Fonseca, viuva do general Felisberto José, para seus filhos Virginia Navarro da Fonseca e outros;

Idem, idem de Cordelia Lacerda Silveira e Souza, viuva de Manoel Isidoro Silveira e Souza, para seu filho Luciano Lacerda Silveira e Souza;

Idem, idem de Joaquina Maria de Alcantara Azevedo, viuva do major do Exército, Manoel Alves de Azevedo, para sua filha Judith Alves de Azevedo.

De montepio civil a Irene Lacerda Sodré e outros, filhos de Bernardino da Cruz Sodré, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Julgaram-se legais as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 59, de janeiro ultimo, pagamento de 162\$ a Moura Brasil, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 90-E, 84, 336, 348, 376, 399, 729 e 1.003 deste mez, pagamento de 296\$738, 22:200\$, 4:920\$, 272\$800, 493:333 e de 300\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, differença de vencimentos e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 866, deste mez, pagamento de 1:780\$520 a Wilson, Sons, & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :**Avisos :**

Ns. 840, 893, 910, 934, 937-A, 983, 984, 987, 1.006, 1.048, 1.051, 1.067, 1.113, 1.116, 1.123, 1.138 e 1.156, deste mez, pagamento de 7:500\$, 5:322\$, 2:135\$, 29:313\$, 00, 23:585\$100, 4:190\$, 195:462\$840, 32:000\$, 2:721\$608, 31:548\$, 55:815\$100, 2:534\$909, 7:160\$810, 159\$460, 7:125\$000, 18:240\$ e 14:802\$900 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Officio n. 7-E da Inspectoria Federal das Estradas, deste mez, pagamento de 1:152\$ a Cicero Coelho de Farias e outros, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima :

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio :**Avisos :**

Ns. (139,1 — 3.321—10.821), 10.761 e 10.704, de janeiro e fevereiro e março deste anno, pagamento de 5:000\$, 9:000\$ e 6:120\$ a diversos, de indemnização e auxilio.

N. 4.951, deste mez, adiantamento de 4:000\$ ao especialista estrangeiro de sericultura, Dr. Gino Oliva, para as despesas, durante o trimestre que finda em maio proximo futuro, com o seu transporte e hospedagem na viagem de estudos da criação do bicho da seda e da cultura da amoreira no sul do paiz, por conta da verba 29°.

Officios :

Ns. 61, 327, 776, 878, 920, 1.113, 1.116, 1.291, 1.292, 315 e 2.316, de janeiro, fevereiro e março deste anno, da directoria do Jardim Botânico, Serviço do Povoamento, Defesa Agrícola, Directoria de Meteorologia, pagamento de 55\$500, 612\$500, 402\$, 4:474\$900, 530\$, 319\$, 360\$, 977\$500, réis 2:041\$ 00, 600\$ e 375\$ a diversos, de fornecimentos e vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e adiantamento.

Ministerio da Fazenda :**Processos :****De concessão :**

De montepio e meio soldo, como reversão de Noemia Soares Castello Branco, para seus filhos menores Regina, Aloysio e Mario. — Julgou-se legal a referida concessão.

De annullação, na Delegacia Fiscal da Bahia e consequente distribuição ao Thezouro Nacional, do credito de 60\$, por conta da verba 5° «Antigas concessões».

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De distribuição :

Dos creditos de 376\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29° e 1:764\$310 e 63\$747 á de Pernambuco, réis 282\$500 á de Minas Geraes e 360\$ á de Parahyba, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924.

De pagamento :

De 6:596\$405 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimento á Casa da Moeda; 77\$010 á The Leopoldina Railway Co Limited, de transportes, para o Ministerio da Fazenda, 5:400\$. 5:400\$. 170\$500, 382\$501, 793\$998, 990\$967, 33\$333, 930\$, 179\$997, 1:199\$970, 720\$, 98\$063 e 944\$100 a Luiz Antonio Cardoso, Gabino Besouro, José Mendes Freire, José Casemiro Lones, Amalia Fonseca Miglisvich, Benedicto Claudio de Oliveira, Francisca Epiphania de Sampaio Coelho, Theodorico Florambel da Conceição, Pedro Athanagildo Castello Branco, Agenor Corrêa, Noemia Soares Castello Branco, Carolina de Carvalho e José Guarany, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra :**Avisos :**

Ns. 60, 125 e 131, de janeiro e março do corrente anno, pagamento de 2:950\$, 100:811\$950 e 146:127\$400 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :**Avisos :**

Ns. 162, 196, 246, 357, 358, 707, 1.026, 1.047, 1.061 e 1.069, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 952:076\$, 510\$, 4:640\$, 39\$500, 897\$800, 10\$500, 300\$, 150\$, 450\$ e 25:610\$500 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Marinha :**Avisos :**

N. 869, 1.001 e 1.063, deste mez, pagamento de 1:835\$700, 24:106\$ e 23:972\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :**Avisos :**

Ns. 546, 775, 814, 922, 943, 995, 1.009, 1.041, 1.061, 1.114 e 1.123, de fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 4:639\$800, 382\$500, 26:604\$, 94:931\$765, 17:094\$, 21:672\$200, 17:586\$000, 2:700\$000, 7:221\$600, 29:723\$680 e 277\$440 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 33 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 7 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do Sr. delegado chefe Alcindo Caldas Vianna.

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação :

Pagamento da importancia de réis 1:377\$ aos serventes de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação do correio ambulante no mez de março ultimo.

Idem, idem de 1:276\$ aos auxiliares da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação do correio ambulante, do mez de março ultimo.

Idem, idem de 696\$ aos carteiros de 3ª classe, idem, idem, idem.

Idem, idem de 800\$ aos carteiros de 2ª classe, idem, idem, idem.

Idem, idem de 357\$ aos auxiliares de servente, idem, idem, idem.

Idem, idem de 1:356\$ aos auxiliares de praticante da Directoria Geral dos Correios, idem, idem, idem.

Idem, idem de 100\$ ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios Alexandro Pinto Magalhães, idem, idem.

Idem, idem de 3:428\$ aos amanuenses da Directoria Geral dos Correios, idem, idem, idem.

Idem, idem de 1:281\$ aos serventes de 1ª classe, idem, idem, idem.

Idem, idem de 2:750\$ aos officiaes da Directoria Geral dos Correios, idem, idem, idem.

Idem, idem de 885\$ aos carteiros e auxiliares de carteiro da Directoria Geral dos Correios, proveniente de abono para manutenção de montadas, em março findo.

Idem, idem de 3:682\$ aos auxiliares de carteiros da Directoria Geral dos Correios, proveniente de abono para manutenção de montadas em egual periodo.

Idem, idem de 50\$ á ajudante interna Mathilde Costa Pragana Pinto, proveniente de substituição da ajudante da agencia da praça Tiradentes, em janeiro proximo passado.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado Abelardo Alvares de Araujo:

Ministerio da Viação :

Pagamento da importancia de 220\$ aos auxiliares de electricistas da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação pelo pernoite nas officinas, durante o mez de março ultimo.

Idem, idem de 5:036\$ aos praticantes da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação em egual periodo.

Idem, idem de 800\$ á Theodureto do Nascimento, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do correio de Copacabana, relativo ao mez de março ultimo.

Idem, idem de 500\$ á Maria Correges da Silva, idem, idem do largo de Catumbi, idem, idem, idem.

Idem, idem de 250\$ á Amelia Emilia-na Gomes de Mattos, idem, idem á agencia do correio de Madureira, idem, idem.

Idem, idem de 500\$ á A. V. Undino Vasconcellos Ferreira de Amorim, idem, idem, da praça da Igrejinha, idem, idem.

Idem, idem de 350\$ á Julio Champion, idem, idem á agencia do correio de Raiz da Serra da Tijuca, idem, idem, idem.

Idem, idem de 303\$ á Manoel Barreira Cavanellas, idem, idem, da agencia do Sampaio, idem, idem, idem.

A delegação resolveu ordenar registro de todas essas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, em 7 de abril de 1926. — Alcindo Caldas Vianna. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Abelardo Alvares de Araujo.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres**ACTA**

Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação

Aos 8 dias do mez de março de 1926, presentes os Srs. Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, José da Rocha Gomes e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O delegado, Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Thompson Flores:

Officio sem numero de 1º de março de 1926 da Delegacia do Thezouro Nacional, nesta cidade, enviando os

lanços da janeiro de 1926, exercício de 1925 e 1926.

A delegação, tendo presentes os balanços de Receita e Despesa da Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, relativos ao mez de janeiro do corrente anno, exercício de 1925 e 1926 — verificado o acerto das operações, nelles contidas, resolve apprová-los, enviando-os ao Tribunal, para os devidos efeitos.

— Documentos comprobatorios da adeantamento de £ 225-0-0, ou Y 2.587,50 — saque aceito pela delegacia em 29 de dezembro findo — feito ao Exmo. Sr. Rinaldo de Lima e Silva, embaixador no Japão, para attender ás despesas da verba 2ª, 1ª consignação — pessoal — do orçamento passado do Ministerio do Exterior — referente aos 2/3 de sua representação no 4º trimestre do anno proximo passado;

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que o credito de Y 2.587,50 addicionado ao saldo Y 542,99 do trimestre anterior perfaz a somma de Y 3.130,49; e que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de Y 3.239,55;

Considerando que o deficit de Y 109,06 não pôde ser transportado, por tratar de fim de exercicio;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de £ 1.406-5-0 — saque aceito pela delegacia em 23 de julho findo — feito ao Exmo. Sr. Dr. Raul Regis de Oliveira, embaixador na Grã-Bretanha, para attender ás despesas da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento passado do Ministerio do Exterior, correspondente a «Aluguel de Casa», no 2º semestre do anno de 1925;

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas as despesas no total da importancia sacada; e que o deficit não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de £ 150-0-0 ou Sch. 5.123,80 — saque aceito pela delegacia em 5 de outubro ultimo — feito ao Sr. Dr. F. B. Cavalcanti de Lacerda, ministro na Austria, para attender ás despesas da verba 2ª, 1ª consignação do orçamento passado do Ministerio do Exterior, correspondente aos 2/3 de sua representação no 4º trimestre findo;

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de 3.650,26 que addicionada ao deficit de 1.719,13, do trimestre anterior perfaz a somma de 5.369,39; e que o deficit de 245,59 não pôde ser transportado, por se tratar de fim de exercicio;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de libras 140-12-6 ou L. E. 136,382 m/m — saque aceito pela delegacia, em 17 de outubro ultimo — feito ao Sr. Dr. J. F. de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para attender ás despesas da verba 2ª, 2ª consignação do passado orçamento do Ministerio do Exterior, correspondente

dente a «aluguel de casa», no 4º trimestre findo;

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas no total de importancia sacada; e o que o deficit não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de £ 50-0-0 — saque aceito pela delegacia em 2 de janeiro findo — feito ao Sr. Argeu de Segadas Guimarães, encarregado de Negocios da Legação na Colombia, para attender ás despesas extraordinarias na data nacional, 15 de novembro;

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas as despesas na importancia sacada;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de £ 225-0-0 ou \$ 1.083,75 — saque aceito pela delegacia, em 20 de outubro ultimo — feito ao Sr. Carlos Silveira Martins Ramos, encarregado de negocios da Legação em Cuba, para attender ás despesas da verba 2ª, 2ª consignação do passado orçamento do Ministerio do Exterior, referente a «aluguel de casa» no quarto trimestre findo;

A delegação tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas no total da importancia sacada; e que o deficit não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de libras 347-0-03 — saque aceito pela delegacia em 31 de outubro findo — feito ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Moraes Barros, encarregado de negocios no Perú, para attender ás despesas da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, referente a «Aluguel de Casa» no 4º trimestre do anno findo;

A delegação, tendo presente os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de Lp. 341-0-05, e que o saldo de Lp. 5-9-98 ou £ 4-13-9 foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional, nesta cidade;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Pelo Sr. Rocha Gomes:

— Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 412-10-0, feito em 3 de outubro ultimo, ao Sr. Pedro de Toledo, embaixador em Buenos Aires, para occorrer ás despesas de representação n.º 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação — Pessoal — do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 412-10-0 produziram pesos 4.891,30, conforme nota de cambio;

Que deduzidas dessa importancia a

de pesos 2.709,20, deficit do 3º trimestre, ficam pesos 2.182,10;

Que a despesa ora comprovada, importa em pesos 6.019,80 donde um deficit de 3.310,60 que corre á conta do responsavel por se tratar do ultimo trimestre, e, assim, não poder ser transportado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Pedro de Toledo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Codigo de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £. 225-0-0, feito em 9 de outubro ultimo, ao Sr. F. B. Cavalcanti de Lacerda, ministro na Austria, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Alugueis» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £. 225-0-0 produziram Sch. 3.416,00 conforme nota de cambio;

que a despesa comprovada importou em Sch. 3.740,91, donde um «deficit» de Sch. 324,91 que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. F. B. Cavalcanti de Lacerda, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Codigo de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £. 206-4-11, feito em 2 de janeiro ultimo, ao Sr. José de Paula Rodrigues Alves, ministro no Paraguay, para occorrer ás despesas de representação no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação «Pessoal», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £. 206-4-11 produziram paraguayos 44.231,06, conforme demonstração;

que deduzidas desta importancia a de paraguayos 35.862,50, deficit transportado do 3º trimestre, restam paraguayos 8.368,56;

que a despesa comprovada no quarto trimestre importou em paraguayos 47.656,62, donde um deficit de 39.288,06 que não pôde ser transportado, por se tratar de fim de exercicio, correndo, assim, por conta do responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. José de Paula Rodrigues Alves, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Codigo de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £. 140-12-6, feito em 19 de dezembro ultimo, ao Sr. José de Paula Rodrigues Alves, ministro no Paraguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba

2ª, 2ª consignação "Alugueis" do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £. 140-12-6 produziram pesos argentinos 1.627,63 conforme nota de cambio;

que a despesa comprovada importou £. 1.612,48 e que o saldo verificado de £. 13-10 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. José de Paula Rodrigues Alves, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 140-12-6, feito em 27 de novembro ultimo, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação "Alugueis" do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £. 140-12-6 produziram sueros 2.925,00 conforme nota de cambio;

que a despesa comprovada importou em sueros 2.779,60;

que o saldo verificado de sueros 145,40 ou £. 6-10-9 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Arminio de Mello Franco, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 112-10-0, feito em 17 de outubro ultimo, ao Sr. José F. de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer ás despesas de representação no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação "Pessoal" do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £. 112-10-0 produziram L. E. 100,265 conforme nota de cambio;

que a despesa comprovada importou em L. E. 129,00 donde um deficit de L. E. 19,735 que não pôde ser transportado pôr se tratar do ultimo trimestre do anno;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. José F. de Barros Pimentel, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 50-0-0, feito em 8 de fevereiro ultimo, ao Sr. J. A. Garcia de Souza, 1º escriptario da Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ás despesas mindas no mez de fevereiro;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba

6ª — Thesouro Nacional — Expediente, do orçamento do Ministerio da Fazenda,

para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que as despesas, devidamente comprovada, importou em £. 46-1-6 e que o saldo verificado de £. 3-18-6 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. J. A. Garcia de Souza, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 14-1-3, feito em 20 de janeiro findo, ao Sr. Rosa Lagôa, consul em Braga, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação "Alugueis", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £. 14-1-3 produziram escudos 1.333,32 conforme nota de cambio;

que a despesa comprovada importou em escudo 1.444,65 donde um deficit de escudos 111,33 que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Rosa Lagôa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 28-2-6, feito em 6 de novembro ultimo, ao Sr. Joaquim M. Pedreira Junior, consul em Riveira, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, "Alugueis", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £. 28-2-6 produziram pesos 135,00 conforme demonstração;

Que a despesa comprovada importou em pesos 195,00, donde um deficit de pesos 60,00, que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Joaquim M. Pedreira Junior, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 22-10-0, feito em 26 de outubro ultimo, ao Sr. Alberto Gracie, consul em Dakar, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £. 22-10-0 produziram francos 2.295,00, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em francos 2.550,00, donde um deficit

de frs. 255,00, que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável, Sr. Alberto Gracie, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 9-7-6, feito em 1 de março, ao Sr. João Baptista Barreto Leite, consul em Melo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de janeiro ultimo;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, "Alugueis", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que a despesa, devidamente comprovada, importou em igual quantia á saccada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável, Sr. João Baptista Barreto Leite, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 28-2-6, feito em 4 de novembro ultimo, ao Sr. Gerardo Laguardia, vice-consul em Assumpção, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no quarto trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, "Alugueis", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que o responsável deixou de fornecer o cambio da conversão da moeda e de fazer a determinação da despesa, conforme o exige o n. 5 da circular da Delegacia do Thesouro, nesta cidade, de 15 de outubro de 1924;

Resolve converter o julgamento em diligencia, para que o Sr. vice-consul forneça o referido cambio. Isto posto, volte o processo para ulterior deliberação.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 15-0-3, feito em 26 de outubro (£. 7-10-0) e 2 de dezembro (£. 7-10-0), ao Sr. Manoel Costa, vice-consul em Munich, para occorrer ás despesas de aluguel de casa nos mezes de outubro e novembro de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, "Alugueis", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que o responsável deixou de enviar a taxa de cambio para que se possa saber quantos marcos produziram £. 15-0-0, conforme o exige o n. 5 da circular da Delegacia do Thesouro, de 15 de outubro de 1921;

Resolve converter o julgamento em diligencia para que o responsável remetta a referida nota de cambio e, assim, posteriormente se possa resolver.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £. 1.125-0-0,

feito em 17 de setembro findo, ao Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, embaixador junto á Liga das Nações, para ocorrer ás despesas de aluguel no 2º semestre de 1925, cujo julgamento fôra convertido em diligencia em sessão de 25 de janeiro deste anno, para que S. Ex. recolhesse aos cofres da delegacia a importância de frs. 163,65, proveniente do *deficit* apurado na comprovação do adeantamento que lhe foi feito por conta do saldo de frs. 11.333,95, importância que foi transportada ao credito do 2º semestre;

A delegação, tendo novamente presente o processo, e considerando que, ouvido a respeito, pelo officio n. 12, de 2 de fevereiro ultimo o Sr. embaixador, em resposta, declara:

"Esta Delegação Permanente do Brasil junto á Sociedade das Nações dispunha, para cobrir suas despesas de aluguel de casa, no 2º semestre de 1925, de duas verbas:

1ª, do saldo 11.333,95, apurado no 1º semestre e cuja applicação no semestre seguinte foi devidamente autorizada pelo governo (aviso 325, de 27 de agosto de 1925, junto por cópia); 2ª, da dotação orçamentaria de £ 1.125-0-0 ou frs. 28.221,30.

Essas duas verbas que, englobadas, perfaziam o total de francos 39.555,25, estavam integralmente á disposição desta Delegação Permanente."

Considerando que na verdade, a prestação de certas na importância de francos 11.333,95 poderia ter sido prestada conjuntamente com a dotação orçamentaria de frs. 28.221,30 do 2º semestre, em que, forçosamente, appareceria como liquido a recolher tão somente a importância de frs. 8.055,25;

Considerando que as razões constantes do officio do Sr. embaixador de 12 de outubro de 1925, dirigido ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Brasileiro, nesta cidade, e do officio de 13 de fevereiro do corrente anno, enviado a esta delegação;

Resolve tomar-as na devida consideração para o effeito de julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsavel, Sr. Afranio de Mello Franco, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

Comunique-se ao Sr. embaixador os termos deste julgado.

—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 656-5-0, feito em 10 de novembro findo, ao Exmo. Sr. Dr. Raul Régis de Oliveira, embaixador na Grã Bretanha, para ocorrer ás despesas de representação no 4º trimestre de 1923;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 4ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa foi de £ 512-17-8, que, adicionadas ás £ 204-1-8 despendidas a maior nos 2º e 3º trimestres apura-se a despesa de libras 713-19-4;

Considerando que a receita sendo de..... £ 656- 5-0 e as despesas effectuadas de..... £ 713-19-4

constata-se um *deficit* de £ 57-14-4 que não pôde ser transportado por tratar-se do ultimo periodo do anno;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o Sr. Raul Régis de Oliveira quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 337-10-0, feito em 31 de outubro ultimo, ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, embaixador na Argentina, para ocorrer ás despesas de conservação do predio no 4º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação, "Conservação do predio" do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 337-10-0 produziram pesos 4.002,00, segundo nota de cambio, junta aos autos;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que esta foi de pesos 3.501,12, que, accrescidos a pesos 660,37, quantia que foi despendida a mais do 3º trimestre apura-se que esta foi de pesos 4.161,49;

Considerando que a receita, tendo sido de 4.002,00, constata-se um *deficit* de pesos 159,49, que não pôde ser transportado, por tratar-se do ultimo periodo do anno;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o Sr. Pedro de Toledo quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

—Comprovação do adeantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 12 de outubro ultimo, ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suíça, para ocorrer ás despesas de aluguel no 4º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 225-0-0 produziram frs. 5.636,00;

Mas, Considerando que, examinados os documentos verifica-se que houve engano na somma das despesas dos comprovantes de ns. 4 e 7, que alteram a despesa total para frs. 3.595,55 e não francos 3.625,05;

Considerando que, sendo assim, o saldo a recolher seria o de frs. 2.040,45 e não 2.010,95;

Considerando que já foi recolhido o saldo de 2.010,95, devendo agora o responsavel recolher aos cofres da delegacia mais a quantia de frs. 29,50;

Resolve, preliminarmente, convidar o Sr. Raul do Rio Branco a recolher aos cofres da dita delegacia a importância de frs. 29,50 apurada no presente processo, para que, depois, então, se possa resolver definitivamente.

—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 112-8-6, feito em 14 de março e 12 de maio de 1925, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para ocorrer ás despesas de representação no 1º trimestre do anno passado, cujo julgamento fôra convertido em diligencia, em sessão de 25 de maio do dito anno, para que o responsavel desse cumprimento ao estatuido nos ns. 5 e 11 da circular de 15 de outubro de 1924, da Delegacia do Thesouro Brasileiro;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que o responsavel, ouvido a respeito, pelo officio n. 144 do mesmo dia, envia as notas do estabelecimento bancario Lucindo Almeida & Comp., de Quito, pelas quaes agora é possível saber-se que a verba destinada á representação propriamente dita foi de £ 112-8-6, e que estas produziram sueres 2.016,43 aos cambios de sueres 18,00 e 18,20;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa, tendo sido de sueres 3.295,00, apura-se um excesso de sueres 1.278,57, que pôde ser transportado ao credito do 2º trimestre em virtude do dispositivo de lei em vigor;

Resolve, agora, julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Arminio de Mello Franco quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

Envie-se cópia deste julgado ao responsavel.

—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 37-10-0, feito em 13 de outubro do anno passado, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, para ocorrer ás despesas de representação no mez de junho de 1925, cujo julgamento fôra convertido em diligencia para que o responsavel desse cumprimento ao estatuido no numero 5 da circular de 15 de outubro de 1924 da Delegacia do Thesouro Nacional, nesta cidade, isto é, fornecendo o cambio que serviu de base para a conversão da moeda recebida e da equatoriana despendida;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que, ouvido a respeito, pelo officio n. 329, de 5 de novembro findo, o responsavel satisfiz a exigencia da delegação e envia agora o certificado da casa bancaria Lucindo Almeida & Comp., de Quito, que deixou de acompanhar o processo, formalidade indispensavel nos processos de tomadas de contas dessa natureza;

Considerando que agora é possível saber-se que as £ 37-10-0 produziram sueres 693,75, á razão de sueres 18,50 por libra;

Considerando que a despesa, tendo sido de sueres 840,00 apura-se um *deficit* de sueres 146,25, que pôde ser levado ao credito do mez de julho;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel, Sr. Arminio de Mello Franco, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 5 de maio do anno passado, ao Sr. Argeu de Segadas Machado Guimarães, encarregado da Legação na Colombia, para ocorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre de 1925, cujo julgamento fôra convertido em diligencia para que o responsavel fornecesse o cambio com que foi feita a conversão da libra em moeda colombiana;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que, ouvido a respeito pelo officio n. 286, de 29 de setembro de 1925, o responsavel em officio de 27 de dezembro do mesmo anno declara que o certificado do Banco Francez e Italiano fôra remetido á Delegacia do Thesouro Nacional, nesta cidade;

Considerando que, scienciada a delegacia, esta declara que "nos documentos a que se refere o responsável não está incluída a nota do referido banco";

Considerando que o responsável não juntou ao processo o recibo ao aluguel referente do mez de junho, na importância de bolívares 144.00, embora na sua demonstração da despesa esteja declarada a quantia de bolívares 432.00, que é justamente a somma de bolívares 144.00 por mez;

Considerando que o responsável não juntou também os comprovantes referentes a "Luz", na importância de bolívares 58.38;

Resolve manter o processo em diligencia para que o responsável satisfaca aquelles exigencias.

Chamou-se a attenção do Sr. encarregado de negocios para o que estatue o art. 298 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade:

"Art. 298. Da applicação dada aos adiantamentos prestarão os funcionarios contas á repartição competente, dentro de noventa dias do recebimento, sob pena de multa de 1 % ao mez, calculada sobre o total do adiantamento até a data da entrega da conta e restituição dos saldos, salvo caso de força maior, devidamente comprovado, a juizo do Tribunal de Contas."

Isto feito voltam os autos para ulterior deliberação.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 17 de outubro findo, ao Sr. Alvaro Cunha, consul em Madrid, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 28-2-6 produziram pesetas 963.25 ao cambio de pesetas 34.25 por £;

Considerando que, examinados os documentos verifica-se que a despesa tendo sido de pesetas 940.07 apura-se um saldo de pesetas 23.18 ou £ 0-13-3 que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional, nesta cidade, conforme está declarado no processo;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Alvaro Cunha, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 13 de janeiro findo, ao Sr. John Geo. Fottrell, vice-consul em Dublin, para occorrer ás despesas de aluguel no primeiro trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos, verifica-se que a despesa, tendo sido de £ 27-8-10, apura-se um saldo de £ 0-13-8, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional, nesta cidade, conforme está declarado no processo;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. John Geo. Fottrell, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe

dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 33-15-0, feito em 3 de dezembro findo, ao Sr. Mario de Azevedo, consul em São Paulo, para occorrer ás despesas de aluguel no quarto trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 33-15-0, produziram \$ 156.52 e que a despesa tendo sido de pesos 195.70, apura-se um excesso de pesos 39.18, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. Mario de Azevedo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 2 de novembro ultimo, ao Sr. Decio Coimbra, encarregado do Consulado de Paso de los Libres, para occorrer ás despesas de aluguel no quarto trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 28-2-6, produziram pesos 327.27;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa, tendo sido de \$ 141.00, apura-se um "deficit" de pesos 116.73, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. Decio Coimbra, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento de £ 42-3-9, feito em 23 de novembro findo, ao Sr. Socrates Moglia, consul em Rosario de Santa Fé, para occorrer ás despesas de aluguel no quarto trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 42-3-9 produziram pesos 492.86;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa, tendo sido de \$ 680.10, apura-se um "deficit" de \$ 187.24, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. Socrates Moglia, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 35-15-0, feito em 23 de outubro findo, ao Sr. Henrique Sheppard, vice-consul em Philadelphia, para occorrer ás despesas do aluguel do quarto trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 33-15-0 produziram \$ 163.52, e que as despesas, tendo sido de \$ 195.00, apura-se um "deficit" de 31.48, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável, Sr. Henrique Sheppard, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, saque aceito pela Delegacia do Thesouro Brasileiro, em 9 de janeiro de 1926, e feito ao Sr. Antonio Rabello Braga, consul em Montreal, para occorrer ás despesas de aluguel no quarto trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Aluguel de casa — do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 28-2-6, produziram \$ 163.27, ao cambio de \$ 4.83 3/4 por £;

Considerando que examinados os documentos, verifica-se que a despesa, tendo sido de \$ 137.52, apura-se um saldo de \$ 25.75 ou £ 5-5-0, que foi recolhido aos cofres da mesma delegacia, conforme está declarado no processo;

Resolve julgar boa e legal a applicação do adiantamento, para tornar o responsável, Sr. Antonio Rabello Braga, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 7-10-0, feito em 16 de janeiro findo, ao Sr. F. Mesquita Braga, consul em Munich, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no mez de janeiro de 1926;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 7-10-0, produziram M. 152.65, segundo nota de cambio;

mas, considerando que o adiantamento de que se trata foi concedido para occorrer ás despesas do mez de janeiro, e o responsável junta nesta comprovação despesas de fevereiro deste anno e dezembro de 1924;

Considerando que nos autos não se encontram os comprovantes referentes aos vencimentos do corrente, em janeiro nem os de aluguel de casa;

Resolve, preliminarmente, converter em diligência o julgamento, para que o responsável exhiba os documentos que deixaram de acompanhar o seu officio n. 13, de 2 de fevereiro ultimo e organize o processo legalmente.

Isto feito, voltem os autos para ulterior deliberação.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi, por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, servindo de secretario da delegação, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *Francisco Thompson. Flôres.* — *José da Rocha Gomes.* — *Antonio Luiz de Castro Barbosa.*

Ordens de pagamento e adiantamentos mandados registrar pelo chefe da delegação, em 1 de março de 1926

Saque de £ 14-1-3, da Legação na Holanda — Expediente de novembro;

Saque de £ 34-2-5, do Consulado de Antuerpia, expediente, etc., em novembro;

Saque de £ 37-10-0, do Consulado de Paris, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 11-12-6, do Consulado no Havre, expediente e facturas de novembro;

Saque de £ 4-16-6, do Consulado de Philadelphia, expediente e facturas de outubro;

Saque de £ 3-15-0, do Consulado de La Rochelle, expediente de novembro;

Saque de £ 1-8-1, do Consulado de Artigas, expediente de outubro;

Saque de £ 44-1-3, da Legação na Holanda, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 103-2-6, da Embaixada na Belgica, aluguel de casa e expediente em novembro;

Saque de £ 32-16-3, da Embaixada em Portugal, expediente de novembro;

Saque de £ 18-15-0, da Embaixada junto á Liga das Nações, expediente de novembro;

Saque de £ 39-16-10, do Consulado de Bordéus, auxiliar, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 41-16-3, do Consulado de Hamburgo, expediente, auxiliar, etc., de novembro;

Saque de £ 25-0-0, do Consulado de Antuerpia, de expediente de novembro;

Saque de £ 6-18-9, do Consulado de Genebra, expediente, facturas, etc., de novembro;

Saque de £ 11-10-3, do Consulado de Amsterdam, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 4-13-9, do Consulado de Lyon, de expediente de novembro;

Saque de £ 3-15-0, do Consulado de Dakar, expediente de novembro;

Saque de £ 7-15-6, da Embaixada de Paris, serviço telegraphico de novembro;

Saque de £ 18-15-0, da Legação na Dinamarca, interprete em novembro;

Saque de £ 18-15-0, da Legação na Noruega, interprete em novembro;

Saque de £ 32-16-3, da Embaixada na Italia, expediente de novembro;

Saque de £ 22-10-0, do Consulado de Napoles, auxiliar em novembro;

Saque de £ 18-0-0, do Consulado de Gotheimburgo, interprete, expediente, etc., em novembro;

Saque de £ 12-0-0, do Consulado de Copenhague, interprete, em novembro;

Saque de £ 10-13-9, do Consulado de Trieste, auxiliar e expediente de novembro;

Saque de £ 19-6-3, do Consulado de Genova, aumento de aluguel, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 7-19-4, do Consulado de Napoles, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 3-17-10, do Consulado de Milão, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 9-7-6 do Consulado de Barcelona, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 9-14-3 do Consulado de Marselha, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 2-5-0 do Consulado de Roma, expediente de novembro;

Saque de £ 9-15-0 do Consulado de Munich, aluguel de casa, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 4-17-6 do Consulado em Zurich, expediente, etc., de novembro;

Saque de £ 3-50-0 do Consulado de Livorno, expediente de novembro;

Saque de £ 2-5-0 do Consulado de Vianã, expediente de novembro;

Adiantamento de £ 50-0-0 ao 1º escripturario Garcia de Souza para despesas de prompto pagamento em dezembro;

Pagamento de £ 11-0-0 de expediente da Delegacia do Thesouro;

Pagamento de £ 5-0-9 de telegrammas da Delegacia do Thesouro;

Pagamento de £30,554-18-9 a Société Générale de juros dos empréstimos 1980-1909 — E. de Ferro Itapura a Corumbá e Vição Bahiana — 1911 — relativos ao 2º semestre de 1925;

Pagamento de £ 48,360-0-0 a Lloyd Bank Limited de juros, etc., do emprestimo de 1911 — Vição Cearense relativos ao 2º semestre;

Pagamento de £ 2-0-0 de telegrammas da Delegacia do Thesouro;

Pagamento de £ 504-2-6 de aluguel de casa da Delegacia do Thesouro;

Pagamento de £ 79-19-9 de expediente da Delegacia do Thesouro;

Saque de £ 25-10-8 de D. Margarida Lopes de Almeida, pensão de novembro;

Saque de £ 25-10-8 de Oswaldo Teixeira, pensão de novembro;

Saque de £ 25-10-8 de J. Baptista Paula Fonseca, de pensão de novembro;

Saque de £ 25-10-8 de Samuel Martins Ribeiro, mensalidade de novembro;

Adiantamento de £ 2,000-0-0 a Joaquim Dutra da Fonseca para aquisição de materiais para os laboratorios de analyses das alfandegas;

Pagamento de £ 25,000-0-0 a Pedro Nolasco de garantia de juros do capital da E. de Ferro Victoria a Minas relativos ao 1º semestre;

Saque de £ 25-0-0 do capitão tenente Natal Arnaud, gratificação de novembro;

Pagamento de £ 62-14-7 ao capitão de corveta Roberto G. Carvalho de passagens;

Pagamento de £ 157-10-0 ao capitão de corveta Roberto G. Carvalho de vencimentos de novembro;

Saque de £ 45-5-6 do capitão tenente Ouro Preto, de passagens;

Saque de £ 157-10-0 do capitão de corveta Alencastro Graça de vencimentos de outubro;

Saque de £ 185-12-6 do capitão de fragata Americo Azevedo Marques, de vencimentos de outubro;

Saque de £ 215-18-1 do capitão de fragata F. Torres Gomes, vencimentos de novembro;

Saque de £ 181-18-1 do capitão tenente Aurelio Azevedo Falcão, vencimentos de novembro;

Saque de £ 185-12-6 do capitão de fragata Alfredo Andrade Dodsworth de vencimentos de novembro;

Saque de £ 87-3-9 do 1º tenente Luciano A. de Azevedo, de vencimentos de novembro;

Saque de £ 87-3-9 do 1º tenente Raul R. Bittencourt, vencimentos de novembro;

Saque de £ 2-12-2 do capitão tenente Ouro Preto, de telegrammas em novembro;

Saque de £ 135-0-0 do capitão tenente Ouro Preto de vencimentos de novembro;

Saque de £ 112-10-0 do capitão tenente Carlos P. Botto, de vencimentos de vencimentos de novembro;

Pagamento de £ 3-8-5 de telegrammas do addido naval na Inglaterra, em dezembro;

Saque de £ 43-4-4 do capitão tenente Natal Arnaud, de gratificação de dezembro e passagens;

Pagamento de £ 241-12-6 ao capitão de corveta Roberto G. de Carvalho, de vencimentos de dezembro, passagens e expediente do mesmo mez;

Saque da Legação do Peru £ 9-7-6 para o expediente de outubro;

Saque do Consulado de Yokohama £ 25-12-6 para o interprete e expediente no mez de outubro;

Saque do Consulado de Swansea £ 16-6-3 para gratificação do consul e expediente em novembro;

Saque do Consulado de Glasgow £ 7-19-4 para o expediente e facturas em novembro;

Saque do Consulado de Southampton £ 6-1-10 para expediente e facturas no mez de novembro;

Saque do Consulado de Cardiff £ 5-1-3 idem, idem.

Saque da Embaixada em Londres £ 12-7-8 para o serviço telegraphico em outubro e novembro;

Saque do Consulado em Southampton £ 36-11-3 para gratificação do encarregado do consulado em novembro;

Saque do Consulado de Munich £ 9-15-0 para aluguel de novembro e expediente de outubro;

Saque da Embaixada em Londres £ 67-16-3 para o archivista e expediente em novembro;

Saque da Embaixada Argentina £ 18-15-0 para o expediente em outubro;

Saque da Legação na Austria £ 7-5-6 para o expediente e serviço telegraphico em novembro;

Saque da Legação na Tcheco Slovaquia £ 4-13-9 para o expediente em novembro;

Saque do Consulado em Londres £ 43-7-4 para os auxiliares, expediente, facturas e despesas com os vice-consulados em novembro;

Saque do Consulado de Kobe £ 24-16-5 para interprete, expediente em outubro;

Saque do Consulado de Valparaíso £ 18-8-9 para aluguel e expediente em outubro;

Saque do Consulado em Salto £ 37-10-0 para aluguel do 4º trimestre e expediente em outubro;

Saque do Consulado em Melo £ 10-15-7 para aluguel de outubro e expediente também de outubro;

Saque do Consulado em Posados £ 14-1-3 para aluguel e expediente de outubro;

Saque do Consulado em Liverpool £ 42-3-9 para expediente, facturas e vice-consulados em novembro;

Saque do Consulado em Rosario do Santa Fé £ 5-1-3 para expediente e facturas em outubro;

Saque do Consulado em Rivera £ 3-15-0 para o expediente em outubro;

Saque do Consulado de Buenos Aires £ 16-17-6 para expediente e facturas em outubro;

Saque do Sr. Nestor de Braga Mello £ 24-0-0 para o serviço de propaganda do Brasil no estrangeiro;

Saque da Embaixada no Japão £ 39-7-6 para o interprete e expediente em outubro;

Saque da Legação na China £ 43-17-0 para o interprete, expediente e aluguel de outubro;

Saque da Legação na Venezuela £ 4-13-9 para o expediente em outubro;

Saque do Consulado de Assumpção £ 28-2-8 para o auxiliar e expediente em outubro;

Saque do Consulado em Buenos Aires £ 4-10-0 para despesas com os vice-consulados no 3º trimestre;

Saque da Embaixada em Paris £ 66-11-3 para o archivista e expediente em novembro;

Saque do Consulado em Manchester £ 7-19-4 para expediente e facturas em novembro;

Saque do Consulado em Dantzig £ 25-16-3 para o expediente e serviço telegraphico em novembro;

Saque do Consulado em Dublin £ 3-15-0 para o expediente em novembro;

Pagamento ao Sr. Dr. Carlos da Silva Costa £ 168-15-0 gratificação do mez de novembro como representante do Brasil na Conferencia Internacional de Direito Aereo realizada em Paris;

Saque do Consulado de Dublin £ 7-5-11 para despesas extraordinarias em outubro de 1925 e março de 1926;

Saque do Consulado do Porto £ 15-5-11 para repatriação;

Saque da Embaixada na Italia £ 20-0-0 para o dactylographo auxiliar em novembro;

Saque do Consulado de Galatz £ 18-15-0 para o interprete expediente em novembro;

Idem, idem, idem de Oslo £ 13-15-0;

Saque do Consulado de Helsingfors £ 13-15-0 para o auxiliar e expediente em novembro;

Saque do Consulado de Lishoa £ 15-18-9 para expediente, facturas e despesas com os vice-consulados em novembro;

Saque do Consulado em Rotterdam £ 7-12-10 para expediente e facturas em novembro;

Saque do Consulado em Vigo para expediente e serviço telegraphico em novembro;

Saque do Consulado de Madrid £ 4-13-0 para o expediente em novembro;

Saque do Consulado em Varsovia £ 1-8-1 para o expediente em novembro;

Saque do Consulado do Porto £ 26-8-1 para augmento de aluguel, expediente, facturas e despesas com os vice-consulados em novembro;

Saque do Consulado em New York £ 32-10-0 para aquisição de livros para o Ministerio do Exterior;

Saque do Consulado em Cherburgo £ 30-7-8 para aluguel no 4º trimestre e expediente em novembro;

Saque do Consulado em Coimbra £ 1-2-6 para o expediente em novembro;

Saque da Legação na Bolivia £ 11-14-4 para o expediente em outubro;

Saque do Consulado em New York £ 192-9-9 para expediente, facturas, serviço telegraphico e despesas com os vice-consulados;

Saque do Consulado em Baltimore £ 4-16-6 para o expediente e facturas em novembro;

Saque do Consulado em Alexandria £ 2-5-0 para o expediente em novembro;

Saque do Luiz Sparano £ 42-3-9 por conta da verba Expansão Economica;

Saque da Embaixada junto á Santa Fé £ 562-10-0 para o aluguel no 4º trimestre;

Saque da Embaixada no Chile £ 18-15-0 para o expediente em novembro;

Saque do Consulado de Newport News £ 25-18-1 para gratificação ao encarregado do consulado e expediente em novembro;

Saque do Consulado em Norfolk £ 7-13-9 para o expediente e facturas em novembro;

Saque do Consulado de Cadiz £ 7-0-0 para o expediente em outubro;

Saque da Embaixada nos Estados Unidos £ 72-10-0 para a dactylographa e expediente em novembro;

Saque da Legação no Paraguay £ 110-12-6 para aluguel do 4º trimestre;

Saque da Legação de Funchal £ 13-10-0 para o auxiliar e expediente em novembro;

Saque do Consulado em Philadelphia £ 166-1-6 para o aluguel de janeiro a setembro, expediente e facturas de novembro;

Saque do Consulado em Dantzig £ 57-0-2 para o expediente de janeiro a setembro;

Pagamento ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma £ 799-4-8;

Pagamento a Legação na Colombia £ 1-13-9 para o expediente de outubro;

Saque do Consulado em Montevideo £ 37-19-4 para aluguel de outubro expediente e facturas;

Saque do Consulado em Iquitos £ 15-18-9 para aluguel e expediente em setembro;

Saque do Consulado em Barbados £ 13-2-6 para aluguel e expediente em novembro;

Saque do Consulado em Tampico £ 31-8-1 para aluguel, expediente e gratificação ao encarregado do consulado em novembro;

Saque do Consulado em Chicago, libras 4-13-9 para o expediente em novembro;

Saque do Consulado em Nova Orleans, £ 7-10-0, idem, idem;

Saque do Consulado em Paso de los Libres, £ 3-14-11 para expediente em outubro;

Saque do Consulado em Cadiz, libras 3-15-0 para expediente em novembro;

Saque do Consulado em Montreal, libras 4-13-9 para expediente em novembro;

Saque da Legação de Cuba, £ 9-7-6 para expediente em novembro;

Saque da Legação no Equador, libras 4-13-9 para expediente em outubro;

Saque do Consulado em Nova York £ 22-14-6 para repatriamento;

Saque da Legação em Perú, £ 9-7-6 para expediente em novembro;

Saque da Legação em Hespanha, libras 5-12-5 para o expediente em novembro;

Saque do Consulado em Calcutá, libras 11-5-0 para o expediente no 4º trimestre;

Saque da Embaixada, junto á Liga das Nações £ 0-7-6 para o serviço telegraphico em novembro;

Saque da Embaixada no Japão, libras 281-5-0 para aluguel do 4º trimestre;

Saque do Consulado do Rio Branco, £ 26-5-2 para aluguel, gratificação ao encarregado do consulado e expediente em outubro;

Saque da Legação no Uruguay, libras 11-1-3 para o expediente em novembro;

Idem da Legação na Venezuela, libras 4-13-9 para expediente em novembro;

Saque do Consulado em Vienna, libras 18-15-0 para augmento do aluguel em novembro;

Pagamento de £ 626-12-1 a AIT America Cables Incorporated de telegrammas passados em julho, agosto, setembro e outubro;

Pagamento de £ 14-1-3 a Companhia de Seguros de Funchal;

Pagamento de £ 14-1-3 a Companhia de Seguros de Funchal;

Saque da Embaixada em Londres, libras 35-0-0 para o archivista em dezembro;

Saque do Consulado em Glasgow, libras 36-1-10 para expediente, facturas e gratificação ao encarregado do Consulado em novembro;

Ordens de pagamento e adiantamento mandadas registrar pelo chefe da delegação em 2 de março de 1926

Saque de £ 6-0-4 da Legação na Alemanha para serviço telegraphico;

Saque de £ 14-1-3 da Legação no Egypto para expediente de dezembro;

Saque de £ 4-13-9 da Legação da Hespanha de expediente de dezembro;

Saque de £ 22-10-0 do Consulado em Napoles para pagamento a auxiliar em dezembro;

Saque de £ 15-7-6 do Consulado em Copenhague de expediente de dezembro;

Saque de £ 10-8-8 do Consulado de Barcelona, de expediente, etc.;

Saque de £ 4-1-6 do Consulado de Zurich de expediente, etc.;

Saque de £ 6-7-3 do Consulado de Hamburgo de serviço telegraphico de dezembro;

Saque de £ 28-10-7 da Legação na Noruega para expediente e serviço telegraphico;

Saque de £ 13-15-0 do Consulado em Oslo de expediente em dezembro;

Saque de £ 65-12-0 do Consulado de Trieste, de aluguel de janeiro e expediente;

Saque de £ 19-6-3 do Consulado de Genova de expediente, facturas, etc., de dezembro;

Saque de £ 7-10-4 do Consulado em Napoles em expediente e facturas de dezembro;

Saque de £ 3-15-0 do Consulado de Livorno de expediente de dezembro;

Saque de £ 23-9-2 da Legação na Polónia de expediente e serviço telegraphico;

Saque de £ 3-15-0 do Consulado de Helsingfors de expediente de dezembro;

Saque de £ 1-8-1 do Consulado de Varsovia de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-2-0 do Consulado de Bruxellas de serviço telegraphico em dezembro;

Pagamento de £ 8 a D. Margarida Lopes de Almeida de pensão de dezembro;

Pagamento de £ 8 a João B. Paula Fonseca de pensão de dezembro;

Pagamento de £ 10 ao mesmo de ajuda de custo;

Pagamento de £ 5 a Samuel Pereira e Oswaldo T. de pensão de dezembro;

Pagamento de 23-7-0 de diversos de expediente da delegação do Thesouro;

Pagamento de £ 4-15-0 a Amazônia Telegraph Company de subvenção relativa ao 4º trimestre de 1925;

Pagamento de £ 2-12-14-6 ao doutor Pedro Nolasco P. da Cunha, relativa á garantia de juros do 1º semestre de 1925 da Estrada de Ferro Victoria a Minas;

Saque de £ 105-3-0 da Embaixada na Belgica para representação;

Saque de £ 18-15-0 da Legação na Noruega para pagamento de interprete;

Saque de £ 32-16-3 da Embaixada na França, de expediente de dezembro;

Saque de £ 14-1-3 da Legação na Dinamarca, para expediente do 4º trimestre;

Saque de £ 16-2-11 da Legação na Suecia, de expediente em dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 4-4-4 do Consulado em Praga, de expediente de dezembro;

Saque de £ 42-17-6 da Embaixada em Portugal, de expediente de dezembro;

Saque de £ 11-14-4 da Legação na Bolívia, de expediente de novembro;

Saque de £ 15-18-9 do Consulado de Lisboa, de expediente, etc., de dezembro;

Saque de £ 3-17-10 do Consulado de Milão, de expediente e facturas de dezembro;

Saque da Embaixada em França, libras 33-15-0, para o archivista em dezembro;

Saque da Legação na Dinamarca, libras 18-15-0, para o interprete em dezembro;

Saque da Legação na Tcheco-Slováquia, £ 4-13-9, para expediente em dezembro;

Saque da Legação na Austria, libras 4-13-9, idem;

Saque do Consulado em Manchester, £ 7-19-4, para expediente e facturas em dezembro;

Saque do Consulado em Mataga, libras 2-5-0, expediente em novembro;

Saque da Embaixada na Belgica, libras 103-2-6, para aluguel e expediente em dezembro;

Saque do Consulado em Bruxella, libras 4-13-9, para expediente;

Saque da Legação na Hollanda, libras 24-1-3, para o auxiliar e expediente em dezembro;

Idem, idem, £ 14-1-3, para a Legação na Alemanha;

Saque do Consulado em Bordéus, libras 28-11-10, para o auxiliar, expediente e facturas de dezembro;

Saque do Consulado em Paris, libras 51-17-9, expediente, facturas, serviço telegraphico e despesas com os vice-consulados;

Saque do Consulado em Marselha, libras 9-14-3, para expediente e facturas em dezembro;

Saque do Consulado em Havre, libras 41-12-6, idem, idem;

Saque do Consulado de Posadas, libras 46-0-0, para aquisição de um cofre de ferro e uma machina de escrever;

Saque do Dr. Carlos da Silva Costa, £ 168-15-0, para pagamento de sua gratificação de dezembro, como representante do Brasil, na Conferencia Internacional de Direito Aereo, realizada em Paris;

Saque da Embaixada na Italia, libras 20-0-0 para o dactylographo em dezembro;

Idem da Liga das Nações, £ 18-15-0, para o expediente em dezembro;

Idem, idem, £ 4-13-9 do Equador, em novembro;

Saque do Consulado em Hamburgo, libras 41-16-3, auxiliar, expediente, facturas e vice-consulados em dezembro;

Saque do Consulado em Yokohama, libras 25-12-6, para o interprete e expediente em novembro;

Saque do Consulado em Montreal, libras 50-12-6, para o aluguel no 4º trimestre;

Saque do Consulado em Vienna, libras 4-8-9, para o expediente, facturas, etc., em dezembro;

Idem Lyon, £ 4-13-9, para o expediente em dezembro;

Idem, idem, idem de Roma, £ 2-5-0; Pagamento ao Sr. Luiz Sparano, libras 42-3-9, para pagamento da sua gratificação em dezembro;

Ordens de pagamento e adiantamentos mandadas registrar por despacho do chefe da delegação.

Despachos de 3 de março de 1926:

Saque do Sr. capitão de corveta Luiz A. de Alencastro Graça, addido naval na Argentina, £ 157-10-0, de seus vencimentos em novembro;

Idem, idem de £ 185-12-6 do Sr. comandante A. Azevedo Marquês, addido naval no Chile, para seus vencimentos em novembro;

Idem, do Sr. commandante Torres Gomes, professor da Escola Naval, em comissão, £ 215-18-1, de seus vencimentos em dezembro;

Idem, idem do tenente Ouro Preto, addido N. à Embaixada na Italia, libras 131-18-9, de seus vencimentos de dezembro;

Idem, idem do mesmo tenente Ouro Preto, £ 26-1-0 de passagens e expediente em dezembro;

Idem, idem do commandante Penna Botto, em comissão, de £ 110-0, de seus vencimentos em dezembro;

Idem, idem do commandante Aurelio de Azevedo Falcão, lente da Escola Naval em comissão, £ 184-4-1, de seus vencimentos em dezembro;

Idem, idem do Sr. Alfredo de Andrada Dodsworth, addido naval em França, libras 185-12-6, de seus vencimentos em dezembro;

Idem do Sr. commandante Lemos Bastos, em comissão em Spezia, libras 119-10-11, de seus vencimentos em dezembro;

Saque do Sr. tenente Luciano A. de Azevedo, em comissão em Genova, libras 87-3-9, de seus vencimentos de dezembro;

Idem, idem, idem do tenente Raul Regis Bittencourt, £ 87-3-9;

Idem, idem, idem do tenente João Paiva de Azevedo, £ 147-2-8;

Idem, idem, idem do commandante Alencastro Graça, addido naval na Argentina, £ 157-10-0, de seus vencimentos em dezembro;

Idem, idem do sub-official de 1ª classe Antonio, de £ 87-5-5, em comissão de fiscalização, junto à Sociedade Ansaldo San Giorgio, Spezia, de seus vencimentos em dezembro.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 4 — REUNIÃO COLLECTIVA ORDINARIA, EM 12 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, chefe da delegação; secretario o Sr. Juvenal de Oliveira Santos, delegado

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes os membros acima e mais o delegado senhor Francisco Carlos Lopes de Lima, foi aberta a sessão.

Lida e approada a acta da sessão anterior, foram resolvidos os processos encaminhados com os officios de numeros e repartições abaixo discriminados:

Relatados pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Tribunal de Appellação do Acre:

Ns. 408, de 31 de dezembro de 1925, e 50, 52 e 54, de 23 de fevereiro de 1926, sobre pagamentos relativos a 1925, respectivamente, de 800\$, a M. S. Bader, proveniente de aluguel de casa; de 358.500\$ e 55\$ a Cesar Cavalcanti & Comp., provenientes de fornecimentos e frete.

Fiscalização do Porto de Manaus:

Ns. 32 e 39, de 25 de fevereiro de 1926, e 2 de março de 1926, sobre pagamentos de 1:006\$ e 932\$, ao pessoal diarista, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1926.

Governo do Territorio do Acre:

Ns. 1.200, de 8 de dezembro de 1925, sobre pagamento de 1:600\$ a Manoel de Souza Reis, de publicações; 53, de 2 de janeiro de 1926, pagamento de 800\$ ao mesmo; 103 de 18 de fevereiro de 1926, pagamento de 50\$ a Anastacio Rodrigues de Farias, proveniente de aluguel de casa; 104, 105, 106, 107, 110, 113, 114, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 123, de 18 de fevereiro de 1926, sobre pagamentos de alugueis de casas, relativos a 1925, respectivamente, de 35\$000, 35\$, 35\$, 130\$, 300\$, 150\$, 600\$000, 50\$, 300\$, 300\$, 600\$, 180\$, 1:200\$000, 600\$ e 130\$ a diversos credores; 108, de 18 de fevereiro de 1926, sobre pagamentos de 8:000\$ a Costa Gomes & Comp., por fornecimento de luz; 124, de 18 de fevereiro de 1926, pagamento de 86\$800 à Amazon River, por fornecimento de passagem; 126, de 18 de fevereiro de 1926, sobre pagamento de 7:280\$, remetendo tabellas de vencimentos, em duas vias, do pessoal civil e militar, e 114, de 23 de fevereiro de 1926, submettendo a julgamento um processo de concurrencia para fornecimentos em 1926.

Autorizou-se o registro de todos os pagamentos, a remessa das segundas vias da tabellas a delegacia fiscal e o arquivamento da concurrencia.

— Relatados pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e no Acre:

N. 241, de 3 de março de 1926, encaminhando a comprovação do adiantamento, apresentado pelo officio n. 54, de 15 de fevereiro de 1926, da Inspectoria Agricola do 1º districto, na importancia de 5:150\$, e que fôra entregue ao respectivo inspector, Sr. Raymundo Ferreira Montenegro, em 16 de novembro de 1925, para despesas de material durante o 4º trimestre de 1925;

N. 249, de 6 de março de 1926, encaminhando a comprovação do adiantamento, apresentado pelo officio n. 153, de 25 de fevereiro de 1926, da Alfandega de Manaus, na importancia de 500\$, e que fôra entregue ao respectivo porteiro, Sr. José Marcos de Hollanda Cavalcanti, em 25 de novembro de 1925, para despesas miudas e de prompto pagamento durante os mezes de novembro e dezembro do anno findo.

Julgou-se boa e legal a applicação de ambos os adiantamentos e autorizou-se a baixa dos mesmos em conta corrente dos respectivos responsaveis.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e levantou a sessão, do que, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — Paulo Sanderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saúde Publica

Termo de contracto, celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Willmann, Xavier & Comp., para o fornecimento do grupo n. 19 "Material e objectos de electricidade" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante seis (6) mezes do corrente anno de 1926. (*)

Aos dezoito (18) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis compareceram na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Willmann, Xavier & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e setenta (n. 170), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos intra mencionados, constantes do grupo dezoito (19) "Material e objectos de electricidade" ao referido Departamento durante seis (6) mezes do corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diário Official* de cinco (5), de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido em editaes resumo nos *Diário Official* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Willmann, Xavier & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante seis (6) mezes do corrente anno, os artigos constantes de sua proposta para o grupo dezoito (19) "Material e objectos de electricidade", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e "Dom Pedro II" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e onze mil setecentos e vinte e oito réis, (111\$728), conforme provaram com o documento numeros 405-288, de dezesete (17) de março de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dois contos duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta réis (2:234\$570) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), prorogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926).

Secretaria Geral:

3. Conservação do material e do predio....	34\$570
4. Custeio do automovel do director geral...	30\$000

Inspectoria de Demographia Sanitaria:

10. Custeio das officinas.	30\$000
------------------------------------	---------

Serviço de Propaganda e educação Sanitaria:

20. Papel de impressão, etc., etc..	100\$000
---	----------

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

35. Utensilios diversos.	100\$000
38. Impressos, material photographico e cinematographico, etc.	80\$000
39. Custeio de enfermarias para leprosos, etc.	150\$000
45. Serviço de prophylaxia da lepra, etc., na zona rural, etc., etc..	50\$000

Hospital de S. Sebastião:

64. Utensilios diversos.	50\$000
68. Material para a conservação do predio..	150\$000
75. Illuminação.	50\$000

Hospital D. Pedro II:

84. Material para a conservação do predio..	20\$000
94. Illuminação.	30\$000

Hospital Geral de Assistencia:

96. Utensilios diversos.	30\$000
104. Material para a conservação do predio...	200\$000

107. Iluminação.	60\$000
111. Para as obras de reconstrução, etc.	120\$000
Secção de Hygiene Infantil:	
120. Asseio e conservação das sédes.	30\$000
123. Despesas de prompto pagamento e eventuaes.	20\$000
125 A. Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes.	350\$000
Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:	
142. Utensilios diversos.	120\$000
145. Custeio de automoveis e vehiculos, etc., etc.	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
156. Material para o funcionamento, etc., etc.	100\$000
160. Iluminação.	30\$000
Servico de Fiscalização do Leite:	
175. Reparos e conservação do edificio e installações.	50\$000
Laboratorio Bromatologico:	
187. Installações electricas.	20\$000
Laboratorio Bacteriologico:	
191. Apparellhos, instrumentos e utensilios diversos.	30\$000
Directoria da Defesa Sanitaria Maritima:	
208. Material de custeio, conservação e reparos etc.	50\$000
211. Material para asseio, conservação e confortos.	20\$000
Lazareto da Ilha Grande:	
Conservação do material da usina electrica, etc.	30\$000
No. total de.	2.234\$570

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, deus de luto e actuado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas, Alberto Alves Ribeiro e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente multilizadas, estampilhas lictoras, no valor de seis mil réis (6\$000). Rio de Janeiro, em 18 de março de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — William, Naciver & Comp. Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
2. Abat-jour de porcellana lisa 10", um.	2\$400
3. Abat-jour luxas diversas cores, um.	\$800
7. Arandelas de 2 1/4" de metal, uma.	\$330
12. Benjaminos de 2 luzes, um.	3\$150
13. Benjaminos de 3 luzes, um.	3\$600
14. Benjaminos de 4 luzes, um.	4\$000
16. Blocos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um.	\$590
17. Blocos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um.	\$990
18. Blocos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um.	1\$900
20. Botões de campainha de madeira envernizada, um.	\$500
21. Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um.	3\$500
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um.	1\$200
24. Bracadeiras de folha para fio de chumbo n. 12, uma.	\$030
40. Caixas de ferro 10x10 centimetros, uma.	1\$190
41. Caixas de ferro 10x5 centimetros, uma.	\$790
43. Cleats para 3 fios com parafusos, par.	\$210
44. Conduit 1/2", metro.	1\$100

45. Conduit 3/8", metro.	1\$420
46. Conduit 3/4", metro.	2\$200
47. Conduit 1", metro.	3\$650
51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 6, metro.	2\$200
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 7, metro.	2\$100
56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 8, metro.	1\$400
61. Chaves monophasicas de 30 ampères 250 volts, uma.	3\$760
62. Chaves triphasicas de 30 ampères, 250 volts, rolla, uma.	6\$100
66. Caixas de derivação de porcellana de 3 e 4 salidas redondas, uma.	\$900
67. Caixa de derivação de porcellana, typo T, uma.	2\$200
72. Fio flexivel n. 20 1/64 verde-amarello, metro.	\$330
74. Fio flexivel n. 14 1/16, verde-amarello, metro.	\$690
76. Fio de seda trançado n. 18 1/32 cores, metro.	1\$200
77. Fio de seda duplo n. 18 1/32 cores, metro.	1\$200
78. Fio branco ou preto D&S n. 16 — 12/10, metro.	\$270
79. Fio branco ou preto D&S n. 14 — 16/10, metro.	\$290
80. Fio branco ou preto D&S n. 12 — 20/10, metro.	\$420
81. Fio branco ou preto D&S n. 10 — 25/10, metro.	\$590
82. Fio branco ou preto D&S n. 8 — 30/20, metro.	\$890
83. Fio branco ou preto DBRC 18, metro.	\$290
84. Fio branco ou preto DBRC 16, metro.	\$280
85. Fio branco ou preto DBRC 14, metro.	\$360
86. Fio branco ou preto DBRC 12, metro.	\$490
87. Fio branco ou preto DBRC 10, metro.	\$680
89. Fio branco ou preto DBRC 6, metro.	\$860
90. Fio branco ou preto DBRC 4, metro.	2\$400
91. Fio branco ou preto DBRC 2, metro.	3\$000
96. Fio fuzivel de 3 a 30 ampères, kilo.	7\$680
97. Fio fuzivel de 30 a 100 ampères, kilo.	8\$200
98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo.	11\$000
100. Fuzivel cartucho de 3 a 30 ampères, 250 volts, um.	\$780
106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro.	1\$300
117. Fio W. P. N. 14-12-10-8-6 kilo.	7\$000
125. Ferro de engommar G. E. 6 £, um.	37\$000
126. Ferro de engommar G. E. 3 £, um.	34\$000
127. Interruptores rotativos de 5 ampères com ou sem mostrador, 250 volts, um.	1\$200
129. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 ampères, um.	2\$900
130. Idem, idem, idem para embutir 5 ampères, um.	3\$500
132. Idem, idem, idem para embutir triway, um.	5\$200
134. Interruptores pendentes de metal G. E. de 5 ampères, 250 volts, um.	2\$200
135. Isoladores com aste de ferro de 1/2", recto, um.	1\$400
136. Isoladores com aste de ferro de 1/2", curvo, um.	1\$400
138. Isoladores 3 1/2 centimetros x 3 1/2, um.	\$280
140. Lampadas de filamento metallico de 5 a 50 velas por 120 volts, uma.	1\$775
142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts 25 e 32 velas, uma.	2\$270
143. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 50 velas, uma.	2\$560
144. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 100 velas, uma.	3\$340
145. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 200 velas, uma.	5\$415
147. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma.	9\$390
148. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma.	9\$390
149. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 1.000 velas, uma.	15\$900
152. Porta fuzivel de 5 a 10 ampères cartucho 250 volts, um.	3\$000

153. Porta fuzivel de 30 a 100 ampères cartucho, 250 volts, um.	6\$000
154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma.	3\$630
155. Pilhas Legrandé completa, uma.	7\$400
156. Quadro 40x50 de madeira de lei envernizada, um.	4\$200
157. Receptáculos numero 91 71 rosca Edison de porcellana, um.	\$600
158. Receptáculos mignon de porcellana, um.	\$380
160. Receptáculos de metal com ligações internas, um.	1\$400
162. Rosetas de cleats ou ferro com fuzíveis, uma.	\$870
163. Supportes com chave com rosca Edison 3/8", um.	1\$370

165. Supportes sem chave com rosca Edison 3/8", um.	\$630
167. Supportes sem chave com rosca Goliath, um.	2\$960
172. Zinco para pilha, um.	\$390
171. Vidro para pilha, um.	2\$100
170. Tomada de corrente de porcellana com pino, uma.	1\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926. — Willmann, Xavier & Comp.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e M. Almeida & Comp., Borlido Maia & Comp., Andrade Veiga & Comp., Mayrink Veiga & Comp., J. Teixeira & Comp., A. Barros & Comp., Ltd., Dias Garcia & Comp., Mario José Vieira, Sociedade Anonyma Casa Arens, Rocha Couto & Comp., José Raoul, O. Wachneldt & Comp., Heraclito & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., José da Silva & Comp., para o fornecimento, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, de material de consumo ordinario a esta estrada.

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, presentes no almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis o senhor director, engenheiro civil Edmundo de Almeida Monte, e M. Almeida & Comp., Borlido Maia & Companhia, Andrade Veiga & Comp., Mayrink Veiga & Comp., J. Teixeira & Companhia, A. Barros & Comp., Ltd., Dias Garcia & Comp., Mario José Vieira, Sociedade Anonyma Casa Arens, Rocha Couto & Comp., José Raoul, O. Wachneldt & Comp., Heraclito & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., José da Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, sites, respectivamente, ás ruas da Assembleia numero quarenta, Rosario numero cincoenta e cinco, Ourives numero cento e cincoenta e cinco, Municipal numero cento e um, São Pedro numero cento e oitenta e quatro, Uruguayana numero duzentos e dois, Visconde de Inhaúma numero vinte e tres, Sant'Anna numero cento e cincoenta e sete, Avenida Rio Branco numero vinte, 4º de Março numero cento e trinta e tres, General Canabara numero cem, General Canabara numero cento e treze, 1º de Março numero cento e um, Avenida Rio Branco numero quarenta e sete, São Pedro numero trinta e cinco, e todos, neste acto, em que são denominados "contractantes", devidamente representados, conforme documentos que exhibiram, declaram o referido senhor director que, de accordo com a autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero trezentos e setenta e tres, de dezesseis do mez de março ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, o contractava com as mencionadas fir-

mas o fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, no primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, de material de consumo ordinario adeante discriminado, de conformidade com as seguintes clausulas:

Primeira — De accordo com as propostas que apresentaram na concorrência publica convocada pelo edital approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero doze, de onze de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, cuja publicação foi feita quinze dias, no *Diario Official*, a partir do dia quinze do citado mez de janeiro, conforme consta da acta respectiva, publicada, juntamente com as propostas apresentadas, no *Diario Official* numero vinte e sete, de quatro de fevereiro do corrente anno, documentos esses que ficam fazendo parte integrante deste contracto, os "contractantes" obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, nas condições da clausula decima quarta do referido edital, os seguintes materiais de consumo ordinario, pelos preços abaixo indicados, os quaes lhes foram adjudicados na alludida concorrência: M. Almeida & Comp.: trinta e um, lixa de panno, folha, com a duzentos e cincoenta réis, vinte e cinco mil réis; trinta e tres, lixa esmeril Carborundum, folha, com a trescentos e cincoenta réis, trinta e cinco mil réis; noventa e tres, zarcão Elephant, kilo, cincoenta e dois mil e oitocentos, cento e quarenta mil réis; total: duzentos mil réis. — Borlido Maia & Comp.: sete, carbureto nacional, de 7 x 15, 500 kilos, a mil trescentos e cincoenta réis, seiscentos e setenta e cinco mil réis; carbureto nacional, de 15 x 25, 500 kilos, a mil trescentos e cincoenta réis, seiscentos e setenta e cinco mil réis; onze, Cruzwaldina Creolina, lata, cincoenta, a mil e seiscentos, oitenta mil réis; vinte e nove, graxa especial para cremalheira, 2.000 kilos a setecentos e sessenta e seis réis, um conto quinhentos e trinta e dois mil réis; sessenta e seis, pás de bico reforçadas, uma, 36 a quatro mil e duzentos réis, cento e cincoenta e um mil e duzentos réis; setenta, pedra pomes, kilo, cincoenta a mil e cincoenta réis, cincoenta e dois mil e quinhentos réis; oitenta e oito, vassouras de cabelo, doze a cinco mil e noventa, sessenta e um mil e oitenta; total: tres contos, duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta réis. — Andrade Veiga & Comp.: trinta e sete machados Collins 5 lbs, 24 a nove mil réis, duzentos e dezesseis mil réis; trinta e nove, mangueira de lona e

borracha de 2", 20 metros a onze mil e quatrocentos réis; duzentos e vinte e oito mil réis; mangueira de lona e borracha de 2 1/2", vinte metros a treze mil e oitocentos réis, duzentos e setenta e seis mil réis; oitenta e dois, trenas Chestermann de 25 metros, seis a trinta e dois mil réis, cento e noventa e dois mil réis; total: novecentos e doze mil réis. — Mayrink Veiga & Comp.: quatorze, dynamite nacional, duzentos kilos a seto mil réis, um conto e quatrocentos mil réis; vinte e um, escova de aço para tubo, pollegada, seis escovas com dez pollegadas a mil e duzentos réis, setenta e dois mil réis; vinte e quatro, estanho Carneiro, com kilos a doze mil réis, um conto e duzentos mil réis; vinte e cinco, filello, cincoenta metros a tres mil e duzentos réis, cento e sessenta mil réis; trinta e cinco, lampadas electricas de 25 x 24 volts, com a dois mil e oitocentos réis, duzentos e oitenta mil réis; lampadas electricas 50 x 24, com a tres mil e duzentos réis, trescentos e vinte mil réis; trinta e seis, lampadas electricas 25 x 32 volts, com a dois mil e oitocentos réis, duzentos e oitenta mil réis; lampadas electricas 50 x 32 volts, com a tres mil e duzentos réis, trescentos e vinte mil réis; quarenta e oito, parafuso com cabeça sextavada, com porca, 5/8 x 2", com kilos a dois mil e quatrocentos réis, duzentos e quarenta mil réis; quarenta e nove, parafuso sextavado, com porca, 5/8 x 3", duzentos kilos, a dois mil e quatrocentos réis, quatrocentos e oitenta mil réis; cincoenta, parafusos com cabeça sextavada, com porca, de 5/8 x 5", cento e cincoenta kilos a dois mil e quatrocentos réis, trescentos e sessenta mil réis; cincoenta e um, parafusos com cabeça sextavada, com porca, de 5/8 x 10", cento e cincoenta kilos a dois mil e quatrocentos réis, trescentos e sessenta mil réis; cincoenta e dois, parafuso com cabeça sextavada, com porca, 5/8 x 13", cento e cincoenta kilos a dois mil e quatrocentos réis, trescentos e sessenta mil réis; setenta e quatro, rebites de ferro, com kilos a mil e quinhentos réis, cento e cincoenta mil réis; setenta e cinco, rebites de aço, cincoenta kilos a mil e oitocentos réis, noventa mil réis; total: seis contos e setenta e dois mil réis. — J. Teixeira & Comp.: numero quatro, bicos para gaz acetylene, Brayluta, tres duzias a vinte mil réis, sessenta mil réis; dezenove, espoletas metallicas numero oito, mil e duzentos e setenta e oito réis, duzentos e setenta e oito mil réis; vinte, estopim, mil pés a setenta réis, setenta mil réis; trinta e dois, lixa papel, mil folhas a sessenta e oito réis, seis mil e oitocentos réis; trinta e nove, mangueira de lona e

borracha, com arame, de 3", vinte metros a dezesseis mil novecentos e oitenta réis; tresentos e trinta e nove mil e seiscentos réis; quarenta, mangueira de couro, de 5", vinte metros a quarenta e oito mil e novecentos réis, novecentos e setenta e oito mil réis; sessenta e dois, parafuso de cabeça sextavada, com porca, de 1/4 x 1", duzentos kilos a quatro mil novecentos e cinco e cinquenta: novecentos e noventa mil réis; sessenta e quatro, parafuso com cabeça sextavada com porca de 1/4 x 2, duzentos kilos a quatro mil novecentos e cinquenta: novecentos e noventa mil réis; sessenta e cinco, parafuso de cabeça sextavada com porca de 5/16 x 1/2, cem kilos a quatro mil e cem: quatrocentos e dez mil réis; total: cinco contos cento e doze mil e quatrocentos réis.

— **A. Barros & Comp. Ltd.** — doze, cimento Portland, barrica com cento e cinquenta kilos, cinquenta a vinte e seis mil réis: um conto e tresentos mil réis; dezesseis, estopa de cor, kilo, tres mil a mil e setecentos réis: cinco contos e cem mil réis; trinta e quatro, lampadas electricas 50 x 120, com a dois mil e trescentos réis; duzentos e trinta mil réis; lampadas electricas de 100 x 120, com a dois mil e quinhentos réis: duzentos e cinquenta mil réis; trinta e cinco, lampadas electricas de 200x24, com a oito mil réis: oitocentos mil réis; trinta e seis, lampadas electricas de 200 x 32, com a sete mil e quatrocentos réis, setecentos e quarenta mil réis; trinta e sete, machadas Collins de 3 lbs., vinte e quatro a oito mil réis: cento e noventa e dois mil réis; machadas Collins de 3 1/2 lbs., vinte e quatro a oito mil e oitocentos réis: duzentos e onze mil e duzentos réis; machados Collins de 4 lbs., vinte e quatro a oito mil e oitocentos: duzentos e onze mil e duzentos réis; trinta e oito, machadinhas Collins numero 3, doze a nove mil e trescentos réis: cento e onze mil e seiscentos réis; quarenta e quatro, mandril para tubo de caldeira, de 2", tres a quarenta mil réis: cento e vinte mil réis; setenta e dois, polvora Elephant, cem kilos a quatro mil réis: quatrocentos mil réis; setenta e tres, Rupy, cinquenta latas a dois mil e oitocentos réis: cento e quarenta mil réis; total: nove contos oitocentos e seis mil réis.

— **Dias Garcia & Comp.** — nove, corda chumbada para freio, n. 9, pega com 100, com pés, seis a dezoito mil e quinhentos: cento e onze mil réis; quinze, estopa branca primeira, mil kilos a dois mil novecentos e noventa: dois contos novecentos e noventa mil réis; vinte e dois, enxadas Jacaré 4 lbs., cinquenta a sete mil e novecentos: trescentos e noventa e cinco mil réis; setenta e um, pontas de Paris el cabeça, duzentos kilos a mil e duzentos: duzentos e quarenta mil réis; setenta e sete, serrante Bastell, cinquenta kilos a mil quatrocentos e vinte: setenta e um mil réis; oitenta, selo para lacrar carro, mil a trinta e dois réis; trinta e dois mil réis; oitenta e dois, frenas Chettermann de quinze metros, seis a vinte e cinco mil réis: cento e cinquenta mil réis; oitenta e tres, trados Greaves de 3/4, cento e cinquenta a tres mil oitocentos e cinquenta: quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos réis; trados Greaves de 7/8, cento e cinquenta a quatro mil quinhentos e cinquenta: seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos: oitenta e nove, vidro branco

liso, mil decímetros quadrados a cento e oito réis: cento e oito mil réis; noventa e dois, zinco puro para fundição, cinquenta kilos a novecentos e cinquenta réis: quarenta e sete mil e quinhentos réis; total: cinco contos quatrocentos e quatro mil e quinhentos réis.

— **O. Wacneldt & Comp.** — um, alvaia de zinco belga, cem kilos a mil quatrocentos e noventa: cento e quarenta e nove mil réis; dez, contrapinos de ferro sortidos, cinquenta kilos a seis mil e quatrocentos: trescentos e vinte mil réis; vinte e dois, enxadas Jacaré, de 3 lbs., cinquenta a seis mil e novecentos: trescentos e quarenta e cinco mil réis; vinte e tres, enxadas Collins de 2 1/2, vinte e quatro a cinco e oitocentos: cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis; enxadas Collins de 3 lbs., vinte e quatro a cinco mil e oitocentos: cento e trinta e nove mil e duzentos réis; enxadas Collins, 3 1/2 lbs., vinte e quatro a seis mil e quatrocentos: cento e cinquenta e tres mil e seiscentos réis; vinte e seis, foices Greaves, doze a cinco e quinhentos: sessenta e seis mil réis; trinta e nove, mangueira de lona e borracha com arame 1 1/2, vinte metros a tres mil e quinhentos: setenta mil réis; mangueira de lona e borracha com arame de 1", vinte metros a oito mil réis: cento e sessenta mil réis; mangueira de lona e borracha com arame de 1 1/2, vinte metros a quatorze mil réis: duzentos e oitenta mil réis; quarenta, mangueira de couro de 4", vinte metros a quarenta e cinco mil réis: novecentos mil réis; quarenta e dois, metal patente, cem kilos a mil e setecentos: cento e setenta mil réis; setenta e nove, solda de ferro fundido, duzentos kilos a mil trescentos e cinquenta: duzentos e setenta mil réis; noventa e um, zinco corrugado, trescentos pés a setecentos e oitenta réis: duzentos e trinta e quatro mil réis; total: tres contos trescentos e oitenta e um mil e seiscentos réis.

— **Heracito & Comp.** — tres, bandeira nacional de dois pannos, tres a dezoito mil réis: cinquenta e quatro mil réis; bandeira nacional de tres pannos, tres a dezoito mil réis: cinquenta e quatro mil réis; dezoito, zapanadores, de penna numero 60, doze a sete mil e duzentos: oitenta e seis mil e quatrocentos réis; vinte e sete, gazolina, lata de 18 litros, 50 caixas a trinta e um mil e oitocentos: um conto quinhentos e noventa: vinte oito, gomma arabica em pó, cinquenta kilos a cinco mil e seiscentos: duzentos e oitenta mil réis; trinta e oito, machadinhas Collins numero dois, vinte e quatro a nove mil e trescentos: duzentos e vinte e tres mil e duzentos; machadinhas Collins, numero tres, doze a nove mil e trescentos: cento e onze mil e seiscentos réis; total: dois contos trescentos e noventa e nove mil e duzentos réis.

— **Belmiro Rodrigues & Comp.** — seis, carvão para forja, tres toneladas a setenta e dois mil e quinhentos: duzentos e dezesseite mil e quinhentos; total: duzentos e dezesseite mil e quinhentos réis.

— **José da Silva & Comp.** — treze, cal virgem, dois mil kilos a cento e quarenta e sete réis: duzentos e noventa e quatro mil réis; total: duzentos e noventa e quatro mil réis.

— **Rocha Conto & Comp.** — cinco, cobre lenite para fundição, cento e cinquenta kilos a tres mil réis: um conto e quinhentos mil réis; oito, copos de vidro sem pé, cinquenta a quatrocentos e oitenta réis: vinte e quatro mil réis; trinta, kerozene, duzentas

latas a quinze mil réis: tres contos e seiscentos e oitenta e oito, potassa, cinquenta kilos a quinhentos réis: vinte e cinco mil réis; setenta e oito, sabão virgem especial, cinquenta kilos a novecentos réis: quarenta e cinco mil réis; oitenta e um, tijollo de arcar, Nacional, cinquenta a quatrocentos e sessenta: vinte e tres mil réis; oitenta e cinco, vermelhão francez, cinquenta kilos a quatro mil e quatrocentos: duzentos e vinte mil réis; oitenta e seis, vellas Brasileira, (100) pacotes a tres mil e duzentos: trescentos e vinte mil réis; oitenta e sete, vassouras de piassava redondas ou quadradas, cinquenta a mil e trescentos: sessenta e cinco mil réis; total: cinco contos duzentos e vinte e dois mil réis.

— **José Roult** — quarenta e tres, metal Mongolio, cem kilos a mil novecentos e cinquenta, cento e noventa e cinco mil réis; cinquenta e tres, parafusos sextavados com porca 3/4 x 5, cento e cinquenta kilos a dois mil duzentos e quarenta: trescentos e trinta e seis mil réis; cinquenta e quatro, parafusos de cabeça sextavada com porca 3/4 x 10, cento e cinquenta kilos, a dois mil duzentos e quarenta, trescentos e trinta e seis mil réis; cinquenta e cinco, parafuso de cabeça sextavada com porca, 3/4 x 13, cento e cinquenta kilos a dois mil e duzentos, trescentos e trinta mil réis; cinquenta e seis, parafuso de cabeça sextavada, com porca, 1/2 x 3, cento e cinquenta kilos a dois mil e setecentos; quatrocentos e cinco mil réis; cinquenta e sete, parafuso de cabeça sextavada com porca 1/2 x 5, cento e cinquenta kilos a dois mil e setecentos réis; quatrocentos e cinco mil réis; cinquenta e oito, parafuso de cabeça sextavada com porca 1/2 x 10, cento e cinquenta kilos a dois mil e setecentos réis: quatrocentos e cinco mil réis; cinquenta e nove, parafuso de cabeça sextavada com porca de 1 1/2 x 12, cento e cinquenta kilos a dois mil e setecentos réis: quatrocentos e cinco mil réis; sessenta, parafuso com cabeça sextavada com porca de 3/8 x 5, duzentos kilos a dois mil e novecentos: quinhentos e oitenta mil réis; sessenta e um, parafuso com cabeça sextavada com porca 3/8 x 3, duzentos kilos a dois mil e novecentos: quinhentos e oitenta mil réis; total: tres contos novecentos e setenta e sete mil réis.

— **S. A. Casa «Arens»**: dois balde de cinco reforçado de doze, vinte e quatro a quatro mil e quatrocentos: cento e cinco mil e seiscentos réis; baldes de zinco reforçado de 14, vinte e quatro a quatro mil novecentos e noventa: cento e dezenove mil e setecentos e sessenta réis; 22, enxada Jacaré 3 1/2 lbs, cinquenta e sete mil e quatrocentos: trescentos e setenta mil réis; 67, pás de extremo recto para carvoeiro, doze a oito mil e oitocentos: cento e cinco mil e sessenta réis; 69, picareta de bico e soca, cinquenta a seis mil e cem: trescentos e cinco mil réis; 84, verde Londres, cinquenta kilos a mil e seiscentos: oitenta mil réis; noventa, vidro opaco, quinhentos decímetros quadrados a cento e vinte e cinco réis: sessenta e dois mil e quinhentos réis; total: um conto cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta réis.

— **Mario José Vieira** — dezesseite, estopa de lã de primeira qualidade, duzentos kilos a dois mil e seiscentos: quinhentos e vinte mil réis; quarenta e um, metal-nickel, cem kilos a nove mil novecentos e cinquenta: novecentos e noventa e cinco mil réis; setenta e seis, rebite de cobre, cento e cin-

coenta kilos a sete mil e quinhentos: trescentos e setenta e cinco mil réis: total: dois centos e dez mil réis.

Segunda — A estrada de accordo com a clausula decima setima do edital de concorrência reserva-se o direito de augmentar, ou diminuir a quantidade dos materiaes a adquirir, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos, pela directoria ou de sua ordem, pelo almoxarifado.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados, dentro do prazo maximo de 18 (quarenta e oito horas), contadas da data dos respectivos pedidos: no caso de serem taes prazos ultrapassados, incorrerão os contractantes na multa de 208 vinte mil réis, por cada dia que exceder aos referidos prazos, devendo as importancias das multas que, porventura, lhes forem impostas, ser recolhidas a thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pelo almoxarifado no prazo improrogavel de cinco dias, contados da data da intimação que para aquelle fim lhe fôr feita. Si, findo este prazo, os contractantes não tiverem procurado a guia nem feito recolhimento da multa imposta, será esta deduzida da caução de que trata a clausula setima do citado edital de concorrência e a que se refere a clausula quarta seguinte, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la dentro de 3 (tres) dias improrogaveis, após a data da comunicação escripta que tambem para esse fim lhe fôr feita, podendo, ainda, ser rescindido o presente contracto, a juizo da directoria da estrada, por simples aviso ou notificação, no caso de falta de cumprimento de qualquer uma clausula, independentemente de acção ou interpeção judicial, com perda neste caso, da caução alludida.

Quarta — Para garantir a fiel execução do presente contracto os contractantes depositaram na thesouraria da estrada, conforme os respectivos recibos que exhibiram, as importancias seguintes, correspondentes a 5 % do valor dos fornecimentos que adjudicaram: M. Almeida & Comp., dez mil réis; Borlido Maia & Comp., cento e sessenta e um mil trescentos e trinta e nove réis; Andrade Veiga & Comp., quarenta e cinco mil e seiscentos réis; Mayrink Veiga & Comp., trescentos e tres mil e seiscentos réis; J. Teixeira & Comp., duzentos e cincoenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis; A. Barros & Comp. Ltd., quatrocentos e noventa mil e trescentos réis; Dias Garcia & Comp., duzentos e setenta mil duzentos e vinte e cinco réis; Mario José Vieira, cem mil e quinhentos réis; S. A. Casa «Arens», cincoenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres réis; Rocha Couto & Comp., duzentos e sessenta e um mil e cem réis; José Raoul, cento e oitenta e nove mil oitocentos e cincoenta réis; O. Waehnelde & Comp., cento e sessenta e nove mil e oitenta réis; Heraclito & Comp., cento e dezoito mil novecentos e sessenta réis; Belmiro Rodrigues & Comp., dez mil oitocentos e setenta e cinco réis; José da Silva & Comp., quatorze mil e setecentos réis.

Quinta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, nenhuma responsa-

bilidade cabendo á União, caso aquelle instituto negue registro. O sello proporcional devido pelo presente contracto, na importancia de cento e quinze mil réis, que será paga pelos contractantes em estampilhas federaes pelle collocadas e devidamente inutilizadas no acto de sua assignatura.

As despesas resultantes do presente contracto serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e processadas pela contadoria da estrada, depois de verificados os fornecimentos e correrá por conta da consignação «Material» — sub-consignações: I — «Material Permanentes» e II — «Material de consumo», da verba decima quarta — Estrada de Ferro Therezopolis, a que se refere a vigente lei da despesa, tendo sido as respectivas despesas empenhadas nos seguintes documentos: empenho 36, M. Almeida & Comp., empenhos ns. 37 e 38, Borlido Maia & Comp., empenho n. 41, Andrade Veiga & Comp., empenhos numeros 29 e 30, Mayrink Veiga & Comp., empenho n. 28, J. Teixeira & Comp., empenhos ns. 33, 34 e 35, A. Barros & Comp. Ltd., empenhos ns. 39 e 40, Dias Garcia & Comp., empenhos ns. 26 e 27, Mario José Vieira, empenho n. 24, S. A. Casa Arens, empenho ns. 42 e 43, Rocha Couto & Comp., empenho n. 44, José Raoul, empenhos ns. 23 e 26, O. Waehnelde & Comp., empenhos ns. 31 e 32, Heraclito & Comp., empenho n. 45, Belmiro Rodrigues & Comp., empenho numero 46, José da Silva & Comp., empenhos esses que foram remetidos ao Tribunal de Contas, com o officio numero oitenta e oito, de vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e seis. E, por assim haverem contractado, eu, Luiz Togo Moreira, segundo escripturario, lavrei em livro proprio, na sala do almoxarifado o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director, pelas partes contractantes e as testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — **Edmundo de Almeida Monte.** — O. Waehnelde & Comp. — Por procuração de Heraclito & Comp., **João Ferreira.** — Por procuração de Dias Garcia & Comp., **M. Ferreira de Oliveira.** — Por procuração de José Raoul, **C. Ramos.** — Por procuração de J. Teixeira & Comp., **Raul de Castro.** — Por procuração de Borlido Maia & Comp., **Arthur Barbosa.** — Por procuração de Mario José Vieira, **Oscar Ballar.** — **Belmiro Rodrigues & Comp.** — Por procuração Casa Arens S. A., **João S. M. Valente.** — **Andrade Veiga & Comp.** — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., **Francisco Magalhães Teixeira.** — Por procuração de M. Almeida & Comp., **A. Mauricio Góes.** — **A. Barros & Comp. Ltd.** — **José da Silva & Comp.** — **Rocha Couto & Comp.** Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de cento e quinze mil réis, importancia do sello proporcional, calculado sobre a importancia de 49:383\$440 (quarenta e nove contos trescentos e oitenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis), valor total do fornecimento contractado pela clausula primeira. Testemunhas: **Amancio Marcellino Bourbon e Olyntho Ribeiro e Silva.** Está conforme o original. Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de abril de 1926. — **Luiz Togo Moreira,** 2º escripturario. — Confere. Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de abril de 1926. — **Ulhm Kattina,** almoxarife.

Inspectoria Federal de Navegação

Termo do contracto entre o Governo Federal e as firmas **Fontes Garcia & Comp.** e **Rocha Couto & Comp.**, para o fornecimento de material de consumo para a lancha da Inspectoria Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte e sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes na sede da Inspectoria Federal de Navegação, na Capital Federal, o engenheiro **Affonso Vaz do Mello**, inspector federal, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e as firmas **Fontes Garcia & Companhia**, e **Rocha Couto & Companhia**, estabelecidos nesta Capital, respectivamente representados neste acto por **Oswaldo de Almeida** e **Esau Larangeira**, concorrentes escolhidos para o fornecimento, durante o corrente anno, de material para o consumo da lancha da Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com os preços apresentados em suas propostas em virtude do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro do anno proximo findo, tudo de accordo com o estabelecido peloCodigo de Contabilidade Publica, em vigor, declarou o Sr. inspector que havendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas por officio n. 303, de 27 de fevereiro ultimo, autorizado a lavrar o contracto para esse fornecimento com as referidas firmas, conforme o quadro comparativo organizado pela Comissão de Concorrência, resolveu aceitar os artigos discriminados na primeira das clausulas deste contracto:

Primeira — Obriga-se a firma **Fontes Garcia & Comp.** a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, os seguintes materiaes para a lancha desta inspectorie e pelos seguintes preços: alicate de aço, até 20 cts., do comprimento, um, quatro mil oitocentos réis; alicate de aço, acima de cts., um, seis mil quatrocentos réis; boia para carburador, uma, nove mil oitocentos réis; broca de aço americana, com rabo cylindrico, de 1 e 6 mm., duzia, seis mil novecentos réis; broca de aço, americana, com rabo cylindrico, de 7 a 12 mm., uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis; balde de zinco, tamanho grande, um, quatro mil e trescentos réis; baterias de acumuladores Varta e Eve Redy, uma, quinhentos noventa e oito mil réis; brocha para pintar, uma, tres mil novecentos réis; cabo de manilha, de 2 1/2" de grossura, metro, dez mil novecentos e oitenta réis; cano de chumbo para agua, kilo, dois mil quatrocentos e quarenta réis; chave inglesa até 1/2" de abertura, uma, oito mil novecentos réis; estopa branca de primeira qualidade, kilo, dois mil oitocentos e noventa réis; fio de algodão torcido, kilo, nove mil e oitocentos réis; gasolina, caixa, trinta e quatro mil e quatrocentos réis; lata de Johnson Carbon Remover, uma, doze mil oitocentos réis; mangueira de lona, de 2 1/2", metro, cinco mil e novecentos réis; martello para carpinteiro, até 500 grammas, um, sete mil e novecentos réis; martello para mecanico, até 500 grammas, um, sete mil e quinhentos réis; pilha electrica secca, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis; sabão especial branco, kilo, mil e quatrocentos e oitenta réis; sapolio nacional, um, duzentos e sessenta réis; machina de furar com madril universal, de capacidade até 13

mm., uma, duzentos e sessenta mil réis; idem até 25 mm., uma, um conto quatrocentos e oitenta mil réis; tinta esmalte branca Murphy, kilo, vinte e seis mil réis; tinta esmalte verde garrafa, kilo, doze mil réis; tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e seiscentos réis; tinta branca liquida, kilo, dous mil e setecentos réis; verniz copal Royal em galões, um, trinta e seis mil e novecentos réis; chave inglez acima de 1/2" de abertura, uma, dez mil quatrocentos e oitenta réis. Outrosim, obriga-se a firma Rocha Couto & Comp., a fornecer os materiais abaixo descriptos pelos pregos seguintes, durante o citado anno: balão de defensa, tamanho pequeno, um, nove mil réis; balão de defensa, tamanho grande, um, quatorze mil réis; carbonato de sodio, kilo, quinhentos e cincoenta réis; chapa de cobre de diversas dimensões, kilo, cinco mil réis; fio de magneto para instalação, metro, mil e cem réis; graxa Patente em latas, kilo, mil e duzentos réis; lampadas electricas de 6 x 8, de polos, uma, mil seiscentos e cincoenta réis; lona impermeavel para toldo, de 1m,40 de largura, metro, quinze mil e oitocentos réis; machadinha de aço, uma, seis mil e quinhentos réis; oleo Mobiloil, lata lithographado B., uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis; parafusos platinados, par, cincoenta e oito mil réis; potassa, kilo, quinhentos e sessenta réis; pregos de cobre de diversos tamanhos, kilo, sete mil e quinhentos réis; Rupt em latas de um litro, lata, dous mil novecentos e noventa e cinco réis; soda caustica, kilo, mil e setecentos réis; serrote Greaves de 14", um, doze mil réis; tinta de aluminio, kilo, doze mil réis; velas para motor, uma, cinco mil e setecentos réis.

Segunda — Todos os materiais constantes do presente contracto deverão ser entregues na sede desta inspectoría, correndo as despesas de entrega por conta dos fornecedores.

Terceira — O prazo para entrega dos materiais pedidos será de cinco dias, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da secção do Expediente e Contabilidade desta inspectoría ao fornecedor, sob pena de vinte mil réis de multa, por dia que exceder dessa prazo, podendo o alludido prazo ser prorogado a juizo do citado chefe da secção, enquanto estiver em vigor o presente contracto, desde que os fornecedores justifiquem essa necessidade.

Quarta — Cada uma das firmas compromettidas Fontes Garcia & Comp., e Rocha Couto & Comp., fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo, o recibo da caução de um conto de réis no Thesouro Nacional para a garantia da execução deste contracto de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência publicado no *Diário Official* acima citado; só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuales. A caução feita anteriormente á concorrência para garantir a assignatura do presente termo de contracto só poderá ser restituída depois deste assignado pelas firmas contractantes e approved pelo senhor ministro da Vição e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, não se

responsabilizando o Governo, por indemnização alguma caso este instituto denegue o registro do mesmo contracto.

Sexta — As despesas com aquisição dos artigos constantes deste contracto correrão por conta da verba 18ª do orçamento do Ministerio da Vição e Obras Publicas, para o exercicio de mil e novecentos e vinte e seis, lei n. 4.914, de 12 de janeiro de 1925, sob a consignaçaõ "Para o serviço da lancha", revogado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, ficando para esse fim empenhada a quantia de dez contos de réis (10:000\$000).

Setima — Fica reservado a Inspectoría o direito de comprar ou não os materiais que julgar convenientes.

Oitava — As contas devidamente seladas, serão apresentadas em tres vias á Inspectoría Federal de Navegação e pagas no Thesouro Nacional depois de processadas.

Nona — Serão considerados casos de força maior para o effeito da clausula terceira: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagem, greve, revolução e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos, nem o retardamento de entrega por effeito de rejeição de material, nem outra qualquer circumstancia, fóra dos casos acima indicados.

Decima — Os fornecedores serão obrigados a apresentar es documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo senhor inspector federal.

Decima primeira — Das multas impostas em virtude deste contracto haverá recurso para o senhor ministro da Vição e Obras Publicas.

Decima segunda — No caso de falta de entrega pelo fornecedor ou recusa pelo inspector, de material pedido incorrerá a firma fallosa na multa de 50\$ a 500\$000.

Decima terceira — A importancia das multas contractuales será descontada da caução a que se refere a clausula quarta no caso em que o contractante não a depositou no Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta inspectoría, dentro do prazo de cinco dias, contado da data da remessa da guia. Como consequencia dos descontos da caução ficará a contractante infractora obrigada a integralisal-o dentro de 48 horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer a inspectoría, independente de interpellação ou aviso judicial.

E por estarem justos e contractados e terem as firmas Fontes Garcia & Comp., e Rocha Couto & Comp., depositado cada uma, no Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000\$) a que se refere a clausula quarta, conforme provaram com os conhecimentos numerados 438, de 24 do corrente e 443 de 25 tambem do corrente mez, mandou o senhor inspector federal lavrar o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme assigna com as firmas contractantes Fontes Garcia & Comp., e Rocha Couto & Comp., sendo que o representante dessa firma, ao invéz de ser o senhor Oswaldo de Almeida, conforme foi dito acima, é o senhor João Maria Osorio Sarmiento, socio solidario da firma, e com as testemunhas engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros e Antonio Pimentel Brandão e conmigo Jayme de Albuquerque Alves Maia, primeiro escriptuario in-

terino, que o escrevi. Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Affonso Vaz de Mello. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Esau Laranjeira. — A. F. Medeiros. — A. Pimentel Brandão. — Jayme de Albuquerque Alves Maia. Estavam devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de dous mil e quatrocentos réis (2\$400). — Confere. Em 27 de março de 1926. — Jayme de Albuquerque A. Maia, 1º escriptuario interino — Inspectoría Federal de Navegação. — Secção de Expediente e Contabilidade. Visto. Março 26/1926. — A. J. Martins chefe de secção.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Affonso Panna Junior, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Sr. vice-almirante Oliveira Sampaio, director da Escola Naval de Guerra, esteve hontem no Palacio Rio Negro, para agradecer ao Chefe da Nação o telegramma que S. Ex. lhe dirigiu de felicitações pela passagem de seu anniversario natalicio.

— Deixou o seu cartão de visita e cumprimentos no Palacio Rio Negro ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Julio Cesar, director da Colonia Correccional de Dous Rios.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, afim de agradecer a S. Ex. as suas recentes promoções, os Srs. tenente-coronel Julio Pacheco de Assis e major Joaquim Claudio de Aquino Corrêa.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro os Srs. Dr. F. de Oliveira Passos, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o lugar de membro da junta administrativa da Caixa de Amortização, e Dr. Henrique Paulo de Frontin, afim de agradecer o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe transmitiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu de sua embaixada o Rei dos Belgas, Alberto I, um telegramma agradecendo a S. Ex. sinceramente os votos de felicidades do Chefe da Nação, enviados no dia do seu anniversario natalicio, bem como enviando em seu nome e no da Rainha Elisabeth, a S. Ex. e á Sra. Arthur Bernardes, as suas melhores saudações.

— Da mesa da Assembléa Legislativa do Estado da Bahia recebeu o Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

:Bahia — Temos a subida honra de communicar a V. Ex. que, na fórma constitucional, foi installada solennemente a Assembléa Geral do Estado, afim de encetar os trabalhos ordinarios de sua segunda reunião na decima oitava legislatura. Apresentamos a V. Ex. nossos protestos de alta estima e distincta consideração. Mesa da Assembléa Geral: Frederico Augusto Rodrigues da Costa, presidente; Dr. João Martins da Silva, 1º secretario; e senhor João Gonçalves da Cruz, 2º secretario.

DIRETORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de abril de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo pequena parte de Minas e Rio de Janeiro onde era instavel. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Govaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era ainda instavel, com chuvas e chuviscos espasso, salvo pequenas parte de São Paulo, Paraná onde era bom. -Temperatura estavel.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de abril de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

[illegible]

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geala; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital e arred.

Postos	Chuvvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)....	—	24.0	21.0	Santa Cruz.....	2.0	31.0	22.0
Bangu (X).....	—	—	—	Jardim Botânico.....	3.4	25.8	22.8
Niteroi.....	3.5	32.4	22.7	P. Assucar (14 horas).....	—	27.2	22.8
Rio Comprido.....	—	33.0	23.8	Olaria.....	3.0	32.2	22.2
Penha.....	8.5	31.3	21.9	Madureira.....	6.2	32.8	23.5
Aldeia Campista.....	7.0	32.0	23.1	Realengo.....	Suspensa	—	—
Encantado.....	10.9	30.4	23.1	Haddock Lobo.....	10.0	33.0	23.0
Gavea.....	6.4	29.2	23.5	Campo dos Affonsos.....	4.7	31.8	22.8
Deodoro.....	3.0	30.0	21.8	Villa Isabel.....	8.3	—	—
Corcovado : temp. 22° 4. Hum. rel. 91 %. Vento: SW. 2m.....	—	—	—		—	—	—

Nota: (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: entre instável e ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura: em declínio.

Estado do Rio — Entre variável e ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura: em declínio.

Estados do sul — Tempo: ainda perturbado com chuvas e trovoadas, melhorando no interior do Rio Grande do Sul.

Temperatura: em declínio.

Ventos: sul a léste; rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e trinta minutos e 10 horas dos Estados de Mato Grosso, Goyaz e Minas e todas as da última hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

As previsões ficam sujeitas a rectificações com o serviço da noite.

— Synopse do tempo ocorrido.

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico o tempo decorreu instável, isto é, ameaçador, com chuvas por vezes fortes à noite, e alternativas de tempo bom e tempo em declínio de dia.

A temperatura foi estável à noite, embaçando em declínio de dia.

As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 28°.6 e 22°.2 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 27°.3 e minima, 22°.4, respectivamente, ás 10 horas e 55 minutos e 7 horas e 30 minutos.

Os ventos foram variáveis, predominando os de sul frescos após 14 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona centro: nas 24 horas o tempo foi instável, com chuvas; trovoadas esparsas. Às 9 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Minas e Rio de Janeiro, onde era instável. Temperatura estável. Não recebemos os despachos usuais de Mato Grosso, Goyaz e parte de Minas.

Zona sul: nas 24 horas o tempo foi em geral instável com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo foi ainda instável com chuvas e chuviscos esparsos, salvo pequena parte de São Paulo e Paraná, onde era bom. Temperatura estável.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas em Caxambú e Passa-Quatro e bom em Pocos de Caldas.

Às 9 horas de hoje o tempo era ainda instável naquellas localidades e bom nestas. Temperaturas extremas: 25°.0 e 18°.0 em Caxambú; 25°.0 e 17°.0 em Passa-Quatro e 23°.4 e 13°.4 em Pocos de Caldas. Não recebemos os despachos de Araxá e São Lourenço.

Menores temperaturas — 12°.0 em Palmas e 13°.0 em Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 47m/m0 em Goyaz e 37m/m0 em Urussanga.

Estado do mar na costa do paiz — De Distrito Federal para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Itabaipana, S. Francisco e Rio Grande, onde foram observadas vagas e pequenas vagas, respectivamente.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando entre Pindaenhangaba e Guaratinguetá e subindo ligeiramente no resto do curso. Não recebemos despachos de Cachoeira.

— Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre S e SW até 250 metros com velocidade média de dois metros e corrente variando entre WNW e NW até 2.250 metros com velocidade média de oito metros.

Às 14 horas: corrente SSE á superficie com velocidade média de sete metros; corrente variando entre SW e WSW até 1.650 metros com velocidade média de quatro metros.

Em Florianopolis — Corrente variando entre SSE e S até 1.650 metros com velocidade média de sete metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente ENE até 250 metros com velocidade média de quatro metros; corrente W a 500 metros com velocidade média de quatro metros e corrente variando entre ENE até 1.500 metros com velocidade média de cinco metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens de Campos, Curitiba e Santos.

Das demais estações não recebemos os despachos aerologicos.

No Internato do Collegio Pedro II, estão sendo chamados a comparecer, com urgencia á secretaria os seguintes alumnos: Rogerio Lotti, Boaventura de Azevedo, David Rodin, Jacob Lemos, Edgard da Rosa Ribeiro, Sylvio Rutier Gonçalves, José Augusto Pessoa Filho, Sylvio Rocha Lima, Raul Barros Mello, José d'Avila Souto, e Eurico d'Avila Souto.

Estão chamados, com urgencia, á secretaria do Externato do Collegio Pedro II, os responsaveis pelos candidatos abaixo, cujas matriculas foram requeridas para o internato:

Adalberto Freire da Costa, Alcino Teixeira de Mello, Antonio Costa da Silva Porto, Antonio Gomes Villaga, Antonio Ribeiro de Carvalho, Archimedes da Castro Faria, Archimedes Vargas da Costa, Carlos Brício, Carlos Fontes, Fernando Rodrigues Leite Pitanga, Heleno Braga Ferreira, José de Carvalho Franco, Mario Martins Rodrigues, Octavio Alves de Mello, Glavo de Campos Pinto, Oswaldo Baptista Alves, Raul Corrêa de Mello, Samuel Alves Cabral, Samuel do Rego Barros, Sergio Candido Achnoor, Washington Christiano de Oliveira.

— De accordo com o que foi deliberado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, a directoria do Externato do Collegio Pedro II previne aos interessados que fica prorrogado até 15 do corrente o prazo para o pagamento das taxas de matricula dos alumnos.

Na primeira pagadorai do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do decimo dia útil:

Montepio da Fazenda de A. a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pos-

sões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18° ao 21° dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos 11 ás 14.

Na Caixa de Amortização a partir da terça-feira (13), pagam-se os juros em depositos, ás terças, quintas e sabbados.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Bahia, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 8 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

Aranza, para Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Giulio Cesare, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas; objectos para registrar, até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 13 horas.

Amanhã:

Itatinga, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Itapuca, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Depois de amanhã:

Flautria, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 6ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 87ª loteria do plano 16ª, 77ª extração do anno de 1926 realizada em 10 de abril de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

24.643	200\$000
00.229	500\$000
39.487	500\$000
46.370	500\$000
05.547	500\$000
40.880	200\$000
40.418	200\$000
31.807	200\$000
17.211	500\$000
48.369	500\$000
51.089	200\$000
34.744	200\$000
13.112	200\$000
39.522	200\$000
58.429	200\$000
58.138	100:000\$000
01.564	200\$000
30.846	500\$000
51.337	1:000\$000
58.545	200\$000
54.840	5:000\$000
17.255	200\$000
29.549	500\$000
36.031	2:000\$000
24.906	200\$000
53.102	200\$000
37.786	200\$000
50.050	1:000\$000
36.244	200\$000
55.031	500\$000
40.884	200\$000
24.309	200\$000
43.475	200\$000
26.418	200\$000
44.583	200\$000

07.181	200\$000
39.675	200\$000
31.561	500\$000
26.271	500\$000
33.349	2:000\$000
45.272	200\$000
47.516	200\$000
22.860	1:000\$000
50.552	500\$000
57.438	200\$000
32.242	500\$000
52.695	200\$000
31.832	200\$000
56.624	200\$000
52.659	200\$000
12.660	200\$000
22.036	200\$000
01.081	200\$000
50.860	200\$000
57.245	500\$000
24.453	200\$000
07.515	200\$000
08.762	200\$000
36.652	1:000\$000
13.022	200\$000
58.836	2:000\$000
47.189	1:000\$000
57.519	500\$000
34.538	500\$000
52.877	200\$000
58.683	200\$000
38.867	200\$000
54.407	20:000\$000
20.274	200\$000
26.452	200\$000
37.268	200\$000
19.763	200\$000
11.625	1:000\$000
27.514	200\$000
03.585	500\$000
58.108	500\$000
00.551	500\$000
21.796	200\$000
19.645	2:000\$000
05.894	200\$000
57.534	500\$000
06.726	200\$000
13.963	200\$000
41.279	200\$000
16.513	1:000\$000
15.317	1:000\$000
35.830	200\$000

31.003	500\$000
24.205	200\$000
10.373	10:000\$000
56.927	200\$000
17.243	200\$000
17.091	500\$000
09.168	500\$000
31.423	200\$000
57.744	200\$000
49.158	2:000\$000
30.208	500\$000
14.124	500\$000
51.478	200\$000
27.070	200\$000
48.665	200\$000
37.326	200\$000
14.343	200\$000
39.791	200\$000
00.107	1:000\$000
27.460	200\$000
57.449	200\$000
39.387	200\$000
25.834	200\$000
14.145	200\$000
24.539	200\$000
14.438	1:000\$000
19.790	200\$000

Approximações

58.137 e 58.139	500\$000
54.406 e 54.408	300\$000
10.372 e 10.374	200\$000
54.839 e 54.841	100\$000

Dezenas

58.131 a 58.140	80\$000
54.401 a 54.410	60\$000
10.371 a 10.380	50\$000
54.831 a 54.840	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 38 teen. 20\$000.
Os numeros terminados em 8 teen. 10\$, exceptuando-se os terminados em 38.
O fiscal das loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 61/64	6 57/64
Sobre Paris	\$247	\$256
Sobre Italia	—	\$295
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$737
Sobre Portugal	—	\$377
Sobre Belgica	—	\$279
Sobre Hespanha	—	1\$034
Sobre Suissa	—	1\$409
Sobre Suecia	—	1\$960
Sobre Noruega	—	1\$570
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$216
Sobre Nova York	7\$180	7\$259

Sobre Montevideo	—	7\$520
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$920
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$615
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$925
Sobre Japão (yen)	—	3\$380
Sobre Canadá	—	7\$250
Sobre Rumania	—	\$085
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	1\$035

Moedas

Vales (ouro)	3\$987
Francos (ouro)	1\$500
Liras (papel)	\$300

Bolsa

Apolices uniformisadas de 1:000\$, 5 %	705\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	695\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	690\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	637\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	853\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	812\$000

(Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. de

recto n. 1.999).....	141\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	169\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	250\$000
Banco do Brasil.....	393\$000
Companhia Docas do Santos, port.....	260\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas-	
Artes.....	195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10
de abril de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 10 de abril de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Abril.....	25\$450	25\$000	25\$300	25\$000	2.000
Mai.....	25\$000	24\$850	24\$950	24\$800	1.000
Junho.....	24\$750	24\$600	24\$750	24\$525	—
Julho.....	24\$600	24\$500	24\$600	24\$400	3.000
Agosto.....	24\$400	24\$250	24\$350	24\$150	—
Setembro.....	24\$200	23\$900	24\$100	23\$700	—
		Saccas	Saccas		Saccas
Vendas.....	3.000		3.000		6.000

Mercado: na 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponível base typo 7, 37\$400.

Mercado estável.

Vendas 4.673 saccas.

O syndico, J. Rocha.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 10 de abril de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Abril.....	65\$000	65\$000	66\$000	64\$700	3.000
Mai.....	65\$500	65\$000	65\$600	64\$900	—
Junho.....	61\$000	61\$000	61\$200	60\$900	6.000
Julho.....	58\$000	58\$000	58\$400	57\$800	1.000
Agosto.....	56\$500	56\$200	56\$400	56\$300	—
Setembro.....	55\$000	55\$000	55\$200	55\$200	2.000
		Saccos	Saccos		Saccos
Vendas.....	10.000		2.000		12.000

Mercado: na 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponível branco e crystal bom, 64\$ a 66\$000 o sacco.

Mercado estável.

O syndico, J. Rocha

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 10 de abril de 1926

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Abril.....	28\$200	28\$200	Não funciona		aos
Mai.....	29\$200	29\$000			sabbados
Junho.....	29\$600	29\$600			
Julho.....	29\$800	29\$800			
Agosto.....	30\$200	29\$500			
Setembro.....	30\$200	30\$200			
		Kilos			Kilos
Vendas.....	70.000				70.000

Mercado estável.

Disponível base typo 5, 29\$ a 30\$ por 10 kilos.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Rocha.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco.....	5.976
Entradas de Maceió.....	7.500
Entradas de Natal.....	1.000
Entradas de Campos.....	1.795
Total.....	16.271
Saídas.....	6.593
Existencia.....	264.968

Mercado estável.

Prego do branco crystal, 63\$ a 65\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte.....	290
Saídas.....	940
Existencia.....	25.507

Mercado paralyzado.

Pregos por 10 kilos:

Sertões.....	37\$000 a 38\$000
Primeiras sortes.....	35\$000 a 36\$000
Medianos.....	29\$000 a 30\$000
Paulista.....	30\$000 a 31\$000

Café

	Saccas
Entradas.....	4.461
Saídas.....	6.434
Existencia.....	148.612

Mercado, firme.

Pregos por:

Typo 3.....	40\$700
Typo 1.....	39\$900
Typo 5.....	39\$100
Typo 6.....	38\$300
Typo 8.....	36\$700
Prego do typo 7, hoje.....	37\$400

Mercado, hoje, estável.

Julia Eloy da Rocha, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 29 A 3 DE ABRIL E DE 22 A 27 DE MARÇO DE 1926

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas minerais:					
Caxambu.....	53\$000	54\$000	53\$000	54\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	57\$000	36\$000	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	37\$000	58\$000	37\$000	58\$000	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	59\$000	38\$000	59\$000	Idem.
Aguardente:					
De Paraty.....	520\$000	550\$000	520\$000	550\$000	Por pipa e/480 litros.
De Angra.....	520\$000	550\$000	520\$000	550\$000	Idem.
De Campos.....	480\$000	500\$000	480\$000	500\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool:					
De 40 grãos.....	800\$000	870\$000	800\$000	870\$000	Idem.
De 38 grãos.....	720\$000	750\$000	700\$000	750\$000	Idem.
De 36 grãos.....	560\$000	600\$000	550\$000	600\$000	Idem.
Alfafa:					
Nacional.....	\$340	\$400	\$340	\$400	Por kilo.
Estrangeira.....	\$380	\$400	\$380	\$400	Idem.
Algodão em rama:					
Primeira do sertão.....	37\$000	38\$000	37\$000	38\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	35\$000	36\$000	35\$000	36\$000	Idem.
Mediano.....	29\$000	30\$000	29\$000	30\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz:					
Brilhado de 1ª.....	72\$000	75\$000	85\$000	86\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	58\$000	60\$000	65\$000	70\$000	Idem.
Especial.....	62\$000	70\$000	75\$000	80\$000	Idem.
Superior.....	50\$000	55\$000	65\$000	70\$000	Idem.
Bom.....	48\$000	50\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Regular.....	40\$000	43\$000	50\$000	54\$000	Idem.
Branco do Norte.....	45\$000	48\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	38\$000	42\$000	45\$000	48\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	—	—	Idem.
Sanga.....	25\$000	30\$000	25\$000	30\$000	Idem.
Assucar:					
Branco Usina.....	—	—	—	—	Por sacco.
Branco Crystal.....	65\$000	67\$000	65\$000	67\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3º sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	58\$000	60\$000	58\$000	60\$000	Idem.
Mascavinho.....	58\$000	60\$000	58\$000	60\$000	Idem.
Mascavo.....	43\$000	46\$000	43\$000	46\$000	Idem.
Bacalhão:					
Diversas marcas — caixa.....	100\$000	140\$000	100\$000	140\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	65\$000	70\$000	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	110\$000	115\$000	110\$000	115\$000	Idem.
Banha:					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Por kilo.
» Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
» Alegre — latas com 1 kilo.....	—	4\$000	—	4\$000	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3\$600	3\$800	3\$600	3\$800	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	4\$000	4\$300	4\$000	4\$300	Idem.
De » — latas com 10 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
De » — latas com 2 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$600	3\$400	3\$600	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$600	3\$400	3\$600	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Patatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$480	\$600	\$480	\$600	Por kilo.
Rio Grande.....	\$500	\$550	\$500	\$550	Idem.
Estrangeira.....	\$720	\$800	\$720	\$900	Idem.
Frua :					
Americano-claro.....	—	150\$000	—	140\$000	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	150\$000	—	140\$000	Idem.
Café :					
Lavado.....	—	—	—	—	Por arroba.
Moka.....	—	—	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 3.....	40\$400	40\$600	40\$400	41\$000	Idem.
Typo 4.....	39\$400	39\$800	39\$500	40\$200	Idem.
Typo 5.....	38\$800	39\$000	38\$800	39\$400	Idem.
Typo 6.....	38\$000	48\$200	38\$000	38\$600	Idem.
Typo 7.....	37\$200	37\$400	37\$200	37\$800	Idem.
Typo 8.....	36\$400	36\$600	36\$400	37\$000	Idem.
Typo 9.....	—	—	—	—	Idem.
Typo 10.....	—	—	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	—	—	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	30\$000	—	28\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	25\$000	26\$000	27\$000	28\$000	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	25\$000	—	25\$000	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	27\$000	28\$000	28\$000	29\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	24\$000	26\$000	26\$000	27\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	23\$000	24\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	22\$000	23\$000	23\$000	23\$500	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	20\$000	21\$000	21\$000	22\$000	Idem.
Dita de Laguna:					
Peneirada.....	22\$000	23\$000	23\$000	23\$500	Idem.
Grossa.....	20\$000	21\$000	21\$000	22\$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:					
Especial.....	—	44\$000	—	44\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	42\$000	—	42\$000	Idem.
C. O.....	—	41\$000	—	41\$000	Idem.
Dita do Moinho Ing ez (R. R. M.):					
N. da Nacional.....	44\$000	44\$200	44\$000	44\$200	Idem.
Nacional.....	42\$000	42\$200	42\$000	42\$200	Idem.
Brasileira.....	41\$000	41\$200	41\$000	41\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Porto superior.....	32\$000	35\$000	34\$000	35\$000	Idem 60 kilos.
Porto regular.....	26\$000	28\$000	26\$000	28\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	42\$000	52\$000	42\$000	52\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga (velho e novo).....	20\$000	60\$000	20\$000	66\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	40\$000	50\$000	40\$000	50\$000	Idem.
Branco nacional.....	40\$000	45\$000	40\$000	45\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	60\$000	70\$000	60\$000	70\$000	Idem.
Amendoim.....	40\$000	42\$000	40\$000	42\$000	Idem.
Fradinho.....	30\$000	35\$000	30\$000	35\$000	Idem.
Mulatinho.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
De outras procedencias.....	—	—	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	3\$000	4\$000	3\$000	4\$000	Por kilo.
Bom.....	2\$000	3\$500	2\$000	3\$500	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$500	1\$500	2\$500	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	30\$000	33\$000	30\$000	33\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	25\$000	28\$000	25\$000	28\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	—	—	—	—	Idem.
Commum de 2ª.....	—	—	—	—	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	20\$000	23\$000	20\$000	23\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	13\$000	16\$000	13\$000	16\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	—	—	Idem.
Bahia—Especial.....	75\$000	90\$000	75\$000	90\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	55\$000	65\$000	55\$000	65\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	30\$000	45\$000	30\$000	45\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	30\$000	—	30\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	7\$000	14\$000	7\$000	14\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	18\$000	40\$000	18\$000	40\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	30\$000	60\$000	30\$000	60\$000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	5\$500	6\$500	5\$000	6\$000	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	—	—	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	13\$000	15\$000	13\$000	14\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	24\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Mesclado.....	10\$000	11\$000	10\$000	11\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Óleo:					
De linhaça.....	—	—	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	2\$800	—	2\$800	Idem.
Em lata.....	—	—	—	—	—
De caroço de algodão.....	—	—	—	—	—
Nacional.....	—	1\$900	—	1\$900	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$600	\$900	\$600	\$900	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$600	\$800	\$600	\$800	Idem.
De Santa Catharina.....	\$500	\$700	\$500	\$700	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$300	—	1\$300	Por pé.
De resina.....	—	2\$500	—	2\$500	Duzia couçociras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Succo branco.....	—	3\$500	—	3\$500	Idem.
Succo vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná :					
1ª qualidade	—	1\$400	—	1\$400	Por duzia.
2ª qualidade	—	1\$300	—	1\$300	Idem.
3ª qualidade	—	1\$000	—	1\$000	Idem.
Madeira de lei :					
Cedro	—	470\$000	—	470\$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	350\$000	—	3 0 000	Idem.
Outras qualidades	—	200\$000	—	200\$000	Idem.
Phosphoros :					
Marca «Olho», de madeira	93\$000	94\$000	90\$000	94\$000	Por lata.
Marca «Olho», de cera	93\$000	99\$000	93\$000	99 000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera	93\$000	99\$000	93\$000	99 000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	90\$000	95\$000	90\$000	95 000	Idem.
Marca «Pinheiro»	90\$000	95\$000	90\$000	95 000	Idem.
Marca «Brilhante»	88\$000	93\$000	88\$000	93 000	Idem.
Outras marcas	86\$000	90\$000	86\$000	90 000	Idem.
Sal :					
Do norte, grosso	—	18\$000	—	18 000	Por sacco c/ 60 kilos.
Do norte, moído	—	19\$200	—	19 200	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12\$000	—	12 000	Idem.
De Cabo Frio, moído	—	13\$200	—	13 200	Idem.
Estrangeiro	—	—	—	—	Idem.
Sebo :					
Do Rio Grande e fronteira	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	—	—	Idem.
Tapioca :					
Diversas procedencias	\$850	1\$300	\$850	1\$300	Idem.
Telhas .					
Francezas	—	—	—	—	Por milheiro.
Nacionais	—	580\$000	—	5 0\$000	Idem.
Toucinho :					
Comum	2\$600	3\$000	2\$600	3 000	Por kilo.
De fumeiro	3\$500	3\$800	4\$000	4,500	Idem.
Vinho :					
Do Rio Grande	100\$000	115\$000	100\$000	115\$000	Por barril.
Estrangeiro :					
Virgem	—	1:300\$000	—	1 300 000	Por pipa.
Verde	—	1:300\$000	—	1 300 000	Idem.
Colares	—	1:400\$000	—	1 400 000	Idem.
Xarque :					
Do Rio da Prata, patos e mantas	1\$900	2\$700	1\$900	2\$700	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2\$000	3\$000	2\$700	3 000	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	1\$000	2\$300	1\$800	2 300	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	—	—	Idem.
Do Mario Grosso, patos e mantas	1\$600	2\$500	1\$600	2 500	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1\$800	2\$500	1\$ 00	2 500	Idem.

O s. n. d. s. interino, *Julio Rocha.*

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	195:181\$742	217:823\$712	413:005\$454	Sexta	Feira	Santa
Renda a. e 9.....	1.238:433\$244	1.388:072\$633	2.626:505\$877	1.422:131\$794	1.460:531\$238	2.882:663\$032
Total.....	1.433:614\$986	1.605:893\$345	3.039:511\$331	—	—	—
Diferença para mais.....	11:489\$192	145:365\$107	156:848\$299	—	—	—

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (3\$937)..... 778:189\$605
 Renda-papel..... 217:823\$712

Total..... 996:013\$317
 Papel e ouro convertido até 6.267:471\$525

Total em papel..... 7.263:490\$842

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 3 a 9 de abril de 1926....	3.736:482\$966
Renda arrecadada em 10 de abril de 1926.....	325:069\$617
Em igual período de 1925.....	4.061:552\$583
Diferença para menos em 1926.....	4.673:779\$038
	612:326\$155

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria, serão recebidas, no dia 19 do corrente mez de abril, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — Material e objectos de electricidade; 17 — Objectos de expediente, e 19 — Material photographico, de conformidade com o edital de 27 de março findo, publicado no "Diario Official" de 30 do dito mez de março, rectificado no "Diario Official" de 1 de abril corrente e fls. 7.137 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 5 de abril de 1926. — *Attila Galvão*, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Acta do sorteio realizado em vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e seis, na forma do artigo seletos e cincoenta e (756), do Código de Contabilidade Publica, para adjudicação de quatro artigos, do Grupo onze "Material Cirurgico", ás firmas Moreira Barbosa & Comp., Moreno Borlido & Companhia e Lutz Ferrando & Comp. Ltd.:

A's quatorze horas do dia vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e seis neste almoxarifado geral compareceram os representantes das firmas abaixo assignadas, previamente convidadas e na presença do Dr. Orlando Gomes Calaza almoxarife geral deste Departamento, procedeu-se ao sorteio para adjudicação dos artigos de numero cento e cincoenta e quatro (154), duzentos e setenta e dois (272), duzentos e setenta e seis (276) do grupo onze "Material Cirurgico", cujos preços são identicos nas propostas apresentadas na concorrência publica realizada em vinte e seis de janeiro do corrente anno pelas firmas: Moreno Borlido & Comp. e Moreira Barbosa & Companhia, constantes de duas cedulas perfeitamente eguaes tendo uma os numeros dos artigos em questão e a outra em branco. Convidados pelo Sr. almoxarife geral, cada um dos representantes das alludidas firmas a escolher uma das cedulas, foi o representante da firma Moreira Barbosa & Comp., tirada a que continha o numero dos artigos, pelo que lhe foram adjudicados.

Em seguida pelo mesmo processo, procedeu-se ao sorteio do artigo numero duzentos e sessenta e oito (268) entre as firmas: Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e Lutz Ferrando & Comp. Ltd., sendo o mesmo adjudica-

cado a Lutz Ferrando & Comp. Ltd. cujo representante tirou a cedula que continha o mencionado numero. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Sr. almoxarife geral e para constar, mandou lavrar a presente acta. E eu José da Cunha Gomes, terceiro official interino do Departamento Nacional de Saude Publica, em exercicio neste almoxarifado geral, a escrevi e depois de lida e achada conforme foi assignada pelos representantes das alludidas firmas. — *Castellar Dias*, de Moreno Borlido & Comp. — *Alcides Rocha e Silva*, de Moreira Barbosa & Comp. — *Arnaldo de Andrade*, de Lutz Ferrando & Comp. Ltd., pelo Sr. almoxarife geral, Dr. Orlando Gomes Calaza e por mim.

Rio de Janeiro, vinte tres de março de mil novecentos e vinte e seis. Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Castellar Dias*. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Alcides Rocha e Silva*. — Por procuração de Lutz Ferrando & Comp. Ltd., *Arnaldo de Andrade*. — *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral. — *José da Cunha Gomes*, 3º official interino.

Relação dos artigos do Grupo 11 "Material Cirurgico", adjudicados por sorteio na forma do artigo seletos e cincoenta e seis (756), do Código de Contabilidade Publica, a Moreira Barbosa & Comp.:

154. Calculador automatico de Achermann, um 35\$000
 272. Insuflador para coxins, um. 5\$000
 276. Instrumento para retirar aparelho gessado, um..... 12\$000

Artigo adjudicado por sorteio na forma do artigo seletos e cincoenta e seis (756), do Código de Contabilidade Publica, a Lutz Ferrando & Comp. Ltd.:

268. Hematimetro Thomá Zeiss, um 114\$000

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 364, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Sarró Silva.....	16	Automovel	8	Abril	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Aristides M. Baptista.....	421	"	"	"	"	"	"
Manoel Ribeiro.....	629	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Hippolito Mobilla.....	647	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
C. C. Brahma.....	661	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. Teleph. Brasileira.....	727	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Antônio Irmão.....	753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Aldo yando F. Porto.....	839	"	7	"	"	"	"
J. A. B. Silva.....	926	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Joaquim Oliveira Dias.....	1.127	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Waldo L. F. Chaves.....	1.327	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco M. Machado.....	1.403	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
José Vieira.....	1.511	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Admar B. Arnos.....	1.529	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Francisco Lopes Ferreira.....	1.638	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Amiro Leixoto Oliveira.....	1.768	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José Joaquim Tavares.....	1.796	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Reses Pastos Oliveira.....	1.956	"	"	"	"	"	"
Stenberg & Comp.....	2.379	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
José Silva Parosio.....	2.460	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Antonio Francisco Conceição.....	2.483	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Augusto José Costa.....	2.680	"	"	"	"	"	"
Estevão B. Caralho.....	3.188	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Benedicto M. Barreto.....	3.263	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Frederico F. Cardão.....	4.261	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paulo Costa e Silva.....	4.630	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Macedo Serra & Comp.....	4.903	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Arystinho Gomes.....	5.064	"	"	"	"	"	"
Moacyr Tadin.....	5.187	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Manoel Francisco Pinto.....	5.525	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antenor F. Rangel.....	5.583	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista
Dias da Motta.....	5.650	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. J. Caldas.....	6.078	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Telestino N. Silva.....	6.137	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio Rodrigues.....	6.311	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Benedicto Affonso Gonçalves.....	6.459	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Alvaro A. Martins.....	6.565	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Conte Nicola.....	6.664	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Manoel Leal.....	6.717	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Severino Rideiro Carvalho.....	7.086	"	"	"	"	"	"
José P. Garcia.....	7.521	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Alcides C. Vieira.....	7.936	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alcides C. Vieira.....	7.936	"	"	"	"	"	"
Antonio Pereira.....	8.116	"	"	"	"	"	"
P. L. Wright.....	8.213	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. Commercial Maritima.....	8.665	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. A. Salgado.....	8.806	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bento Lopes Freitas.....	9.123	"	"	"	"	"	"
Raphael C. Freitas.....	9.184	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Armando Barros.....	9.582	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
José Galvão.....	9.612	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Waldemiro Senna Monteiro.....	9.883	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Manoel Corrêa.....	9.988	"	"	"	"	Contra mão.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 10 de abril de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente, às 12 1/2 horas nesta inspeção:

Antonio José Soares, Manoel João Gonçalves Matheus, Luiz Francisco da Rocha, José Alves Mallet, Manoel Rodrigues Costa, Eladio Dominguez, Marcello Ferreira da Silva, Ary Afonso de Miranda, Eduardo James Cain e Antonio Diniz da Silva.

Turma suplementar

Floriano dos Santos Rodrigues, Adelino Francisco de Oliveira, Diamantino Fraga, Francelino José Pereira, Carmino José Latta, Manoel de Castro Teixeira e Francelino José Pereira.

Prova regulamentar

Alvaro Gonçalves Ferreira.

Prova pratica

Arlindo Bernardo Coelho.

Inspeção de Veículos, 10 de abril de 1926. — Pelo inspector geral, F. F. de Gasparino Lima, sub-inspector.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA CALÇAMENTO A PARALLELIPEDOS DO PATEO DO MUSEU HISTORICO

Aos dez dias do mez de abril de 1926, às 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivist, precedeu-se á chamada dos concorrentes ao calçamento a parallelipipedos do pateo do Museu Historico, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 65, de 24 março ultimo, a pag. 6.520, e aviso no do dia 25 do mesmo mez a pag. 6.603, e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas Meanda Curty & Comp., Silva Santos & Comp. e Eugenio Carrera & Motta, que apresentaram os titulos do Thesouro Nacional ns. 481/353, de 10 de abril, e 480/352 e 478/350, ambos datados de 9 abril, no valor de 500\$, cujas propostas foram rubricadas em suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e pelos concorrentes, e serão publicadas na integra, no *Diário Official*, conjuntamente com a acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de abril de 1926. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, tendo lido o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, para o calçamento do pateo do Museu Historico, declaram que se sujeitam interamente ás clausulas do alludido edital e fazem o serviço pela importância de 13:\$18\$ (treze contos oitocentos e de-

zoto mil réis) e no prazo de 45 dias uteis.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Meanda Curty & Comp.

Silva Santos & Comp. propõem-se a executar os calçamentos de cantaria a parallelipipedos no pateo do Museu Historico, tudo de accordo e nos termos do edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Official* de 24 de março ultimo, pela importância de réis 13:320\$ (treze contos trezentos e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Silva Santos & Comp.

Eugenio Carrera & Motta propõem-se a executar o calçamento a parallelipipedos no Instituto Historico, de accordo com o edital publicado, pelo prego de réis 13:950\$ (treze contos novecentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Eugenio Carrera & Motta.

MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. chefe da comissão liquidante do Lloyd Brasileiro (P. N.), são convidados os agentes da extinta empresa de navegação, constantes da relação abaixo publicada, a apresentar as allegações que tiverem a respeito dos seus debitos, apurados pela contabilidade da mesma comissão, dentro do prazo de 15 dias, findo o qual as contas extrahidas serão remetidas á Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional para a cobrança amigavel ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Nesta comissão, diariamente, das 11 às 17 horas, serão prestados aos interessados todos e quaesquer esclarecimentos que solicitarem, a bem de seus direitos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — Pela comissão liquidante, Josias Sant'Anna.

AGENCIAS

Agencia — Nome do agente — Saldo devido

Victoria — Joaquim P. A. Rodrigues.....	9:923\$805
Victoria — Alfredo S. Mello.....	280\$502
Victoria — Dario Villalba Alvim.....	7:513\$215
Bahia — Magalhães & Comp.....	92:281\$049
Maceió — Manoel C. Franco.....	6:376\$135
Maceió — Waldemar Lima.....	9:495\$615
Parahyba — José Fernandes Miranda.....	1:217\$797
Parahyba — Pedro Tavares.....	180\$769
Parahyba — Heraclito Siqueira.....	3:273\$686
Ceará — Carlos A. S. Magalhães.....	15:052\$944
Ceará — Honorio de Barros.....	2:199\$870
Ceará — Rossini V. Miranda.....	1:357\$960
Ceará — José Fernandes Miranda.....	7:484\$767
Mossoró — Victor Paulo Pessôa.....	50\$800
Mossoró — Albuquerque & Comp.....	2:901\$300
Camocim — Albuquerque & Comp.....	10:226\$774
Amarração — Moraes Santos & Comp.....	4:066\$155
Natal — Odilon Garcia.....	7:154\$052
Tutoya — Lucas Cardoso.....	7:296\$677
Recife — Domingos S. Ferraz.....	55:107\$093
S. Francisco — Sancho E. B. Berrenguer.....	1:274\$054
Porto Alegre — Sancho E. B. Berrenguer.....	2:603\$730
Itajahy — Carlos Moreira Abreu.....	13:223\$521
Santos — Arthur F. Cavalcanti.....	54:226\$257
Florianopolis — Heitor Blum.....	8:490\$392
Jaguarão — Paulo Marques Lisboa.....	1:563\$698
Santos — José Fernandes Miranda.....	5:779\$904
Santos — Euclydes Fonseca.....	16:490\$566
Guaratuba — João Fernandes Cardcal.....	\$700
Guaratuba — Joaquim B. Carvalho.....	224\$000
Rio Grande — Obaldo Lobo.....	22:826\$187
Rio Grande — Octavio P. Burnier.....	9:156\$994
Nova York — Alberto Durão Coelho.....	125:974\$520
Nova York — Renato de Azevedo.....	2:786\$500
Pará — Samuel Banchimel.....	31:927\$070
Pará — Felipe Duarte.....	16:925\$027
Buenos Ayres — Erasmo de Macedo.....	91\$698
Buenos Ayres — J. Pinto Bandeira.....	56\$746
Manãos — Octavio P. Burnier.....	1:065\$234
Pará — Roberto Rudge.....	4:518\$500
Pará — Alvaro J. de C. Junior.....	15:407\$018
Aracajú — Dario de Vilalba Alvim.....	500\$670
Aracajú — Jucundino V. de S. Filho.....	927\$800
Laguna — Abelardo Pinto.....	5:199\$746
Havre — Augusto Perret Filho.....	394:112\$060
Parintins — Francisco V. Freire.....	445\$800
Victoria — J. P. Almeida Rodrigues.....	9:950\$406
Maranhão — Carlos A. Franco de Sá.....	25:633\$032
Porto Alegre — Rogerio D. Candieta.....	31:914\$749
Santa Victoria — Joaquim B. Calvet.....	1:161\$510
Cananéa — Francisco A. Oliveira.....	2:716\$182
Barbados — Hamschell & Comp.....	2:097\$904 (\$552,00)

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, NO LOGAR DENOMINADO «FRUCTUOSO», FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. Director, se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados a comparecer a esta directoria os herdeiros de José Marcel Martins, e virem devidamente habilitados, assignar termo de commisso, do terreno denominado Fructuoso, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretário da Directoria do Patrimonio Nacional 26 de março de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDO EM COMMISSO, SITUADO NO LOGAR DENOMINADO «PORTO VELHO», SÃO GONCALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, de ordem do Sr. Director, se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Henrique Fernandes Dias a comparecer a esta directoria, afim de exhibir o formal de partilha do inventario dos bens da sua fallecido fia D. Maria Clara Flores de Senna, bem como a prova de estarem pagos os lóros de 1901 a 1921. (Processo n. 52.991/24.)

Secretaria do Patrimonio, 6 de abril de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Arma em n. 2—Dia 10 de março de 1926 —Navio italiano «Hornath»—Atracado em 27 de março de 1926:

1 caixa, Carta, n. 74 pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 29, pesando 22 kilos, idem idem.

1 dita idem n. 53, pesando 21 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 93, pesando 26 kilos, idem, idem.

1 dita idem n. 93, pesando 23 kilos, idem, idem.

1 dita, Hime, n. 1.134, pesando 17 kilos, idem idem.

1 dita, RWC, n. 7.648, pesando 310 kilos, avariada.

1 dita, PB, n. 573, idem.

1 dita, idem, n. 540, idem.

1 dita, idem, n. 511, idem.

1 dita, idem, n. 527, idem.

1 dita, idem, n. 533, idem.

1 dita, idem, n. 537, idem.

1 dita, idem, n. 520, idem.

1 dita, idem, n. 547, idem.

Arma em n. 3—Dia 30 de março de 1926 —vapor que o «Sant», atracado em 28 de março de 1926:

1 caixa, EAAS—HPT—MGBM, n. 42.41, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 42.419, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, APC—Rio, n. 7, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, St.—859, n. 51, pesando 46 kilos, idem.

1 dita idem, n. 92, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 99, pesando 33 kilos, idem.

20 ditas, idem, avariada.

Armazem n. 5—Dia 30 de março de 1926 —Navio italiano «Tisisa» — Atracado em 30 de março de 1926:

1 caixa, FE—Aracajú, n. 25.247, pesando 342 kilos, avariada.

Armazem n. 6—Dia 30 de março de 1926 —Navio allemão «Niederwald»:

1 pacote, Osram, n. 4.419, pesando 4 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 4.411, pesando 4 kilos, idem.

1 sacco, PMTA—009.161, n. 1, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, idem—009.161 n. 2, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 30 de março de 1926 —Navio brasileiro «Jaboatão»—Atracado em 26 de março de 1926:

9 caixas, RSC, avariadas.

4 barris, CRC, idem.

6 caixas, CPC, idem.

6 ditas, COPC, idem.

6 ditas, SMC—753, idem.

7 barris, DFC, idem.

1 encapado, ETC, n. 473, pesando 85 kilos, roto.

4 barris, EV, avariados.

60 peças de louça, Florencio, idem.

7 barris, Falcí, idem.

6 caixas, FD, idem.

1 barrica, JMEC, sem numero, pesando 50 kilos, avariada.

7 barris, MALC, avariados.

7 ditos, MJF, idem.

6 caixas, MC, idem.

6 ditas, LRFD—2.217, idem.

7 ditas, RC, idem.

1 dita, W, n. 653, pesando 70 kilos, avariada e repregada.

10 tambores, JMFC, avariados.

1 caixa, EFOM—SSC, n. 1, avariada.

Armazem n. 9—Dia 30 de março de 1926 —Navio «Solon», atracado em 30 de março de 1926:

1 caixa GDC, n. 2316, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita MBC, n. 5682, pesando 11 kilos, idem idem.

1 dita P—D—Paulo Daniel, s/n, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita Silmeida, 4781, pesando 111 kilos, idem idem.

1 dita SCM—PHC, n. 486, pesando 36 kilos, idem idem.

1 dita Berrini, n. 1, pesando 58 kilos, idem idem.

1 barrica CV, n. 130, avariada.

1 caixa DIA, n. 4428, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita EAG, n. 292, pesando 200 kilos, idem idem.

1 dita Gesteira, n. 737, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita Irmandade, n. 736, pesando 21 kilos, idem idem.

1 barrica J. L. n. 141, avariada.

1 caixa ORBFL—n. 3031, pesando 133 kilos, idem idem.

1 dita Touro, n. 3833, pesando 13 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 2315, pesando 35 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 2292, pesando 34 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 2288, pesando 34 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 30 de março de 1926 —Navio «Alsina», atracado em 25 de março de 1926:

1 caixa AH, n. 26, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita C—D—C, n. 658, pesando 112 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 30 de março de 1926 —Navio «Forbim», atracado em 30 de março de 1926:

1 caixa NSC, s/n, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, idem, pesando 12 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 30 de março de 1926 —Navio «West Lashaway», atracado em 30 de março de 1926.

Chata D 13:

1 caixa MRWC, n. 2, pesando 26 kilos, avariada e repregada.

1 dita VBC, n. 100, pesando 167 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 30 de março de 1926 —Navio «Cerea», atracado em 28 de março de 1926:

3 barrica FE, ns. 24195 e 26797/8, avariadas.

1 dita INAV, n. 565, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

7 dita CGC, n. 131, repregada.

1 caminhão idem, n. 1, idem.

10 barris EOC, s/n, idem.

10 saccos GR, idem, idem.

Armazem n. 16—Dia 30 de março de 1926 —Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 29 de março de 1926:

5 barris FC&C, avariados, vasando.

1 caixa BeM—JLT, n. 314, avariado.

1 encapado AC&C, n. 89, pesando 39 kilos, roto.

1 dito idem, na 94, pesando 11 kilos, idem.

1 dito EG&C, n. 18, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa 703, n. 813, pesando 210 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16—Dia 30 de março de 1926 —Navio italiano «Fiducia», atracado em 30 de março de 1926:

1 caixa, CGC, n. 1.353, avariada.

1 dita, idem, n. 1.354, idem.

1 dita, idem, n. 1.354, idem.

1 dita, idem, n. 1.365, idem.

1 dita, idem, n. 356, idem.

Armazem n. 17—Dia 30 de março de 1926 —Navio americano «Western World», atracado em 26 de março de 1926:

1 caixa, CR, n. 11, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 160 kilos, avariada.

1 dita, GE, n. 1.590, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.587, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

1 dita, IBM—ITR, n. 121, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 109, pesando 77 kilos, idem.

1 caixa, JSC, n. 2, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, JAP, n. 1, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, LA, n. 2.022, pesando 173 kilos, idem.
1 dita, Macam — 5.053, n. 6.057, pesando 238 kilos, idem.
1 dita, Alacam, n. 6.001, pesando 236 kilos, idem.
1 dita, SHC, n. 29, pesando 32 kilos, repregada e avariada.
1 dita, TRC, sem numero, pesando 11 kilos, repregada.
1 dita, USMc — 2.007, n. 11.560 4, pesando 94 kilos, idem.
1 dita, WM, n. 4, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 121 kilos, idem.
150 rolos encapados, C. Co. of D, avariados.
Armazem n. 18 — Dia 30 de março de 1926.
Navio inglez «Arlanza», atracado em 27 de março do 1926.
1 caixa, CG, n. 172, pesando 37 kilos, repregada e avariada.
1 dita, GE, sem numero, avariada.
1 dita, M.V. Asturias—JB, n. 75, pesando 54 kilos, repregada e avariada.
1 dita, LAC, n. 18, pesando 206 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 19, pesando 300 kilos, idem idem.
1 dita, MC, n. 30, pesando 86 kilos, idem idem.
1 dita, RJ 03, n. 1.800, pesando 250 kilos, idem idem.
1 dita, 1—2—3, n. 3.728, pesando 190 kilos, avariada.
1 dita, VWC, n. 837, pesando 164 kilos, repregada e avariada.
1 dita, WEC, n. 111, pesando 227 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 121, pesando 240 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 115, pesando 223 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 117, pesando 237 kilos, idem idem.
Armazem externo A — Dia 30 de março de 1926.
Navio italiano «Cerca», atracado em 28 de março de 1926.
1 caixa, CTC, pesando 48 kilos, repregada e vasando.
1 dita, ACC, pesando 59 kilos, idem idem.
1 dita, CMC, pesando 45 kilos, repregada.
1 dita, CRL, pesando 56 kilos, repregada e vasando.
2 ditas, FMC, pesando 51 e 47 kilos, idem idem.
1 dita, idem, pesando 10 kilos, repregada.
1 dita, HMC, pesando 54 kilos, repregada e vasando.
1 dita, MC, pesando 54 kilos, idem idem.
2 ditas, Peroni, pesando 23 e 16 kilos, repregada.
2 ditas, idem, pesando 21 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 72, 12 e 24 kilos, idem.
1 dita, sem marca, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, VMC, pesando 33 kilos, idem.
Armazem externo B — Dia 30 de março de 1926.
Navio inglez «Portuguese Prince», atracado em 30 de março de 1926:
4 saccos FHCKMC, sem numero, pesando 33, 12, 35, 35 kilos, rotos.
4 ditas, idem, idem, pesando 39, 10, 27, 32 kilos, idem idem idem idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 13, 10, 21, 35 kilos, idem.
1 dito idem, idem, idem, avariado.
4 ditas, HLC, idem, pesando 51, 36, 13, 10 kilos, rotos.
1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
10 ditas, KMC, idem, manchados.
50 ditas, PH KMC, idem idem.
300 ditas HLC, idem, idem.
50 ditas, AVC, idem, idem.
100 ditas, L, idem, idem.
Armazem externo B — Dia 30 de março de 1926.
Navio francez «Belle Isle»:
1 caixa OISC, n. 552.533, pesando 29 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 552.572, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 552.570, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 552.547, pesando 28 kilos, idem.
1 cesto CTC, n. 552.638, pesando 16 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 552.651, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 552.657, pesando 26 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 552.674, pesando 27 kilos, idem.
1 caixa CRC, n. 607.604, pesando 23 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 607.605, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 607.623, pesando 28 kilos, idem.
3 ditas, FMC, ns. 25, 17, 7, pesando 35, 29, 27 kilos, idem.
1 dita RL, n. 552.621, pesando 22 kilos, idem.
1 dita SBC, n. 43, pesando 19 kilos, idem.
1 dita PBC, n. 31, pesando 23 kilos, idem.
1 dita TBC, n. 39, pesando 23 kilos, idem.
1 dita PLC, n. 552.474, pesando 29 kilos, idem.
1 dita CRC, n. 5, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4, pesando 74 kilos, idem.
Armazem depositos materiaes pesados — Dia 30 de março de 1926.
Navio «Christ Rnuden»:
78 trucks SVSMACF, sem numero, faltando 118 bronzes e 41 grelhas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — O escriptuario, *Loureiro*. Visto. O chefe, *A Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeiço.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 1 de abril de 1926 — Navio inglez «Hogath», atracado em 27 de março de 1926:
1 caixa, AR&C, n. 1, pesando 218 kilos, avariada e repregada.
1 dita, EGC, n. 4, avariada.
1 dita, EFCB, n. 55/7, pesando 300 kilos, avariada e repregada.
1 dita, HB — D, n. 9, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, A, n. 6.418, pesando 153 kilos, idem.
1 dita, Hine, n. 1.151, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 846, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 846, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 828, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 611, pesando 17 kilos, idem.
1 dita idem, sem numero, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 307, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 657, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, AS—33, n. 3.553, pesando 186 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 280, pesando 141 kilos, idem.
1 fardo, 1.814—Barlo, n. 3.467, pesando 257 kilos, idem.
1 caixa, 1.45—VC—2.011, n. 44, pesando 149 kilos, avariada e repregada.
1 fardo, 1.814—Barcellos, n. 3.478, pesando 24 kilos, avariada.
1 caixa, 1.814, n. 52, pesando 139 kilos, avariada e repregada.
1 fardo, 1.4—4—Barcellos, n. 3.468, pesando 5 kilos, roto.
1 caixa, RMC, n. 2, pesando 38 kilos, avariada.
1 dita, JOSC, n. 3.555, pesando 293 kilos, idem.
1 carga lada, ALN&B, n. 1, pesando 494 kilos, avariada.
1 caixa, BA 105, n. 213, pesando 333 kilos, idem.
1 dita, FRT, n. 34, idem.
1 dita, G, n. 1.153, pesando 262 kilos, idem.
1 dita, Lisboa, n. 21, pesando 260 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 35, pesando 260 kilos, idem.
1 dita, Macor, n. 252, pesando 183 kilos, repregada e avariada.
1 fardo, SC—04, 1.961, pesando 133 kilos, avariado.
1 caixa, PC, n. 811, pesando 260 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 812, pesando 260 kilos, idem.
1 dita, PAC, n. 5, pesando 77 kilos, idem.
1 caixa, CII, n. 130, pesando 850 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 52, pesando 250 kilos, avariada.
1 dita, Casa Claudino, n. 18r idem.
12 latas, Calderon, vasando.
1 caixa, C—C, n. 32775, avariada.
1 dita, PTR, n. 63, pesando 607 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17, pesando 896 kilos, repregada e avariada.
1 fardo, CRC, n. 93, pesando 331 kilos, avariada.
1 caixa, Movo, n. 02, pesando 553 kilos, idem.
1 dita, PB, n. 1.110, idem.
Armazem n. 3 — Dia 1 de abril de 1926 — Vapor noruegues «Strinda», atracado em 1 de abril de 1926:
1 caixa, Aurora, n. 10, pesando 61 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 9, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, MT, n. 9.149, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, R. Ferreira & Comp., n. 18.521, pesando 377 kilos, avariada.
1 dita, R. Ferreira — FS, n. 18.522, pesando 333 kilos, idem.
1 dita, R. Ferreira & C., n. 133.508/637, pesando 347 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 133.355/646, pesando 337 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 132.617/641, pesando 335 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 247, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 133.442/645, pesando 342 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 133.514/644, pesando 345 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 133.294/639, pesando 342 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 732.938/643, pesando 345 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 132.828/642, pesando 347 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 133.696/638, pesando 347 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 133.483/646, pesando 345 kilos, idem.
 1 dita, S,eda, n. 567, pesando 289 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 563, pesando 4.100 kilos, idem.
 1 dita, SS, n. 41.644, pesando 456 kilos, idem.
 Armazem n. 7 — Dia 1 de abril de 1926.
 Navio norueguez «Ch. Kundsén», atracado em 20 de março de 1926:
 2 barricas, DCC, n. 550 e sem numero, pesando 30 e 55 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 561 e 507, pesando 50 e 44 kilos, idem idem.
 2 ditas, A—P—C, ns. 258 e 270, pesando 39 e 49 kilos, idem idem.
 2 ditas, idem, ns. 288 e 248, pesando 50 e 45 kilos, idem.
 1 dita, A—P—C—Rio, n. 85, pesando 112 kilos, idem idem.
 2 ditas, sem marca, sem numeros, pesando 39 e 54, idem idem.
 2 ditas, Vidol, ns. 175 e 226, pesando 57 e 50 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, ns. 253 e 144, pesando 56 e 49 kilos, idem idem.
 2 ditas, idem, sem numero e n. 211, pesando 4 e 49 kilos, idem idem.
 2 ditas, idem, ns. 243 e 240, pesando 56 e 56 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 31 de março de 1926.
 Navio «Solon», atracado em 30 de março de 1926:
 1 caixa SGC, n. 28, avariada.
 1 dita, Silmeida, n. 7.116, idem.
 1 dita, idem, n. 36, pesando 61 kilos, repregada e avariada.
 1 caixa, RHC, n. 1, avariada.
 1 dita, n. 6, idem.
 2 ditas, idem, n. 756, idem.
 2 ditas, idem, ns. 2 e 8, idem.
 1 dita, idem, n. 752, idem.
 1 dita, idem, n. 429, idem.
 1 dita, idem, n. 462, idem.
 1 dita, idem, n. 478, idem.
 1 dita, idem, n. 428, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 4.700, idem.
 1 dita, idem, n. 426, idem.
 1 dita, idem, n. 460, idem.
 1 dita, idem, n. 425, pesando 65 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Raubertar, n. 434, avariada.
 1 dita, Silva, n. 193, idem.
 1 dita, idem, n. 134, idem.
 1 dita, Silmeida, ns. 34 e 39, idem.
 1 dita, idem, n. 35, idem.
 1 dita, idem, n. 6.733, idem.
 1 dita, idem, n. 7.73, idem.
 1 dita, idem, n. 6.791, idem.
 1 caixa GESTEIRA, n. 9.938, avariada.
 1 dita, IRMANDADE, n. 733, idem.
 2 ditas, KASTRUP, sem numero — 2, idem.
 1 dita, idem, n. 1.534, pesando 29 kilos, repregada.
 1 dita, LIBERATO, n. 6.065, idem.
 1 dita, idem, n. 6.073, idem.
 1 dita, idem, n. 6.077, idem.
 1 dita, idem, n. 6.031, idem.
 1 dita, idem, n. 6.713, idem.
 1 dita, idem, n. 6.064, idem.

1 dita, idem, n. 6.846, idem.
 1 dita, Lino, n. 54.883, idem.
 1 dita, idem, n. 54.881, idem.
 1 dita, idem, n. 54.882, pesando 102 repregada.
 1 dita, idem, n. 54.883, pesando n. 125 hilos, idem.
 1 dita, NANCY, n. 494, idem.
 1 dita, HMC3, n. 15, pesando 68 kilos, repregada.
 1 dita, RAUBERTAR, n. 484, avariado.
 1 dita, idem, n. 1.395, pesando kilos, repregada.
 1 dita, RHC, n. 533, pesando 179, idem.
 1 dita, idem, n. 4.720, pesando 48 kilos, avariada.
 2 caixas, AF, ns. 23 e 24, idem.
 2 ditas, idem, ns. 19 e 20, idem.
 1 dita, idem, n. 15, idem.
 1 dita, AFC, n. 1, idem.
 1 dita, ASFC 579, n. 2, idem.
 2 ditas, BERRANI, ns. 3 e 4, idem.
 1 dita, n. 6, idem.
 1 dita, n. 5.801, idem.
 1 dita, idem, n. 160, idem.
 1 dita, idem, n. 164, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita, CSC, n. 843', avariada.
 1 dita, n. DVC,, n. 6.745, pesando 91 kilos, repregada.
 1 dita, DULCOSE, n. 43, avariada.
 1 dita, EAG, n. 293, pesando 196 kilos, repregada.
 1 dita, FIGUEIRA, n. 128, avariada.
 1 dita, idem, n. 126, idem.
 1 dita, idem, n. 127, idem.
 1 dita, GESTEIRA, n. 9.993, idem.
 1 dita, idem, n. 2.051, idem.
 1 dita, idem, n. 6.530, idem.
 1 caixa, OSIRE, n. 2.074, pesando 46 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 2.179, pesando 31 kilos, idem idem.
 1 dita, EMB, n. 71, pesando 148 kilos, idem idem.
 1 dita, Tovro, n. 2.336, pesando 77 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 1.934, pesando 129 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.524, pesando 101 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.393, pesando 92 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.709, pesando 69 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.323, pesando 94 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.321, pesando 115 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 1.933, pesando 65 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.302, pesando 72 kilos, idem idem.
 Armazem n. 10 — Dia 31 de março de 1926.
 Navio Coreia, atracado em 23 de março de 1926:
 1 barrica, BG, n. 1, pesando 70 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, CDSR, n. 4, pesando 107 kilos, idem idem.
 2 caixas, SABM, ns. 520 e 569, avariadas.
 5 peças de ferro, PS, ns. 7, 9, 10, 15 e 17, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 1 de abril de 1926.
 Navio italiano «Cereja» — Atracado em 23 de março de 1926.
 2 caixas, GTC, ns. 1.557 e 1.562, pesando 47 e 47 kilos, avariadas e repregadas.
 2 ditas, idem, ns. 1.533 e 1.540, pesando 117 e 104 kilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 1.551 e 2, pesando 112 e 111, avariadas e repregadas.
 1 dita, idem, n. 1.556, pesando 43 kilos, idem.
 1 ditas, GR, ns. 1.374 e 1.383, pesando 113 e 112 kilos, idem.

1 dita, JS, n. 7.512, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, MB, n. 1, pesando 118 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 38 kilos, avariada e repregada.
 2 ditas, W—29.727—P—S—C, ns. 9 e 2, avariadas.
 1 dita, W—29.731—P—S—C, sem numero, pesando 704 kilos, idem.
 1 dita, W—29.732—P—S—C, pesando 629 kilos, idem.
 1 dita, NR, n. 111, pesando 100 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, RA, n. 1, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, SABM, n. 530, avariada.
 3 ditas, UAC, ns. 4/5 e 11, idem.
 15 pedras, DPV, sem numero, quebrados.
 15 ditas, AF, idem.
 15 ditas, JL, idem.
 15 ditas, S, idem.
 8 ditas, sem marca, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 1 de abril de 1926.
 Navio «Fiducias», atracado em 31 de março de 1926:
 1 caixa, CGC, n. 0.705, pesando 93 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, AMBC, n. 522, pesando 31 kilos, idem.
 3 ditas, CW, ns. 25.227/28 e 25.230, avariadas.
 1 dita, EC, n. 832, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, EE, n. 5, pesando 70 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 4 e 8, pesando 63 e 63 kilos, avariadas e repregadas.
 1 dita, Crocchi Gravina, n. 1, pesando 18 kilos, idem.
 4 ditas, FE, ns. 25.235/33, avariadas.
 1 dita, JCH, n. 25.243, pesando 345 kilos, idem.
 2 ditas, MMSA, ns. 254 e 255, pesando 496 e 492 kilos, avariadas e repregadas.
 3 ditas, idem, ns. 122, 90 e 97, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 118 e 79, pesando 18 e 10 kilos, avariadas e repregadas.
 2 ditas, idem, ns. 63 e 53, pesando 86 e 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 124, pesando 256 kilos, idem.
 1 dita, MS, n. 3, pesando 105 kilos, idem.
 3 ditas, CNE—1.384—MMSA, ns. 71, 52 e 129, pesando 10, 9 e 13 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 74, 92 e s/n, avariadas.
 1 dita, CP—71, n. 963, pesando 100 kilos, idem.
 3 ditas, SAG, ns. 540/1 e 546, pesando 147, 145 e 125 kilos, avariadas e repregadas.
 2 ditas, SBC, ns. 2.854 e 2.855, pesando 130 e 261 kilos, idem.
 3 engradados, CM—FT, ns. 36, 40 e 42, avariados.
 1 caixa, Touro, n. 2.327, pesando 96 kilos, avariada e repregada.
 Armazem n. 16 — Dia 31 de março de 1926.
 Navio americano «Pan America», atracado em 12 de março de 1926.
 1 caixa, J3—20.636, n. 1, pesando 33 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, PJ.C, n. 532, pesando 15 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 7 de abril de 1926.
 Navio italiano «Fiducia» — Atracado em 30 de março de 1926.
 1 caixa, CG&C, n. 355, avariada.
 1 dita, idem, n. 354, idem.
 1 dita, idem, n. 14.551, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 31 de março de 1926.
 Navio alle não «Sierra Cordoba» — Atracado em 31 de março de 1926.

1 caixa, AFA—2.9, n. 1, pesando 65 kilos, avariada.
1 dita, AS, n. 233, pesando 3 e 100 grammas, repregadas.
1 dita, idem, n. 282, pesando 91 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HStC, n. 1.001, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, HSC, n. 11.220, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.213, pesando 126 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 9.214, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.214, pesando 132 kilos, idem.
1 dita, HStC, n. 3.140, pesando 106 kilos, idem.
1 dita, HSC, n. 8.806, pesando 136 kilos, idem.
1 dita, JJCio, n. 1.912, pesando 75 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.812, pesando 31 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 33.717, pesando 25 kilos, avariada.
1 dita, MSC, n. 3.2, pesando 52 kilos, idem.
150 bobinas, 1.704—Noite, idem.
1 caixa, TV, n. 100.113, pesando 113 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Dia 31 de março de 1926.
Navio allemão «S. Cordoba» — Atracado em 31 de março de 1926.
2 caixas, M—ALCUME, avariadas.
1 dita, CFC, n. 573, idem.
1 dita, HRC, n. 533, idem.
130 fardos, 1.539, idem.
1 caixa, RTA, n. 9.180, idem.
1 dita, idem, n. 93.101, idem.
Armazem n. 17 — Dia 1 de abril de 1926.
Navio inglez «Bossetti» — Atracado em 1 de abril de 1926:
50 tambores, CNNC, avariados.
7 barris, CM&C, idem.
20 ditos, CL&C, idem.
5 ditos, Calderon, idem.
8 ditos, Calvina, idem.
15 latas, CH, idem.
800 tijolos, EM, idem.
7 barris, Feira, idem.
5 ditos, GF&C, idem.
7 ditos, MO&C, idem.
8 ditos, 22, idem.
5 ditos, B—fi 6—N, idem.
6 ditos, Tiana, idem.
1 caixa LVE, n. 1.276, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.274, pesando 69 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 1 de abril de 1926 — Navio inglez «Arlanza», atracado em 27 de março de 1926:
1 caixa CTB, n. 223, pesando 70 kilos, avariada.
1 fardo KIC, n. 323, pesando 165 kilos, idem.
1 caixa LD, n. 548.41, pesando 360 kilos, idem.
1 dita idem, 17.704, pesando 333 kilos, idem.
1 dita OMO, n. 122, pesando 144 kilos, idem.
1 dita 62, n. 019, pesando 140, repregada e avariada.
1 fardo 86—Rigoletto, n. 47, pesando 132 kilos, avariado.
1 caixa AV, n. 5464, pesando 165 kilos, avariada.
1 dito AMC, d. 1200, pesando 120 kilos, idem.
1 fardo J—B—S—C, n. 330, pesando 208 kilos, idem.
1 caixa OTB, n. 587, pesando 72 kilos, idem.

1 dita idem, n. 234, pesando 73 kilos, idem.
1 dita EAC, n. 7605, pesando 163 kilos, idem.
1 fardo idem, n. 75.6, pesando 264 kilos, idem.
1 dito idem, n. 7.569, pesando 264 kilos, idem.
1 dito G, n. 101, pesando 250 kilos, idem.
1 caixa J, n. 126, pesando 350 kilos, idem.
1 fardo JSI, n. 7627, avariado.
1 caixa L. H. Fcia, n. 466, pesando 147 kilo, idem.
1 dita idem, n. 471, pesando 103 kilos, idem.
1 dita idem, n. 465, pesando 113 kilos, idem.
1 dito Liberato, n. 740, pesando 60 kilos, idem.
1 dito idem, n. 735, pesando 735 kilos, idem.
1 dita M&C, n. 5648, pesando 182 kilos, idem.
1 dita S—C—64, n. 103, pesando 103 kilos, repregada e avariada.
1 fardo 86—Ramiro, n. 43, pesando 135 kilos, avariado.
1 dito idem, n. 71, pesando 118 kilos, idem.
1 caixa H—0.5, n. 243, pesando 204 kilos, idem.
1 caixa, 025, n. 233, pesando 203 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 290, pesando 174 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 282, pesando 170 kilos, idem.
1 dita, 015, n. 545, pesando 195 kilos, idem.
1 fardo, 86—RELAMPAGO, n. 94, pesando 162 kilos, idem.
1 caixa, P.S.N.—H.C.&C., n. 4.244, pesando 290 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.245, pesando 290 kilos, idem.
1 dita, P.C, n. 4.535, pesando 203 kilos, idem.
1 dita, P.J.C.C., n. 8.373, pesando 174 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.861, pesando 163 kilos, idem.
1 fardo, SCM, n. 265, avariado.
1 dito, idem, n. 242, pesando 265 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 244, pesando 264 kilos, idem.
1 caixa, SMC, n. 1.125, pesando 190 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.126, pesando 192 kilos, idem.
1 dita, BCM—T—JIT, n. 312, avariada.
1 pacote, MBC, n. 12.901, pesando 9 kilos, toto.
Armazem externo A — Dia 31 de março de 1926 — Navio francez «Alcina», atracado em 24 de março de 1926:
3 caixas, VMC, pesando 21, 22 e 21 kilos, repregada.
3 ditos, idem, pesando 24, 22 e 22 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 24 e 23 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 24 kilos.
3 ditos, ANGELI, pesando 55, 53 e 56 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, EJC, pesando 122 kilos, idem.
Armazem externo B — Dia 31 de março de 1926 — Navio inglez «Hogarth»:
4 caixas, P.B.&C., pesando 24, 27, 26 e 22 kilos, repregadas.
4 ditos, idem, pesando 20, 23, 18 e 7 kilos, idem.
1 dita, A.T.&C., pesando 49 kilos, idem.

1 dita, A.C.&C., pesando 14 kilos, idem.
3 ditos, P. Arques, Ferreira & C., pesando 17, 20 e 16 kilos, idem.
4 ditos, N.M.&C., pesando 19, 9, 77 e 13 kilos, idem.
2 ditos, Camillo Mourão & C., pesando 10 e 27 kilos, idem.
4 ditos, 34, pesando 46, 42, 42, 38 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 35 e 38 kilos, idem.
1 dita, U. U., pesando 53 kilos, idem.
1 dita, 33, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, A.M.R., pesando 17 kilos, idem.
2 ditos, L, pesando 27 e 57 kilos, idem.
4 ditos, P.L.C., pesando 18, 17, 15 e 18 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.
2 ditos, Torres, pesando 21 e 29 kilos, idem.
4 ditos, Costa, Martins & C., pesando 18, 19, 14 e 17 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 16, 19 e 18 kilos, idem.
4 ditos, Portuespa, pesando 5, 18, 19 e 18 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
1 dita, D.S., pesando 13 kilos, idem.
1 dita, F.M.&C., pesando 14 kilos, idem.
4 ditos, S.A.&C., pesando 16, 20, 17 e 19 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 19, 5, 16 e 16 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 19, 10, e 13 kilos, idem.
4 ditos, F.I.C., pesando 19, 16, 15 e 14 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 19, 17 e 13 kilos, idem.
4 ditos, S.V.&C., pesando 19, 20, 29 e 16 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 11, e 18 kilos, idem.
2 ditos R.C&C, pesando 17 e 19 kilos, idem.
1 dita, M.F.&C, pesando 17 kilos, idem.
4 ditos, C.D.&C., pesando 20, 14, 19 e 19 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 15, 11, 15 e 17 kilos, idem.
3 ditos, LAGE, pesando 20, 17 e 17 kilos, idem.
10 quintos, MOR, vasando.
9 ditos, JSC, idem.
5 ditos, Marques Ferreira, idem.
15 ditos, ACC, idem.
13 ditos, PLC, idem.
23 ditos, Camello Mourão, idem.
13 ditos, RCC, idem.
7 ditos, Cavado.
8 ditos, CSC, idem.
9 ditos, DAC, idem.
9 ditos, CMC, idem.
11 ditos, VMC, idem.
1 dito, idem, vasio.
9 ditos, AAC, vasando.
8 encapados, Morenandes, idem.
Armazem externo B — Dia 31 de março de 1926 — Navio italiano «Piducia»:
1 caixa, EA, pesando 26 kilos, repregada.
Armazem externo C — Dia 31 de março de 1926 — Navio inglez «Arlanza», atracado em 27 de março de 1926:
3 caixas, ABC, pesando 34, 21 e 32 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditos, CRC, pesando 27 e 28 kilos, idem, idem.
1 dita, C, pesando 63 kilos, repregada.
3 ditos, G, pesando 17, 9 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 26 e 47 kilos, idem.
1 dita, G — ADNIC, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, M—N. 2, pesando 55, 52 e 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 66 kilos, idem.

2 ditas, PMC, pesando 28 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, PBC, pesando 30 e 31 kilos, idem idem.

1 dita, PC, pesando 31 kilos, idem idem.

1 dita, sem marca, pesando 44 kilos, repregada.

3 ditas, S, pesando 12, 25 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 26 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 21, 26 e 21 kilos, idem.

3 ditas, TRC, pesando 64, 65 e 62 kilos, repregadas e avariadas.

1 amarrado de caixas, idem, pesando 71 kilos, idem idem.

1 caixa, Vermelho, pesando 10 kilos, repregada.

3 ditas, Z, pesando 67, 67 e 43 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 61, 51 e 62 kilos, idem.

Deposito de Materiaes Pesados—Dia 1 de abril de 1926—Navio allemão «Villa Garcia»:

1 estrado, RSM—DB, n. 21, avariado.

Deposito de Materiaes Pesados—Dia 1 de abril de 1926—Navio norueguez «Chr Kundsen»:

1 caixa, RSM—CH, n. 179, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1926.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, convido todos os candidatos inscriptos no concurso para medicos do Exercito a comparecerem nesta directoria, nos dias 12, 13, 15 e 16 do corrente, ás 13 horas, afim de serem submettidos a inspecção de saude pela respectiva Junta Medica Militar.

Directoria de Saude da Guerra, 9 de abril de 1926. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra e de conformidade com os arts. 9º, 11, 12 e 13, das respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, a commissão julgadora do concurso que se vai realizar no corrente mez, para o preenchimento das vagas de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude do Exercito, fica assim constituída:

Tenente-coronel medico *Dr. João Afonso de Souza Ferreira*;

Major medico *Dr. Mario de Castro Pinheiro Biffencourt*;

Capitão medico *Dr. Arthur Tavares*;

Capitão medico *Dr. Helvecio de Rezende Rego Monteiro*;

1º tenente medico *Dr. Gilberto José Pontes Peixoto*.

Em caso de suspeição allegada por um ou mais concorrentes, poderão esses apresentar por escripto e documentadas, dentro do prazo de oito dias a contar da

data deste edital, suas reclamações, que deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. director de Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, 9 de abril de 1926. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos esclarecimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar

Alvaro Mendes. — Requeira ao Sr. commandante da 1ª Região Militar.

Norival Mendes. — Requeira ao Sr. commandante da 1ª Região Militar.

Castorina do Prado. — Complete os documentos.

Jacome d'Angelo Filho. — Complete os documentos.

Minotti Giodario. — Complete os documentos.

Seraphim de Freitas Pastos. — Apresente o seu filho para ser inspecionado de saude.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Manoel Francisco Quadros para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecerem neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, das importancias de sessenta e sete mil e trezentos réis (67\$300), trinta e quatro mil duzentos e oitenta réis (34\$280) e setenta e tres mil trezentos e oitenta réis (73\$380), provenientes da insufficiencia de sellos appostos nos contractos que o referido Manoel Francisco Quadros assignou em 18 de fevereiro de 1920, para reparos na vedela numero um do encouraçado «Minas Geraes», e, em igual data, para reparos na vedela numero dous do mesmo encouraçado, e em 21 de maio de 1920 para reparos no rebocador «Intrepido».

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital é intimado o Sr. M. R. Millar, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecer neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, da importancia de trinta e quatro mil duzentos e cincoenta réis (34\$250), proveniente da insufficiencia de sellos appostos no contracto que assignou em 9 de julho de 1920, para reparos na lancha n. 9.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Directoria do Pessoal

O capitão de mar e guerra director geral do Pessoal, interino, da Marinha, de accordo com o art. 117 do Código Penal da Armada, e art. 246 do Código de Organização Judiciária e Processo Militar, intima o capitão tenente *Olivar Cunha* e o segundo tenente *Jussaro Fausto de Souza* já declarados ausentes, respectivamente, nos encouraçados *Florianópolis* e *Minas Geraes*, a apresentarem a esta directoria ou no navio onde servem, dentro do prazo de oito dias, sob pena de serem considerados desertores.

Directoria do Pessoal 7 de abril de 1926. — *Bento Machado da Silva*, capitão de mar e guerra, director geral, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo M — Material a ser importado e entregue Cif — Rio

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Abilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo — M — Material a ser importado e entregue — Cif — Rio —, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 23 de março ultimo, a paginas 6.614 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 12 do corrente, ás 13 horas.

Rectificações — Na pagina 6.615, primeira columna, linha 62, leia-se: "Gerador de corrente continua A. E. G. 10 K W. 220 etc.";

Nas mesmas pagina e columna, entre as linhas 59 e 60, leia-se: "Grupo Electrogenero, constando de: Motor a oleo cru" — A. B. C. a dous tempos, 18 H P — Gerador de corrente continua continua A. B. C. 10 K. W. 220 volts (shunt)".

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimada D. Antonia Firma de Paiva Leal, ex-agente do Correio de Magarça, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de réis 310\$460, correspondente ao alcance vetas, relativo ao periodo de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 1922, ou allegar o que julgar conveniente a favor de seus direitos. Sub-directoria de Contabilidade, em 27 de março de 1926. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, ficam intimados os herdeiros de D. America de Macedo Moura, ex-agente do Correio de Largo dos Guimarães, no Distrito Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:427\$086, correspondente ao alcance apurado em virtude de compensação entre o primeiro alcance verificado, na importância de 5:479\$440, e o credito de 4:052\$760, ou allegar o que tiverem a bem de seus direitos, sob pena de revella. Sub-directoria de Contabilidade, em 27 de março de 1926. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de seção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1926

Chamo a attenção dos senhores interessados, para o edital de concorrência publica para o anno corrente, publicado a fls. 6.384, 6.385 e 6.386, do *Diário Official*, de terça-feira, 23 de março ultimo, para o fornecimento de material a esta administração.

Niteroy, 5 de abril de 1926. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Administração dos Correios de Minas Geraes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De accordo com o disposto no art. 745 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e na conformidade do que estabelece o art. 1º das instruções approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, mediante portaria de 23 de abril de 1923, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração receberá até o dia quinze (15) de maio de 1926, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o exercicio de 1926, dos artigos do material constante da relação que segue, observando as seguintes disposições:

I

As propostas encerradas em sobre-certas devidamente fechadas e lacradas, deverão ser entregues na Contadoria, desta administração, até ás 14 horas do dia quinze (15) de maio de 1926, não sendo recebidas as propostas fora desse prazo.

As sobre-certas acima referidas conterão os nomes dos autores das propostas e dos respectivos estabelecimentos comerciais;

b) declaração dos grupos ou grupo a que se filiam os artigos constantes da proposta, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo.

II

Os proponentes deverão depositar previamente na thesouraria desta repartição, a quantia de 4.000\$000 (quatro mil réis), como garantia a assignatura dos contractos para o fornecimento dos artigos adjudicados; perderão essa im-

portancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusem a assignal-os, dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes for feito o respectivo convite.

A prova desse deposito é indispensavel para o recebimento das propostas.

III

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada, e observado que sejam escriptas somente no anverso e que sejam assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, ruzuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas. Indicarão essas propostas:

a) nome de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) declaração dos grupos ou grupo a que se filiam os artigos propostos, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo;

c) numero e ordem dos objectos, unidades e quantidades estabelecidas;

d) preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional, sem isenção de direitos para os artigos de procedencia estrangeira, devendo comprehender os preços a entrega dos artigos no almoxarifado desta repartição.

IV

Esta administração designará uma comissão de funcionarios, que, sob a presidencia do contador, procederá ao julgamento de idoneidade dos concorrentes e á abertura e leitura das propostas approvadas. Nesses actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas:

Que não estiverem selladas, de accordo com a lei respectiva, salvo si, logo após a abertura, forem satisfeitas as exigencias legais;

Que mencionarem os artigos com alteração das especies, dimensões e quantidades determinadas;

Que se referirem a artigos diferentes dos mencionados na relação que segue ou das amostras respectivas que se encontram no almoxarifado;

Que contiverem preços excedentes em mais de 10 % aos preços correntes da praça;

Que por qualquer forma deixarem de observar as clausulas estabelecidas.

Não serão tambem aproveitados os preços para os artigos que não pertençam aos grupos indicados nas sobre-certas e propostas, segundo o disposto nas clausulas primeira e terceiras

VI

Para garantir a execução dos respectivos contractos, os proponentes farão na Delegacia Fiscal do Thesouro deste Estado, uma caução calculada sobre o valor total do contracto e que se constituirá de 10 % sobre os primeiros cinco contos de réis e de mais 5 % sobre o que exceder dessa importancia.

Tal caução será levantada observando-se as formalidades de lei vigentes, depois de findo o prazo estipulado e desde que não estejam os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para o julgamento de idoneidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem:

a) idoneidade para contractar;

b) matricula de commerciante ou certidão de contracto registrado na Junta Commercial;

c) quitação de impostos federaes, estaduais e municipaes, relativos aos grupos constantes dessas propostas;

d) deposito da quantia de que trata a clausula segunda para garantia da assignatura do contracto;

e) certidão de registro da firma na Junta Commercial; tratando-se de sociedade, prova de achar-se a mesma legalmente constituida.

A administração se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes e bem assim o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, de accordo com a diferença para menos nos preços, não ficando tambem obrigada a contractar, o fornecimento com um dos proponentes.

VIII

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições que regem as concorrências publicas e contractos, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

1ª, a idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

2ª, não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos;

3ª, as propostas deverão ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade; cada um rubricará a de todos os outros;

4ª, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra;

5ª, as propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do edital e preços que o proponente offerceer;

6ª, a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata;

7ª não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Os contractos serão lavrados, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica e só produzirão effeito depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas o registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficam obrigados a fornecer, durante a vigencia do contracto respectivo pelos preços constantes de suas propostas qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta repartição.

X

A infracção de qualquer clausula do contracto resultará em multa de 200\$ a 2.000\$, a qual será imposta pelo administrador dos Correios de Minas, e, sob pena de ser descontada da caução a que se refere a clausula VI, será recolhida no prazo de 48 horas, contado da entrega da communicação respectiva.

XI

No caso em que a multa tiver de ser descontada da caução nos termos da clausula X, deverá a caução ser immediatamente integralizada, sob pena de

recisão do contrato, independentemente de interposição judicial e sim por meio de despacho do Administrador dos Correios de Minas, ficando o multado sem direito a qualquer indemnização.

XII

A entrega do material será feita nos seguintes prazos, contados da data de recebimento do pedido: quinze (15) dias para o material que independa de confecção ou preparo e trinta (30) dias, para o demais material.

A inobservância desses prazos, resultará em rescisão do contrato, multa e perda da caução, o que se dará independentemente de notificação ou interposição judicial ou administrativa, sem direito a restituição alguma.

XIII

Esta concorrência será encerrada às 16 horas do dia quinze (15) de maio de 1926, procedendo-se logo após ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, somente ou representados por procuradores, especiais; no dia quinze (15) de maio de 1926, às 16 horas proceder-se-á à abertura e leitura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, actos esses que se realizarão na presença do contador desta administração e dos interessados ou seus procuradores.

XIV

A contadoria desta administração prestará quaisquer informações relativamente ao processo de concorrência e o almoxarifado prestará as que se referirem aos artigos que são objecto desta edital.

As propostas deverão obedecer a ordem numerica da relação adiante publicada e devem ter em branco, á esquerda, margem de cinco centímetros pelo menos.

Segue-se a relação acima referida,

RELAÇÃO

Grupo I — Papetaria, etc.

Numero de ordem — Quantidade — Especificações — Unidade

1. Duzentas almofadas redondas, fortes, para carimbagem, uma.
2. Cincoenta cadernos alfabeticos de cincoenta folhas, formato almanaco 33 linhas, um.
3. Vinte cadernos para empenho de despeza (fornecimentos), cada caderno devendo servir para 25 empenhos, um.
4. Vinte cadernos para empenho de despeza (prestação de serviços), devendo cada caderno servir para 25 empenhos, um.
5. Doze cadernos grandes "Rodger's", um.
6. Cinco mil folhas para documentos das conferencias da 1ª secção, milheiro.
7. Dez mil folhas para processos, milheiro.
8. Quatro cadernos com machina de rotação para datar, destinados ao serviço de valores na thesouraria, um.
9. Quatro cadernos com machina de rotação para datar, destinados ao serviço de vales postaes, um.
10. Mil caixas de colchetes de metal universal, S-2 S-5 e S-7, uma.
11. Cinco mil envoltorios para remessa de vales postaes, milheiro.
12. Cincoenta esponjeiras de vidro, cada uma com respectiva esponja,

uma.

13. Setenta e duas fitas para qualquer machina de escrever, cor preta, marca "Remtico", uma.
14. Cinco kilos de lacre fino, especial, "Maurin", kilo.
15. Vinte e cinco duzias de lapis tinta "Johann Faber", "Kosmograph", n. 756, V. Zeder, duzia.
16. Cento e cincoenta duzias de lapis pretos "Johann Faber", ns. 2 e 3, duzia.
17. Vinte duzias de lapis bicolores "Johann Faber—"Nurnberg", numero 864, duzia.
18. Cinco duzias de lapis borracha da "Eagle Pencil Co." para tinta e para lapis cada um, duzia.
19. Cem livros em branco com 50 folhas, papel almanaco, 33 linhas, um.
20. Cem livros com 100 folhas, papel almanaco, 33 linhas, um.
21. Cincoenta livros com 200 folhas, papel almanaco, 33 linhas, um.
22. Doze livros de contas correntes de cincoenta folhas, modelo 575, capa de panno preto, um.
23. Doze livros de contas correntes de cem folhas, modelo 576, capa de panno preto, um.
24. Livro de 500 paginas de 0,45 x 0,25, papel Hollanda, capa de couro, para registro dos trabalhos da 1ª secção, um.
25. Um livro para a escripturação de saldos recebidos pela thesouraria, papel Hollanda, capa de couro, 500 paginas, um.
26. Cem resmas de papel almanaco cada resma com 400 folhas inteiras e cada folha com a marca "Serviço Postal", resma.
27. Cincoenta resmas de papel almanaco em meias folhas, cada resma com 800 meias folhas, marcada "Serviço Postal", resma.
28. Cem resmas de papel cartão n. 2, cada resma com 500 folhas e cada folha medindo 10 x 0,75, resma.
29. Trinta resmas de papel para machina, timbrado, cada resma com 400 folhas inteiras resma.
30. Quarenta resmas de papel para machina timbrado, cada resma com 800 meias folhas, resma.
31. Quinze resmas de papel para machina sem timbre, cada resma com 400 folhas inteiras e cada folha com a marca "Serviço Postal", resma.
32. Mil folhas de papel mala-borrão, superior, 120 linhas, folha.
33. Cinco mil folhas de papel polygrapho, superior, marca "Pelikan", folha.
34. Cem folhas de papel quadriculado, grande, folha.
35. Duzentas e cincoenta caixas de pennas de aço marca "Hughes", 0187, E. F., caixa.
36. Vinte caixas com cem pennas "Perry", n. 420, caixa.
37. Cincoenta caixas de pennas douradas D. Leonard, n. 616 E F, cada caixa com 72 pennas, caixa.
38. Doze reguas chatas de borracha, de 0,50, uma.
39. Cinco mil rotulos para expedição de valores da thesouraria, milheiro.
40. Sessenta vidros de tinta Sardinha, cor violeta, para carimbos de borracha, um.
41. Mil vidros de tinta preta Sardinha para carimbos de metal, vidro.
42. Cento e cincoenta latas de tinta em comprimidos marca "Carmita", cada lata com cem comprimidos, lata.

43. Duzentos vidros de tinta preta "Atias", cada vidro com meio litro, vidro.
44. Cem tinteiros de vidro com tampa de metal, um.

Grupo II — Ferragens

1. Dez balanças "Contevvilde" de dous kilos e respectivos pesos, uma.
2. Tresentos kilos de barbante fino, pardo, superior, em novellos de 200 grammas, kilo.
3. Vinte kilos de borracha em lençol, kilo.
4. Quarenta e oito caçarollas de ferro estanhado, n. 16, uma.
5. Cem latas de creolina "Pearson", lata.
6. Cem latas de desinfectante liquido, "Karbo", lata.
7. Vinte e quatro espanadores de pennas de 0,50, um.
8. Cem kilos de fio fino branco de algodão, kilo.
9. Setenta kilos de gomma arabica em lagrima, kilo.
10. Cem kilos de potassa, kilo.
11. Cento e vinte barras de (sabonete nacional "Gloria do Brasil", barra.
12. Dez duzias de vassouras de palha, superiores, 5 fios, uma.
13. Duzentos e quarenta maços de velas nacionaes, de estearina, maço.

Grupo III — Moveis

1. Seis armarios de embuya, envernizados, de 2,0 x 1,50 x 0,50, com portas almofadadas e fechadura, divididos em 28 escaninhos, um.
2. Biombo de embuya, envernizado, de 4,80 x 2,0, com 3 guichets, almofadado na metade inferior e com balaustres na superior, com porta de 1,0 x 1,90 e balcão de 0,30 ao nivel dos guichets, um.
3. Biombo de 3,75 x 2,0, de embuya, envernizado, almofadado na metade inferior e com balaustres na superior, com uma porta ao lado, de 1,90 x 1,0 e fechadura e um guichet, um.
4. Biombo de 5,50 x 2,0, de embuya, envernizado, almofadado na metade inferior e com balaustres na superior, com uma porta ao centro, de 1,90 x 1,0 e fechadura, tendo mais 2 guichets, um de cada lado da porta, um.
5. Um biombo de embuya, envernizado, feito de taboas de friso, com as dimensões de 3,0 x 2,0, um.
6. Biombo de 4,12 x 2,0, de embuya, envernizado, almofadado na metade inferior, com balaustres na superior, com porta de 1,90 x 1,0 e fechadura, tendo ainda dous guichets e balcão de 0,30 ao nivel dos guichets, um.
7. Quarenta cadeiras de ferro com assento e encosto de madeira, oleadas, uma.
8. Cadeira giratoria com assento de madeira, uma.
9. Concerto de 40 cadeiras e tres sofás e respectiva lustração, devendo o preço ser dado para todo o serviço, um.
10. Concerto e lustração de um sofá e seis cadeiras do gabinete desta administração, sendo o preço dado para todo o serviço, um.
11. Doze colchões de capim de 1,80 x 0,70, um.
12. Engradaamento de um dos armarios aqui relacionados sob n. 1, um.
13. Engradaamento do biombo relacionado sob n. 2, um.

21. Engradamento do biombo relaciona-
do sob n. 3, um.
25. Engradamento do biombo relaciona-
do sob n. 4, um.
26. Engradamento do biombo relaciona-
do sob n. 5, um.
27. Engradamento do biombo reaciona-
do sob n. 6, um.
28. Engradamento de 4 cadeiras aqui
relacionadas sob n. 7, um.
29. Engradamento de uma das mesas
abaixo relacionadas sob n. 20, um.
20. Doze mesas de embuya, enverniza-
das, com pés torneados, duas ga-
yetas e fechaduras, com 0,85 de
altura e demais dimensões de
1,50 x 0,80, uma.
21. Quatorze tamboretos toscos de cân-
nella, com altura de 0,50 e demais
dimensões de 0,30 x 0,30, um.
22. Quatro manipuladores de embuya,
de 4,0 x 2,0 x 0,60, dividido cada
um em 48 escaninhos, um.

Grupo IV — Material electrico

1. Quinze fogareiros electricos da "Ge-
neral Electric", de 6 pollegadas,
120 volts, 600 watts, type "Hot-
point", um.
2. Quinze fogareiros electricos "De-
gea", nickelados e brilhados, com
interruptor, regulador e ficha vo-
lante normal, com tres gradua-
ções 180 mm. 120 volts e 220
watts, um.
3. Cem lampadas de 100 velas, 1/2
watt, 110 volts, marca "Osram",
uma.

Grupo V — Diversas industrias

1. Dous cofres de ferro "Nascimento",
com segredo, de 0,80 x 0,60 x 0,55,
um.
2. Concerto da machina electrica des-
tinada á carimbação de corres-
pondencia nesta administração,
um.
3. Concerto da machina de sommar
"Brunswiga", da contadoria desta
administração, um.
4. Concerto de 10 machinas de escre-
ver e respectiva limpeza, devendo
o preço ser dado para a execução
de todo o serviço, um.
5. Concerto da machina de numerar da
contadoria, um.
6. Quatro tapetes "Congoleum", de
2,75 x 2,75, um.

Administração dos Correios de Minas
Geraes, de março de 1926. — O admi-
nistrador, *João Carvalhaes de Lima*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 26

De ordem da directoria faço publico
que, ás 12 horas do dia 16 do corrente
mez, se realizará na sala de concurren-
cias desta intendencia, na estação Ma-
ritima, a concorrência administrativa
de emergencia n. 26, para a venda das
quartolas vazias existentes na 1ª secção
da intendencia, abaixo mencionadas:
2.108 (duas mil cento e oito) quartolas
vazias com dous tampo, uma.
504 (quinhentas e quatro) quartolas
vazias com um tampo, uma.

Os proponentes deverão declarar o
prazo para retirada das quartolas, sen-
do o mais breve possível, não podendo,
porém, exceder de 40 dias, ficando as
mesmas sujeitas a pagamento de arma-
zenagem no caso contrario.

Para esta concorrência prevalecem as
demais condições do edital da concur-
rência administrativa n. 3, publicada no

Diário Official de 24 de janeiro do cor-
rente anno, sendo exhibido o recibo de
caução de 20:000\$000 citado no referido
edital ou o da de 200\$000, feita na the-
souraria da estrada para garantia desta
concorrência.

As primeiras vias das propostas da
presente concorrência serão selladas
com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Intendencia da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 9 de abril de 1926. —
E. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 24

De ordem da directoria, faço publico
que fica transferida para ás 13 horas
do dia 20 do proximo mez de abril, na
intendencia desta estrada, na estação
Maritima, a concorrência publica n. 24,
para o fornecimento de aço, ferro e ou-
tros artigos para a 4ª divisão, no cor-
rente anno, a que se referem os editaes
desta secretaria de 26 de fevereiro ul-
timo e 27 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de
março de 1926. — O secretario, *Dio-
cleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente da Com-
missão Examinadora do Concurso para
Praticantes da 2ª Divisão da Estrada de
Ferro Central do Brasil, faço publico
que, nos dias 7, 9, 12 e 14 do corrente,
no edificio da Associação de Auxilios
Mutuos, á rua Visconde Itaboraite n. 25, ás
10 horas, serão chamados á prova oral
os seguintes candidatos:

Dia 7

Carlindo Couto.
Decio Passos.
Ernesto Correia.
Francisco Pinto de Almeida
Heraclito de Souza Lima.
Argemiro Tavares de Mello.
Abel Pinheiro de Castro.
Ary Aureo Padrão.
Benedicto Candido.
Enéas José Soares.
Augusto da Cunha Cesar.
Eurico Medeiros.

Dia 9

José Rodrigues da Silva.
Joaquim da Silva Montalvão.
Joaquim de Araujo Ribeiro.
Guimarino de Castro.
João Pio de Souza.
José Raymundo Teixeira.
José Bernardino Pereira.
José Martins de Moraes.
Luiz Monteiro de Moraes Jardim.
Levindo Lana da Silva.
Mario Teixeira de Almeida.
Heitor Fabregas da Silva.

Dia 12

Manoel Baptista do O' de Almeida Ju-
nior.
Mario Pio da Silva.

José Vieira Ferrari.
José Pinto Gomes Junior.
José Caldeira Victor.
José Ribeiro Midoses.
Oscar Simões Correia.
Paschoal Braz.
Theophilo Augusto Germano.
Thiago José da Conceição.
Waldemar Silva.
Moretino Rezende.

Dia 14

Antonio de Souza Reis.
José Henrique Samico Brago.
Oswaldo Julio de Mello.
Pedro Gonçalves Vieira.
Aurelius Fulvius Moreira.
Glycerio Fernandes Nogueira.
Manoel de Oliveira Andrade.
Oscar dos Santos.
Prospero Falconi.
Pedro Manoel dos Santos.
Pedro de Araujo Koscky.
Ary Marcondes Bougleux.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 3 de abril de 1926. —
João Victor, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 25

De ordem da directoria, faço publico
que, ás 12 horas, do dia 16 do corrente
mez, realizar-se-ha na sala de concur-
rências desta intendencia na Estação
Maritima a concorrência administrativa
n. 25, sendo recebidas propostas
para o fornecimento á 4ª Divisão, dos
artigos abaixo mencionados:

9.000 (nove mil) metros de tubos de
ferro galvanizado de 5" kilo.

Entrega immediata na intendencia,
correndo por conta dos fornecedores to-
das as despesas até esse local.

Os proponentes deverão declarar em
suas propostas o peso de cada tubo e
bem assim que se sujeitam a todas as
condições do edital da presente concur-
rência. O preço será em réis moeda pa-
pel brasileiro.

Para esta concorrência prevalecem
todas as demais condições estipuladas
no edital da concorrência administrati-
va n. 3, publicada no *Diário Official*, de
24 de janeiro do corrente anno, sendo
exhibido o recibo da caução de
20:000\$000 citado no referido edital ou
o da de 5:000\$000 feita na Thesouraria
da Estrada até á vespera do dia da rea-
lização da concorrência, para garantia
deste fornecimento.

As primeiras vias das propostas da
presente concorrência serão selladas
com uma estampilha de 1\$000 por fe-
lha.

Intendencia da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 8 de abril de 1926. — *E.
Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido a
Sra. D. Ernestina Lumelina de Castro,
proprietaria do predio n. 124 da rua
Caiaçó, para concertar a torneira de boia
do deposito e do jardim, dentro do prazo
de 15 dias, a contar da data da primeira
publicação.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 9 de abril de 1926.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Riachuelo n. 20, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira, instalar hydrometro de 10 mjm.

Rua Santo Christo n. 179, propriedade de Francisco Rossek, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Sapucahy n. 263 A, propriedade de Manoel Ribeiro de Souza, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua do Livramento n. 83, propriedade de Antonio Joaquim de Freitas, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua da Harmonia n. 101, propriedade de Antonio Lourenço da Costa, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua da Gambôa n. 123, propriedade de Heitor Pinto, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua São Leopoldo, actual Julio do Carmo n. 250, propriedade de Clara Fany, instalar hydrometro de 10 mjm.

Rua Santo Christo n. 124, propriedade de Mattos & Comp., substituir o hydrometro por outro de 15 mjm em condições.

Rua Dr. Carmo Netto n. 265, propriedade de Manoel Miguez Gonzalez, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Carmo Netto n. 281, propriedade de Anna dos Santos e Francisco Joaquim da Silva, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Carmo Netto n. 283, propriedade de José Antonio de Almeida, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua Dr. Carmo Netto n. 4, propriedade de Souza Brasil, concertar o deposito e a torneira do tanque.

Rua Benedicto Hypolito n. 50, propriedade de Manoel Affonso Ribeiro, concertar a torneira da pia, da area e a do tanque.

Rua Julio do Carmo n. 57, propriedade de Oswaldo Freire Braga Siqueira, concertar as torneiras do tanque, da pia e o ramal do tanque.

Rua Julio do Carmo n. 55, propriedade de Oswaldo Freire Braga da Siqueira, concertar as torneiras do tanque e a da pia.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de abril de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Senador Euzébio n. 360, propriedade de José Pinto C. Junior, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua Sacadura Cabral n. 265, propriedade de Pelagio Varella (Dr.), ins-

ta-llar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua Estacio de Sá n. 54, propriedade de José Duarte Lopes Corrêa, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua Estacio de Sá n. 14, propriedade de Urbano Carneiro Guimarães, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Estacio de Sá n. 68, propriedade de Antonio Carvalho de Faria Junior e Amelia de Jesus Faria, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua Livramento n. 72, propriedade de José Gomes da Cruz, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua S. Christovão n. 69, propriedade de Fonseca Ferreira Neves, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 389, propriedade de Maria P. Anorim Carrão, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 229, propriedade de Joaquim Soares Vieira, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 215, propriedade de Joaquim Soares Vieira, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 133, propriedade de Bernardino Garcia Martinez, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Nery Pinheiro n. 71, propriedade de Manoel Rodrigues Martins, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Sapucahy n. 279, propriedade de Claudina R. Silva Guimarães, instalar hydrometro de 15 mjm em substituição ao do predio.

Rua Machado Coelho n. 117, propriedade de Jesuino Lamarão, instalar hydrometro de 10 mjm em substituição ao do predio.

Rua Aristides Lobo n. 35, propriedade de Emilio Emiliano Gomes, concertar a torneira da copia e mudar o registro que se acha junto ao chuveiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Senador Euzébio n. 414, propriedade de Mancel V. dos S. Guimarães.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de abril de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Observatorio Nacional**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCERTOS NA CUPULA DO CIRCULO MERIDIANO DE GAUTHIER.

Importancias das propostas recebidas na concorrência publica realizada hoje nesta secretaria, a saber:

S. Ferreira — Do Observatorio Nacional — Propostas — para execução de

concertos na cupula do Circulo Meridiano de Gauthier, de accordo com todas as exigencias e especificações publicadas n.ºs 6.435 e 6.436, do *Diario Official*, do dia 23 de março de 1926.

Todo o material e mão de obra, de accordo com as especificações, serão feitos pela quantia de vinte e seis contos de réis (26:000\$000).

Estes trabalhos serão concluidos no prazo de tres mezes, a contar da data em que for assignado o contracto.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — S. Ferreira. Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional no valor de mil réis cada uma (1\$000).

Silva Santos & Comp. — Ilmo. o Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Proposta:

Silva Santos & Comp., propõem-se a executar os concertos de que carece a cupola do «Circulo Meridiano de Gauthier», do Observatorio Nacional, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica, inserto no *Diario Official* de 23 de março proximo passado, pela importancia de 26:975\$000. (vinte e seis contos, novecentos e setenta e cinco mil réis)

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Silva Santos & Comp. — Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha do Thesouro Nacional, no valor de mil réis (1\$000).

Companhia Locativa e Construtora — Proposta para o Observatorio Nacional:

Propõe-se esta companhia a executar diversos concertos na cupula do Circulo Meridiano de Gauthier de accordo com o edital de concorrência e especificações respectivas publicados no *Diario Official* de 23 de março findo, dentro do prazo de 60 dias, pelo preço de vinte e oito contos oitocentos e oitenta mil réis (28:880\$000).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Gil Vicente de Souza, presidente, pela Companhia Locativa Construtora. Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha do Thesouro Nacional, no valor de mil réis (1\$000).

Cardoso & Pinto — Rio de Janeiro 10 de abril de 1926. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Observatorio Nacional do Rio de Janeiro — Proposta.

Cardoso & Pinto, constructores estabelecidos á rua Pedro America n. 31, nesta cidade; propõem-se para a execução dos concertos na cupula do Circulo Meridiano de Gauthier, de accordo com a publicação no *Diario Official* de 23 de março proximo passado. Executamos os referidos concertos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e pela quantia de 31:000\$000 (trinta e um contos de réis).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Cardoso & Pinto. Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas de mil réis cada uma (1\$000).

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Pelo secretario, interino, A. S. Candiota, auxiliar extranumerario.

Conselho Nacional do Trabalho

H. Devendo reunir-se, em Genebra, a 7 de junho próximo, a 9ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, para tratar da Codificação Internacional das regras relativas ao contracto de engajamento de marinheiros e dos princípios gerais da inspecção do trabalho dos homens do mar, convido as associações profissionais (patronaes e operarias) a indicarem os seus respectivos representantes áquella assembléa, de accordo com os termos do art. 389 do Tratado de Versalhes. As communicações devem ser dirigidas á Secretaria Geral do Conselho Nacional do Trabalho (Pavilhão do Mexico), avenida das Nações.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1926. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral, interino.

Conselho Nacional do Trabalho

I. Devendo reunir-se em 26 de maio proximo, a 8ª sessão annual da Conferência Internacional do Trabalho, convido as associações profissionais (patronaes e operarias) a indicarem os seus respectivos representantes áquella assembléa, de accordo com o art. 389 do Tratado de Versalhes. As communicações devem ser dirigidas com a devida presteza á Secretaria Geral do Conselho Nacional do Trabalho, Pavilhão do Mexico, avenida das Nações.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1926. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES**

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Caução da directoria....	20:000\$000
Caução de titulos em/ pela companhia	87:500\$000
Effeitos a receber.....	138:701\$210
Devedores em conta corrente	237:496\$700
Titulos em carteira.....	5:444\$000
Caixa em moeda corrente	5:911\$000
Mercadorias existentes....	57:805\$220
Moveis & utensilios.....	5:088\$800
Estudos e contractos.....	44:981\$050
Diversas contas.....	34:731\$900
Lucros & perdas.....	39:372\$050
	677:031\$930

Passivo

Capital	400:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Titulos em/ em caução....	87:500\$000
Credores em conta corrente	107:559\$820
Dividendos atzados a pagar	1:332\$000
Effeitos descontados	50:640\$110
Effeitos a pagar.....	10:000\$000
	677:031\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Mario de Oliveira Roxo*, presidente. — *Abel Monteiro de Barros*, director. (2.597)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	329:993\$079

"Secção bancaria"

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Letras descontadas	49:790\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	47:500\$000
Valores em liquidação.	3:529\$100
Empréstimos em conta corrente	80:553\$700
Valores caucionados ..	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente	80:586\$549
Caixa, em diversos bancos da praça....	120:230\$500
Diversas contas	11:198\$500
Penhor mercantil	111:267\$500
Secção de penhores....	663:934\$279
	1.238:590\$128

Passivo

Capital desta secção....	500:000\$000
Fundo de liquidação....	4:016\$740
Depositos em conta corrente e/ juros	288:816\$700
Depositos em conta corrente limitada ...	3:270\$000
Depositos a prazo fixo.	260:000\$000
Depositos em conta cobrança do interior ...	47:500\$000
Titulos em caução	100:000\$000
Letras a pagar	5:250\$000
Diversas contas	29:736\$688
	1.238:590\$128

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto de Mattos*, contador. (2.582)

COMPANHIA F. DE TECIDOS**"COVILHA"**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, reuniram-se no escriptorio da companhia, á rua Garibaldi numero cento e onze, accionistas representando mil quinhentas e trinta ações, conforme consta do livro de presenças. Verificado numero mais que sufficiente para a realização desta assembléa, o director-presidente senhor Antonio Gomes da Costa abriu a sessão, convidando para a presidir o accionista senhor José de Azevedo Couto, que foi aceito por unanimidade de todos os accionistas presentes, que, assumindo a presidencia da assembléa, convida para primeiro secretario, o senhor Manoel Lino da Rocha e para segundo secretario o senhor Alberto Gomes da Costa, que occupam os respectivos logares. O senhor presidente da assembléa, pela ordem dos trabalhos, pôe em discussão a acta transacta, sendo lida pelo primeiro se-

cretario, que verificou que estava assignada pela maioria dos senhores accionistas e a considerou plenamente approvada. O senhor presidente, de accordo com os annuncios publicados para esta assembléa, pôe em discussão o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, considerando desnecessaria a leitura por já serem do conhecimento dos senhores accionistas, pela sua publicação no *Diário Official*, com o que todos os senhores accionistas presentes concordaram. Pediu a palavra um senhor accionista presente sobre o assumpto, tendo verificado o senhor presidente da assembléa ser de natureza estranha ao que estava em discussão, pelo que deixou de tomar conhecimento. Em seguida pelo senhor presidente foram postos em approvação o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, sendo approvados pela grande maioria de votos dos senhores accionistas presentes, deixando de o fazer a directoria e conselho fiscal. Como se encontrava na mesa uma proposta de um senhor accionista, o senhor presidente, manda proceder á leitura da mesma pelo primeiro secretario, cujo teor é o seguinte: Eu, abaixo assignado, venho propôr para que os honorarios da directoria sejam elevados para dois contos de réis mensaes, passando a gerencia a ser exercida pelos dous directores. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e vinte e seis. — *José d'Azevedo Couto*. O senhor presidente pôe em discussão a proposta, seguidamente pôe a mesma em approvação, sendo approvada pela maioria de votos. Não havendo mais assumpto a tratar, o senhor presidente encerra a sessão por dez minutos, para que os senhores accionistas se possam munir das cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes. Reaberta a sessão, e feito o escriptório, verificou-se o seguinte resultado: effectivos: Joaquim Bento da Costa Mourão, mil duzentos e noventa votos; José de Azevedo Couto, mil duzentos e noventa votos. e Domingos José Rodrigues, mil duzentos e noventa votos. Supplentes: Sá Araujo & Sobrinho, mil duzentos e noventa votos; Jeronymo Ignacio da Rocha, mil duzentos e noventa votos, e Joaquim de Souza Rodrigues, mil duzentos e noventa votos. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e vinte e seis. — *José de Azevedo Couto*, presidente. — *Manoel Lino da Rocha*, primeiro secretario. — *Alberto Gomes da Costa*, segundo secretario. (2.592)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINT E SEIS.

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, na séde da Sociedade Anonyma Martinelli, á Avenida Rio Branco, numeros cento e seis e cento e oito, reuniram-se em assembléa geral ordinaria seus accionistas, conforme convocação feita pelos avisos insertos no *Diário Official* dos dias doze, dezeseis, vinte e tres e trinta de março de mil novecentos e vinte seis. Pelas assignaturas do respectivo livro de presença, verifica-se o comparecimento de accionistas, em numero legal, representando 9.965, nove mil novecentas e sessenta e cinco ações, as quaes já haviam sido depositadas na séde da Sociedade, de accordo com a lei. O Sr. Mario d'Almeida, presidente inte-

rino da sociedade, convida os senhores accionistas a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos da assembleia, sendo acclamado o Sr. Mario d'Almeida, que assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. João Baptista Roso e Alberto Marsili. Constituida a mesa o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco. Nessa occasião pede a palavra o Sr. Ciro Marsili e propõe a dispensa da leitura dos referidos documentos, visto já serem os mesmos do conhecimento dos accionistas pela publicação feita no *Diário Officiel* de vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e seis, o que a assembleia unanimemente concede. O senhor presidente declara acharem-se em discussão o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, e que se ninguém pedir a palavra, mandará proceder á votação. Nin-

guem pedindo a palavra, o senhor presidente manda proceder á votação, sendo o relatório, parecer, balanço e contas, unanimemente approvados, não tendo tomado parte na votação os Srs. directores-accionistas para approvarem as suas contas e Srs. membros do conselho fiscal para approvarem seu parecer. Em seguida o Sr. presidente declara que a assembleia deverá proceder á eleição da directoria para o biennio de mil novecentos e vinte e seis e mil novecentos e vinte e sete e do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Apurada a votação, foram unanimemente reeleitos, presidente, o grande official José Martinelli e directores os Srs. Mario d'Almeida, David Haguebauer, Carmine Campanella, Octaviano Canellas e Roberto Cardoso, e reeleitos para membros do conselho fiscal os senhores Drs. Norival Soares de Freitas e José Saboia Viriato de Medeiros e o Sr. W. H. T. Theunisse e para supplentes do conselho, reeleitos os Srs. Drs. João

de Mello e Cunha e Frederico de Souza e o Sr. Arthur Cohen. A assembleia de-liberou ainda manter para o corrente exercicio os mesmos honorarios para a directoria do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e manda lavrar a acta. Reaberta a sessão e lida a acta, o Sr. presidente declara achar-se a mesma em discussão e que se ninguém pedir a palavra a submeterá á approvação. Não tendo ninguém pedido a palavra, a mesma acta foi unanimemente approvada e assignada pela mesa e demais accionistas presentes. — *Mario d'Almeida*, presidente. — *João Baptista Roso*, secretario. — *Alberto Marsili*. — Por procuração de José Martinelli, *Mario d'Almeida*. — Dr. *Norival Soares de Freitas*. — *W. H. Theunisse*. — Dr. *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Ciro Marsili*. — Dr. *João de Mello e Cunha*.

(2.602)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscripto	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.600.000

BALANCETE DA CAIXA FILLAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Letras descontadas	18.619:584\$410
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	62.317:551\$130
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	34.475:482\$060
Empréstimos em conta corrente	46.087:752\$200
Valores caucionados	86.589:315\$400
Valores depositados	378.980:413\$300
Caixa matriz	1.336:441\$780
Filiaes e agencias no paiz	36.403:469\$130
Filiaes e agencias no estrangeiro	5.016:065\$570
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.365:373\$400

Caixa:

Em moeda corrente	24.858:224\$940
Em outros bancos	1.204:633\$870

Diversas contas	4.909:400\$090
-----------------------	----------------

702.563:707\$280

Passivo

Capital	20.583:333\$330
Depositos em conta corrente com juros	32.910:084\$560
Depositos em conta corrente sem juros	22.364:237\$310
Depositos a prazo fixo	22.665:934\$790
Depositos em conta de cobrança do interior	62.317:551\$130
Depositos em conta de cobrança do exterior	34.475:482\$060
Titulos em caução e em deposito	465.569:728\$700
Caixa matriz	20.293:434\$030
Filiaes e agencias no paiz	5.555:565\$180
Filiaes e agencias no estrangeiro	6.769:420\$240
Letras a pagar	509:280\$940
Diversas contas	8.549:655\$010

702.563:707\$280

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	\$ 30,000,000.00
Capital realizado	\$ 24,400,000.00
Fundo de reserva	\$ 25,649,435.32

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Letras descontadas	16.834:165\$790
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	8.517:557\$130
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	12.026:932\$670
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	13.014:283\$920
Empréstimos em contas correntes	34.038:263\$693
Valores caucionados	36.883:575\$937
Valores depositados	12.983:925\$600
Agencias e filiaes no exterior	231:935\$020
Agencias e filiaes no interior	5.122:896\$053
Correspondentes no exterior	323:424\$800
Correspondentes no interior	2.052:825\$553
Titulos federaes, pertencentes ao Banco	1.011:807\$870

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	7.289:817\$363
Em outras especies	1:943\$750
No Banco do Brasil	2.545:378\$788
Em outros Bancos	2.740:153\$934

Diversas contas	2.689:862\$210
-----------------------	----------------

Total do activo	158.308:750\$081
-----------------------	------------------

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depositos em conta corrente com juros	24.985:466\$794
Depositos em conta corrente sem juros	4.421:263\$500
Depositos a prazo fixo	15.846:760\$020
Depositos em conta de cobrança do interior	6:761\$220
Titulos em caução e em deposito	49.867:501\$537
Agencias e filiaes no exterior	29.539:484\$135
Correspondentes no exterior	637:191\$721
Correspondentes no interior	1.644:334\$070
Diversas contas	2.385:690\$494
Letras em cobrança	25.041:216\$590

Total do passivo	158.308:750\$081
------------------------	------------------

S. E. & O.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. Bank of London & South America Ltd. — *Harry Weigall*, gerente-chefe. — *A. Lind Gillan*, contador. (2.608)

Pelo The Royal Bank of Canada, *J. M. Mac Callum*, gerente. — *R. S. Scott*, contador. (2.585)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Letras descontadas	4.999:247\$082
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	215:000\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	1.735:032\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	902:571\$619
Empréstimos em conta corrente	7.642:869\$444
Valores caucionados	9.643:246\$460
Valores depositados	22.800:181\$310
Caixa matriz	191:521\$198
Agências e filiais no exterior	13.437:466\$300
Correspondentes do exterior	66:723\$830
Correspondentes do interior	1.674:110\$280
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	348:233\$500

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	5.390:053\$530
Em outras espécies	1:474\$200
No Banco do Brasil	2.308:416\$423
Em outros Bancos	1.958:043\$805
Diversas contas	3.469:754\$137
Total do activo	76.783:957\$118

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depósitos em conta corrente com juros	13.235:393\$059
Depósitos em conta sem juros	5.068:663\$603
Depósitos a prazo fixo	1.684:615\$890
Depósitos em conta de cobrança do exterior	1.950:032\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior	902:571\$619
Títulos em caução e em depósito	32.443:429\$770
Agências e filiais no exterior	15.342:209\$759
Correspondentes do interior	1:887\$010
Diversas contas	449:325\$598
Total do passivo	76.783:957\$118

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1926. — The Canadian Bank of Commerce, H. P. van Gelder, gerente. — P. W. Fraser, contador. (2.584).

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado 10.000:000\$000

Sede: rua da Candelaria n. 21

Succursal, São Paulo: Rua Quinze de Novembro n. 40 — Agência n. 1, Avenida A. Cavalcanti n. 9, (Meyer)

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Accionistas	1.039:300\$000
Valores descontados	4.833:450\$940
C/c garantidas	1.483:047\$700
Agências	3.742:787\$225
Correspondentes	182:607\$305
Valores em cobrança	2.366:829\$180
Valores em caução	1.561:666\$188
Valores em custódia	936:571\$000
Devedores por cobrança	835:809\$580
Ações em caução	100:000\$000
Diversas contas	2.068:170\$383

Caixa:

Em m/corrente	1.399:990\$756
Em m/estrangeira	10:168\$730
Banco do Brasil	121:595\$569
Total	1.531:755\$055
Total do activo	20.681:994\$558

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	145:406\$604
C/c movimento	2.767:832\$181
C/c limitadas	1.326:789\$185
Depósitos a prazo fixo	550:647\$580
Letras a premio	713:902\$390
Agências	3.567:137\$780
Correspondentes	208:648\$260
Depositantes de val. em cobrança	2.833:488\$045
Depositantes de val. em caução	1.930:816\$903
Depositantes de val. em custódia	936:571\$000
Caução da directoria	100:000\$000
Diversas contas	600:754\$630

20.681:994\$558

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — José Vasques Ferro, director-presidente. — A. Cardoso, director-gerente. — H. Martin, contador. (2.590).

GONÇALVES SA' & COMP

BALANCE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Títulos descontados	324:532\$130
Efeitos a receber de conta própria	35:022\$950
Empréstimos em contas correntes	105:620\$049
Títulos e fundos próprios	8:523\$500
Valores caucionados	49:581\$000
Títulos e valores em caução	91:652\$000
Valores em liquidação	18:000\$000
Títulos depositados	2:000\$000
Títulos em cobrança	67:660\$600
Correspondentes do interior	10:500\$000
Diversas contas	25:004\$875
Caixa — Saldo em moeda corrente	15:680\$935

753:778\$039

Passivo

Capital	200:000\$000
Supplemento dos socios	41:020\$400
Fundo de reserva	5:804\$810
Fundos de liquidação	18:000\$000

Depositantes:

Em contas correntes com juros	58:251\$081
Em contas correntes garantidas	31:538\$900
Em letras a premio	55:841\$000
Total	145:633\$981

Depositantes de titulos e valores:

Em caução	91:652\$000
Em deposito	2:000\$000
Em cobrança	67:660\$600
Total	161:312\$600
Títulos em caução	49:581\$000
Títulos redescatados	93:962\$800
Correspondentes do interior	10:500\$000
Diversas contas	27:962\$448

753:778\$039

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — Gonçalves Sá & Comp. (2.594).

COMPANHIA DE TRANSPORTE E CARRUAGENS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1926

Aos sete de abril do mez de abril de 1926, ás 13 horas, achando-se presentes no escriptorio da Companhia de Transporte e Carruagens, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, diversos Srs. accionistas, representando por si o p^o procuração 8.393 acções o director-gerente, Sr. José Joaquim de Brito, assume a presidencia e declara que, havendo numero legal, por achar-se representado mais de um quarto do capital social, está installada a assemblea geral ordinaria convocada para esta data.

De accordo com os estatutos, é indicado para presidente da mesa o Sr. Francisco José Gomes Valente, o qual assume a respectiva presidencia com o apoio geral da assemblea, e agradece a honrosa indicação do seu nome, convidando para 1^o e 2^o secretarios, respectivamente, os Srs. Manoel Gomes Moreira e José Gomes de Freitas, que occupam os competentes logares na mesa.

Feita a leitura da acta da ultima assemblea geral, foi a mesma approvada, não havendo quem se pronunciasse sobre a mesma. O Sr. presidente declara que, nos dizeres dos annuncios publicados, a presente assemblea tem por fim deliberar sobre os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925 e proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1926-1927.

O Sr. presidente consulta a assemblea e ella approva unanimemente a dispensa da leitura do relatorio da directoria, em virtude de ter sido publicado nos jornaes e distribuido aos Srs. accionistas, em avulso.

O Sr. commendador Antonio José Martins da Motta, membro do conselho fiscal, é convidado a proceder á leitura do parecer que é do teor seguinte:

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Transporte e Carruagens, tendo examinado os livros, documentos e valores constantes da escripturação da companhia, e tendo-os encontrado na mais perfeita ordem, é do parecer que sejam approvadas as suas contas, assim como todos os actos da sua gestão, relativos ao anno social de 1925.

Propõe tambem que seja exarado um voto de louvor á directoria pela forma criteriosa como tem conduzido os negocios da companhia. Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — Antonio José Martins da Motta. — Bernardo José de Figueiredo. — Manoel Ferreira da Cunha.

O Sr. presidente, ao terminar a leitura do parecer, declara aberta a discussão, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se á respectiva votação, sendo approvado unanimemente o parecer do conselho fiscal e consequentemente todos os actos e contas da directoria relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1925. Os Srs. directores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar. Terminada a primeira parte da ordem do dia o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos para os Srs. accionistas se munirem de cedulas, afim de procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. presidente reabre a sessão e procede á chamada, pelo livro de presença, sendo recolhidas

onze cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Membros effectivos do conselho fiscal:	Votos
Bernardo José de Figueiredo.....	837
Comm. Antonio José Martins da Motta	827
Manoel Ferreira da Cunha.....	827

Supplentes:

Francisco José Gomes Valente.....	837
João Cornelio Rodrigues Peixoto...	827
José Gomes de Freitas.....	827

O Sr. presidente, em vista do resultado, proclama eleitos e empossados os Srs. accionistas acima referidos, na ordem respectiva.

O Sr. commendador Antonio José Martins da Motta, em seu nome e no de seus collegas, agradece a sua reelção, e propõe um voto de louvor á mesa, que dirigiu os trabalhos, sendo unanimemente approvado.

Estando preenchidos os fins para que foi convocada a presente assemblea, o Sr. presidente declara a mesma encerrada: é eu, 1^o secretario, Manoel Gomes Moreira, mandei lavrar a presente que, depois de lida e conferida, subseveio e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Manoel Gomes Moreira. — Francisco José Gomes Valente. — Manoel Gomes Moreira. — José Gomes de Freitas. — Bernardo José de Figueiredo. — José Joaquim de Brito. — Benjamim da Costa Faria. — Luiz Fernandes de Carvalho. — Antonio José Martins da Motta. — Manoel Ferreira da Cunha. — Alceu Mario de Sá Freire. (2.591)

ANNUNCIOS**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas do dia 17 do corrente, no escriptorio da companhia, á avenida Barão de Telfé n. 7, 1^o andar, para o fim de deliberarem sobre as contas e balanço do anno de 1925 e elegerem o novo conselho fiscal.

Seu desta a segunda convocação, se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1926.
— A directoria. (2.565)

Sociedade Anonyma Lameiro

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 31 de março do corrente anno, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem no dia 30 de abril proximo, ás 10 horas, na sede da sociedade, á rua do Rosario n. 156, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial que findou em 31 de dezembro de 1925.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926.
A directoria. (2.613)

Companhia Siderurgica Brasileira

AVENIDA RIO BRANCO N. 59, 1^o

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926.
A directoria. (2.612)

Cooperativa Militar do Brasil

Devendo, na forma do disposto no artigo 30 dos estatutos sociais, se reunir a assemblea geral ordinaria na primeira quinzena de maio proximo futuro, annuncio que, em nosso escriptorio, á avenida Rio Branco ns. 176/178, acham-se á disposição dos Srs. socios os documentos de que trata o art. 147 do regulamento sobre sociedades anonymas, a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926.
Rogério Augusto de Siqueira, director-presidente e thesoureiro. (2.593)

Sociedade Anonyma Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz

A directoria desta sociedade communica aos Srs. accionistas acharem-se á disposição, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 45, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1926.
A directoria: Ernesto Durisch. — Oscar Hausmann. — Trajano de Miranda Valverde. (2.596)

"Bally do Brasil" S. A.

A directoria desta sociedade, devendo realizar-se, no dia 29 de abril proximo, a assemblea geral ordinaria, nos termos do art. 14 dos estatutos, communica aos Srs. accionistas acharem-se á disposição, na sede, á rua da Alfandega n. 191, todos os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926.
— A directoria: Dr. H. Bellart, vice-presidente. (2.224)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, em 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o relatorio e contas relativas ao anno social findo, seguindo-se a eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1926.
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. (2.563)

Companhia Nacional de Tabacos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua do Costa n. 20, no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria e parecer do conselho fiscal para amortização de contas, alteração de estatutos e diminuição e augmento de capital e mais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926.
A directoria. (2.587)

Club de Roupas da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela carta patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Prestações semanais de 10\$000, com direito a sorteios diários, por meio de centenas, pela Loteria da Capital Federal.

Os numeros sorteados durante a semana finda foram os seguintes:

Segunda-feira, 5	035
Terça-feira, 6	862
Quarta-feira, 7	451
Quinta-feira, 8	155
Sexta-feira, 9	341
Sabado, 10	138

Acceptam-se novos inscriptores para novas inscripções.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — *Adjuncto Ferreira*. Visto. — *A. Bessone Corrêa*, fiscal do Governo.

Declaração

Os abaixo assignados declaram á praça e a quem possa interessar que a cautela n. 242, representando 10 acções de ns. 4.760 a 6.769, do Banco Espanha e Brasil e de sua propriedade, foi extraviada e que nenhum negocio deverá ser realizado com as mesmas, uma vez que já foram tomadas as necessarias providencias sobre o seu extravio.

Rio, 5 de abril de 1926. — *Custavo & Comp.* (2.482)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de abril corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 13º coupon do empréstimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 40.500 *debentures*, na importancia de 8:100:000\$000.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1926. — *Hermínio Maria de Novaes*, director-presidente. (2.400)

Afilhados de Julio Pedroso de Lima

Julio Pedroso de Lima Junior, filho e testamenteiro de Julio Pedroso de Lima, convida a todos os afilhados de baptismo deste, para, munidos das respectivas certidões de baptismo e revestidas das formalidades legais, se apresentarem no seu escriptorio, á rua S. Bento n. 15, afim de receber os respectivos legados com que foram beneficiados, no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1926. — *Julio Pedroso de Lima Junior*.

Reconheço a firma de Julio Pedroso de Lima Junior.

Rio, 9 de abril de 1926. Em testemunho (estava o signal publico da verdade) — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião. (2.583)

Collectorias Federaes

Livros para a escripturação das Collectorias Federaes, para os fiscoes do imposto de consumo, para fabricas e todas as demais formulas para aquisição de sellos e pagamento de impostos, á venda na casa OLIVEIRA, COSTA & COMP., por preços muito modicos — BELLO HORIZONTE. (2.480)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

Está á venda, nesta repartição, um elevador e seus pertences.

As propostas que devem ser entregues até ás 14 horas de 15 do corrente, serão abertas no dia 16 ás 13 horas, na presença dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1926. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*. (2.370)

Declaração

Declaro que extraviei os certificados dos exames de Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Arithmetica, Algebra, Historia do Brasil e Geographia, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1926. — *Marcello da Fonseca Castello Branco*.

Reconheço a firma de Marcello da Fonseca Castello Branco.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião. (2.575)

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, afim de tomarem conhecimento das contas, eleição da directoria e conselho fiscal e resolverem sobre diversos assumptos de interesse social. Como se trata de segunda convocação, a assembléa se constituirá e deliberará seja qual for a somma de capital representada pelos accionistas presentes.

Rio, 6 de abril de 1926. — *W. A. Geene*, presidente em exercicio. — *Herbert Moses*, secretario. (2.481)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925, e em seguida elegerem o conselho fiscal, seus supplentes e um director.

As transferencias de acções ficarão suspensas a partir do dia 17 do corrente mez, até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (2.444)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

QUARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 035, pelo premio maior, 39.035, da loteria de segunda-feira, 5 de abril de 1926.

Inscripção 862, pelo premio maior, 30.862, da loteria de terça-feira, 6 de abril de 1926.

Inscripção 451, pelo premio maior, 5.451, da loteria de quarta-feira, 7 de abril de 1926.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1926. — O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Laboriau & Decourt

RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

(2.610)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não zorem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento, de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a v00\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a aquisição fô de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1924.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que altera a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 1 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.198 (M))	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 15 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 31 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	\$5000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 494, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos) (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924) \$500 |

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias. (Decr. n. 11.728, de 16 de março de 1921. Carteira de Redescoto do Banco do Brasil. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1924. Crea logares de delegados o fiscaes para a fiscalização das operações cambiais e bancarias (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) \$1000 |

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dos discursos de Ruy Barbosa \$12000 |

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.741 de 7 de novembro de 1907 \$1000 |

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 15.197, de 31 de outubro de 1923 \$3000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) \$1000 |

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) \$10000 |

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912 \$500 |

Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal) Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M) \$2000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume \$10000 |

2º volume \$10000 |

3º volume \$10000 |

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes (M) \$20000 |

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume. Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$2000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000 |

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) \$5000 |

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) \$4000 |

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal \$5000 |

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 8 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000 |

Constituição da Republica \$1000 |

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure \$30000 |

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923 \$3000 |

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decreto n. 9.285, de 1911) \$5000 |

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) \$300 |

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 \$1000 |

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) \$1000 |

Contrabando (Repressão de) Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 \$1000 |

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa \$2000 |

Cuntas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) \$300 |

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 \$500 |